DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2022, nº 296

Disponibilização: segunda-feira, 10 de outubro de 2022
Publicação: terça-feira, 11 de outubro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato
secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 3
DIRETORIA GERAL 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS 4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
SECRETARIA JUDICIÁRIA 6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS 102
5ª Zona Eleitoral 103
10ª Zona Eleitoral 109
21ª Zona Eleitoral 115
25ª Zona Eleitoral 115
26ª Zona Eleitoral 116
28ª Zona Eleitoral 116
30ª Zona Eleitoral 118

32ª Zona Eleitoral 118
34ª Zona Eleitoral 119
36ª Zona Eleitoral 121
37ª Zona Eleitoral 122
40ª Zona Eleitoral 122
42ª Zona Eleitoral 145
43ª Zona Eleitoral 146
49ª Zona Eleitoral 147
50ª Zona Eleitoral 148
54ª Zona Eleitoral 148
62ª Zona Eleitoral 150
68ª Zona Eleitoral 165
71ª Zona Eleitoral 168
72ª Zona Eleitoral 170
74ª Zona Eleitoral 171
76ª Zona Eleitoral 174
79ª Zona Eleitoral 175
83ª Zona Eleitoral 176
84ª Zona Eleitoral 182
93ª Zona Eleitoral 182
97ª Zona Eleitoral 186
102ª Zona Eleitoral 187
103ª Zona Eleitoral 189
104ª Zona Eleitoral 190
108ª Zona Eleitoral 190
110ª Zona Eleitoral 194
111ª Zona Eleitoral 194
112ª Zona Eleitoral 219
116ª Zona Eleitoral 235
118ª Zona Eleitoral 237
119ª Zona Eleitoral 238
127ª Zona Eleitoral 248
128ª Zona Eleitoral 248
131ª Zona Eleitoral 249
132ª Zona Eleitoral 256
135ª Zona Eleitoral 257
138ª Zona Eleitoral 258
141ª Zona Eleitoral 259
144ª Zona Eleitoral 261
147ª Zona Eleitoral 264
149ª Zona Eleitoral 264
150ª Zona Eleitoral 266
152ª Zona Eleitoral 268
153ª Zona Eleitoral 269
156ª Zona Eleitoral 273
158ª Zona Eleitoral 278
161ª Zona Eleitoral 285
170ª Zona Eleitoral 285

174ª Zona Eleitoral 286
176ª Zona Eleitoral 289
179ª Zona Eleitoral 291
180ª Zona Eleitoral 292
181ª Zona Eleitoral 292
184ª Zona Eleitoral 293
186ª Zona Eleitoral 321
187ª Zona Eleitoral 321
191ª Zona Eleitoral 322
195ª Zona Eleitoral 335
196ª Zona Eleitoral 337
198ª Zona Eleitoral 340
199ª Zona Eleitoral 343
201ª Zona Eleitoral 343
204ª Zona Eleitoral 345
211ª Zona Eleitoral 345
214ª Zona Eleitoral 347
229ª Zona Eleitoral 347
230ª Zona Eleitoral 363
233ª Zona Eleitoral 365
234ª Zona Eleitoral 368
245ª Zona Eleitoral 374
246ª Zona Eleitoral 377
254ª Zona Eleitoral 377
Índice de Advogados 378
Índice de Partes 380
Índice de Processos 387

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA GP N.º 84, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

Remove, de ofício, servidora no âmbito deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2022.0.000041489-2,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, a servidora Regina Celia de Jesus Muniz, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 09615052, da Seção de Direitos e Deveres - SECDID para a Seção de Inspeções e Correições - SEINCO, atendidas as disposições contidas no artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 164, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede abono de permanência à servidora CRISTINA DA SILVA GRALHA.
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2022.0.000032096-0,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTINA DA SILVA GRALHA, matrícula nº 09615180, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o abono de permanência de que trata o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 24/07/2022, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 4º e seu parágrafo 6º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Diretora-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SAD Nº 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato nº 96/22.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a delegação constante da Portaria DG nº 95/2022;
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 2021.0.000038287-0
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Eduardo Piracuruca Baptista (SEALMO), Max Leandro de Freitas Rocha (SEALMO) e Sérgio Ricardo Leite de Souza (SEALMO) para atuarem, respectivamente, como gestor, fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 96/2022, sem prejuízo de suas atribuições administrativas.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2022
ALEXANDER MORAES ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

PORTARIAS

PORTARIA SSG N.º 14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais de contrato.
A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o teor do Art. 9º, inciso XII, do Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º, *caput* e §1º, da Portaria DG nº 95/2022; e
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.0.000040075-1.
RESOLVE:
Art. 1º Por delegação, designar a servidora PATRÍCIA BRAGA URIBBE CASTRO, como gestora titular e fiscal substituta; o servidor GILSON VASCONCELOS BAQUI, como gestor substituto; e o servidor DOMIZETT DE JESUS DOS SANTOS, como fiscal titular, todos do Contrato nº 111/2022, sem prejuízo de suas atribuições administrativas.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022
HUGO GONZALEZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INDEFERIMENTOS

AVERBAÇÃO DE HORAS DE CURSO PARA FINS DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR TREINAMENTO OU POR TÍTULO CONFORME O PROCESSO 2022.0.000041973-8

PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO:
10 dias úteis (Art. 17 da Resolução TSE nº 23.380/12)
BERNARDO MOREIRA DA ROCHA IORIO
Indeferimento da validação da carga horária do curso FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DE TREINAMENTO (ASSÍNCRONA), por estar em desacordo com o art. 8º, §2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
CARINA ALVARENGA PALMEIRA
Indeferimento da validação da carga horária do curso LIVE: TREINAMENTO DE MESÁRIOS NAS ELEIÇÕES 2022, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380 /2012.
FERNANDO MARQUES RODRIGUES
Indeferimento da validação da carga horária do curso LIVE: TREINAMENTO DE MESÁRIOS NAS ELEIÇÕES 2022, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380 /2012.
FLAVIA LORENE MODESTO SILVA
Indeferimento da validação da carga horária do curso PROPAGANDA ELEITORAL E PODER DE POLÍCIA, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
FLAVIA VIANA GASPAR
Indeferimento da validação da carga horária do curso SEGURANÇA E AUDITORIA NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS , por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
LUIZA CAMARA DE MORAES LOUREIRO
Indeferimento da validação da carga horária do curso PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS 2011, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
MARIO DO NASCIMENTO DIAS
Indeferimento da validação da carga horária do curso DIREITO PROCESSUAL PENAL PARA CARREIRAS, por estar em desacordo com o art. 9º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
NEILSON DA SILVA DINIZ

Indeferimento da validação da carga horária do curso TREINAMENTO PARA MESÁRIOS 2022 - PARA MULTIPLICADORES, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380/2012.
NEILSON DA SILVA DINIZ
Indeferimento da validação da carga horária do curso LIVE: TREINAMENTO DE MESÁRIOS NAS ELEIÇÕES 2022, por estar em desacordo com o art. 8º, § 2º, inciso V, da Resolução TSE nº 23.380 /2012.
PEDRO GUIMARAES DE BARROS
Indeferimento da validação da carga horária do curso PAI PRESENTE:CUIDADO E COMPROMISSO, por estar em desacordo com o art. 2º, § 2º, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.380/2012.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - 26/09/2022

ATA DA 82ª SESSÃO DE JULGAMENTO
Às quinze horas e doze minutos do dia vinte e seis do mês de setembro de 2022, em Sistema de Videoconferência, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente, iniciou a sessão de julgamento, estando presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor, Gilberto Clovis Farias Matos, Juiz Auxiliar, Márcia Ferreira Alvarenga, Juíza Auxiliar, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Tiago Santos Silva, substituto, Kátia Valverde Junqueira, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto, e, atuando como Procuradora Regional Eleitoral, a Doutora Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira. Secretária Judiciária: Ana Luiza Claro da Silva. Após aprovada a ata da sessão anterior, o Tribunal passou a apreciar os seguintes processos:
JULGADOS
RECURSO ELEITORAL N 0600450-57.2020.6.19.0032
PROCEDÊNCIA: Rio Bonito - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 MANUELA THEREZINHA DE BRITO BORGES VEREADOR ADVOGADO: LUCAS PONCE DE LEON TAVARES DE ALMEIDA - OAB/RJ225125 RECORRENTE: MANUELA THEREZINHA DE BRITO BORGES
ADVOGADO: LUCAS PONCE DE LEON TAVARES DE ALMEIDA - OAB/RJ225125
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0601187-89.2020.6.19.0184
PROCEDÊNCIA: Rio das Ostras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELIZABETH GUIMARAES OLIVEIRA VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
RECORRENTE: ELIZABETH GUIMARAES OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0601191-29.2020.6.19.0184
PROCEDÊNCIA: Rio das Ostras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 GERSON GOMES DA SILVA VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A RECORRENTE: GERSON GOMES DA SILVA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600833-84.2020.6.19.0048
PROCEDÊNCIA: Miguel Pereira - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 FRANKLIN SOARES CARUZO VEREADOR ADVOGADO: ROQUE ANTONIO BITTENCOURT - OAB/RJ0093547
RECORRENTE: FRANKLIN SOARES CARUZO
ADVOGADO: ROQUE ANTONIO BITTENCOURT - OAB/RJ0093547
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600724-41.2020.6.19.0090
PROCEDÊNCIA: Volta Redonda - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSA MARTA DE ASSIS SERGIO FERREIRA VEREADOR ADVOGADO: RICARDO GONCALVES PINTO - OAB/RJ80033-A
ADVOGADO: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA - OAB/RJ156563-A RECORRENTE: ROSA MARTA DE ASSIS SERGIO FERREIRA ADVOGADO: RICARDO GONCALVES PINTO - OAB/RJ80033-A
ADVOGADO: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA - OAB/RJ156563-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600482-90.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
REQUERENTE: WILSON AVELINO GOMES
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BORGES - OAB/RJ089716
Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. PRESIDIU O JULGAMENTO O DESEMBARGADOR ELEITORAL JOAO ZIRALDO MAIA.
PETIÇÃO CÍVEL N 0601908-40.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
REQUERENTE: JOAO ROBERTO DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A
REQUERIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB - ESTADUAL (antigo PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB)
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A

Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0606185-02.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Presidência
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601320-33.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: PROGRESSISTAS - PP - ESTADUAL (antigo - PARTIDO PROGRESSISTA - PP)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - OAB/RJ102264-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601320-33.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: CATIA ANDRADE SIAS
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - OAB/RJ102264-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602045-22.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603088-91.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal EMBARGANTE: VICENTE GADELHA ROCHA NETO ADVOGADO: ADILSON DA SILVA CAITANO - OAB/RJ0127815A ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602853-27.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: MILTON CESAR FERREIRA RANGEL ADVOGADO: ROSIANA DE OLIVEIRA LEITE - OAB/RJ103025
EMBARGADO: Procuradoria Regional Eleitoral1.
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603262-03.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: CLEIDY MARY RODRIGUES NUNES - OAB/RJ110439
EMBARGADO: Procuradoria Regional Eleitoral1.
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
REGISTRO DE CANDIDATURA N 0603695-07.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
REQUERENTE: PATRICK BRUNO DA ROZA MANHAES
REQUERENTE: PATRIOTA - PATRI - ESTADUAL (antigo PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN)
Decisão: POR UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602702-61.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1 EMBARGANTE: EDSON SANTOS DE SOUZA ADVOGADO: RONAN SENNA GOMES - OAB/RJ150578-A
ADVOGADO: MARIANA DE SOUZA BELISARIO - OAB/RJ218908 ADVOGADO: GABRIELA THEODORO FELIX DE BRITO - OAB/RJ208389
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603497-67.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Maricá - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
IMPETRANTE: RICARDO MAGALHAES GARCIA GUTIERREZ ADVOGADO: DANIELE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/RJ149451
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL DE MARICÁ RJ
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE PARCIALMENTE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
AGRAVO REGIMENTAL no(a) DR N 0603446-56.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3
RECORRENTE: RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA ADVOGADO: FLAVIA TAMI PAIVA SAKO - OAB/SP377268
ADVOGADO: MARIANA SPAOLONZI ALVARES DE LIMA - OAB/SP252391 ADVOGADO: HUGO TADEU MARTINS PERES - OAB/RJ179444 ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE GODOI - OAB/SP385953
ADVOGADO: TALITA MARINA FRAGA ANDRADE - OAB/SP334419 ADVOGADO: ADRIANA DALLANORA - OAB/SP235431
ADVOGADO: MARIA CAROLINA MARTINELLI DANTAS - OAB/SP439241 ADVOGADO: MARCO AURELIO DE SOUZA - OAB/SP193035 ADVOGADO: THIAGO VINICIUS DOS SANTOS - OAB /SP329676
ADVOGADO: MARIA RAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES - OAB/SP414091 ADVOGADO: ANA PAULA FULIARO - OAB/SP235947
ADVOGADO: ALESSANDRA PASSOS - OAB/SP419735

ADVOGADO: ROBERTA MARTINS HUNG PRADO LUKAISUS - OAB/SP208518 ADVOGADO: VICTORIA PISANO RODRIGUES - OAB/SP465632
ADVOGADO: CLAUDIA DE BRITO PINHEIRO DAVID - OAB/SP247935 ADVOGADO: HENRIQUE VIANA VIEIRA - OAB/SP406813 ADVOGADO: GABRIEL FERNANDES ALTINO - OAB/SP440759 ADVOGADO: NATHALIA FORTINI BUSSADORI - OAB/SP403490 ADVOGADO: ANA PAULA TEODORO FALEIROS - OAB/SP186034 ADVOGADO: ANA ROBERTA SANTOS GENARO - OAB /SP426628 ADVOGADO: JULIANA AKEL DINIZ - OAB/SP241136
ADVOGADO: MARCELO MIGUEL MARTINS - OAB/RJ142753 ADVOGADO: RAFAEL ROMAN RODRIGUEZ - OAB/SP411510 ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - OAB/SP172650 ADVOGADO: RENATA MARIA PEREIRA SILVA - OAB/SP465740 ADVOGADO: MONICA ARAUJO SCHWARZ - OAB/SP336113
ADVOGADO: HELOISA HELENA DE MACEDO E ALMEIDA MOREIRA - OAB/DF21244 ADVOGADO: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/SP324348
ADVOGADO: PRISCILA RIZZO PINHEIRO - OAB/SP409978 ADVOGADO: FABIO ALBERGARIA MODINGER - OAB/SP401221 RECORRIDO: RAPHAEL MONTENEGRO HIRSCHFELD
ADVOGADO: RAPHAEL MONTENEGRO HIRSCHFELD - OAB/RJ0130864
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0603489-90.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF42238
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRIDO: RODRIGO NEVES BARRETO ADVOGADO: CAIO MALTA DA SILVA - OAB /RJ245446
ADVOGADO: GLORIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ81959-A ADVOGADO: MAYARA SIXEL BARRETO - OAB/RJ222353
ADVOGADO: LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ73146-A ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR COM QUEM SABE GOVERNAR" ADVOGADO: DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - OAB/RJ161855-A
ADVOGADO: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ148494-A ADVOGADO: IGOR VILHENA DE MELO RIKER - OAB/RJ161012-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0600013-68.2022.6.19.0089
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: SANDRO MATOS PEREIRA ADVOGADO: RODRIGO LIMA PESSOA - OAB /RJ108675
RECORRIDO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: DIEGO COSTA SPINOLA - OAB/SP0296727
ADVOGADO: MARLIO DE ALMEIDA NOBREGA MARTINS - OAB/SP0238513 ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP138436-A ADVOGADO: JANAINA CASTRO FELIX NUNES - OAB/SP148263-A ADVOGADO: CARINA BABETO CAETANO - OAB/SP0207391
ADVOGADO: RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - OAB/SP0266298 ADVOGADO: NATALIA TEIXEIRA MENDES - OAB/SP0317372 ADVOGADO: PRISCILA ANDRADE - OAB/SP0316907
ADVOGADO: PRISCILA PEREIRA SANTOS - OAB/SP0310634 ADVOGADO: SILVIA MARIA CASACA LIMA - OAB/SP0307184 ADVOGADO: JESSICA LONGHI - OAB/SP0346704
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603475-09.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844
ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB /RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF42238
ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A
ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB /RJ152467-A RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A
ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A

ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603508-96.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844
ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 RECORRIDO: RODRIGO NEVES BARRETO

ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A
ADVOGADO: LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ73146-A ADVOGADO: GLORIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ81959-A
ADVOGADO: MAYARA SIXEL BARRETO - OAB/RJ222353 ADVOGADO: CAIO MALTA DA SILVA - OAB/RJ245446
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR COM QUEM SABE GOVERNAR" ADVOGADO: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ148494-A ADVOGADO: DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - OAB/RJ161855-A
ADVOGADO: IGOR VILHENA DE MELO RIKER - OAB/RJ161012-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e onze minutos do dia vinte e seis do mês de setembro de 2022, foi encerrada a sessão em Sistema de Videoconferência. E, para constar, eu, Ana Luiza Claro da Silva (ass), Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME (ass) - Presidente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - 22/09/2022

ATA DA 81ª SESSÃO DE JULGAMENTO
Às quinze horas e dezoito minutos do dia vinte e dois do mês de setembro de 2022, em Sistema de Videoconferência, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente, iniciou a sessão de julgamento, estando presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Tiago Santos Silva, Kátia Valverde Junqueira, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Gilberto Clovis Farias Matos e, atuando como Procurador Regional Eleitoral, Doutor Flávio Paixão de Moura Junior. Secretária Judiciária: Ana Luiza Claro da Silva. Após aprovada a ata da sessão anterior, o Tribunal passou a apreciar os seguintes processos:
JULGADOS
RECURSO no(a) DR N 0603470-84.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285
ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB /RJ159011-A ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB /RJ165970
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A
Decisão: POR MAIORIA, PROVEU-SE O RECURSO PARA CONCEDER O DIREITO DE RESPOSTA E DETERMINAR A RETIRADA DO VÍDEO. VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR ELEITORAL JOÃO ZIRALDO MAIA. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0603474-24.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF1711 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0603490-75.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB /RJ137844 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB /RJ165970
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603205-82.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: ANDRE JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADILSON DA SILVA CAITANO - OAB/RJ0127815A ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0600991-21.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROSELENE MARTINS CARNEIRO LEITE - OAB/RJ232025
ADVOGADO: ROSIANA DE OLIVEIRA LEITE - OAB/RJ103025
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603062-93.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: CLAUDIO NASCIMENTO
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601508-26.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
INTERESSADO: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752

Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601488-35.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601526-47.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
INTERESSADO: JORGE ROBERTO SANTOS MOTTA MARQUES
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603102-75.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal EMBARGANTE: MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602378-71.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: HELIMAR DE AZEVEDO
ADVOGADO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - OAB/RJ159147-A INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB ADVOGADO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - OAB/RJ159147-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603414-51.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: ALEX DOS SANTOS
ADVOGADO: ADILSON DA SILVA CAITANO - OAB/RJ0127815A ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0600549-55.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal

INTERESSADO: EDIMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A
ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB /RJ106783-A
ADVOGADO: DANIEL ERMINIO RODRIGUES DE FREITAS - OAB/RJ136916
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0600863-98.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: GEORGE MANGE BEZERRA
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE ARAUJO FELLINI LAZZAROTTO - OAB/RJ86877-A ADVOGADO: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - OAB/RJ209744-A
ADVOGADO: VINICIUS FARIA DA SILVA SILVEIRA - OAB/RJ189329-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601332-47.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: RAFAEL SALGADO MARTINS
ADVOGADO: ALIEKSEYEV JACOB - OAB/RJ134372-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601346-31.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: WALLACE FERNANDES MAGALHAES
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - OAB/RJ102264-A
EMBARGANTE: PROGRESSISTAS - PP - ESTADUAL (antigo - PARTIDO PROGRESSISTA - PP)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - OAB/RJ102264-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603080-17.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: SILAS SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602035-75.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal EMBARGANTE: ELDERSON FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A ADVOGADO: FELIPE FERREIRA - OAB/RJ205055
ADVOGADO: IASMIN NASCIMENTO GONCALVES - OAB/DF70031
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602728-59.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1 EMBARGANTE: WALDECK CARNEIRO DA SILVA ADVOGADO: CAIO MALTA DA SILVA - OAB/RJ245446
ADVOGADO: MAYARA SIXEL BARRETO - OAB/RJ222353 ADVOGADO: GLORIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ81959-A INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB ADVOGADO: RICARDO BRAJTERMAN - OAB/RJ94570-A
ADVOGADO: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - OAB/RJ222483-A ADVOGADO: LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA - OAB/RJ87032-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603015-22.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: WELLINGTON MADEIRA DELFINO
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602095-48.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB/RJ184843-A ADVOGADO: FELIPE FERREIRA - OAB/RJ205055
ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A ADVOGADO: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - OAB/RJ204221-A ADVOGADO: THOMAS TEIXEIRA PINHEIRO BERNARDES - OAB/RJ180729 ADVOGADO: GUILHERME SILVEIRA GONCALVES - OAB/RJ0143122
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603094-98.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: EDUARDO LOPES DE MELLO
ADVOGADO: JULIANO ALESSANDER LOPES BARBOSA - OAB/DF31816

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) RCand N 0602312-91.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - OAB/RJ74183-A ADVOGADO: JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - OAB /RJ149662-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) RCand N 0603467-32.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT ADVOGADO: MARA DE FATIMA HOFANS - OAB/RJ68152-A
ADVOGADO: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA-OAB/RJ148494-A
ADVOGADO: DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - OAB/RJ161855-A ADVOGADO: IGOR VILHENA DE MELO RIKER - OAB/RJ161012-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
AGRAVO REGIMENTAL nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603426-65.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
AGRAVANTE: CLEBER PINTO VAL
ADVOGADO: BENHUR DOS SANTOS CAVALCANTI - OAB/RJ081923
Decisão: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) RCand N 0601854-74.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
ADVOGADO: PRISCILLA MOTTA DE QUEIROS - OAB/RJ182462 EMBARGADA: DANIEL SILVA DE LIMA
ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA - OAB/RJ160872-A ADVOGADO: ROMILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR - OAB/RJ245470 ADVOGADO: HERVAL NEY CARNEIRO - OAB/RJ234300
ADVOGADO: ANDREA RIBEIRO RIEGER - OAB/RJ150951
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO E INDEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N 0600634-80.2020.6.19.0139
PROCEDÊNCIA: Japeri - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: ELEICAO 2020 WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA VEREADOR ADVOGADO: JOAO PEDRO DA SILVA QUIRINO RODRIGUES - OAB/RJ236444 EMBARGANTE: WESLEY GEORGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAO PEDRO DA SILVA QUIRINO RODRIGUES - OAB/RJ236444

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RECURSO ELEITORAL N 0600451-59.2020.6.19.0091
PROCEDÊNCIA: Barra Mansa - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE RENATO DE OLIVEIRA VEREADOR ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA DE MORAIS - OAB/RJ182863 ADVOGADO: HELIO RICARDO XAVIER FERREIRA - OAB/RJ67368 ADVOGADO: GABRIEL PATROCINIO DE SOUZA - OAB/RJ195756 ADVOGADO: IZABELA DE SOUZA CUNHA - OAB/RJ174265 ADVOGADO: LAILLA FINOTTI DE ASSIS LIMA - OAB/RJ230685
ADVOGADO: SAYONARA DIAS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/RJ81321 ADVOGADO: FELIPPE AMARAL FERREIRA - OAB/RJ168879
ADVOGADO: TIAGO LEONCIO FONTES - OAB/RJ138057 ADVOGADO: LEONARDO LEONCIO FONTES - OAB/RJ095893
ADVOGADO: SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/RJ0084277 RECORRENTE: JOSE RENATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA DE MORAIS - OAB/RJ182863 ADVOGADO: HELIO RICARDO XAVIER FERREIRA - OAB/RJ67368 ADVOGADO: GABRIEL PATROCINIO DE SOUZA - OAB /RJ195756 ADVOGADO: IZABELA DE SOUZA CUNHA - OAB/RJ174265 ADVOGADO: LAILLA FINOTTI DE ASSIS LIMA - OAB/RJ230685
ADVOGADO: SAYONARA DIAS RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/RJ81321 ADVOGADO: FELIPPE AMARAL FERREIRA - OAB/RJ168879
ADVOGADO: TIAGO LEONCIO FONTES - OAB/RJ138057 ADVOGADO: LEONARDO LEONCIO FONTES - OAB/RJ095893
ADVOGADO: SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/RJ0084277
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E JULGOU-SE DESAPROVADAS AS CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600390-73.2020.6.19.0068
PROCEDÊNCIA: São Gonçalo - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2020 TERESUCIA PERRONE VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A RECORRENTE: TERESUCIA PERRONE
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RECURSO ELEITORAL N 0600575-23.2020.6.19.0065
PROCEDÊNCIA: Petrópolis - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
RECORRENTE: ELEICAO 2020 RODRIGO RODRIGUES VEREADOR ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - OAB/RJ100226-A RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES
ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO VICENTE TELLES - OAB/RJ100226-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600089-68.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
REQUERENTE: MARCOS AURELIO DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE DODSWORTH BORDALLO - OAB/RJ116336
Decisão: POR UNANIMIDADE, DEFERIU-SE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
PETIÇÃO CÍVEL N 0600675-08.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
REQUERENTE: ELIZABETH AZEREDO DUARTE SILVA
ADVOGADO: ELIZABETH AZEREDO DUARTE SILVA - OAB/RJ058783 REQUERIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0606033-51.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Presidência
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Decisão: POR UNANIMIDADE, APROVADA A RESOLUÇÃO.
Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e três minutos do dia vinte e dois do mês de setembro de 2022, foi encerrada a sessão em Sistema de Videoconferência. E, para constar, eu, Ana Luiza Claro da Silva (ass), Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME (ass) - Presidente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - 27/09/2022

ATA DA 83ª SESSÃO DE JULGAMENTO
Às quinze horas e doze minutos do dia vinte e sete do mês de setembro de 2022, em Sistema de Videoconferência, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente, iniciou a sessão de julgamento, estando presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor, Gilberto Clovis Farias Matos, Juiz Auxiliar, Márcia Ferreira Alvarenga, Juíza Auxiliar, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Tiago Santos Silva, substituto, Kátia Valverde Junqueira, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Juiz Auxiliar e, atuando como Procuradora Regional Eleitoral, a Doutora Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira. Secretária Judiciária: Ana Luiza Claro da Silva. Após aprovada a ata da sessão anterior, o Tribunal passou a apreciar os seguintes processos:
JULGADOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) HCCrim N 0600519-20.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
EMBARGANTE: MARCELO BEZERRA CRIVELLA
ADVOGADO: ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/RJ183870-A ADVOGADO: GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA - OAB/RJ75976 EMBARGANTE: ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR
EMBARGADA: JUÍZO DA 16ª ZONA ELEITORAL / RIO DE JANEIRO

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603416-21.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: São Fidélis - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
IMPETRANTE: MUNICIPIO DE CABO FRIO
ADVOGADO: EDUARDO GOMES DA FONSECA - OAB/RJ189131 IMPETRADO: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE SÃO FIDÉLIS RJ
Decisão: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600494-76.2020.6.19.0032
PROCEDÊNCIA: Rio Bonito - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 RAMILTON RIBEIRO GOMES FERREIRA VEREADOR ADVOGADO: LUCAS PONCE DE LEON TAVARES DE ALMEIDA - OAB/RJ225125 RECORRENTE: RAMILTON RIBEIRO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: LUCAS PONCE DE LEON TAVARES DE ALMEIDA - OAB/RJ225125
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0601199-06.2020.6.19.0184
PROCEDÊNCIA: Rio das Ostras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSILEA PEREIRA DA MOTTA VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A RECORRENTE: ROSILEA PEREIRA DA MOTTA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600266-74.2020.6.19.0041
PROCEDÊNCIA: Vassouras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROSEMILDA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA VEREADOR ADVOGADO: PEDRO ANANIAS DIAS NETO - OAB/RJ0174998
RECORRENTE: ROSEMILDA PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: PEDRO ANANIAS DIAS NETO - OAB/RJ0174998
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600155-48.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
REQUERENTE: JORGE EDUARDO ALVES DA CRUZ ADVOGADO: DOMINADOR BERNARDO - OAB/RJ0183299
Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
PETIÇÃO CÍVEL N 0606067-26.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Da Presidência
REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Decisão: POR UNANIMIDADE, DEFERIU-SE PARCIALMENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601041-47.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: PARTIDO LIBERAL - PL - ESTADUAL (antigo - PARTIDO DA REPUBLICA - PR)
ADVOGADO: LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO - OAB/RJ200268-A
ADVOGADO: DANIELE CABRAL SIMOES COSTA - OAB/RJ166831
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601041-47.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
EMBARGANTE: SERGIO ALBERTO SOARES
ADVOGADO: RICARDO ANTONIO JOSE NUNES ESBERARD - OAB/RJ230683 ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
ADVOGADO: CECILIA SILVA CAMPOS - OAB/RJ221454-A ADVOGADO: MARCIO ALVIM TRINDADE BRAGA - OAB/RJ141426-A ADVOGADO: RAFAEL BARBOSA DE CASTRO - OAB /RJ184843-A ADVOGADO: LEANDRO DELPHINO - OAB/RJ176726-A
ADVOGADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - OAB/RJ106783-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0600869-08.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: JOSE CARLOS PORTO NETO
ADVOGADO: JORGE DAVID FERNANDES DA FONSECA - OAB/RJ143927 ADVOGADO: ANA CRISTINA DE ARAUJO FELLINI LAZZAROTTO - OAB/RJ86877-A ADVOGADO: RAPHAEL LUIZ SEDA FERREIRA - OAB/RJ209744-A
ADVOGADO: VINICIUS FARIA DA SILVA SILVEIRA - OAB/RJ189329-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602391-70.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: RICARDO GOMES ARANHA
ADVOGADO: LEONARDO MILITERNO DA FONSECA - OAB/RJ159147-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RECURSO no(a) DR N 0603470-84.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
EMBARGANTE: MARCELO RIBEIRO FREIXO

ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A EMBARGADO: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
EMBARGADO: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603515-88.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1

RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A

ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603519-28.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1
RECORRENTE: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRENTE: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
RECORRIDO: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0603813-80.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498 ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB /RJ215585-A ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A
ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A
ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB /GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB /RJ165970
ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603513-21.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A
ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A RECORRENTE: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS

COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRIDO: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603514-06.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB /RJ82524
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB /RJ239358 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: COLIGAÇÃO "PRA MUDAR COM QUEM SABE GOVERNAR" ADVOGADO: IGOR VILHENA DE MELO RIKER - OAB/RJ161012-A
ADVOGADO: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ148494-A ADVOGADO: DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - OAB/RJ161855-A
RECORRIDO: RODRIGO NEVES BARRETO
ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A
ADVOGADO: LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ73146-A ADVOGADO: MAYARA SIXEL BARRETO - OAB/RJ222353
ADVOGADO: GLORIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ81959-A ADVOGADO: CAIO MALTA DA SILVA - OAB/RJ245446
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603498-52.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524

ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB /RJ159011-A ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498

ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107

RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF42238

ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524

ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A

ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498

ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107

RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) / 40-PSB

ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A

ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A

RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO

ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A

ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0603517-58.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A
ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO

ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, HOMOLOGOU-SE A DESISTÊNCIA DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0605006-33.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: RAPHAEL MONTENEGRO HIRSCHFELD
ADVOGADO: ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/RJ183870-A RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR MAIORIA, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DESEMBARGADOR ELEITORAL TIAGO SANTOS SILVA. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603480-31.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 3
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE

FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF42238
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844
ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: RODRIGO NEVES BARRETO
ADVOGADO: LUCIANO ALVARENGA CARDOSO - OAB/RJ105395-A
ADVOGADO: LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO - OAB/RJ73146-A ADVOGADO: MAYARA SIXEL BARRETO - OAB/RJ222353
ADVOGADO: GLORIA REGINA FELIX DUTRA - OAB/RJ81959-A ADVOGADO: CAIO MALTA DA SILVA - OAB/RJ245446
RECORRIDO: PRA MUDAR COM QUEM SABE GOVERNAR 51-PATRIOTA / 12-PDT / 55-PSD / 36- AGIR
ADVOGADO: IGOR VILHENA DE MELO RIKER - OAB/RJ161012-A
ADVOGADO: BRUNO RUAS CARNEIRO DE CASTRO MOREIRA - OAB/RJ148494-A ADVOGADO: DANIEL ETUR MARTINS PEREIRA - OAB/RJ161855-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603520-13.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE(PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
Após os julgamentos, fez uso da palavra o PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME : Concedo a palavra à Desembargadora Eleitoral Kátia Valverde Junqueira, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, que fará um aviso. DESEMBARGADORA ELEITORAL KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA : Senhor Presidente, anuncio que hoje, 27 de setembro, às 18 horas, pelo canal do YouTube do TRE-RJ, será transmitida mais uma live do Café com Política, com o tema Dilemas do Brasil Contemporâneo: Fragilização Democrática e Desencantamento Popular. Conversaremos com nossa prata da casa Mariana Musse, Analista Judiciário deste TRE, Doutora e Mestre em Direito, Assessora na Escola Judiciária Eleitoral, na qual temos um time muito competente. (Apresentação do card sobre o evento pela servidora da EJE). PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ

CARVALHO LEME : Muito obrigado, Desembargadora Eleitoral Kátia Valverde Junqueira. Os dilemas do Brasil contemporâneo são muitos. O tema é muito instigante. Parabéns pela iniciativa! Nada mais havendo a tratar, convido todos para a próxima sessão, que será realizada quinta-feira, dia 29 de setembro, às 15 horas, neste mesmo local e mesmo canal do YouTube. Agradeço muitíssimo a participação de todos. Está encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte e três minutos do dia vinte e sete do mês de setembro de 2022, foi encerrada a sessão em Sistema de Videoconferência. E, para constar, eu, Ana Luiza Claro da Silva (ass), Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME (ass) - Presidente.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - 29/09/2022

ATA DA 84ª SESSÃO DE JULGAMENTO

Às quinze horas e dezessete minutos do dia vinte e nove do mês de setembro de 2022, em Sistema de Videoconferência, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente, iniciou a sessão de julgamento, estando presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eleitorais João Ziraldo Maia, Vice-Presidente e Corregedor, Gilberto Clovis Farias Matos, Juiz Auxiliar, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, Tiago Santos Silva, substituto, Kátia Valverde Junqueira, Allan Titonelli Nunes, substituto, Afonso Henrique Ferreira Barbosa, Alessandra de Araujo Bilac Moreira Pinto, Gerardo Carnevale Ney da Silva, Juiz Auxiliar e, atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Flávio Paixão de Moura Júnior. Secretária Judiciária: Ana Luiza Claro da Silva. Após aprovada a ata da sessão anterior, o Tribunal passou a apreciar os seguintes processos:

RETIRADO

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N 0600672-53.2022.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL REPRESENTADO: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

ADVOGADO: LUCAS ALVES FIGUEIREDO - OAB/RJ219037 ADVOGADO: BRUNO MAIBON CASTELLO BRANCO - OAB/RJ0132545 ADVOGADO: LEANDRO GOES WEBER - OAB /RJ122262

JULGADOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) APEI N 0600472-46.2022.6.19.0000

PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 1

EMBARGANTE: RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM ADVOGADO: RODRIGO BARROSO DE OLIVEIRA - OAB/RJ164955

ADVOGADO: ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA - OAB/RJ146014 EMBARGADA: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600785-30.2020.6.19.0112

PROCEDÊNCIA: Laje do Muriaé - RIO DE JANEIRO

RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: ADILSON FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: ARTUR GAMA LUIZ

ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: JOAO BATISTA LIGIERO ALVIM ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: JUNIOR AMORIM DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A
EMBARGANTE: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA NACARATTI ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: GENILSON FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: JOSE CARLOS MORAES LOREDO
ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: LIBIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: LUCIANA LUIZ MADEIRA
ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: BETHANIA ABEL FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: LIEDIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGANTE: ANA KARLA DA SILVA OLIVEIRA ADVOGADO: RODRIGO STELLET GENTIL - OAB/RJ128561-A EMBARGADA: MARCO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE - OAB/RJ215029-A ADVOGADO: MARIA DO CARMO TOSTES PINTO - OAB/RJ51387-A EMBARGADA: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE.
RECURSO ELEITORAL N 0601242-40.2020.6.19.0184
PROCEDÊNCIA: Rio das Ostras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: ELEICAO 2020 PAULO JORGE SANTOS DA SILVA VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/RJ147538 RECORRENTE: PAULO JORGE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - OAB /RJ147538
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600305-18.2020.6.19.0091
PROCEDÊNCIA: Barra Mansa - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 CARLOS JOSE RODRIGUES FIGUEIRA VEREADOR ADVOGADO: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA - OAB/RJ156563-A
ADVOGADO: RICARDO GONCALVES PINTO - OAB/RJ80033-A RECORRENTE: CARLOS JOSE RODRIGUES FIGUEIRA ADVOGADO: JULIO PRUDENTE NOGUEIRA - OAB/RJ156563-A ADVOGADO: RICARDO GONCALVES PINTO - OAB/RJ80033-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600394-13.2020.6.19.0068
PROCEDÊNCIA: São Gonçalo - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
RECORRENTE: ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600557-90.2020.6.19.0068
PROCEDÊNCIA: São Gonçalo - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Membro Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 BRUNO SANTOS CARUZZO VEREADOR ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A RECORRENTE: BRUNO SANTOS CARUZZO
ADVOGADO: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - OAB/RJ148992-A ADVOGADO: THAIS DA SILVA BORGES - OAB/RJ227341-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600251-08.2020.6.19.0041
PROCEDÊNCIA: Vassouras - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 2
RECORRENTE: ELEICAO 2020 CRISTINA LUCIA DE SOUZA NICOLAU VEREADOR ADVOGADO: PEDRO ANANIAS DIAS NETO - OAB/RJ0174998
RECORRENTE: CRISTINA LUCIA DE SOUZA NICOLAU ADVOGADO: PEDRO ANANIAS DIAS NETO - OAB/RJ0174998
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RECURSO ELEITORAL N 0600192-41.2021.6.19.0055
PROCEDÊNCIA: Maricá - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
RECORRENTE: EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SANDRO EGIDIO MACIEL DE ANDRADE - OAB/RJ123537-A RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000262-92.2016.6.19.0052
PROCEDÊNCIA: Cordeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
RECORRENTE: THIAGO MACEDO SANTOS
ADVOGADO: THIAGO MACEDO SANTOS - OAB/RJ171233
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603524-50.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
REQUERENTE: VANDA MARQUES DA COSTA
ADVOGADO: PAULO VICTOR QUEIROZ DE SOUZA - OAB/RJ144368-A

Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA
RELATORA.
PETIÇÃO CÍVEL N 0606223-14.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Presidência
REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Decisão: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602210- 69.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
INTERESSADO: IVAN INACIO DA SILVA
INTERESSADO: REPUBLICANOS - ESTADUAL (Antigo - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB)
ADVOGADO: IRENILDA DE SOUSA COSTA - OAB/RJ230593-A ADVOGADO: ALINE CRISTINA SANTANA SILVA - OAB/RJ204514-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601488- 35.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601519- 55.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601440- 76.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601453- 75.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal

EMBARGANTE: AVANTE - ESTADUAL (antigo PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B)
ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ62752
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601257- 08.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL ADVOGADO: LEANDRO GOES WEBER - OAB/RJ122262
ADVOGADO: BRUNO MAIBON CASTELLO BRANCO - OAB/RJ0132545 ADVOGADO: LUCAS ALVES FIGUEIREDO - OAB/RJ219037
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
AGRAVO REGIMENTAL nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603408-44.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
AGRAVANTE: MARCIO ARCHANJO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO: MARCIO ARCHANJO FERREIRA DUARTE - OAB/RJ148542
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0603339-12.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
EMBARGANTE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO DE JESUS ADVOGADO: ALEXANDRE DE SANTANNA MAINENTE - OAB/RJ82191 ADVOGADO: ROBERTA SCOPEL DE AMORIM - OAB /RJ137148 ADVOGADO: DAIANE ANDREA CORDASSO - OAB/RJ195884
EMBARGANTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, PROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
REGISTRO DE CANDIDATURA N 0604302-20.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Desembargador Federal
REQUERENTE: DEILSON COSTA PIRES
REQUERENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC - ESTADUAL (antigo - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO - PSDC)
ADVOGADO: THIAGO LUIS ROCHA ARAUJO - OAB/RJ163009-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE O REGISTRO DE CANDIDATURA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0601854-74.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Do Juiz de Direito 1
EMBARGANTE: DANIEL SILVA DE LIMA

ADVOGADO: ANDREA RIBEIRO RIEGER - OAB/RJ150951 ADVOGADO: HERVAL NEY CARNEIRO - OAB/RJ234300
ADVOGADO: ROMILDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR - OAB/RJ245470 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA - OAB/RJ160872-A EMBARGADO: LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
ADVOGADO: PRISCILLA MOTTA DE QUEIROS - OAB/RJ182462
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) RCand N 0602513- 83.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete Da Vice-Presidência
EMBARGANTE: RIVERTON MUSSI RAMOS
ADVOGADO: JULIO CESAR GONCALVES CAMPOS FILHO - OAB/RJ227161-A ADVOGADO: ISABELLE DIAS JOST - OAB/RJ228956
ADVOGADO: JULLIANA CRISTINA CORDEIRO PEREIRA - OAB/RJ231918
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVERAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VOTOU O PRESIDENTE. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) DR N 0604357-68.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 1
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115
ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB /RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603518-43.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407

ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A ADVOGADO: CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA - OAB/DF42238
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRIDO: COLIGAÇÃO A VIDA VAI MELHORAR Federação Brasil da Esperança - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) / Federação PSOL REDE (PSOL/REDE) / 40-PSB
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
RECURSO no(a) Rp N 0603604-14.2022.6.19.0000
PROCEDÊNCIA: Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Gabinete do Juiz Auxiliar 2
RECORRENTE: COLIGAÇÃO RIO UNIDO E MAIS FORTE ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS

COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107
RECORRENTE: CLAUDIO CASTRO registrado(a) civilmente como CLAUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: GUSTAVO QUITETE DE SOUZA - OAB/RJ120498-A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRAZAO DO AMARAL - OAB/DF62285 ADVOGADO: DANIELLE DE ALBUQUERQUE FARIAS - OAB/RJ084583 ADVOGADO: JOSE PEDRO BASTOS COUTINHO - OAB/RJ239358 ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ169856-A ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BATISTA - OAB/RJ152467-A ADVOGADO: LUIZA PEIXOTO VEIGA - OAB/DF59899
ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO VIEIRA DE CARVALHO - OAB/DF17115 ADVOGADO: RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR - OAB/RJ114935-A
ADVOGADO: MARINA FURLAN RIBEIRO BARBOSA NETTO OTMAN - OAB/DF70829 ADVOGADO: HELIO JOSE CAVALCANTI BARROS - OAB/RJ82524
ADVOGADO: MINA CARACUSCHANSKI - OAB/RJ166579 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE DESTRI - OAB/RJ80602-A ADVOGADO: JEFFERSON DE ASSIS SILVA - OAB/RJ215585-A ADVOGADO: FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA - OAB/RJ159011-A
ADVOGADO: JULIANA VANZILLOTTA VILLARDI NESI - OAB/RJ137844 ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO46407
ADVOGADO: CAROLINA CRUVELLO D AVILA REIS FIGUEIREDO - OAB/RJ209651-A ADVOGADO: TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO - OAB/DF11498
ADVOGADO: LUIS CARLOS MOURA GUIMARAES - OAB/DF68107 RECORRIDO: MARCELO RIBEIRO FREIXO
ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE - OAB/PB11158-A ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ72474-A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ165970
ADVOGADO: HAVANA ALICIA DE MORAES PIMENTEL MARINHO - OAB/RJ182906-A ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO ROSARIO - OAB/RJ211928-A ADVOGADO: NILTON CABRAL SILVA - OAB/RJ155657-A
Decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.
Após os julgamentos, fez uso da palavra o DESEMBARGADOR ELEITORAL ALLAN TITONELLI: Senhor Presidente, hoje, quinta-feira, dia 29 de setembro, nesta última sessão antes das eleições, parabenizo Vossa Excelência; o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Eleitoral João Ziraldo Maia, e os demais Membros da Corte pelo esforço para julgar todos os registros de candidatura dentro do prazo legal. Estendo os cumprimentos a todos os servidores, pois vejo que todos se esforçaram ao máximo para cumprir com todos os deveres desta Corte, e à

Procuradoria Regional Eleitoral, nos trabalhos da Procuradora Regional Eleitoral Neide M. C. Cardoso De Oliveira e do Procurador Regional Eleitoral Substituto Flávio Paixão de Moura Júnior. Por todo o trabalho realizado, acredito que as eleições ocorrerão de forma escorreita, sem problema e registro de acontecimento algum. PRESIDENTE DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME : Muito obrigado, Desembargador Eleitoral Allan Titonelli. Trago ao conhecimento de Vossas Excelências o edital de convocação para o acompanhamento de emissão da zerésima do SISTOT, que acontecerá no sábado, dia 1º de outubro, às 13h30, neste plenário do Tribunal Regional Eleitoral. Convido os Membros desta Corte, os representantes do Ministério Público, federações, partidos, coligações, imprensa e os demais interessados a acompanharem essa audiência, que será pública. Comunico-lhes ainda que estive hoje no Tribunal de Justiça, acompanhando o treinamento dos servidores que trabalharão no teste de integridade das urnas. A organização está absolutamente impecável, o espaço é muito bom e todos estão muito empenhados em aperfeiçoar o máximo possível a auditoria das urnas. No treinamento, já há a presença de observadores internacionais, o que é muito interessante e bem-vindo. Os trabalhos estão muito bem encaminhados. Como disse o Desembargador Eleitoral Allan Titonelli, esta é a última sessão antes da eleição, mas, no dia da eleição, estaremos em sessão permanente. Portanto, nada mais havendo a tratar, convido todos para a Sessão Extraordinária que será realizada do dia 2 de outubro, às 10 horas, e que permanecerá aberta durante todo o dia até o encerramento dos trabalhos de votação. No caso de qualquer eventualidade ou emergência, o Colegiado estará apto e de prontidão para decidir o que for necessário. Agradeço muitíssimo a todos. Declaro encerrada esta sessão de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e oito minutos do dia vinte e nove do mês de setembro de 2022, foi encerrada a sessão em Sistema de Videoconferência. E, para constar, eu, Ana Luiza Claro da Silva (ass), Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal. DESEMBARGADOR ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME (ass) - Presidente.

INTIMAÇÕES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0606429-67.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0606429-67.2018.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
EXECUTADO	: CLAUDIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (0156377/RJ)
EXECUTADO	: ELEICAO 2018 CLAUDIA DA SILVA FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (0156377/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Processo nº 0606429-67.2018.6.19.0000
Relator: Desembargador Eleitoral João Ziraldo Maia
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: ELEICAO 2018 CLAUDIA DA SILVA FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL, CLAUDIA DA SILVA FERREIRA
Advogado do(a) EXECUTADO: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - RJ0156377
Advogado do(a) EXECUTADO: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - RJ0156377
DESPACHO
Considerando que, da penhora realizada, na modalidade "teimosinha", entre os dias 05/09/2022 e 05/10/2022, foi bloqueado o valor de R$ 2.906,91 (IDs 31361014, 31361015, 31361016, 31361017 e 31361018), intime-se a executada sobre a referida constrição, em 05 dias, nos termos do no art. 854, § 3º, do CPC.
Decorrido o prazo, caso não haja manifestação, à Advocacia-Geral da União, para que requeira o que entender de direito para o prosseguimento do feito.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica
Desembargador João Ziraldo Maia
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0606076-85.2022.6.19.0000

PROCESSO	: 0606076-85.2022.6.19.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Teresópolis - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
AUTORIDADE COATORA	: JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL/TERESÓPOLIS
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
IMPETRANTE	: CAROLINE SOARES BARROS
ADVOGADO	: CAROLINE SOARES BARROS (162989/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0606076-85.2022.6.19.0000 - Teresópolis - RIO DE JANEIRO
[Cargo - Vereador, Apuração/Totalização de Votos, Candidatura Fictícia, Percentual de Gênero]
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
IMPETRANTE: CAROLINE SOARES BARROS
Advogado do(a) IMPETRANTE: CAROLINE SOARES BARROS - RJ162989-A
AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL/TERESÓPOLIS
DECISÃO
Trata-se de mandado de segurança impetrado por CAROLINE SOARES BARROS em face do ofício expedido pela Juíza Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral à Câmara Municipal que em sua acepção violaria a decisão proferida pelo Presidente do TRE no Recurso eleitoral nº 0600001-61.2021.619.0195.
Narra a impetrante que foi ajuizada AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL em face do Diretório Municipal do Partido Social Liberal (PSL) e do vereador Gustavo dos Santos Simas, sob a suposta alegação de que uma das candidatas lançadas pela referida grei teria sido fictícia.
Aduz que após a diplomação de Gustavo dos Santos Simas os mesmos autores apresentaram AIME versando sobre o mesmo fato, a qual foi julgada e processada de forma conjunta com a primeira ação.

Sustenta que, em 08 de fevereiro de 2022, houve a fusão do PSL (Partido Social Liberal) e do DEM (Democratas), que deu origem ao UNIÃO BRASIL.

Pontua que no dia 17/08/2022, em questão de ordem, o plenário desta Corte decidiu favoravelmente à sucessão partidária, mas manteve a decisão do acórdão de mérito o qual decidiu pela cassação do diploma do Vereador Gustavo Simas, bem como pela anulação dos votos dados à legenda e aos outros candidatos nas Eleições Municipais de 2020.

De igual modo, determinou-se o novo processamento dos votos e um novo cálculo dos quocientes eleitoral e partidário, considerando-se os votos remanescentes, para proclamação dos vereadores eleitos no aludido pleito municipal.

Acrescenta que o risco de perecimento do direito foi agravado, pois em 30/08/2022, expediu-se certidão e comunicação ao Juízo da 195ªZE para cumprimento do acórdão por meio do sistema PJE, sem haver apreciação dos Embargos do União Brasil e Recurso Eleitoral do Vereador. Para amparar sua alegação, cita o trecho da decisão do Presidente desta Corte:

"(...) aguarde-se em Secretaria o julgamento dos segundos embargos acima mencionados, para posterior apreciação do recurso especial juntado no id 31224106, a fim de se evitar, ainda que remotamente, a emissão de decisões contraditórias."

Nesse passo, salienta que a Magistrada da 195ª Zona Eleitoral, sem ser intimada da decisão da Presidência deste Tribunal, comunicou à Câmara Municipal de Teresópolis informando sobre o teor do Acórdão, sem determinar, no entanto, o seu imediato cumprimento.

Acentua que o Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, antecipou o cumprimento do acórdão, tendo publicado em diário oficial em 14/09/2022 a exoneração de todos os funcionários do Vereador Gustavo Simas, bem como o notificando sobre a vacância.

Conclui que se faz necessário cientificar a juíza da 195ª Zona Eleitoral quanto à recente decisão do Presidente do TRE, para sustar o processamento dos votos, mantendo os votos válidos de todos os SUPLENTES DO PSL, bem como anular os efeitos daquele ofício expedido à Câmara Municipal de Teresópolis.

Amparada em tais fundamentos, requer:

"1) Recebimento da inicial e presente Remédio Constitucional para que anule ofício expedido pela juíza da 195ª Zona Eleitoral;

2) O recebimento da petição inicial, indicando a autoridade coatora (Tribunal Regional Eleitoral) e a todas as partes envolvidas sendo ela pessoa física ou jurídica a qual esteja vinculada a decisão judicial;

3) A Notificação do Coator no prazo legal de 10 dias para que preste informações, conforme artigo 7º, I da Lei 12.016/2009;

4) Intimação do Ministério Público para opinar no prazo legal de acordo com o artigo 12 da Lei 1206 /2009;

5) Deferimento da liminar para suspender os efeitos do ofício 079/2022 bem como publicação gerada em diário oficial da Câmara Municipal de Teresópolis em 14/09/2022 até o julgamento do presente Remédio Constitucional;

6) A procedência total dos pedidos com a consequente anulação do ofício 079/2022.

7) Dispensa de juntada da procuração, uma vez que a suplente é advogada e está em causa própria;

8) Requer ainda que as publicações sejam expedidas em nome de Dra. Caroline Soares Barros, inscrita na OAB/RJ 162.989."

Foram juntados documentos.

É o relatório do necessário. Passo a decidir.

Inicialmente, cumpre destacar que não foram preenchidos os requisitos mínimos necessários para o conhecimento do *writ*.

Consoante a sólida jurisprudência do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, na esfera de atuação desta especializada, é inadmissível a impetração de mandado de segurança contra atos decisórios de índole jurisdicional, sejam eles proferidos monocraticamente ou por órgãos colegiados.

Esta regra geral, somente é excepcionada quando observados os seguintes pressupostos: (i) não cabimento de recurso, com vistas a integrar ao patrimônio do Impetrante o direito líquido e certo a que supostamente aduz ter direito; (ii) inexistência de trânsito em julgado; e (iii) tratar-se de decisão teratológica.

Aludido entendimento, de tão sólido, foi consagrado no Enunciado da Súmula nº 22 deste Tribunal Superior Eleitoral que assim disserta: "*não cabe mandado de segurança contra decisão judicial recorrível, salvo situações de teratologia ou manifestamente ilegais*".

Dito isso, *prima facie*, verifica-se que o caso sob exame não se encaixa nos requisitos excepcionais. A decisão não padece de teratologia, além de poder ser desafiada por recurso previsto em lei, qual seja, o Recurso Especial Eleitoral.

A despeito de fazer menção direta à expedição de ofício expedido pela Juíza Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral, em verdade a impetrante insurge-se contra atos executórios decorrentes de decisão proferida pelo plenário desta Corte Regional.

In casu, trata-se de Acórdão exarado sob cognição exauriente, em processo que tramitou de modo regular e no qual, por cautela e deferência às garantias fundamentais dos réus, aguardou-se o julgamento dos primeiros aclaratórios para que fosse determinada a execução do decidido pela Corte.

Como se vê, a decisão não padece de teratologia de modo algum. Ao revés, foi proferida mediante fundamentação adequada, por órgão competente, em processo que tramitou respeitando os direitos e garantias fundamentais dos réus.

Não só isso, trata-se de julgamento que reconheceu a ocorrência de fraude à cota de gênero e que, por cautela, esta Corte condicionou a produção de seus efeitos ao julgamento dos primeiros embargos de declaração.

Rememore-se que além de não haver teratologia, o Acórdão exarado nos autos do RE nº 0600001.61.2021.619.0195 pode ser desafiado por Recurso Especial Eleitoral, instrumento processual que inclusive foi adequadamente manejado pelo réu Gustavo Simas.

Ademais, quanto às alegações pertinentes a não aguardar o julgamento de embargos de declaração e a calcada na decisão proferida pelo Presidente deste Tribunal em juízo de admissibilidade do Recurso Especial interposto por Gustavo Simas, estas não merecem acolhida.

Na realidade, deve ser ressaltado que na qualidade de sucessor processual, o UNIÃO BRASIL opôs embargos dos embargos no âmbito do supramencionado Recurso Eleitoral. Reitere-se que a *grei* incorporada (PSL) já havia oposto embargos de declaração.

Nesse sentido, descabe conceder efeito suspensivo em hipótese que se vislumbra a oposição sucessiva de embargos de declaração.

Em outras palavras, a ampla defesa não permite que as partes prolonguem o processo de forma indefinida, notadamente na esfera eleitoral, em que a temporariedade dos mandatos exige que esta Justiça Especializada atue de forma célere, sob pena de ser completamente ineficaz.

Ora, deve ser ressaltado ainda que na seara eleitoral os recursos eleitorais, via de regra, não são dotados de efeito suspensivo, consoante a dicção do art. 257, *caput* e § 1º do Código Eleitoral.

Com efeito, se não há previsão de efeito suspensivo *ope legis* para embargos de declaração, ainda com mais razão este efeito deve ser afastado na hipótese em que há manejo sucessivo de embargos de declaração.

Por esta razão, se há alguma controvérsia jurisprudencial sobre esta questão, no âmbito de nossas Cortes Superiores, esta reside em se os Acórdãos que resultam a cassação de mandatos devem ou não aguardar o julgamento dos primeiros embargos de declaração, mas nunca nas situações em que há sucessiva oposição dos aclaratórios.

De igual modo, equivoca-se a impetrante ao aludir a efeito suspensivo decorrente da decisão proferida pelo Presidente no âmbito do Recurso Especial Eleitoral interposto pelo réu Gustavo Simas. De fato, a dita decisão, tão somente, determinou o sobrestamento do RESPE para que este aguarde o julgamento dos embargos opostos pelo UNIÃO BRASIL, com o fito de que os autos sejam remetidos em conjunto para a instância superior.

De forma alguma a decisão pretendeu suspender os efeitos do Acórdão proferido por esta Corte quando reconheceu a fraude à cota de gênero perpetrada no município de Teresópolis. Tanto é assim, que foi a própria Presidência deste TRE-RJ que comunicou ao juízo da 195ª ZE para que procedesse aos atos executórios determinados na decisão plenária.

Delineado esse quadro, entendo que a impetrante não conseguiu demonstrar em sua peça exordial os requisitos legais para a apreciação do *mandamus*.

O presente mandado de segurança, para ser conhecido, demandaria reconhecer teratologia na decisão atacada, o que definitivamente não se vislumbra, porquanto devidamente fundamentada a decisão, para além de ser decisão contra a qual é cabível recurso típico e previsto em lei.

Assim, nos termos do art. 10 da Lei 12.016/2009, indefiro a inicial e julgo extinto o presente *writ*, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, inciso I do CPC, como autoriza o art. 64, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se. Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Relatora

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0605618-10.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0605618-10.2018.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
EXECUTADO	: ANDERSON SIQUEIRA MOURA
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ)
ADVOGADO	: ESTEVAO DA SILVA JARDIM BOTAS (178113/RJ)
EXECUTADO	: ELEICAO 2018 ANDERSON SIQUEIRA MOURA DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO	: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ)
ADVOGADO	: ESTEVAO DA SILVA JARDIM BOTAS (178113/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0605618-10.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

[Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ELEICAO 2018 ANDERSON SIQUEIRA MOURA DEPUTADO ESTADUAL, ANDERSON SIQUEIRA MOURA
Advogados do(a) EXECUTADO: ESTEVAO DA SILVA JARDIM BOTAS - RJ178113, CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - RJ102264-A
Advogados do(a) EXECUTADO: ESTEVAO DA SILVA JARDIM BOTAS - RJ178113, CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN - RJ102264-A
DECISÃO
Trata-se de petição elaborada por ANDERSON SIQUEIRA MOURA (id 30993636), candidato a deputado estadual no pleito de 2018, visando à anulação do presente feito por vício em intimação para regularização de representação processual.
Informa que ingressou com querela nullitatis (proc. Nº 0600071-81.2021.6.19.0000), com fundamento em suposto vício decorrente de intimação nula no presente processo de prestação de contas e que a referida ação anulatória fora extinta sem julgamento do mérito por esta Corte, decisão esta que foi objeto de Recurso Especial por ele interposto perante o TSE.
Afirma que, em decisão monocrática do relator Ministro Carlos Horbach, não foi conhecido o Recurso Especial, mas ressaltou o entendimento da Corte Superior Eleitoral no sentido de reconhecer "*a nulidade de intimação por meio eletrônico nos próprios autos da prestação de contas, seara adequada para discussão do suposto vício ora suscitado*".
Requer, que seja realizada a análise da documentação juntada no processo nº 0600125-47.2021.6.19.0000 (regularização e contas), sendo as contas de campanha aprovadas, com cancelamento definitivo da obrigação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional (R$ 53.000,00) e concessão de quitação eleitoral ao candidato.
Manifestação da AGU (id 31066003).
É o Relatório. Decido.
Vislumbra-se que o requerente ampara-se em posicionamento jurisprudencial que assenta que a hipótese do vício de intimação, como no caso dos autos, deve ser examinada no âmbito do processo de prestação de contas e não pode ser objeto de *querela nullitatis*.
A decisão monocrática do eminente Ministro Carlos Horbach, que negou seguimento ao Recurso Especial interposto pelo requerente faz expressa menção a trecho está trasladado no próprio julgado proveniente desta Corte Regional que fora objeto do citado Recurso, pelo qual "*a seara adequada para discutir vício de intimação - que, no caso, ocorreu por meio eletrônico (e-mail e WhatsApp), após o período de diplomação, para fins de regularizar a representação processual do candidato - é o próprio processo de prestação de contas, conforme entendimento do TSE, <u>o que não ocorreu na hipótese vertente, tendo aquele feito transitado em julgado sem nenhum recurso</u>*". (com grifos)
De modo que, em verdade, quis dizer o ilustre Relator que a hipótese de vício de intimação presente nos autos deve ser examinada no curso do processo de prestação de contas, desde que ainda não transitado em julgado.
Para que não pairem dúvidas, transcreve-se a parte final do próprio *decisum*, *verbis*:
(...)
Portanto, o ajuizamento de querela nullitatis, arrimada em suposta falha de intimação para regularização da representação processual na prestação de contas já apresentada, não se equipara, segundo a jurisprudência desta Corte, a nenhuma das hipóteses taxativas para a sua

propositura por não se vislumbrar a natureza de vício transrescisório hábil a macular a existência do processo.

Em contrapartida, cumpre salientar que, no julgamento do AI nº 0604922-71.2018.6.19.0000, esta Corte Superior reconheceu a nulidade de intimação por meio eletrônico nos próprios autos da prestação de contas, seara adequada para discussão do suposto vício ora suscitado.

Não tendo o agravante se insurgido contra a questão a tempo e modo, não cabe mais o reexame do acerto ou do desacerto da decisão que julgou as contas não prestadas, visto que está acobertada pela coisa julgada (AgR-REspe nº 442-27/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe de 28.5.2015; AgR-REspe nº 476-42/BA, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJe de 16.9.2014).

Proferido o acórdão regional em harmonia com a jurisprudência deste Tribunal, incide na espécie a Súmula nº 30/TSE, igualmente "aplicável aos recursos manejados por afronta a lei" (AgR-AI nº 82-18/RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe de 11.10.2018; AgR-REspe nº 448-31/PI, Rel. Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJe de 10.8.2018).

Por ser intransponível a sobredita barreira sumular, fica prejudicada a análise das demais alegações recursais.

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo em recurso especial, com base no art. 36, § 6º, do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 2021.

Ministro CARLOS HORBACH

Relator

(AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) Nº 0600071-81.2021.6.19.0000 (PJe) - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO) - com grifos.

Assim, diante do trânsito em julgado do processo de prestação de contas, já tendo sido iniciada a fase de cumprimento de sentença, não se acolhe o pedido de reconhecimento de nulidade do feito em razão de suposto vício de intimação, nos termos requeridos.

Por outro lado, considerando o quanto certificado no id 31053048, já houve julgamento por esta Corte do Requerimento de Regularização de contas nº 0600125-47.2021.6.19.0000 ajuizado pelo requerente, sendo procedente o pedido de regularização, afastando-se a determinação de devolução de valores ao Erário.

Nessa linha, a Advocacia Geral da União, devidamente intimada, manifestou-se pela extinção da execução, nos termos do disposto no artigo 924, III, do CPC (id 31066003).

Desta forma, conforme dispõe o inciso III do artigo 924 do CPC, impõe-se a extinção da execução quando o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida*, verbis*:

Art. 924. Extingue-se a execução quando:

I - a petição inicial for indeferida;

II - a obrigação for satisfeita;

III - o executado obtiver, por qualquer outro meio, a extinção total da dívida;

IV - o exequente renunciar ao crédito;

V - ocorrer a prescrição intercorrente.

Diante do exposto, INDEFIRO requerimento apresentado pelo executado no id 30993636 e JULGO EXTINTO o feito nos termos do Art. 924, III, do Código de Processo Civil, tendo em vista que foi afastada a obrigação de devolução ao erário nos autos do Requerimento de Regularização de contas nº 0600125-47.2021.6.19.0000, acolhendo manifestação da AGU.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

Relatora

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0607699-29.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0607699-29.2018.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
EXECUTADO	: ELEICAO 2018 WILSON SILVA BESERRA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO	: ALBERTO FERREIRA FARES NETO (206572/RJ)
ADVOGADO	: FABRICIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES (119467/RJ)
EXECUTADO	: WILSON SILVA BESERRA
ADVOGADO	: ALBERTO FERREIRA FARES NETO (206572/RJ)
ADVOGADO	: FABRICIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES (119467/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0607699-29.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ELEICAO 2018 WILSON SILVA BESERRA DEPUTADO FEDERAL, WILSON SILVA BESERRA
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO FERREIRA FARES NETO - RJ206572-A, FABRICIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES - RJ119467-A
Advogados do(a) EXECUTADO: ALBERTO FERREIRA FARES NETO - RJ206572-A, FABRICIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES - RJ119467-A
DESPACHO
Considerando a petição da AGU (id 31080103), intime-se o executado para manifestação quanto ao seu teor, no prazo de quinze dias.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000120-16.2017.6.19.0000

PROCESSO	: 0000120-16.2017.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 1**
EXECUTADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
ADVOGADO	: EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
INTERESSADA	: IOLANDA DE SOUZA HERMOGENS
INTERESSADO	: OTAVIO SANTOS SILVA LEITE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0000120-16.2017.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATOR: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
INTERESSADO: OTAVIO SANTOS SILVA LEITE
INTERESSADA: IOLANDA DE SOUZA HERMOGENS
Advogado do(a) EXECUTADO: EDUARDO DAMIAN DUARTE - RJ106783-A
DESPACHO
Intime-se a grei executada, nos moldes previstos no art. 513, § 2º, inciso II do CPC, para que efetue o pagamento da quantia de R$ 72.409,35 (setenta e dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), no prazo do art. 523 do mesmo diploma legal, sob pena de acréscimo de multa e de honorários de advogado de dez por cento, no caso de não recolhimento.
Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, independentemente de nova intimação, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, nos termos do art. 525 do CPC.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA
Relatora.

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600505-06.2020.6.19.0065

PROCESSO	: 0600505-06.2020.6.19.0065 RECURSO ELEITORAL (Petrópolis - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: BRUNO DIAS DA SILVA
ADVOGADO	: NATHALIA KARL MOTTA (0161093/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 BRUNO DIAS DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: NATHALIA KARL MOTTA (0161093/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600505-06.2020.6.19.0065 - Petrópolis - RIO DE JANEIRO
RELATOR: Desembargador(a) Eleitoral TIAGO SANTOS SILVA
RECORRENTE: BRUNO DIAS DA SILVA
Advogado do(a) RECORRENTE: NATHALIA KARL MOTTA - RJ0161093
EMENTA
ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. CANDIDATO A VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DESAPROVADAS NA ORIGEM. OMISSÃO NA IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR. ELEMENTOS NOS AUTOS QUE PERMITEM A ANÁLISE DAS CONTAS PELO ÓRGÃO TÉCNICO. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 11 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL. PROVIMENTO DO RECURSO.
1. No caso vertente, a sentença julgou desaprovadas as contas do recorrente por não ter sido possível identificar o doador da quantia de R$ 1.308,00 (mil, trezentos e oito reais), correspondente

a 84,4% do total arrecadado para a campanha, impedindo a correta identificação da procedência do recurso financeiro.
2. Contudo, a Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias, ao comparar o extrato bancário da conta pessoal do prestador com aquele obtido no SPCE, concluiu que ficou documentalmente comprovada a doação de recursos próprios do candidato para a sua campanha, excluindo-se a irregularidade que ensejou a rejeição das contas na origem.
3. Hipótese que se alinha ao disposto no Enunciado nº 11 da Súmula de Jurisprudência desta Corte Regional, de modo que as contas devem ser aprovadas. Precedentes.
4. PROVIMENTO do recurso para julgar aprovadas as contas da campanha do recorrente.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, PROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso eleitoral interposto por BRUNO DIAS DA SILVA, candidato ao cargo de vereador no Município de Petrópolis nas eleições de 2020, contra a sentença proferida pelo Juízo da 65ª Zona Eleitoral (ID 26332059) que julgou desaprovadas as suas contas por não ter sido possível identificar o doador da quantia de R$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais), correspondente a 84,4% do total arrecadado para a campanha, o que impediu a correta identificação da origem do recurso, dificultando a adequada fiscalização por esta Justiça Eleitoral.
Na presente investida recursal (ID 26332259), o requerente afirma que a referida quantia é proveniente de autofinanciamento, ocorrido nos limites da sua capacidade econômico-financeira, conforme extrato bancário anexado aos autos.
Assim, considera que não houve qualquer prejuízo à análise da prestação de contas, razão pela qual requer o provimento do recurso para que sejam julgadas aprovadas, sem quaisquer ressalvas.
Na ambiência desta Corte, os autos foram remetidos à Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias, que, na informação de ID 31141899, concluiu pela exclusão da irregularidade ensejadora do julgamento de desaprovação das contas, por ter comprovado o candidato a realização de doação de recursos próprios para a sua campanha.
Mediante o parecer de ID 31170561, a Procuradoria Regional Eleitoral oficia pelo provimento do recurso e pela aprovação das contas do recorrente.
É o relatório.
VOTO
Conforme relatado, o exame dos autos revela que o Juízo da 65ª Zona Eleitoral julgou desaprovadas as contas de Bruno Dias da Silva, candidato a vereador no Município de Petrópolis no certame de 2020, por reputar não ter sido possível identificar o doador da quantia de R$ 1.308,00 (mil, trezentos e oito reais), correspondente a 84,4% do total arrecadado para a campanha, o que impediu a correta identificação da origem do recurso, dificultando a adequada fiscalização pela Justiça Eleitoral.
A propósito, confira-se trecho da fundamentação da sentença recorrida (ID 26332059):
"(...).
Na presente análise verifica-se que a omissão do requerente em apresentar documentos bancários ou outro documento fiscal que pudessem comprovar a identidade do doador apresenta-se como uma IRREGULARIDADE GRAVE, que impede a correta identificação da origem dos recursos, violando a transparência e lisura da prestação de contas, bem como dificultando a adequada fiscalização por parte desta Justiça Eleitoral. Não sendo possível tal identificação, os recursos são considerados de origem não identificada, conforme disposto no art. 32, § 1º, V, da mesma citada Resolução.
( )".

O recorrente afirma que a referida quantia é proveniente de autofinanciamento, ocorrido nos limites da sua capacidade econômico-financeira, conforme extrato bancário anexado aos autos.

Com efeito, a omissão da identificação do autor da doação eleitoral efetivamente destoa da legislação, notadamente dos arts. 21, inciso I, e 57, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Sucede que, no caso, muito embora as despesas não tenham sido adequadamente lançadas na prestação de contas, omitindo-se a identidade do doador dos recursos financeiros, em desacordo com formalidade essencial prescrita na legislação eleitoral, as contas foram remetidas à Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias para análise da irregularidade em cotejo com os documentos constantes do processo, bem como as informações enviadas pelas instituições financeiras à Justiça Eleitoral, notadamente os extratos eletrônicos extraídos do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais.

O órgão técnico, ao comparar o extrato bancário da conta pessoal do recorrente (ID 26331909) com aquele obtido no SPCE (ID 31141900), concluiu que "resta comprovada a doação de recursos próprios do candidato à sua campanha, excluindo-se a irregularidade que ensejou o julgamento de desaprovação das contas". (ID 31141899)

Outrossim, a hipótese dos autos amolda-se ao disposto no Enunciado nº 11 da Súmula da Jurisprudência desta Corte Regional, *in verbis*:

"A ausência de extrato bancário, no âmbito do processo de prestação de contas, não enseja a desaprovação das contas, se o Órgão Técnico consegue constatar a real movimentação financeira na conta bancária do candidato."

Sendo assim, comprovado o autofinanciamento efetuado pelo próprio candidato por meio dos extratos bancários constantes no SPCE, e ausente qualquer prejuízo à análise da presente contabilidade, a sentença deve ser reformada para julgar-se aprovada a prestação de contas do recorrente, nos moldes do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Nesse mesmo sentido são os recentes julgados proferidos por este Tribunal em casos semelhantes:

"RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS. PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO DESTACANDO A EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS NOS AUTOS QUE PERMITEM SUA ANÁLISE. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO DE SÚMULA Nº 11 DESTE TRIBUNAL. REFORMA DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

1. Do exame dos autos, verifica-se que o recorrente, apesar de devidamente notificado, não se desincumbiu do ônus de apresentar os extratos bancários, contemplando todo o período de campanha, na forma preconizada pelo artigo 53, inciso II, alínea 'a', da Resolução TSE n° 23.607 /2019, dentro do prazo assinalado pela legislação de regência.

2. No entanto, de acordo com a unidade técnica deste Tribunal, a impropriedade em comento não compromete a regularidade das contas, uma vez que há elementos mínimos nos autos que permitem sua análise.

3. A partir de consulta realizada ao SPCE, a ASCEPA verificou a existência de extratos eletrônicos, fornecidos pela instituição bancária, nos quais se constata a ausência de movimentação financeira nas contas declaradas pelo candidato, corroborando as informações lançadas pelo prestador no referido sistema.

4. Hipótese que se alinha ao disposto no Enunciado nº 11 da Súmula de Jurisprudência desta Corte Regional, de modo que as contas devem ser aprovadas com ressalvas. Precedentes desta Corte e de outros Regionais.

5. Provimento do recurso."

(RECURSO ELEITORAL nº 060032040, Rel. Des. João Ziraldo Maia, DJEde 25/03/2022)

***

"Recurso em Prestação de Contas de Campanha. Candidato. Eleições 2020. Sentença que julgou as contas não prestadas.

1. *In casu*, a sentença julgou não prestadas as contas do candidato em razão da ausência dos extratos bancários das contas de campanha, em desacordo com o que dispõe o art. 53, II, alínea 'a', da Resolução TSE 23.607/2019.

2. A Assessoria de Contas Eleitorais e Partidárias informou que a ausência dos extratos bancários não causou prejuízo à análise das contas apresentadas, uma vez que, os extratos eletrônicos disponibilizados pela Instituição Bancária no SPCE confirmaram a ausência de movimentação financeira declarada pelo candidato. Incidência do enunciado número 11 da Súmula do TRE-RJ.

3. Irregularidade que não macula a lisura e a confiabilidade das contas, uma vez que não impediu o efetivo controle por parte desta Justiça Especializada, podendo ser apenas ressalvada. Provimento do recurso interposto para julgar aprovadas com ressalvas as contas de campanha nos termos do parecer da Procuradoria Regional Eleitoral."

(RECURSO ELEITORAL nº 060030911, Rel. Des. Kátia Valverde Junqueira, DJE de 22/03/2022)

Ante o exposto, voto pelo PROVIMENTO do recurso para reformar a sentença e julgar aprovadas as contas de campanha do candidato Bruno Dias da Silva, nos termos do art. 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

É como voto.

Rio de Janeiro, 05/10/2022

Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0605026-63.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0605026-63.2018.6.19.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
REQUERENTE	: ELEICAO 2018 MARCO AURELIO TROCADO PAES DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO	: ANTONIO VICENTE BENEDETTO (200282/RJ)
REQUERENTE	: MARCO AURELIO TROCADO PAES
ADVOGADO	: ANTONIO VICENTE BENEDETTO (200282/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0605026-63.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

[Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO

REQUERENTE: ELEICAO 2018 MARCO AURELIO TROCADO PAES DEPUTADO ESTADUAL, MARCO AURELIO TROCADO PAES

Advogado do(a) REQUERENTE: ANTONIO VICENTE BENEDETTO - RJ200282

Advogado do(a) REQUERENTE: ANTONIO VICENTE BENEDETTO - RJ200282

DESPACHO

Nada a prover quanto à petição id 31359399, na qual Marco Aurélio Trocado Paes pretende "*a reabertura do processo*" para o reconhecimento de suas contas das eleições de 2018 como prestadas, na medida em que o acórdão constante do id 4547509, que as tomou por não prestadas, já transitou em julgado.

Ressalte-se, a título informativo, que a regularização de contas de campanha ocorre de modo autônomo, nos termos do § 2º do artigo 80 da Resolução TSE n. 23.607/2019.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.
Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0602020-08.2020.6.19.0023

PROCESSO	: 0602020-08.2020.6.19.0023 RECURSO ELEITORAL (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Juiz de Direito 1**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO	: ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO SANTIAGO (367938/SP)
ADVOGADO	: DARIL ANTONIO PRATES FILHO (435458/SP)
ADVOGADO	: FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (131364/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0602020-08.2020.6.19.0023 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO
RELATORA: Desembargadora Eleitoral ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PUBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA
Advogados do(a) RECORRIDO: FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA - SP131364-A, CARLOS EDUARDO SANTIAGO - SP367938-A, DARIL ANTONIO PRATES FILHO - SP435458-A
EMENTA
RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL JULGADA IMPROCEDENTE. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. NÃO CARACTERIZADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.
1. Preliminar de nulidade processual. Alegação de que foi requerida, pelo Ministério Público Eleitoral, produção de novas provas em sede de alegações finais. Afastada. Na verdade, o Parquet requereu a expedição de ofício à administradora do Shopping Rio Sul a fim de obter a informação do número de visualizações de alguns dos links de lives que constavam na inicial, mas estavam com o número de visualizações oculto.
2. Preliminar de inadmissibilidade recursal por violação à súmula nº 126 do STJ. Afastada. O teor do enunciado sumular se refere à interposição de recurso especial. No presente caso concreto, o recorrente trouxe fundamentos na peça recursal com a finalidade de atacar a legalidade da atuação da recorrida na produção de lives.
3. Mérito. O Ministério Público Eleitoral ora recorrente aponta ter havido abuso de poder econômico consistente na realização de vinte lives no perfil da rede social Instagram do Shopping Rio Sul, em que a recorrida, então pré-candidata, e, posteriormente, candidata ao cargo de vereadora no município do Rio de Janeiro, realizou entrevistas, sobre diversos temas, no período de 17 de junho a 28 de outubro de 2020, o que teria lhe proporcionado uma privilegiada plataforma de exposição positiva de sua imagem durante o referido ano eleitoral, com suposta vantagem em relação aos demais concorrentes.
4. Os documentos acostados na peça defensiva, bem como a prova oral produzida nos autos, comprovam que a recorrida atua na área de comunicação e marketing, possuindo estreita relação

profissional com o Shopping Rio Sul, há muitos anos, sem qualquer finalidade eleitoral. Consulta nº 1709 do TSE, julgada em 20/05/2010, admitiu, no período eleitoral, a possibilidade de exercício da profissão que, por sua natureza, ocasione exposição pública, devendo ser apurado no caso concreto eventual excesso. Inteligência art. 17, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.610 /2019. Na espécie, as vinte lives realizadas abordaram temas de interesse do contratante Shopping Rio Sul, cujo objetivo era a promoção do mesmo, sem nenhum conteúdo eleitoral.
5. Abuso de poder econômico. Não há elementos nos autos que demonstrem a utilização de recursos financeiros com a finalidade de beneficiar a candidatura da recorrida. Os fatos narrados não são suficientes para enquadrá-los na definição de abuso de poder econômico, para cuja caracterização é imprescindível que haja o emprego desproporcional de recursos financeiros, a favor de determinado candidato, com violação ao princípio da isonomia, que deve nortear o certame eleitoral.Não preenchimento dos critérios qualitativo e quantitativo. Precedentes do TSE e deste Regional.
6. Desprovimento do recurso.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. VOTOU O PRESIDENTE.
Relatório
Trata-se de recurso eleitoral interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL com vistas à reforma da r. sentença (ID 31011670, fl. 127), proferida pelo Juízo da 23ª Zona Eleitoral, em que foram julgados improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral proposta pelo ora recorrente em face de ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA, candidata ao cargo de Vereador do Município do Rio de Janeiro, eleita como 1 º Suplente , por vislumbrar a prática de abuso de poder econômico, consistente na realização de ao menos vinte lives no perfil da rede social Instagram do Shopping Rio Sul, em que realizou entrevistas sobre temas variados, no período de 17 de junho a 28 de outubro de 2020, o que teria lhe proporcionado uma privilegiada plataforma de exposição positiva de sua imagem durante o corrente ano eleitoral, em vantagem em relação aos demais concorrentes.
Na sentença (ID 31011670, fl. 127), o Juízo da 23ª Zona Eleitoral afastou a alegação de nulidade das provas requeridas pelo Ministério Público Eleitoral após ter sido aberto o prazo para alegações finais, por entender que não houve propriamente requerimento de novas provas, mas informações omitidas anteriormente pelo Shopping Rio Sul quanto à quantidade de visualizações das transmissões, cujos links já estavam nos autos desde a exordial.
No mérito, pontuou que as aludidas transmissões em vídeo referem-se a serviços de assessoria de imprensa contratados pelo Shopping Rio Sul e correspondem a entrevistas realizadas pela ora recorrida com profissionais de diversas áreas de interesse do público consumidor dos produtos e serviços relacionados ao centro comercial, lastreados em contrato celebrado em 01/11/2019 para prestação de serviços de 01/12/2019 a 30/11/2020, com termo aditivo em 09/01/2021.
Ressaltou a Magistrada que o contratante determinou o cancelamento do pacote de mídia e a suspensão das transmissões promovidas pela ora recorrida, quando tomou conhecimento de sua candidatura (ID 31011670, fl. 127).
De acordo com a Magistrada, "o contexto de sua realização e, sobretudo, a forma e o conteúdo que concretizaram as transmissões, assim como os limites de alcance delas em relação ao eleitorado, levaram a conclusão de que NÃO RESTOU CONFIGURADO NENHUM ILÍCITO ELEITORAL praticado pela investigada" (ID 31011670, fl. 127).
Avaliou que tanto a forma quanto o conteúdo das entrevistas que se realizaram nas aludidas transmissões ao vivo ocorridas no Instagram do centro comercial são irrelevantes em relação ao

processo político ou, pelo menos, guardam distância razoável em relação à campanha eleitoral (ID 31011670, fl. 127).

Quanto à forma, assinalou que a entrevistadora, ora recorrente, aparece no quadro superior esquerdo, abaixo do entrevistado, ao lado de tela com os comentários do público que acompanhava a transmissão, o que não lhe conferia posição de destaque. Ademais, verificou que o tempo de fala dos entrevistados é notadamente superior ao tempo de fala da entrevistadora, ora recorrida (ID 31011670, fl. 127).

Quanto ao conteúdo, verificou que, na primeira transmissão, em 17/06/2020, a recorrida apresentou-se como alguém ligada à história do shopping, fazendo relatos pessoais sobre a infância, quando frequentava o centro comercial levada por sua mãe, desde bebê, identificando-se como moradora do bairro de Botafogo, onde está situado o centro de compras. Após, constatou que foi realizada entrevista com infectologista a respeito do protocolo de higienização para abertura do shopping. Em outras entrevistas, tratou de assuntos relativos à utilização de air fryer e micro-ondas e o câncer, ao rastreamento não governamental de pessoas com câncer, ao envelhecimento saudável, à sexualidade da mulher madura, à moda e astrologia, dentre outras (ID 31011670, fl. 127).

A Magistrada ressaltou que, na entrevista realizada em 23/09/2020, sobre envelhecimento saudável, a jornalista entrevistada mencionou as academias ao ar livre, criticando políticas para a terceira idade, inclusive mencionando o nome de outros políticos, momento em que a recorrida teria demonstrado até constrangimento, "perdida no encaminhamento da entrevista". Na transmissão do dia 09/09/2020, sobre moda e comportamento, a recorrida mostra uma foto em que está com a camisa da campanha "O Rio é minha praia", lançada pela especialista Paula Acioli, mas a entrevista, segundo a Magistrada, não está focada nela (ID 31011670, fl. 127).

Assim, entendeu que "Se em alguns momentos dessas entrevistas, a apresentadora menciona suas relações pessoais com as empresas e pessoas entrevistadas, não há uma visível intenção de promoção pessoal, mas de justificativa da escolha daquela pessoa entrevistada. Não há menção sobre as qualidades pessoais da entrevistadora, não há menção sobre sua pré-candidatura ou candidatura, não há sequer menção ao então corrente processo eleitoral. Não há pedido de votos, nem qualquer prova de que houve a prática de um ato de pré-campanha ou de campanha eleitoral. O que se vê nas transmissões são entrevistas centradas em assuntos de interesse a um público-alvo bem específico, a saber: moradores da Zona Sul frequentadores do Shopping Rio Sul" (ID 31011670, fl. 127).

Notou, assim, que as transmissões se enquadram no objeto do contrato celebrado com o Shopping Rio Sul e que, para entender que houve abuso de poder econômico, com o custeio pelo centro comercial de uma plataforma de exposição da recorrida, seria consequência lógica considerar o negócio jurídico como simulado, com o enquadramento de terceiros tanto na figura do abuso, quanto na da doação ilícita por pessoa jurídica na campanha, o que não restou comprovado (ID 31011670, fl. 127).

Ademais, salienta que a suspensão do pacote de mídia pelo shopping deve ser interpretada como aplicação preventiva do Código de Ética do centro de compras ou das práticas anticorrupção previstas nas cláusulas do aludido contrato (ID 31011670, fl. 127).

No que se refere ao alcance das transmissões, a Magistrada entendeu que as milhares de visualizações dos conteúdos, embora não sejam irrelevantes, seriam insuficientes para afetar o núcleo de proteção do processo eleitoral, vez que não foi constatado aproveitamento eleitoral das lives ou qualquer nexo dessa exposição com a campanha da recorrida (ID 31011670, fl. 127).

Além disso, sublinhou que a recorrida se referiu à sua conduta como prática normal de seu ofício como profissional de comunicação social ou de influenciadora digital, sendo notória a sua relação com guia de referência de consumo (Agenda Carioca).

Também teria sido demonstrada nos autos a sua relação profissional com o Shopping Rio Sul, pois fora contratada anteriormente para promover eventos no centro de compras, por meio da gravação de mensagens em 2016 e 2017, o que permitiu concluir que as transmissões não seriam fatos excepcionais em relação às atividades profissionais da recorrida, afetando a caracterização da gravidade dos atos (ID 31011670, fl. 127).

Entendeu que os elementos de prova permitem "entender que há algum tipo de atuação profissional da Investigada na área da comunicação social" ou ao menos não há provas do contrário, reconhecendo que não há óbices legais ao exercício do ofício de influenciador digital ou do trabalho de comunicador social, nos termos do art. 5º, inciso XIII, da Constituição da República, não podendo ser deduzida ilegalidade no fato de a mesma ter realizado transmissões ao vivo na internet (ID 31011670, fl. 127).

Por fim, frisou que seria razoável o enquadramento por analogia do ofício da ora recorrida nas transmissões no rol não taxativo do permissivo contido no art. 17, inciso I, da Resolução TSE n.º 23.610/2019, que autoriza às candidatas e aos candidatos profissionais da classe artística, cantoras, cantores, atrizes, atores, apresentadoras e apresentadores, exercer as atividades normais de sua profissão durante o período eleitoral (ID 31011670, fl. 127).

O Ministério Público Eleitoral, então, interpôs o recurso eleitoral de ID 31011675, fl. 132, em que sustenta que as vinte lives produzidas pela recorrida no perfil do Instagram do Shopping Rio Sul entre 17/06/2020 a 29/10/2020 acarretaram violação ao princípio da isonomia entre os postulantes. Aduz que o "projeto" ou "boletim" Agenda Carioca, um guia com dicas de consumo, não guardaria relação com a presente demanda, assim como as vinhetas juntadas pela defesa. Os depoimentos prestados pelas testemunhas, por sua vez, seriam genéricos, pois sequer assistiram as aludidas transmissões ao vivo (ID 31011675, fl. 132).

Contesta o entendimento do Juízo de primeira instância de que as lives estariam ancoradas no livre exercício da profissão de jornalista, pois não haveria prova de que exerça tal ofício, o que lhe caberia demostrar à luz do art. 373, inciso II, do Código de Processo Civil. Sua atuação se assemelharia, segundo o Parquet, a de uma influenciadora digital, o que não é ofício reconhecido, nem possui regulamentação legal.

Prossegue alegando que ainda que assim não fosse, o livre exercício profissional não seria absoluto, devendo compatibilizar-se com a isonomia entre os candidatos na disputa eleitoral.

Destaca que o Shopping Rio Sul, ao tomar conhecimento do lançamento da candidatura da recorrida, solicitou imediatamente o cancelamento do pacote de mídia e a suspensão das transmissões, o que, no seu entender, demonstraria que vislumbrou a ocorrência de situação ilícita.

Assinala que entender como lícita a conduta da recorrida equivaleria a permitir o financiamento de campanhas por pessoas jurídicas, o que é vedado, destacando que as lives registraram quase trinta mil visualizações e foram realizadas no Instagram em um dos maiores shoppings da cidade e do país, que possui mais de 58 mil seguidores, com repercussões também no Facebook, ultrapassando 20 horas de exposição pública e positiva da recorrida. Assim, "excedeu, em muito, os míseros segundos que a maioria dos candidatos a vereador tiveram à sua disposição na propaganda política da TV em 2020".

Aponta que, nas referidas transmissões, a recorrida apresentaria com destaque, dividindo tela com o convidado, sendo o seu rosto exibido no quadrante superior da imagem e que suas intervenções ocorreriam a todo o tempo. Ressalta que a mesma não teve papel de coadjuvante, com reprodução de cartaz de publicidade da transmissão e print de tela de uma das entrevistas, e que as entrevistas se referem a questões relacionadas a políticas públicas, tendo pertinência com a campanha política da investigada, dados os interesses locais e as competências do Município para regular tais áreas.

Sublinha que, durante o período de transmissão das lives, as campanhas já estariam "em pleno vapor", tendo sido realizada a convenção do partido pela qual concorreu, a autuação do DRAP, o requerimento de deferimento de registro de candidatura, momentos tidos como relevantes e sensíveis do calendário eleitoral.

Nessa linha, frisa que a "candidata eleita como suplente, diferente dos demais candidatos, seus concorrentes, contou com uma privilegiada plataforma de exposição positiva de sua imagem durante o corrente ano eleitoral, em claro abuso de poder econômico", bastando para tanto a constatação da gravidade do ato, não sendo necessária a comprovação da potencialidade para alterar o resultado das eleições.

Requer, assim, o provimento do recurso para reformar a sentença prolatada nestes autos, julgando-se procedentes os pedidos formulados na inicial.

Contrarrazões da recorrida em ID 31011682, fl. 139, em que argui a nulidade de prova pleiteada pelo Ministério Público Eleitoral após a conclusão da fase instrutória e deferida pelo Juízo de primeira instância, correspondente à solicitação de expedição de ofício ao Shopping Rio Sul para que fosse informado o número de visualizações das lives. Alega que houve apresentação de novos documentos após encerrada a instrução, tendo ocorrido preclusão consumativa.

Aduz, ainda, ser o caso de não conhecimento do recurso, nos termos da súmula 126 do Superior Tribunal de Justiça, pois o recurso interposto não atacou o fundamento de legalidade da atuação da recorrida no exercício de sua atividade profissional.

No mérito, afirma não ter havido abuso de poder econômico uma vez que a recorrida não teve o intuito de fazer projeção de sua imagem como candidata, mas tão somente exerceu livremente sua profissão, a qual exerce há décadas. Destacou, inclusive que, como bem reconhecido pela juíza de primeiro grau, não há conteúdo eleitoral nas entrevistas realizadas.

Ressalta também que a relação comercial da recorrida com o Shopping Rio Sul é antiga e não possui relação com o pleito ou intenção de projetar a candidatura.

Aponta que a Lei nº 9.504/97 não prevê hipótese de afastamento para o caso em questão, pois o recorrente contestou publicações realizadas nas redes sociais Instagram e Facebook, sendo que a lei, a qual deve ser interpretada restritivamente, somente prevê vedações a emissoras de rádio e televisão. Logo, diante da ausência de expressa proibição legal não haveria impeditivo para o exercício da profissão.

Prossegue sua argumentação citando precedente do Regional de São Paulo no sentido de os profissionais continuarem exercendo suas profissões artísticas no período eleitoral, desde que não façam referência a candidatura.

Declara inexistir conteúdo eleitoral ou pessoalizado nas entrevistas, pois "todas as outras URLs indicadas pelo Parquet em um total de 14 (quatorze) lives realizadas antes do início da campanha, e mais uma vez sem qualquer conotação eleitoral, abordaram temas como: (1) o mundo pos COVID-19; (2) Liberdade e Felicidade em meio à Pandemia; (3) dicas de alimentação saudável durante a quarentena; (4) trajetória do Grupo empresarial Trigo; (5) "FELICIDADE em momentos de distanciamento social e dificuldades"; (6) "Maternidade e Empreendedorismo"; (7) trajetória da marca The Paradise; (8) cuidados com a pele, queda de cabelo e stress acentuado, como minimizar os efeitos da quarentena; (9) "Como a astrologia pode ajudar na sua vida"; (10) dicas sobre automaquiagem; (11) os 150 anos da empresa Granado Farmácias; (12) "O futuro do mercado de moda pos pandemia"; (13) Como a moda e o estilo de vida carioca se tornaram e se mantém referência e objeto de desejo, no Brasil e no mundo; (14) "Atitude 50 - Maturidade na flor da idade".

Argumenta que o contrato com o Shopping Rio Sul foi rescindido não porque tenha havido benefício à candidatura da recorrida, mas somente como uma medida de cuidado por parte da empresa para preservar a imagem do Shopping.

Destaca que mais uma prova de que as lives não tiveram intuito de promoção da candidatura da recorrida é o fato de a maioria delas ter ocorrido antes do início do processo eleitoral.

Alega que "há absoluta impossibilidade de se tratar como abuso de poder econômico mediações de assuntos totalmente corriqueiros, quando a Investigada poderia até mesmo exaltar suas qualidades pessoais, participar em programas de rádio e televisão e expor plataforma e projetos políticos, divulgar nas redes sociais posicionamento pessoal sobre questões políticas, SITUAÇÕES PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL E QUE NÃO FORAM REALIZADAS POR ANTONIA".

Por fim, afirma não haver gravidade nas circunstâncias apta a configurar abuso de poder.

Requer, portanto, seja aplicada a Súmula 126 do STJ a fim de negar seguimento ao recurso, e, subsidiariamente, a anulação da sentença ante a determinação de prova após a instrução processual; no mérito, o desprovimento do recurso a fim de confirmar a sentença proferida.

Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral em ID 31025440, fl. 147, pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

É o relatório.

(O Procurador Regional Eleitoral Substituto Flávio Paixão de Moura Júnior usou da palavra para sustentação.)

VOTO

Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso interposto.

Passo a analisar as preliminares aventadas nas contrarrazões.

a) Da Alegação de Nulidade Processual - Prova Ilícita

Primeiramente, analiso a preliminar de ilicitude de prova aduzida pela recorrida, a qual alega ter o Ministério Público Eleitoral solicitado produção de provas novas após a conclusão da fase instrutória. Argumenta ter ocorrido preclusão consumativa.

Relata que o Ministério Público Eleitoral, no prazo para apresentação de alegações finais, deixou de apresentá-las, e requereu a expedição de ofício ao Shopping Rio Sul solicitando informações, sob a alegação de que a quantidade de visualizações das lives realizadas não estaria disponível.

Prossegue afirmando que houve nulidade processual devido ao pleito de provas novas após encerrada a instrução processual.

Não lhe assiste razão.

Na inicial (ID 31011545, fl. 2, p. 9-11), o Ministério Público Eleitoral já havia requerido a expedição de ofício para preservação e exibição do conteúdo das lives, tendo reiterado o pedido em petição ID 31011583, fl. 40.

No prazo para apresentação das alegações finais, em petição ID 31011618, fl. 75, o Ministério Público requereu a expedição de ofício à administradora do Shopping Rio Sul a fim de obter a informação do número de visualizações de alguns dos links de lives que constavam na inicial, mas estavam com o número de visualizações oculto.

Entendo que não houve pedido de provas novas, uma vez que os links já constavam na inicial, inclusive com decisão de deferimento de preservação e exibição do seu conteúdo (ID 31011585, fl. 42) proferida anteriormente pelo Juízo de primeiro grau.

Sendo assim, rejeito a preliminar em questão.

b) Da Preliminar de Inadmissibilidade Recursal

Prossegue a recorrida, em suas contrarrazões, alegando que, nos termos da Súmula nº 126 do STJ, o recurso deve atacar todos os fundamentos da sentença a fim de ser conhecido.

Argumenta que, no caso dos autos, o recorrente não combateu o fundamento da legalidade do exercício da atividade profissional por ela exercida, e que, por isso, não deveria ser conhecido o recurso interposto.

Na verdade, o teor da Súmula 126 do STJ diz respeito a interposição de recurso especial, vejamos o que dispõe:

"É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário."

Logo, verifica-se a inaplicabilidade da súmula ao presente caso.

Demais disso, ainda que a recorrida tenha pretendido referir-se ao princípio da dialeticidade e ao entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça de que a fundamentação recursal deve impugnar especificamente os fundamentos da decisão recorrida, sob pena de não ser admitido o recurso (STJ, 1ª Seção, AgRg na Rcl 23.177/SC, rel. Min. Assusete Magalhães, j. 25/0/2015, Dje 06 /04/2015 apud NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil, 14. ed., São Paulo: Ed. Juspodivm, 2022, p. 1623), é indubitável que não houve violação ao referido princípio, uma vez que o recorrente trouxe fundamentos na peça recursal com a finalidade de atacar a legalidade da atuação da recorrida na produção de lives.

Para melhor elucidação, vejamos alguns trechos das razões recursais:

"Feitos tais esclarecimentos, tem-se que a principal tese defensiva, acolhida pelo Juízo ad quo, apoia-se no art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que garante o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Ou seja, as lives promovidas pela investigada estariam ancoradas no livre exercício de sua profissão de jornalista.

Contudo, não há nos autos qualquer prova de que a investigada exerça a profissão de jornalista, nos termos das qualificações profissionais legalmente estabelecidas, o que lhe caberia demonstrar à luz do art. 373, II, do CPC, aplicável ao processo eleitoral. A rigor, o comportamento público da investigada mais se assemelha a de uma influenciadora digital, "profissão" que não conta com qualquer regulamentação legal, sendo, sequer, ofício reconhecido.

( )

Além disso, considerando que não há direitos fundamentais absolutos - sequer o direito à vida e à liberdade o serão -, deve-se ter em conta que o exercício profissional precisa ser compatibilizado com outros valores constitucionais, no caso presente com a isonomia entre os candidatos na disputa eleitoral, valor tutelado pelo art. 14, §§ 9º e 10º da Constituição Federal:

( )

De notar-se que, no caso, o próprio Shopping Rio Sul, tão logo tomou conhecimento do lançamento da candidatura da investigada ao cargo de vereadora solicitou, imediatamente, o cancelamento do pacote de mídia contratado, ou seja, determinou a suspensão imediata das lives semanais promovidas pela investigada, o que foi prontamente atendido (vide documentos acostados no índice 63342271). Isso significa, mui claramente, que o próprio parceiro comercial da investigada vislumbrou a ocorrência de situação ilícita e incompatível com a isonomia do processo eleitoral."

Dessa maneira, o recorrente ao expor fundamentação com aptidão para infirmar os motivos de fato e de direito constantes da sentença recorrida, não violou o princípio da dialeticidade.

Nesse sentido, transcrevo a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral:

"ELEIÇÕES 2018. RECURSO ORDINÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. DEPUTADO ESTADUAL. ABUSO DO PODER POLÍTICO E DE AUTORIDADE. PRELIMINARES. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. OBSERVÂNCIA. DECADÊNCIA. FORMAÇÃO DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. INOCORRÊNCIA. MÉRITO. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL VEICULADA ANTES DO PERÍODO

VEDADO. DESVIO DE FINALIDADE. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. GRAVIDADE. INEXISTÊNCIA. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO.

1. A apresentação de fundamentação recursal apta, em tese, a infirmar os motivos de fato e de direito do acórdão recorrido atende à exigência do princípio da dialeticidade, o que implica rejeição da preliminar sobre o tema.

2. Ausência de alegação do autor ou de prova no sentido de que o governador do Estado do Maranhão e o secretário estadual de Comunicação e Articulação Política contribuíram para o suposto abuso de poder.

3. Adoção do entendimento expresso no RO-El nº 0603040-10/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 30.6.2021, firmado para as eleições de 2018 e seguintes, de que inexiste litisconsórcio passivo necessário entre o candidato e o agente público responsável pelo suposto abuso do poder político. Não acolhimento da preliminar de decadência da ação.

4. As publicidades institucionais examinadas não caracterizaram promoção pessoal com finalidade eleitoral (desvirtuamento), pelo contrário, divulgaram informações de interesse público, de caráter estritamente educativo ou de orientação pessoal, razão pela qual não há falar em prática de abuso de poder, seja político, seja de autoridade.

5. Ainda que se considerasse o intuito ou a finalidade eleitoral do recorrido (promoção pessoal), estaria ausente a gravidade apta a justificar a imposição das graves sanções de cassação de diploma e de incidência de inelegibilidade, uma vez que as publicações, com a prevalência de informações de interesse social relevante, não tiveram o condão de macular a higidez do pleito.

6. "Nos termos da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, a alusão a gestões, com enaltecimento de obras, projetos e feitos de um integrante do partido, não desborda do limite da liberdade de expressão e de informação - podendo caracterizar, inclusive, prestação de contas à sociedade - [...]'" (AgR-REspe nº 0600032-36/AP, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJe de 13.8.2020).

7. Na linha da orientação firmada nesta Corte, "é lícito ao cidadão explicitar, em rede social, as qualidades pessoais que o qualificam para o exercício de cargo eletivo futuro, podendo enfatizar a sua prévia experiência na política, pontuar compromissos a serem assumidos e rogar apoio político. Previsão expressa, por opção legislativa, no art. 36-A, V, § 2º, da Lei n. 9.504/97" (AgR-REspe nº 0600049-83/SE, para o qual fui designado redator, DJe de 8.11.2021). No mesmo sentido, o AgR-REspe nº 0600328-75/RJ, DJe de 4.11.2021, para o qual também fui designado redator.

8. "A teor da jurisprudência mais recente do TSE, caso não ocorra sucumbência, o conhecimento do recurso adesivo fica condicionado ao provimento do recurso principal, fato hábil a fazer surgir o interesse em recorrer, não evidenciado na espécie. Precedentes" (REspEl nº 65-50/PR, Rel. Min. Rosa Weber, DJe de 7.8.2017).

9. Desprovido o recurso ordinário interposto pelo Ministério Público Eleitoral, não há como reconhecer o interesse recursal de Hildelis Silva Duarte Junior, o que inviabiliza o conhecimento de seu apelo.

10. Recurso ordinário desprovido, com o consequente não conhecimento do recurso adesivo.

(RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL nº 060228417, Acórdão, Relator(a) Min. Carlos Horbach, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 16, Data 07/02/2022)

Pelo exposto, rejeito a preliminar ora em análise.

Do mérito

O Ministério Público Eleitoral, ora recorrente, aponta ter havido abuso de poder econômico consistente na realização de cerca de vinte lives no perfil da rede social Instagram do Shopping

Rio Sul, em que a recorrida realizou entrevistas sobre temas variados, no período de 17 de junho a 28 de outubro de 2020, o que teria lhe proporcionado uma privilegiada plataforma de exposição positiva de sua imagem durante o referido ano eleitoral, com vantagem em relação aos demais concorrentes.

Cabe examinar se a referida conduta caracteriza o abuso de poder econômico, como sustentado pelo recorrente.

O abuso de poder é conceituado como o mau uso de direito, situação ou posição jurídico-social com vistas a se exercer indevida e ilegítima influência em processo eleitoral, atingindo bens e valores fundamentais atinentes à higidez do sistema político-eleitoral democrático, tais como integridade, liberdade, virtude, igualdade, sinceridade, normalidade e legitimidade do processo eleitoral (GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral. 17ª ed. p. 735).

O abuso de poder econômico é expressão que, conforme José Jairo Gomes *"deve ser compreendida como a realização de ações (ativas ou omissivas) que consubstanciem mau uso de recurso, estrutura, situação jurídica ou direito patrimoniais em proveito ou detrimento de candidaturas. A finalidade do agente é influenciar a formação da vontade política dos cidadãos, condicionando o sentido do voto, e assim interferir em seus comportamentos quando do exercício do sufrágio. Por terem o propósito de exercer indevida influência no processo eleitoral, as referidas ações não são razoáveis nem normais à vista do contexto em que ocorrem, revelando a existência de exorbitância, desbordamento ou excesso no exercício da situação jurídica ou dos respectivos direitos e no emprego de recursos*". (GOMES, José Jairo. Direito Eleitoral, 18ª edição, Barueri: Atlas, 2022, p. 762).

Na espécie, o shopping Rio Sul esclareceu, em resposta ao ofício expedido pelo Ministério Público Eleitoral, no âmbito do Procedimento Preparatório Eleitoral 2020.00830083, que contratou, em novembro de 2019, a agência de publicidade FSB Publicidade Ltda. ("Agência"), através de contrato de prestação de serviços, conforme comprovado pelo documento ID 31011546

Ressaltou que a referida agência disponibilizou um pacote de mídia com a recorrida Antônia Midlin Leite Barbosa, para a realização de lives semanais, sobre diversos temas, sem conteúdo eleitoral, no período de 17 de junho de 2020 a 28 de outubro de 2020,com a finalidade de dar maior visibilidade do shopping ao público.

Por fim, afirmou que *"que não incentivou, beneficiou, financiou, promoveu ou divulgou a candidatura da Sra. Antônia Leite Barbosa à vereadora do Município do Rio de Janeiro."*

No presente caso, analisando-se as postagens no instagram do shopping Rio Sul (ID 31011546, pgs. 9 a 15), nas quais é feita referência ao exercício da profissão de jornalista pela recorrida, verifico que o conteúdo das lives trataram de temas relacionados à saúde da mulher, sobretudo, medidas preventivas contra o câncer de mama.

Além disso, do cotejo entre o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa FSB Publicidade LTDA., ainda no ano de 2019, e do teor das lives, sem conteúdo eleitoral, é possível inferir que as condutas foram praticadas no exercício da profissão na área de comunicação, e com a finalidade de promover o Shopping Rio Sul e não a imagem da recorrida enquanto pré-candidata ou candidata ao cargo de vereadora do município do Rio de Janeiro.

Com efeito, em sede de contestação (ID 31011553), a recorrida sustentou que é profissional na área de comunicação há décadas e que o exercício de tal atividade, atualmente, está diretamente relacionada ao meio virtual.

Nesse ponto, comprovou (ID 31011555) que possui antiga relação comercial com o shopping Rio Sul, o qual, inclusive, teria patrocinado, no ano de 2010, o projeto "Agenda Carioca.", que é um guia com referências turísticas e profissionais da capital.

Outrossim, para demonstrar o caráter estritamente profissional de suas atividades, aduziu que nos anos de 2016, 2017 e 2018 gravou locuções publicitárias para o aludido Shopping, consoante o teor dos emails(Ids 31011558, 31011560 e 31011562) acostados na contestação, bem como juntou notas fiscais (Ids 31011565 31011566 31011567) da prestação de serviços através da empresa Banjo Editora Eireli.

Ainda, destacou que em 2020 *" realizou gravações em que sua voz permaneceu nas áreas comuns de cancela do estacionamento do Shopping Rio Sul, bem como gravações de vídeo aulas para o estabelecimento, que foram gravadas na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)."*

Igualmente, juntou diversos contratos firmados com outras empresas, em que ela exerceu a função de comunicadora.

Demais disso, na audiência de instrução e julgamento (ID 31011616), os depoimentos das duas testemunhas de defesa foram uníssonos no sentido de que a recorrida é jornalista e que faz entrevistas em redes sociais.

Nessas condições, verifica-se que os documentos acostados na peça defensiva, bem como a prova oral comprovam que a recorrida atua na área de comunicação e marketing, possuindo estreita relação profissional com o Shopping Rio Sul, há muitos anos, sem qualquer finalidade eleitoral.

A despeito do sustentado pelo recorrente no sentido da inexistência de provas de que a recorrida exerça a profissão de jornalista, mas sim a de digital influencer, que não teria regulamentação legal e tampouco seria um ofício reconhecido, é razoável o enquadramento por analogia do ofício da ora recorrida no rol não taxativo do permissivo contido no art. 17, parágrafo único, da Resolução TSE n. º 23.610/2019, o qual autoriza às candidatas e aos candidatos profissionais da classe artística, cantoras, cantores, atrizes, atores, apresentadoras e apresentadores, exercer as atividades normais de sua profissão durante o período eleitoral, conforme bem ponderado pela juíza eleitoral *a quo.*

Nessa linha, o Tribunal Superior Eleitoral, no âmbito da Consulta nº 1709, admitiu, no período eleitoral, a possibilidade de exercício da profissão que, por sua natureza, ocasione exposição pública , devendo ser apurado no caso concreto eventual excesso. Vejamos:

"Consulta. Candidato. Cantor. Exercício da profissão em período eleitoral.

1. O candidato que exerce a profissão de cantor pode permanecer exercendo-a em período eleitoral, desde que não tenha como finalidade a animação de comício ou reunião eleitoral e que não haja nenhuma alusão à candidatura ou à campanha eleitoral, ainda que em caráter subliminar.

2. Eventuais excessos podem ensejar a configuração de abuso do poder econômico, punível na forma do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, ou mesmo outras sanções cabíveis.

Consulta respondida afirmativamente."

(Consulta nº 1709, Resolução de , Relator(a) Min. Arnaldo Versiani, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Data 20/05/2010, Página 15)

Logo, para que o exercício da profissão, em período eleitoral, possa caracterizar abuso de poder econômico, faz-se necessário que seja averiguada a ocorrência de excesso pela recorrida.

Na espécie, as vinte *lives* realizadas abordaram temas de interesse do contratante Shopping Rio Sul, tais como moda, maquiagem, pandemia, empreendedorismo, sem conteúdo eleitoral cujo foco, como bem ressaltado pela defesa, era a promoção do Shopping e dos entrevistados pela recorrida.

Nesse sentido, destaco abaixo trecho da r.sentença proferida pela Magistrada de primeiro grau no qual é realizada a análise das *lives*:

"Inicialmente, é preciso salientar o que há de mais flagrante na prova dos autos: a forma e o conteúdo das entrevistas que se realizaram nas transmissões ao vivo ocorridas no Instagram do Shopping Rio Sul e sua, se não irrelevante relação com o processo político, como adiante avalio,

pelo menos distância razoável em relação à campanha eleitoral. Na entrevista que inaugurou a série, em 17/06/2020, ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA apresentou-se como alguém que está ligada a história do Shopping Rio Sul. Falou de sua infância, em que sua mãe a levava ao shopping quando ainda era bebê de colo, Identificou-se como moradora de Botafogo. Referiu-se à sua ligação comercial com o Shopping Rio Sul. O assunto da transmissão ao vivo foi a retomada das atividades presenciais no Shopping Rio Sul, após as restrições ocorridas com a pandemia. Ela entrevistou o Infectologia e Professor Edimilson Migowski, que elaborou o protocolo de higienização para abertura do Shopping Rio Sul. Ao analisar a presente transmissão, o que se verifica é um produto enquadrado naquilo que se contratou, conforme já aludido (conf. doc. id. 63342271, páginas 42/58).

Na forma desta e de outras transmissões, a entrevistadora aparece no quadro superior esquerdo, conforme destacado pelo MPE, abaixo do entrevistado, ao lado figurando os comentários do público que acompanhava a entrevista. No entanto, este não é um argumento que comprove a posição de destaque da entrevistadora nas transmissões, principalmente se verificado que, ao logo desta transmissão, assim como de todas as demais, o tempo de fala dos entrevistados é notadamente superior ao tempo de fala da entrevistada. Isso não significa que ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA não tenha se mantido "impessoal" nas entrevistas, como a defesa entendeu por caracterizar o seu papel de coadjuvante, seja porque, conforme ela mesma alegou em algumas transmissões, tenha uma relação pessoal e comercial com o Shopping Rio Sul, seja porque ela mantém também relações de afeto, convívio ou interesse comercial e, porque não dizer, político, com os entrevistados, igualmente alegadas nas lives. No entanto, não se verificam, evidentes interesses eleitorais.

O conteúdo não eleitoral das transmissões é flagrante. Basta assisti-las. Em transmissão com Dra. Paula Pratti, em 28/10/2020, por exemplo, assuntos relativos ao consumo de panelas aier fryer, ou de microondas e ausência de pesquisas que indicam relação com o câncer (por volta de 14:05). Em transmissão com a Dra. Maria Calas, em 21/10/2020, foi abordado, entre outros assuntos, o sistema de rastreamento de pessoas com câncer não governamental, caracterizado como oportunístico em nosso país, uma vez que são os próprios médicos que solicitam os exames a partir de uma determinada idade do paciente (por volta de 5:00). Em transmissão com a jornalista Kika Gama Lobo, em 23/09/2020, tratando-se sobre envelhecimento saudável, em que foi mencionada às academias ao ar livre, percebe-se o protagonismo da entrevistada, criticando as políticas públicas para a terceira idade, inclusive mencionando o nome de políticos, não da entrevistadora, que, ao contrário, se demonstra até constrangida, perdida no encaminhamento da entrevista (momento por volta de 11:17). No momento 53:31, fala-se sobre sexualidade da mulher madura. Em transmissão com Paula Acioli, especialista em moda e comportamento, em 09/09/2020, ao referir-se à campanha "O Rio é minha praia", lançada por ela (PAULA), verifica-se que ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA mostra uma foto dela (ANTONIA) com a camisa da campanha, mas sem que a entrevista esteja focada nela (momento por volta de 49:47). Em transmissão com Constança Bastos, astróloga e designer de sapatos, em 12/08/2020, ela explica sobre o inferno astral (momento 44:57). Estes são alguns dos exemplos em que, embora em alguns poucos casos os assuntos refiram-se a políticas públicas, não podem ser associados à campanha eleitoral da Investigada, seja porque não há protagonismo intelectual da entrevistadora nas transmissões, seja porque não há nos autos prova de uso dessas transmissões na campanha eleitoral da Investigada. O conteúdo das transmissões e a forma com as entrevistas foram conduzidas, com claro foco no entrevistado e em suas ideias e experiências, afasta qualquer conteúdo eleitoreiro que se pretenda atribuir à prova." (Grifei)

Na espécie, segundo alega o Ministério Público Eleitoral, o abuso de poder econômico teria se consubstanciado porque a recorrida teria contado com "uma privilegiada plataforma de exposição positiva de sua imagem durante o ano eleitoral".

Ocorre que os fatos narrados não são suficientes para enquadrá-los na definição de abuso de poder econômico, para cuja caracterização é imprescindível que haja o emprego desproporcional de recursos financeiros, a favor de determinado candidato, com violação ao princípio da isonomia, que deve nortear o certame eleitoral.

Nesse sentido, cito precedentes do TSE e deste Regional. Confira-se:

"RECURSO ORDINÁRIO. ELEIÇÕES 2014. GOVERNADOR. CANDIDATO À REELEIÇÃO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE). ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. ART. 22 DA LC 64/90. DOAÇÕES ELEITORAIS IRREGULARES. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DESVIO DE FINALIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO. VULTOSIDADE DAS DOAÇÕES. ARRECADAÇÃO. DEMAIS CAMPANHAS. DESPROPORÇÃO. DESEQUILÍBRIO DO PLEITO. GRAVIDADE. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

1. Recurso ordinário interposto contra aresto unânime do TRE/RJ em que o recorrente foi condenado por abuso de poder político e econômico em benefício de sua candidatura à reeleição para o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro em 2014. Houve declaração de inelegibilidade, nos termos do inciso XIV do art. 22 da LC 64/90, prejudicada a cassação do mandato quando do julgamento na origem, porquanto já encerrado

3. A CF/88, no art. 14, § 10, e a LC 64/90, nos arts. 19 e 22, caput, preveem que o abuso de poder econômico e político deve ser coibido para assegurar a igualdade de oportunidades aos postulantes, bem como a normalidade e a legitimidade do pleito.

6. Já o abuso de poder econômico se configura, consoante remansosa jurisprudência desta Corte, pelo uso desmedido de aportes patrimoniais que, por sua vultosidade, é capaz de viciar a vontade do eleitor, desequilibrando, em consequência, o desfecho do pleito e sua lisura (AgR-RO 980-90 /SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJE de 4/9/2017, dentre outros).

7. Nos termos do art. 22, XVI, da LC 64/90, a configuração do abuso de poder em eleição depende, também, da gravidade da conduta, considerando-se o contexto do pleito. Ponderam-se para esse fim aspectos qualitativos e quantitativos, que, em linhas gerais, residem no grau de reprovabilidade da prática e na magnitude da influência que possa produzir na disputa eleitoral. Precedentes.

(RECURSO ORDINáRIO ELEITORAL nº 729906, Acórdão, Relator(a) Min. Luis Felipe Salomão, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 230, Data 14/12/2021)

***

"ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. AIJE. CANDIDATO A PREFEITO ELEITO. AUSÊNCIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. CARGO VINCULADO À INSTITUIÇÃO PRIVADA.. ABUSO DE PODER ECONÔMICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. NÃO CONFIGURADOS.

(...)

V. Fatos narrados que sequer se amoldam ao conceito de abuso de poder econômico, uma vez que o autor não efetua qualquer alegação do manejo impróprio e desmedido de recursos significativos."

(RECURSO ELEITORAL nº 060055334, Acórdão, Relator(a) Des. Luiz Paulo Da Silva Araujo Filho, Publicação: DJE - DJE, Tomo 234, Data 24/08/2022)

Na hipótese ora em exame, a inegável exposição positiva da imagem da recorrida perante os eleitores adveio do livre exercício da profissão, garantia constitucional insculpida no art. 5º, XIII da Constituição Federal, na área de comunicação social, decorrente de contrato pactuado entre o shopping Rio Sul e a empresa de publicidade FCB, sem qualquer comprovação do uso indevido de

recursos financeiros, pela recorrida, e tampouco do desvirtuamento de sua atividade para fins de promoção e favorecimento de sua candidatura, mormente porque sequer houve alusão à sua candidatura.

Quanto ao tema, transcrevo as jurisprudências abaixo:

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PROGRAMA DE RÁDIO "FALA GAROTINHO". ABUSO DO PODER ECONÔMICO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. IMPROCEDÊNCIA.

1. Revelia do 3º investigado. Não se aplicam os efeitos do art. 319 do Código de Processo Civil. Em sede de ação de investigação judicial eleitoral não se admite a decretação de revelia e confissão, por depender a procedência da representação de prova inconcussa dos fatos tidos como violadores do texto legal e houve contestação dos demais investigados, aplicando-se a regra do art. 320, I, do Código de Processo Civil.

2. Preliminar. Ilegitimidade passiva suscitada pelo 2º investigado afastada. É incontroversa a existência de litisconsórcio passivo necessário entre titular e vice da chapa majoritária nas ações eleitorais que possam implicar a cassação do registro ou do diploma. Precedentes TSE.

3. Mérito. Captação ilícita de sufrágio. Não caracterização. O art. 41-A da Lei nº 9.504/97 é taxativo ao estabelecer o limite temporal dentro do qual se pode verificar a captação ilícita de sufrágio. Considerando que os fatos ora em análise ocorreram antes do período eleitoral, impossível falar-se em captação ilícita de sufrágio.

4. Não há elementos nos autos que comprovem o abuso de poder econômico. O 1º Investigado é notório radialista e a entrega de brindes é prática comum em programas de rádio e televisão. A punição por tal conduta importaria em restrição indevida de direito ao livre exercício de sua atividade profissional. Inteligência do art. 5º, XIII da CRFB/88.

5. Os comentários e críticas acerca de sua eventual candidatura e de seus opositores configuram exercício da liberdade de expressão, direito fundamental previsto pelo art. 5º, IV da CRFB/88. Inexistência de impedimento legal para a atuação jornalística de pré-candidato até 1º de julho do ano do pleito. Art. 45 da Lei nº 9.504/97.

6. Ilegalidade da conduta que não restou demonstrada. Ônus do qual não se desincumbiu o investigante.

Improcedência do pedido."

(Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 796337, Acórdão, Relator(a) Des. Alexandre De Carvalho Mesquita, Relator(a) designado(a) Des. Fabio Uchoa Pinto De Miranda Montenegro, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 029, Data 06/02/2015, Página 54/56). (Grifei)

*****

"*Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Eleições 2010. Abuso de poder econômico. Candidato a Deputado Federal. Artista musical. Distribuição gratuita de Cds e Dvds. Não comprovação de sua efetiva distribuição em período eleitoral e de sua utilidade para fins de compra de votos. Fatos que dizem respeito ao exercício da profissão de cantor, direito garantido pelo art. 5º, XIII, da Constituição Federal. Não configuração da conduta abusiva.*

Improcedência da ação."

(Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 265223, Acórdão de , Relator(a) Des. SANSÃO SALDANHA, Publicação: DJE/TRE-RO - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, Tomo 152, Data 16 /08/2012, Página 11). (Grifei)

Vale repisar que, na espécie, não há qualquer indicativo nos autos de que o contrato de prestação de serviços firmado teria a finalidade de beneficiar a campanha eleitoral da recorrida, tendo havido tão somente o exercício de profissão e não abuso de poder econômico.

Além disso, para caracterizar o abuso de poder, impõe-se a comprovação da gravidade dos fatos imputados, de acordo com a posição consolidada do Tribunal Superior Eleitoral sobre o tema, consoante o disposto no art. 22, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 64/1990. Vale reproduzir as ementas de alguns precedentes da Corte Superior neste sentido:

"ELEIÇÕES 2016. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. VERBETE SUMULAR 24 DO TSE. IMPROCEDÊNCIA.

SÍNTESE DO CASO

1. O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia negou provimento a recurso e manteve a sentença que julgou procedente a ação de impugnação de mandato eletivo proposta pelo Ministério Público, cassando o mandato dos agravantes, por abuso de poder econômico, e condenando-os à cassação do registro de candidatura ou do diploma, nos moldes do art. 22, inciso XIV, da LC 64/90.

2. Interposto recurso especial, o Presidente do Tribunal de origem negou-lhe seguimento, tendo sido interposto agravo a esta Corte.

3. Negou-se seguimento ao agravo, por meio de decisão monocrática contra a qual foi interposto agravo regimental.

ANÁLISE DO AGRAVO REGIMENTAL PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E NULIDADE DAS PROVAS

4. A matéria preliminar de decadência e nulidade das provas colhidas na AC 223-46 foi superada pelo manto da preclusão, pois, além de já ter sido apreciada e rejeitada no Tribunal de origem no julgamento do RE 419-16 (que envolve um dos fatos apreciados no presente feito), não foi arguida no momento oportuno, qual seja, no âmbito da ação principal (AIJE 413-09), em que os agravantes figuraram como investigados e foram condenados à cassação do diploma, com determinação de realização de novas eleições.

PRELIMINAR DE ILICITUDE DAS PROVAS

5. Afasta-se o argumento de ofensa ao inciso LVI do art. 5º da CF, pois, consoante o bem elaborado parecer da PGE, além de se tratar de mero compartilhamento de provas, houve o levantamento do sigilo da ação cautelar e, assim, as provas nela obtidas se tornaram aptas para instruir outras ações eleitorais.

6. Ainda que não fosse hipótese de prova compartilhada, de acordo com o entendimento deste Tribunal Superior, "é lícita a utilização de prova emprestada de processo no qual não tenha sido parte aquele contra quem venha a ser utilizada, desde que se lhe permita o contraditório" (REspe 652-25, relator designado Min. Maria Thereza de Assis Moura, DJE de 2.5.2016).

MÉRITO

7. No caso, os agravantes foram condenados com fundamento em abuso do poder econômico, devido aos seguintes fatos: a) recebimento de R$ 6.000,00 provenientes de pessoa jurídica, sem registro de doação, sem trânsito do valor pela conta de campanha e sem lançamento na prestação de contas, configurando "caixa dois"; b) contratação de pessoal para trabalhar na campanha eleitoral sem o devido registro na prestação de contas; e c) realização de gastos acima do limite estabelecido na campanha eleitoral.

8. Quanto ao primeiro fato - recebimento de R$ 6.000,00 provenientes de pessoa jurídica -, o TRE /RO concluiu que as provas confirmaram a movimentação de recursos financeiros sem a devida contabilização, de modo a configurar a prática de "caixa dois" e o recebimento de doação proveniente de fonte vedada. Para alterar esse entendimento, seria necessário reexaminar o conjunto fático-probatório dos autos, providência inviável nesta instância, a teor do verbete sumular 24 do TSE.

9. No tocante ao segundo fato - contratação de pessoal para trabalhar na campanha, sem o devido registro na prestação de contas -, o Tribunal de origem concluiu que foi devidamente comprovado

que os valores entregues à coordenadora de campanha foram injetados de forma fraudulenta, impossibilitando a real fiscalização financeira por parte da Justiça Eleitoral, configurando esquema de "caixa dois" e recebimento de recursos de fontes não identificadas, o que atrai a incidência do verbete sumular 24 do TSE.

10. Com relação ao terceiro fato - realização de gastos acima do limite estabelecido na campanha eleitoral -, comprovou-se que as despesas ultrapassaram o teto em R$ 19.857,99, o que correspondeu ao percentual de 18,38%, não sendo possível, em sede de recurso especial, modificar esse entendimento sem analisar as provas e os fatos dos autos, o que também atrai a incidência do verbete sumular 24 do TSE.

11. De acordo com a jurisprudência desta Corte Superior, "nos termos do art. 22, XVI, da LC 64/90, a configuração do abuso de poder em eleição depende, também, da gravidade da conduta, considerando-se o contexto do pleito. Ponderam-se para esse fim aspectos qualitativos e quantitativos, que, em linhas gerais, residem no grau de reprovabilidade da prática e na magnitude da influência que possa produzir na disputa eleitoral" (RO 7299-06, rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJE de 14.12.2021).

12. No caso, a gravidade das circunstâncias, característica elementar para fins de configuração do abuso do poder econômico, na forma do art. 22, XVI, da LC 64/90, ficou demonstrada de acordo com a moldura do aresto regional, pelos seguintes elementos: a) prática de "caixa dois"; b) recebimento de recursos de fonte vedada (pessoa jurídica); c) utilização de recursos de fonte não identificada; d) ausência de trânsito de recursos pela conta bancária específica da campanha; e) falta de apresentação de recibos eleitorais e comprovantes de doações de terceiros; f) extrapolamento de limite de gastos na campanha; e g) diminuta diferença de 370 votos entre os candidatos recorrentes e os segundos colocados no pleito majoritário.

13. Diante da conclusão a que chegou a Corte de origem, no sentido de que a então candidata ao cargo de prefeito estava envolvida nos fatos apurados, afigura-se impossível alterar tal compreensão, para concluir que ela foi mera beneficiária das condutas, sem proceder ao reexame das provas dos autos, o que é inviável nesta seara, a teor do verbete sumular 24 do TSE.

CONCLUSÃO

Agravo regimental a que se nega provimento.

(AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 42183, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 93, Data 23/05/2022). (Grifei)

*****

"RECURSOS ORDINÁRIOS. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. DEPUTADO FEDERAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. DESPESAS COM CESSÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. SIMULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO CONFIGURAÇÃO. SEGUNDOS EMBARGOS. CARÁTER PROTELATÓRIO. RECONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.

SÍNTESE DO CASO

1. Trata-se de recursos ordinários interpostos em face de acórdão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (ID 135383488), que, por unanimidade, julgou procedente ação de investigação judicial eleitoral ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral, com fundamento na suposta prática de abuso do poder econômico, a fim de cassar o mandato de João Bosco da Costa, eleito deputado federal no pleito de 2018, e decretar sua inelegibilidade pelo período de oito anos, nos termos do art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/90.

2. O Tribunal de origem julgou procedente a AIJE, por considerar que o recorrente, a pretexto de realizar a locação de veículos para atender às necessidades de sua campanha, simulou despesas com cessão e locação de mais de oitenta veículos no valor de R$ 485.350,00, com intuito de mascarar gastos não contabilizados, de forma a encobrir a real destinação desses recursos e a

fiscalização da Justiça Eleitoral, o que evidenciaria o abuso de poder econômico, com potencial para causar desequilíbrio entre os candidatos da campanha eleitoral de 2018.

ANÁLISE DO RECURSO

3. O recorrente apontou, nos segundos embargos de declaração, os mesmos vícios aduzidos nos primeiros embargos, atinentes à ausência de análise pelo TRE/SE dos depoimentos de todas as testemunhas ouvidas em juízo, os quais foram devidamente afastados por aquela Corte. Evidencia-se, portanto, o intuito de reexaminar matéria já devidamente apreciada pela instância ordinária, razão pela qual deve ser reconhecido o caráter protelatório dos embargos, com aplicação da multa prevista no art. 275, § 6º, do Código Eleitoral.

4. Na linha da jurisprudência desta Corte, é "Imprescindível para a configuração do abuso de poder prova inconteste e contundente da ocorrência do ilícito eleitoral, inviabilizada qualquer pretensão articulada com respaldo em conjecturas e presunções. Precedentes" (RO-EL 0600006-03, rel. Min. Alexandre de Moraes, DJE de 2.2.2021).

5. O autor da AIJE não se desincumbiu do ônus de demonstrar a presença dos requisitos indicadores da simulação do negócio jurídico, o que poderia ter sido obtido por meio da quebra do sigilo dos contratados, em manifesta violação ao art. 373, I, do Código de Processo Civil.

6. Ainda que se considere que os gastos com locação de veículos foram desarrazoados ou que houve falta de controle nas contratações e pagamentos, comparando-se com o total das despesas de campanha de outros candidatos eleitos no mesmo pleito - o que não configuraria, por si só, ilicitude, especialmente tendo em vista o elevado valor de recursos que o candidato teve à sua disposição (R$ 2.100.000,00, a serem gastos em curto período de tempo) -, não há, nos autos, prova robusta da prática de abuso de poder econômico, mas mera conjectura de que os serviços previstos nos contratos celebrados não teriam sido efetivamente prestados, sem que tenham sido apontados elementos que realmente demonstrem a suposta simulação de negócios jurídicos e a utilização dos valores correspondentes à locação de veículos em outra finalidade.

7. Este Tribunal já decidiu que, "Para o reconhecimento do abuso de poder econômico, tipificado no art. 22, XVI, da LC nº 64/90, é obrigatória a robustez do conjunto probatório que comprove ofensa à normalidade e à legitimidade do pleito. Precedentes" (AgR-AI 800-69, rel. Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, DJE de 6.2.2019).

8. Não ficou demonstrada a gravidade dos fatos nem sua aptidão para comprometer a igualdade entre os candidatos e a lisura do pleito, o que impossibilita o reconhecimento da prática de abuso do poder econômico na espécie.

CONCLUSÃO

Recursos parcialmente providos, para reformar em parte o acórdão regional, julgando improcedente a ação de investigação judicial eleitoral proposta pelo Ministério Público Eleitoral, mas mantendo o caráter protelatório dos segundos embargos de declaração bem como a multa imposta pelo Tribunal de origem."

(RECURSO ORDINáRIO ELEITORAL nº 060158861, Acórdão, Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 99, Data 31/05/2022)

*****

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. INCONFORMISMO. PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA. INCONFORMISMO.

(...)

3. Esta Corte já consignou que, 'para se caracterizar o abuso de poder, impõe-se a comprovação, de forma segura, da gravidade dos fatos imputados, demonstrada a partir da verificação do alto grau de reprovabilidade da conduta (aspecto qualitativo) e de sua significativa repercussão a fim de

influenciar o equilíbrio da disputa eleitoral (aspecto quantitativo). A mensuração dos reflexos eleitorais da conduta, não obstante deva continuar a ser ponderada pelo julgador, não constitui mais fator determinante para a ocorrência do abuso de poder, agora revelado, substancialmente, pelo desvalor do comportamento' (AIJE 0601779-05, rel. Min. Luís Felipe Salomão, DJE de 11.3.2021)."

(RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL nº 060387989, Acórdão, Relator Min. Sergio Silveira Banhos, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 181, Data 01/10/2021). (Grifei)

*****

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA. PROVAS. DEPOIMENTO PESSOAL. REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS. QUEBRA DE SIGILOS CONSTITUCIONAIS. EXCEPCIONALIDADE. USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. PRINCÍPIO DA LIBERDADE DE IMPRENSA DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO. GRAVIDADE DAS CONDUTAS. INEXISTÊNCIA. MOBILIZAÇÃO POLÍTICA. LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA AIJE.

( )

5. O legislador de 2010, com a edição da Lei Complementar 135, substituiu o critério da potencialidade lesiva pelo da gravidade, de forma que as infrações menos graves devem ser sancionadas no âmbito das representações eleitorais.

6. Apenas os casos que extrapolem o uso normal das ferramentas virtuais é que podem configurar o uso indevido dos meios de comunicação social, sem prejuízo da apuração de eventual propaganda irregular, que possui limites legais distintos da conduta do art. 22 da Lei Complementar 64/90. Precedentes.

7. Para se caracterizar o abuso de poder, impõe-se a comprovação, de forma segura, da gravidade dos fatos imputados, demonstrada a partir da verificação do alto grau de reprovabilidade da conduta (aspecto qualitativo) e de sua significativa repercussão a fim de influenciar o equilíbrio da disputa eleitoral (aspecto quantitativo). A mensuração dos reflexos eleitorais da conduta, não obstante deva continuar a ser ponderada pelo julgador, não mais se constitui fator determinante para a ocorrência do abuso de poder, sendo agora revelado, substancialmente, pelo desvalor do comportamento.

(...)"

(Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 060196965, Acórdão, Relator Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 89, Data 08/05/2020). (Grifei)

*****

"AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ELEIÇÕES 2018. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. WHATSAPP. DISPARO DE MENSAGENS EM MASSA. NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS). MATÉRIA JORNALÍSTICA. PRELIMINARES. REJEIÇÃO. ACUSAÇÃO AMPARADA EM CONJECTURAS. AUSÊNCIA DE PROVAS SEGURAS A VINCULAR A CAMPANHA ELEITORAL AOS SUPOSTOS DISPAROS. IMPROCEDÊNCIA.

1. Os representados são acusados de (i) contratarem empresas especializadas em marketing digital para procederem ao disparo de mensagens com conteúdo falso via WhatsApp contra os oponentes da chapa de Jair Bolsonaro nas eleições 2018, em especial os candidatos do PT e do PDT; (ii) utilizarem indevidamente base de dados de usuários fornecida por empresas de estratégia digital; (iii) realizarem e receberem doação de pessoa jurídica e (iv) utilizarem valores acima do limite máximo permitido para gastos nas eleições.

LITISPENDÊNCIA. REUNIÃO DAS AIJEs PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CONJUNTOS EM VIRTUDE DA CONEXÃO. INÉPCIA DA INICIAL. PRELIMINARES AFASTADAS.

2. O TSE já assentou não haver litispendência entre ações eleitorais as quais, conquanto calcadas em hipóteses similares, não possuem as mesmas partes, causa de pedir e pedido. (AIJE nº 060175489/DF, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe 20.3.2019; AI em AgR nº 513/PI, Relator Ministro Luiz Fux, DJe de 14.9.2016)

3. Há de se cuidar para que o reconhecimento da litispendência com fundamento na relação jurídica-base não alije da discussão qualquer dos legitimados ativos para a propositura da lide. No caso dos autos, guiar-se por tal critério implicaria excluir dos debates coligação diretamente interessada no deslinde da lide.

4. Ainda que se ancorem em um mesmo fato essencial e pretendam a cassação da chapa vencedora, com a declaração de sua inelegibilidade, não há falar em litispendência entre as AIJEs nºs 0601771-28 e 0601779-05, pois as partes são distintas e não há repetição de ação que já esteja em curso.

5. Por outro lado, na forma do art. 55 do CPC, o fenômeno da conexão nasce da identidade de causas de pedir e/ou pedidos e tem como efeito a reunião das ações para julgamento conjunto. A conexão é causa, enquanto a reunião é consequência. Em essência, a ratio subjacente do instituto da conexão é a preservação da harmonia dos julgados, sendo possível falar também em objetivo de promoção da economia processual.

6. Não é porque se cogita de conexão que dois ou mais processos necessariamente deverão ser instruídos e julgados em conjunto. Desde que estejam assegurados os já indicados valores da harmonia entre os julgados e da economia processual, a incidência do efeito da reunião de processos consubstancia escolha do magistrado, o qual, observando os requisitos legais, deverá analisar a oportunidade e a conveniência de fazê-lo. Precedentes.

7. No caso dos autos, considerados (i) a quantidade de réus que a reunião dos processos envolveria, (ii) os diferentes estágios processuais das quatro AIJEs e (iii) as diligências probatórias e suas implicações ainda pendentes em dois dos autos, a tramitação e a apreciação em bloco gerariam tumulto processual significativo, atrasando sobremaneira o desfecho das ações, sobretudo daquelas que já se encontram maduras para julgamento, como é o caso em exame.

8. Em que pese a regra geral do art. 96-B da Lei nº 9.504/97 disponha que serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, o dispositivo comporta interpretação, e, no caso concreto, a celeridade, a organicidade dos julgamentos, o bom andamento da marcha processual e o relevante interesse público envolvido recomendam seja mantida a separação. Precedentes.

9. A inobservância da regra do art. 96-B da Lei nº 9.504/97 não leva, por si só, à invalidação das decisões judiciais. O TSE possui precedentes no sentido de que, embora sempre que possível, ações eleitorais que tratem de fatos idênticos ou similares devam ser reunidas e julgadas em conjunto, tal reunião não é obrigatória. (AI nº 28.353/RJ, Relator Ministro Luís Roberto Barroso, DJe 31.5.2019; RO nº 2188-47/ES, Relator Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, DJe 18.5.2018).

10. No caso em exame, além de inconveniente para o bom andamento processual, o julgamento separado de maneira alguma gera risco de decisões conflitantes, tendo em vista estarem todas as ações submetidas à relatoria do mesmo Corregedor-Geral e ao julgamento pelo Plenário do TSE, os quais possuem visão global dos fatos submetidos à apreciação e indubitavelmente garantirão a escorreita prestação da jurisdição, assegurando a coerência e a unicidades dos julgamentos. Tramitação e julgamento que se mantêm separados em homenagem à celeridade e à eficiência da prestação jurisdicional.

11. Quanto à alegação de inépcia da inicial, a peça vestibular é apta se descreve os fatos e os fundamentos do pedido e possibilita à parte representada o efetivo exercício do direito de defesa e do contraditório.

12. Assim, para que se dê início à ação de investigação judicial eleitoral, é suficiente a apresentação ou a relação de evidências, ainda que indiciárias, da ocorrência do ilícito, conforme se extrai da dicção do art. 22, caput, da Lei Complementar nº 64/1990, porquanto a produção de provas pode se fazer no curso da instrução processual.

PEDIDO DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. PROVA TESTEMUNHAL. DEPOIMENTO PESSOAL. REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS PROTEGIDOS POR SIGILO. PLEITOS NEGADOS.

13. Oitiva de empresário espanhol e remessa de entrevista feita pelo mesmo ao periódico Folha de São Paulo. Prova que se indefere pois (i) o próprio empresário desmentiu a denúncia, (ii) e ainda que mantivesse a sua versão anterior, a sua oitiva não teria relevância no caso concreto, eis que estaria absolutamente isolada, o que ensejaria a aplicação do art. 368-A do CE, que veda a condenação em ações que levam à perda do mandato, com base em prova testemunhal singular e exclusiva.

14. Prova testemunhal. Na forma do art. 447, § 3º, inciso II, são suspeitos e não podem servir como testemunhas aqueles que possuam interesse direto no desfecho da lide.

15. Na forma do art. 447, § 5º, do CPC, os proprietários das empresas de marketing somente poderiam ser ouvidos como informantes, o que não geraria proveito útil no caso dos autos. Adicionalmente, não foram coligidos elementos concretos e robustos a vincularem as empresas de publicidade citadas às práticas que se apuram nos autos, pelo que se descarta o pedido de produção de prova.

16. Depoimento pessoal. Ante a falta de previsão na Lei Complementar nº 64/1990 e o caráter indisponível dos interesses envolvidos, não há depoimento pessoal dos investigados em AIJE. Jurisprudência pacífica do TSE (AI n. 28918/SC, relator Ministro Og Fernandes, DJe de 25.2.2019; AIJE n. 0601754-89/DF, relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 13.12.2018; AIJE n. 0601575-58/DF, relator Ministro Jorge Mussi, DJe de 12.12.2018; AgR-RMS n. 2641/RN).

17. Requisição dos relatórios contábeis, notas fiscais, contratos, relação de clientes e demais documentos aptos a demonstrar as relações jurídicas entabuladas durante o período eleitoral pelos réus e pelas empresas de publicidade suspeitas de terem realizado os disparos.

18. É pacífico que o afastamento de qualquer tipo de sigilo requer fundamentos idôneos, pertinência temática, limitação temporal e absoluta imprescindibilidade da medida, além da inexistência de outros meios de obtenção da prova. Precedentes.

19. Não se consideram fundamento idôneo, para fins de justificar a requisição de documentos e/ou quebra de sigilos protegidos constitucionalmente, matérias jornalísticas publicadas em veículos de comunicação. (TSE, AIJE nº 060196965/DF, Relator Ministro Jorge Mussi, DJe 8.5.2020; STF, Pet-AgR nº 2.805/DF, Tribunal Pleno, Relator Ministro Nelson Jobim, DJ 27.2.2004)

20. O conjunto probatório produzido descortinou-se deveras frágil, não tendo a coligação representante trazido aos autos uma única prova da existência das mensagens com conteúdo falso. A autora também não foi capaz de demonstrar, sequer de forma inicial, a existência de relação jurídica entre a campanha de Jair Bolsonaro ou apoiadores desse último e as empresas de publicidade que teriam realizado os disparos em massa.

21. A constatação pela empresa WhatsApp de que, num universo de mais de 600 (seiscentas) contas vinculadas às empresas de marketing indicadas na inicial, três linhas telefônicas, de propriedade de duas pessoas jurídicas e uma física apontadas na exordial, tiveram "comportamento anormal indicativo do envio automatizado de mensagens em massa" e de "suspeita de spam" durante o mês de outubro de 2018, sendo banidas pela empresa em razão de

afronta a seus "Termos de Serviço", não configura fato novo a se traduzir como "indícios suficientes" e "fundadas suspeitas" da ocorrência dos ilícitos imputados aos representados.

22. Não obstante, as empresas em questão oferecem serviços de publicidade de toda sorte a todo tipo de clientes e não há nada que evidencie, de forma razoavelmente segura, que os disparos detectados consistiam, efetivamente, em propaganda eleitoral irregular. Inexiste nos autos elemento apto a comprovar, ainda de que de forma inicial, ter ocorrido a contratação dos serviços de envio em massa de mensagens e o dado novo fornecido pela WhatsApp INC. consiste unicamente na confirmação de que algumas das empresas sob investigação efetivamente procederam ao disparo maciço e automatizado de mensagens cujo conteúdo se desconhece no mês de outubro de 2018.

23. A par disso, a acusação central desta lide - a existência e distribuição de mensagens com conteúdo falso - não é passível de ser averiguada ou demonstrada pela documentação cuja juntada se pretende, a qual é apta tão somente a comprovar a existência de eventuais relações jurídicas entre os representados e as empresas de marketing. Continuariam faltando os elementos mais imprescindíveis para a procedência da presente AIJE: o conteúdo das mensagens e a comprovação do efetivo disparo delas, com potencial de gravidade para o resultado do pleito.

24. Assim, dada a fragilidade dos argumentos e do conjunto probatório colacionados aos autos, o não preenchimento dos pressupostos para a quebra de sigilo constitucionais e a imprestabilidade dos documentos requeridos para a comprovação das acusações veiculadas na peça inaugural, nega-se o requerimento de entrega da documentação solicitada.

MÉRITO. ART. 22, CAPUT E INCISOS, DA LC Nº 64/1990. ABUSO DE PODER. REQUISITOS. ART. 373 DO CPC. NÃO APRESENTAÇÃO DE PROVAS SUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DAS IMPUTAÇÕES. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA MATERIALIDADE DO ILÍCITO E DE SUA GRAVIDADE.

25. No mérito, é sabido que para se caracterizar o abuso de poder, impõe-se a comprovação, de forma segura, da gravidade dos fatos imputados, demonstrada a partir da verificação do alto grau de reprovabilidade da conduta (aspecto qualitativo) e de sua significativa repercussão a fim de influenciar o equilíbrio da disputa eleitoral (aspecto quantitativo). A mensuração dos reflexos eleitorais da conduta, não obstante deva continuar a ser ponderada pelo julgador, não constitui mais fator determinante para a ocorrência do abuso de poder, agora revelado, substancialmente, pelo desvalor do comportamento.

26. O abuso do poder econômico, por sua vez, caracteriza-se pelo emprego desproporcional de recursos patrimoniais (públicos ou privados), com gravidade suficiente para afetar o equilíbrio entre os candidatos e macular a legitimidade da disputa.

27. Contratação de empresas especializadas em marketing digital para disparo de mensagens contra opositores. Não comprovação da existência das mensagens, bem como de seu disparo. Ausência de documentos e/ou outros elementos que demonstrem a contratação. A denúncia jornalística não basta para revelar a ocorrência de ilícito eleitoral, sendo necessária a apresentação de elementos concretos que respaldem a acusação.

28. Utilização de base de dados de usuários fornecida por empresas de estratégia digital. Não demonstração. Acusação amparada em meras conjecturas. Inexiste nos autos qualquer elemento que demonstre, mesmo de forma inicial, a ocorrência de compra de base de dados de terceiros ou que evidencie que pessoas não inscritas para receber notícias da campanha de Jair Bolsonaro tenham sido alvo dos disparos em massa.

29. Quando o enfoque é o cidadão eleitor, como protagonista do processo eleitoral e verdadeiro detentor do poder democrático, não devem ser, a princípio, impostas limitações senão aquelas que se referem à honra dos demais eleitores, dos próprios candidatos, dos partidos políticos e as relativas à veracidade das informações divulgadas. Precedentes.
30. Doação não declarada de pessoa jurídica e utilização de valores acima do teto de gastos permitido. Imputação amparada em suposições, cuja ocorrência não se logrou evidenciar. Prestação de contas aprovadas.
31. Emanando todo o poder do povo, compete à Justiça Eleitoral proteger a vontade popular, e não, substituí-la, razão pela qual a cassação de mandatos deve ser sempre precedida de minuciosas apuração e comprovação. Na verdade, sua incidência somente deverá ocorrer quando, dadas a gravidade e a lesividade das condutas, a legitimidade do pleito tenha sido tão afetada que outra solução menos gravosa não teria o condão de restabelecê-la.
32. A coligação representante não se desincumbiu do ônus processual imposto pelo art. 373 do CPC de apresentar provas que comprovem suas acusações.
33. Na linha da causa de pedir eleita pela parte autora, o exercício do ônus probatório deve guardar relação com as imputações constantes da inicial, sendo que as provas requeridas e indeferidas ao longo da lide, não se prestam - de forma útil - ao desvelamento dos fatos narrados e que compõem a causa de pedir. Não há que se falar em cerceamento de defesa.
34. Remansosa jurisprudência desta Corte no sentido de que "o indeferimento de provas não enseja o alegado cerceamento de defesa quando o magistrado, motivadamente, entende desnecessária sua produção. Precedentes." (TSE, Agravo de Instrumento nº 74611, Relator Ministro Alexandre de Moraes, DJE, 10/12/2020; TSE, Recurso Especial Eleitoral nº 142269, Relator Ministro João Otávio de Noronha, Publicação: DJE, 20/03/2015, p.p. 60/61).35. Imperioso o distinguishing quanto ao assentado no julgamento da AIJE 0601369-44 (FACEBOOK), no qual o Colegiado autorizou a dilação probatória. É que naquela ocasião, entendeu a maioria dos Ministros que havia necessidade específica de produção probatória para a identificação dos autores da conduta, o que, obviamente, possui relação com os fatos da causa que compõem a causa de pedir.
36. Inexistente demonstração efetiva da materialidade do ilícito e de sua gravidade, não há que se perquirir acerca de eventuais reflexos eleitorais. Não sendo possível constatar a prática de conduta grave o suficiente para turbar a legitimidade, a normalidade e a paridade de armas das eleições, fica afastada a ocorrência do abuso de poder, o que, por sua vez, conduz à rejeição dos pedidos de cassação do mandato e declaração de inelegibilidade.
PEDIDO DE ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 222 E 237 DO CÓDIGO ELEITORAL.
37. Inoportuna a análise do pedido alternativo, porquanto a anulação da votação seria consequência automática da procedência da ação por abuso de poder.38. Na espécie, não haveria como precisar o espectro de eleitores que foram, de fato, atingidos pela suposta propaganda eleitoral negativa. A cassação de um mandato requer a demonstração evidente do ilícito e de sua repercussão e/ou alcance, pois meras ilações não autorizam a mencionada sanção. Nesse sentido, o acervo probatório não permite aferir quantitativamente a influência das mensagens enviadas por WhatsApp sobre a vontade do eleitor.
PEDIDOS DE CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E DE INVESTIGAÇÃO POR INCURSÃO NO TIPO PENAL PREVISTO NO ART. 25 DA LC Nº 64/1990.
39. O ajuizamento de ação de investigação judicial eleitoral com base apenas em elementos indiciários ou prova pouca robusta não basta, por si só, para condenação por litigância de má-fé e /ou configuração do crime previsto no art. 25 da LC nº 64/1990, tendo em vista a necessária comprovação da intenção de alterar a verdade dos fatos, da deslealdade e do abuso de direito.
CONCLUSÃO

40. Ação de Investigação Judicial Eleitoral que, rejeitadas as preliminares, julga-se improcedente. (Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 060177905, Acórdão, Relator(a) Min. Luis Felipe Salomão, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Tomo 44, Data 11/03/2021, Página 0)

Desse modo, quanto ao aspecto qualitativo, é necessário que seja comprovado o alto grau de reprovabilidade da conduta.

No tocante à suposta utilização das *lives* para beneficiar a recorrida, como visto, não houve demonstração de uso político-eleitoral destas, nem restou caracterizada promoção pessoal da candidata nas entrevistas realizadas, as quais possuíam caráter de promoção do shopping contratante.

No que se refere ao aspecto quantitativo, isto é, à significativa repercussão a fim de influenciar o equilíbrio da disputa eleitoral, nota-se, conforme já mencionado, que as *lives* em questão não possuíram cunho eleitoreiro, bem como que a exposição da entrevistadora não desbordou do esperado para uma influenciadora digital. Nesse ponto, transcrevo trecho da r.sentença:

"Quanto aos limites de alcance das transmissões, o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL vislumbrou na exposição pública da Investigada através do Instagram de um grande conglomerado de sociedades empresárias, com repercussão na Internet através do alcance a milhares de internautas, um fato grave, que afetou a lisura do pleito e violou o princípio da isonomia entre candidatos. No entanto, esta Magistrada concorda com a tese defensiva de que as milhares de visualizações dos conteúdos das referidas transmissões é fato insuficiente (irrelevante, não) "para afetar qualquer núcleo protegido pelo processo eleitoral". Como a exposição da apresentadora se deu nos limites do que se espera de uma influenciadora digital / comunicadora social, seja pela forma ou pelo conteúdo das aludidas transmissões, seja por não se verificar indícios de aproveitamento eleitoral das lives, como já referido, não há como se estabelecer um nexo dessa exposição com a campanha eleitoral da então candidata." (Grifei)

Nessas condições, as aludidas *lives,* além de não possuírem caráter eleitoral, não tiveram aptidão para desequilibrar o pleito e não acarretaram repercussão suficiente a alterar o quadro eleitoral.

Logo, não está caracterizado o abuso de poder econômico nos presentes autos.

Isto posto, tendo em vista que não restou demonstrada a ocorrência de abuso de poder econômico, a improcedência da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral é medida que se impõe.

Por todo o exposto, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral interposto, mantendo-se a sentença que julgou a ação de investigação judicial eleitoral improcedente.

Rio de Janeiro, 06/10/2022

Desembargador ALESSANDRA DE ARAUJO BILAC MOREIRA PINTO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600316-09.2021.6.19.0060

PROCESSO	: 0600316-09.2021.6.19.0060 RECURSO ELEITORAL (Santa Maria Madalena - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: COSME FREIXO OUVERNEY
ADVOGADO	: SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL (181487/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO SUPLEMENTAR COSME FREIXO OUVERNEY VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL (181487/RJ)
RECORRENTE	: ELEICAO SUPLEMENTAR FABRIENE VIEIRA CAVALIERE PREFEITO
ADVOGADO	: SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL (181487/RJ)

RECORRENTE : FABRIENE VIEIRA CAVALIERE
ADVOGADO : SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL (181487/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600316-09.2021.6.19.0060 - Santa Maria Madalena - RIO DE JANEIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOÃO ZIRALDO MAIA
RECORRENTES: FABRIENE VIEIRA CAVALIERE, COSME FREIXO OUVERNEY
Advogado dos RECORRENTEs: SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL - RJ181487
EMENTA
RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2021. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO. DEPÓSITOS EM ESPÉCIE DE VALOR ACIMA DE R$ 1.064,10. RONI. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.
1. No mérito, a controvérsia cinge-se em averiguar se os valores recebidos como doação de pessoas físicas, mediante sucessivos depósitos em espécie na conta de campanha do prestador, em contrariedade ao disposto no art. 21, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19, devem ser considerados recursos de origem não identificada (RONI) e, por consequência, recolhidos ao Tesouro Nacional.
2. O referido dispositivo preceitua que os depósitos de quantias superiores a R$ 1.064,10 somente podem ser realizados mediante transferência eletrônica entre as contas do doador e do beneficiário da doação ou a emissão de cheque cruzado e nominal.
3. Ressalta-se que a *ratio essendi* da norma é permitir à Justiça Eleitoral identificar a origem de quantias que transitaram pelas contas de campanha, com o rastreamento a partir da transferência eletrônica efetivada entre estabelecimentos bancários.
4. Apesar de não haver irregularidades formais aparentes nas doações efetuadas mediante depósito bancário, uma vez que os valores foram abaixo de R$ 1.064,10, é autoevidente, pelo modo como foram efetivados tais aportes, que objetivam subverter os fins perseguidos pela legislação, malferindo a transparência da contabilidade. Precedentes.
5. Ademais, o §3º do artigo 21 da Resolução TSE nº 23.607/19 preconiza que as contribuições financeiras recebidas em desacordo com o disposto na legislação não podem ser utilizadas e devem ser restituídas ao doador, quando possível sua identificação, ou recolhidas ao Tesouro Nacional, na forma do art. 32 do mencionado normativo, por serem consideradas recurso de origem não identificada (RONI). Contudo, quando tais valores são empregados na campanha, devem ser recolhidos aos cofres públicos, ainda que identificado o doador, consoante o disposto no §4º do aludido normativo. Precedentes.
6. Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os montantes das irregularidades. Conforme se depreende, os critérios adotados foram os seguintes: 1º) será insignificante se for de até R$ 1.064,10; 2º) se for acima, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas. *In casu,* o valor absoluto não é considerado ínfimo (R$ 24.371,80), tampouco o percentual envolvido (aproximadamente 24% das receitas de campanha), o que impede a aplicação dos postulados em questão.

7. Por fim, conquanto a falha apontada seja considerada apta a desaprovar as contas em análise, não é possível agravar a situação dos recorrentes, uma vez que o órgão ministerial atuante em 1° grau não se insurgiu em face da aprovação apenas com ressalvas. Precedentes.
8. Desprovimento do recurso.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por FABRIENE VIEIRA CAVALIERE e COSME FREIXO OUVERNEY, candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, na eleição suplementar de 2021, no município de Santa Maria Madalena, contra a sentença de ID 31226805, do Juízo da 60ª ZE, que julgou aprovadas com ressalvas suas contas, além de ter determinado o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 24.371,80, consoante os termos do art. 21, §4º, da Resolução TSE nº 23.607/19.
No *decisum*, restou consignada a existência de doações financeiras recebidas de pessoas físicas, de montante superior a R$ 1.064,10, realizadas por meio de depósito em espécie na conta de campanha do prestador, contrariando o disposto no art. 21, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19.
Em suas razões recursais (ID 31226810), alegam que *"se verifica apenas meros indícios de irregularidades relativos a doações", não havendo "indicação tampouco a constatação de qualquer irregularidade, mas simples indício que mereceria uma apuração mais aprofundada nas instâncias adequadas".*
Aduzem que, na própria decisão, consta que as contribuições foram identificadas. Afirmam, também, que agiram de boa-fé, ou seja, "*não praticaram qualquer ato livre e consciente que pudesse caracterizar a mínima irregularidade*".
Asseveram que, quando existe a possibilidade de regular fiscalização e a correta identificação dos doadores, o Tribunal Superior Eleitoral considera como mera impropriedade, por se tratar de quantia inexpressiva. Dessa forma, considerando a jurisprudência daquela Corte, a devolução de numerário "s*ó deve ocorrer quando o recurso advém para o candidato de origem não identificada*", o que não é o caso dos presentes autos.
Argumentam, ainda, que o entendimento do TSE é no sentido de que "*é possível a demonstração da origem dos recursos, mesmo nos casos em que não foi observada a forma prevista na legislação de regência*"(grifado no original)
Ao final, pugnam pelo provimento do recurso, aplicando-se os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para que a sentença seja reformada, mantendo-se a aprovação das contas, ainda que com ressalvas, porém, afastando-se a necessidade de recolhimento do montante ao Erário.
Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral pelo desprovimento do recurso (ID 31278880).
É o relatório.
VOTO
O recurso merece ser conhecido, eis que presentes seus requisitos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade.
No mérito, a controvérsia cinge-se em averiguar se os valores recebidos como doação de pessoas físicas, mediante sucessivos depósitos em espécie na conta de campanha do prestador, sendo 20 deles de R$ 1.000,00 cada, efetuados em 20/08/2021 e identificados pelo CPF de Luiz Sergio Freixo Souza, e outros 2, de R$ 5.000,00 e R$ 1.500,00, em 02/09/2021 e 03/09/2021, respectivamente, constando o CPF de Gabriela Faria Julice, em contrariedade ao disposto no art. 21, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19, devem ser considerados recursos de origem não identificada (RONI) e, por consequência, recolhidos ao Tesouro Nacional.

Inicialmente, cumpre salientar o relevante mister conferido pela Constituição da República a esta especializada, justamente para assegurar que todo o certame ocorra de forma legítima, preservando-se um mínimo equilíbrio na disputa entre os candidatos e a plena higidez do processo de escolha popular que lhe cumpre guarnecer.

Assim, a legislação adota uma série de medidas a fim de salvaguardar a lisura do pleito e, por conseguinte, a Justiça Eleitoral compromete-se com o seu efetivo cumprimento, em defesa da integridade e honradez do processo democrático.

À vista disso, a transparência do financiamento das campanhas é de notória importância, já que envolvidos valores tão caros à democracia, pois é na fiscalização que se viabiliza a possibilidade de aferição da correta aplicação dos recursos, sua origem, sua forma de arrecadação, e, consequentemente, constitui uma ferramenta apta a refletir a moralidade daquele que irá representar o povo, no atendimento ao bem comum, imprescindível para quem deve exercer um cargo público.

Por meio de prestação de contas, permite-se o controle e a transparência acerca das movimentações financeiras realizadas. Não há outro modo de se apurar a veracidade das declarações prestadas, senão mediante o fornecimento dos documentos comprobatórios, aptos a garantir a efetiva análise das contas. É, portanto, exigência indispensável à preservação da igualdade entre os candidatos e da higidez do prélio, segundo as bem lançadas considerações de José Jairo Gomes:

"Deveras, é direito impostergável dos integrantes da comunhão política saber quem financiou a campanha de seus mandatários e de que maneira esse financiamento se deu. Nessa seara, impõe-se a transparência absoluta, pois em jogo encontra-se o legítimo exercício de mandatos e consequentemente do poder estatal. Sem isso, não é possível o exercício pleno da cidadania, já que se subtrairiam do cidadão informações essenciais para a formação de sua consciência político moral, relevantes sobretudo para que ele aprecie a estatura ético-moral de seus representantes e até mesmo para exercer o sacrossanto direito de sufrágio." (GOMES, José Jairo, Direito Eleitoral, 11ª ed. Atlas. São Paulo. 2015. P. 438)

Prossegue o ínclito doutrinador:

"*Afinal, o uso de recursos ilícitos torna ilegítima qualquer eleição, além de oportunizar que espúrios financiadores privados cooptem agentes públicos e exerçam indevida influência na esfera estatal.*

Por isso, é de fundamental importância haver abertura e transparência quanto à veraz origem e destino e todos os recursos efetivamente empregados no financiamento de campanhas políticas.

Daí a necessidade de haver estrita regulamentação, bem como severa aplicação e execução das regras legais por parte da Justiça Eleitoral.

A falta de transparência faz brotar a presunção de que a campanha se de desenvolveu por caminhos escusos, inconfessáveis, incompatíveis com os princípios que informam o Estado Democrático de Direito, induz à crença de que os autos de prestação de contas não passam de peça ficcional, longe, pois, de espelhar a realidade."

*(*GOMES, José Jairo, Direito Eleitoral, 15ª ed. Atlas. São Paulo. 2019. Pp. 474 e 515)

O art. 21, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/19 preceitua que os depósitos de quantias superiores a R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) somente podem ser realizados mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação ou a emissão de cheque cruzado e nominal.

Ressalta-se que a *ratio essendi* da norma é permitir à Justiça Eleitoral identificar a origem de recursos que transitaram pelas contas de campanha, com o rastreamento a partir da transferência eletrônica efetivada entre estabelecimentos bancários.

Na espécie, consoante parecer técnico zonal (ID 31226798) constam 20 depósitos sucessivos em espécie, no valor de R$ 1.000,00 cada, identificados com o CPF de Luiz Sergio Freixo Souza, todos efetuados na mesma data (20/08/2021). Ademais, foram realizados outros 2 créditos em dinheiro, identificados com o CPF de Gabriela Faria Julice, de R$ 5.000,00 e R$ 1.500,00, que, isoladamente, já ultrapassam o limite estabelecido pela legislação para essa forma de contribuição.
Em defesa, alegam os recorrentes tratar-se de irregularidade formal, que não prejudica as contas. Destarte, a mera aposição do número do CPF no comprovante bancário não seria suficiente para identificar o depositante, tampouco a real origem dos recursos, restando prejudicada a fiscalização das contas.
Apesar de não haver irregularidades formais aparentes nos 20 depósitos bancários, uma vez que as quantias estão abaixo de R$ 1.064,10, é autoevidente, pelo modo como foram efetivados tais aportes, que objetivam subverter os fins perseguidos pela legislação eleitoral, de modo a ilaquear esta Corte, privando-a do acesso a informações essenciais à efetiva fiscalização da contabilidade de campanha, malferindo sua transparência e a confiabilidade.
Por oportuno, cita-se excerto de decisão proferida pelo Ministro Luis Roberto Barroso, em voto-vista no Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 52902:
"Entendo que a imposição de que as doações acima de R$1.064,10 sejam realizadas mediante transferência bancária não é mera exigência formal, mas busca assegurar a identificação da origem dos recursos que ingressaram na campanha eleitoral. A aceitação de depósitos em espécie, em valor acima do permitido, compromete a transparência das contas de campanha, dificultando o rastreamento da origem dos recursos. Não se pode esquecer que grande parte das transações irregulares realizadas no país envolve dinheiro em espécie, justamente pela dificuldade de rastreamento dos valores. O descumprimento da exigência, portanto, é causa de reprovação das contas de campanha, em especial se o montante envolvido é elevado, como no presente caso, em que supera a metade dos recursos arrecadados.
A realização de depósitos identificados por uma determinada pessoa nada prova a respeito de sua origem, que, inclusive, pode advir de fontes vedadas, na medida em que os recursos depositados em espécie não tiveram trânsito pelo sistema bancário. É exatamente esta a razão pela qual se exige que a doação seja realizada por meio de transferência bancária, mecanismo que permite o rastreamento de sua origem, minimizando as possibilidades de operações irregulares. Trata-se de exigência que amplia a segurança do modelo de captação de recursos de campanha autorizado pela legislação" (Agravo Regimental em Recurso Especial Eleitoral nº 52902, Acórdão, Relator Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 250, Data 19 /12/2018, Página 92/93) (g.n.)
Ressalte-se que essa linha de entendimento também vem sendo observada por outras Cortes Regionais, como se pode extrair das ementas abaixo reproduzidas:
RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO A VEREADOR - ELEIÇÕES 2016 - DOAÇÕES SUCESSIVAS REALIZADAS POR UM MESMO DOADOR EM UM MESMO DIA - DEPÓSITOS IDENTIFICADOS, EM ESPÉCIE, QUE ULTRAPASSAM O LIMITE DE R$ 1.064,10 - CONTAS DESAPROVADAS - RECURSO IMPROVIDO. 1. De acordo com o art. 18, § 2º, da Resolução n. 23.463/2015, as doações financeiras sucessivas, realizadas por um mesmo doador em um mesmo dia, de valor igual ou superior a R$ 1.064,10, só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre contas bancárias do doador e do beneficiário da doação. 2. A semelhança de valores e data dos depósitos em espécie, entre candidatos da mesma coligação, reforçam a suspeita de que os candidatos provavelmente utilizaram de recursos provenientes de fonte não condizente com a declarada na prestação de contas (recursos próprios), constatando-se, destarte, que agiram com a nítida intenção de burlar o controle efetivo da Justiça Eleitoral (Precedentes desta Corte) 3. Sentença mantida intacta. Contas desaprovadas. Recurso desprovido.

(TRE-MT - RE: 34544 SANTA TEREZINHA - MT, Relator: DIVANIR MARCELO DE PIERI, Data de Julgamento: 01/06/2017, Data de Publicação: DEJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 2426, Data 09/06/2017, Página 04)(g.n.)

RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - DESAPROVADAS - DOAÇÕES IRREGULARES - DEVOLUÇÃO DOS VALORES AO TESOURO NACIONAL - OMISSÃO DE GASTOS - IRREGULARIDADE - RECURSO DESPROVIDO. 1. As irregularidades em tela alcançam, aproximadamente, 57,54% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento) dos recursos financeiros arrecadados. 2. Por meio do depósito identificado qualquer pessoa pode fazer o depósito em nome de outra, no entanto, pela transferência eletrônica há a indicação do real doador. Portanto, o objetivo da norma em apreço é evitar a utilização de interposta pessoa para dissimular a origem dos recursos doados. 3. O § 3º do art. 18 da Resolução TSE nº 23.463/2015 estabelece que "as doações financeiras recebidas em desacordo com este artigo não podem ser utilizadas e devem, na hipótese de identificação do doador, ser a ele restituídas ou, na impossibilidade, recolhidas ao Tesouro Nacional, na forma prevista no caput do art. 26" da Resolução referida. 4. A utilização na campanha dos vários depósitos irregulares, além de demonstrar a notória intenção de burlar a legislação eleitoral, também coloca em dúvida a suposta origem do recurso e a boa-fé do candidato. 5. Ante a conduta do candidato de utilizar os valores vedados, resta inviável a devolução das quantias aos supostos doadores, devendo ser recolhidos ao Tesouro Nacional. 6. Comprometimento da lisura e da transparência das contas. 7. Recurso desprovido.

(TRE-ES - RE: 43494 CARIACICA - ES, Relator: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Data de Julgamento: 15/08/2017, Data de Publicação: DJE - Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do ES, Data 27/09/2017, Página 4-5)(g.n.)

Ademais, o §3º do artigo 21 da Resolução TSE nº 23.607/19 preconiza que as doações financeiras recebidas em desacordo com o disposto na legislação eleitoral não podem ser utilizadas e devem ser restituídas ao doador, quando possível sua identificação, ou recolhidas ao Tesouro Nacional, na forma do art. 32 do mencionado normativo, por serem consideradas recurso de origem não identificada (RONI). Contudo, quando tais numerários são empregados na campanha, devem ser recolhidos aos cofres públicos, ainda que identificado o contribuinte, consoante o disposto no §4º do aludido normativo.

Destacam-se julgados de outros Regionais no mesmo sentido:

Recurso Eleitoral. Prestação de Contas. Eleições 2020. Candidato a Vereador. Sentença. RONI. Depósito em espécie acima do valor permitido. Contas desaprovadas. Devolução ao erário. 1. PRELIMINAR. Ofensa ao contraditório e à ampla defesa. Ausência de previsão de oitiva de testemunhas no rito dos processos de prestação de contas. Precedentes deste Tribunal. Inexistência de requerimento específico do candidato. Candidato devidamente intimado para se manifestar sobre o relatório de diligências. Possibilidade de juntada de documentos com o recurso. Exercício do contraditório e da ampla defesa plenamente possibilitados. Preliminar rejeitada. 2. MÉRITO Doação recebida, acima de R$1.064,10, por meio de depósito em espécie. Ofensa ao § 3º do art. 21 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Configuração de recursos de origem não identificada. Irregularidade grave. Imposição de recolhimento do valor ao Tesouro Nacional. Aplicação objetiva da norma. Finalidade de possibilitar a transparência e o efetivo controle das contas pela Justiça Eleitoral. Recurso a que se nega provimento.

(RECURSO ELEITORAL nº 060085927, Acórdão, Relator(a) Des. Marcos Lourenco Capanema De Almeida, Publicação: DJEMG - Diário de Justiça Eletrônico-TREMG, Tomo 131, Data 25/07/2022, TRE-MG) (g.n.)

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO A VEREADOR. ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020. DOAÇÃO FINANCEIRA. DEPÓSITO EM ESPÉCIE.

VALOR SUPERIOR A R$ 1064,10. IRREGULARIDADE. RECOLHIMENTO AO TESOURO A TÍTULO DE RONI. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Trata-se de recurso eleitoral interposto pelo então candidato em desfavor da sentença do juízo zonal que desaprovou as contas e determinou a devolução de valor ao Tesouro Nacional por considerar como recurso de origem não identificada/RONI.

2. Na linha da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral e da própria Corte, não se admite a juntada tardia de documentos, na hipótese em que a parte foi anteriormente intimada para suprir a falha, haja vista a incidência dos efeitos da preclusão, conforme § 1º do artigo 69 da Resolução nº 23.607/2019.

3. Nos termos do § 1º do artigo 21 da Resolução TSE nº 23.607/2019, as doações financeiras de valor igual ou superior a R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) só poderão ser realizadas mediante transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do beneficiário da doação ou cheque cruzado e nominal.

4. A não observância da determinação normativa de realização de doações eleitorais, por meio de transferências bancárias ou cheque cruzado nominal, constitui, por si só, vício insanável e irregularidade grave que enseja a desaprovação das contas e o recolhimento do valor, considerado de origem não identificada, ao Tesouro Nacional, com esteio no § 3º do artigo 21 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

5. Outrossim, o valor envolvido na irregularidade representa 100% do total de recursos arrecadados, não possibilitando a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Precedentes do TSE e da Corte.

6. Outro fator a ser levado em consideração é que a irregularidade ultrapassa, ainda, o montante equivalente a 1.000 (mil) Ufirs R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).

7. Recurso conhecido e desprovido. Recolhimento de valores a título de RONI.

(Recurso Eleitoral nº 060036461, Acórdão de , Relator(a) Des. JUIZ ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 206, Data 21/10/2021, Página 8, TRE-PA) (g.n.)

ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO. DEPUTADO FEDERAL. RECEITA ARRECADADA ORIUNDA DE DEPÓSITOS IDENTIFICADOS E NÃO DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA ENTRE CONTAS. INFRINGÊNCIA DA NORMA DE REGÊNCIA. RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. TRANSFERÊNCIA AO TESOURO NACIONAL. OMISSÃO DE RECEITAS E GASTOS ELEITORAIS. CONSTITUIÇÃO IRREGULAR DE FUNDO DE CAIXA. DESAPROVAÇÃO.

1. As despesas eleitorais somente podem ser pagas por meio de cheques nominais, transferência bancária identificada ou débito em conta (art. 40 da Resolução TSE nº 23.533/2017).

2. A doação por meio de depósito identificado, por si só, não é suficiente para comprovar a origem do recurso, haja vista a ausência de trânsito prévio dos recursos pelo sistema bancário.

3. Caracterizado o recebimento de recurso de origem não identificada, o respectivo valor deve ser transferido ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 34 da Resolução TSE nº 23.553/2017.

4. Todos os dados das prestações de contas dos partidos e/ou candidatos devem ser registrados no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais - SPCE (arts. 56, I, 57 e 58 da Res. TSE nº 23.553 /2017).

5. O pagamento por meio de reserva em espécie (fundo de caixa) é restrito a despesas de pequeno valor, que não ultrapassem a importância de meio salário mínimo e nem sejam superiores a 2% do total dos gastos contratados.

6. Julgou-se desaprovadas as contas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 060237069, Acórdão de , Relator(a) Des. JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 86, Data 14/05 /2021, Página 11-12) (g.n.)

Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os montantes das irregularidades. Conforme se depreende, os critérios adotados foram os seguintes: 1º) será insignificante se for de até R$ 1.064,10; 2º) se for acima, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.

In casu, o valor absoluto das irregularidades não é considerado ínfimo (R$ 24.371,80), tampouco o percentual envolvido (aproximadamente 24% das receitas de campanha), o que impede a aplicação dos postulados em questão.

Por fim, conquanto a falha apontada seja considerada apta a desaprovar as contas em análise, conforme se depreende do teor dos julgados acima colacionados, não é possível agravar a situação dos recorrentes, uma vez que o órgão ministerial atuante em 1° grau não se insurgiu em face do *decisum* de aprovação com ressalvas.

Consoante jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, "*configura reformatio in pejus o agravamento da pena imposta quando não houver recurso da parte contrária sobre a matéria*" (AI n° 747-85.20I2.6.26.0166/SP, Redator para o acórdão Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, julgado em 05.09.2019).

Nesse sentido, confiram-se os seguintes julgados deste e de outros Regionais*:*

RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRACIA CRISTA (DC). EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. SENTENÇA DE DESAPROVAÇÃO. RECURSO EXCLUSIVO DA AGREMIAÇÃO. PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO DESTE REGIONAL RECOMENDANDO O JULGAMENTO COMO NÃO PRESTADAS. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. MANUTENÇÃO DO DECISUM DE 1º GRAU.

1. Do exame dos autos, em especial do parecer conclusivo emitido pela unidade técnica de 1º grau, observa-se a existência não de apenas uma falha, como pretende fazer crer o recorrente, mas sim de inúmeras irregularidades capazes de comprometer as contas apresentadas pela agremiação política.

2. Sem embargo de algumas ressalvas, o parecer zonal foi endossado pelo órgão técnico deste Regional (ASCEPA), que recomendou, no entanto, ao final, que as contas fossem julgadas não prestadas, diante da ausência de elementos mínimos necessários para sua análise.

3. As contas não foram apresentadas de forma escorreita, o que inviabiliza a verificação da movimentação contábil empreendida pela legenda, comprometendo o efetivo controle sobre a regularidade na utilização das fontes de financiamento e aplicação de recursos financeiros por esta Justiça especializada.

4. Não é possível, contudo, agravar a situação do partido, uma vez que a Promotoria Eleitoral não se insurgiu contra a sentença de desaprovação. Aplicação do princípio da non reformatio in pejus. Precedentes do TSE e deste Regional.

5. Desprovimento do recurso.

(RECURSO ELEITORAL nº 000001974, Acórdão, Relator(a) Des. Joao Ziraldo Maia, Publicação: DJE - DJE, Tomo 75, Data 16/03/2022)

ELEIÇÕES 2012. RECURSO ELEITORAL. VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTAS DESAPROVADAS. TEMPESTIVIDADE RECURSAL. NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO DE 72 HORAS (ART. 38, § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 23.376/2012). PRAZO

EXCEDIDO. IMPOSSIBILIDADE DESTA CORTE, DIANTE DA AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO RECURSAL ESPECÍFICA, JULGÁ-LAS COMO NÃO PRESTADAS, COMO DETERMINA A RESOLUÇÃO, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NON REFORMATIO IN PEJUS. PRESUNÇÃO DE DESPESA E RECEITA. IMPOSSIBILIDADE. CONHECIMENTO E PROVIMENTO.

1. A publicação de sentença via Diário de Justiça Eletrônico somente é eficaz quando a parte for representada por advogado, e após diligência no sentido de efetivação da intimação pessoal do interessado.

2. As contas do recorrente deveriam ser consideradas como não prestadas. Todavia, a MM. Juíza de piso julgou desaprovadas as contas, nos termos do artigo 51, inciso III, da Resolução TSE nº 23.376/2012, impossibilitando que esta Corte, diante da ausência de impugnação recursal específica, julgue-as como não prestadas, como determina a resolução, sob pena de violação ao princípio da non reformatio in pejus.

3. Não há de se presumir, sem qualquer indício suficiente, a ocorrência de receitas ou despesas, uma vez que a afirmação de que toda campanha eleitoral há determinada receita ou despesa é uma presunção iuris tantum "(Precedente: Acórdão nº 081/2013, j. 28.02.2013, Rel. Juiz Dimis da Costa Braga).

(RECURSO ELEITORAL nº 79158, Acórdão de , Relator(a) Des. AFFIMAR CABO VERDE FILHO, Publicação: DJEAM - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 192, Data 17/10/2013) (g.n.)

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. CAMPANHA ELEITORAL. DOAÇÃO. DEPÓSITO EM DINHEIRO. VALOR SUPERIOR AO LIMITE PERMITIDO. IRREGULARIDADE GRAVE. TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS. FISCALIZAÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL. TARIFAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. VALOR ABSOLUTO. PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO. PRINCÍPIO NON REFORMATIO IN PEJUS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Trata-se de recurso de LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO e TATIANA MACHADO RODRIGUES, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita de Milhã/CE nas Eleições de 2020, em face de sentença (id. 12518977) que julgou suas contas eleitorais aprovadas comressalvas e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$ 6.921,00 (seis mil, novecentos e vinte e um reais), correspondentes a doação recebida por depósito em dinheiro (art. 21, § 4º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

2. Conforme as normas vigentes para as Eleições de 2020, as doações financeiras realizadas por pessoa física em valor igual ou superior a R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) somente podem ser realizadas mediante cheque cruzado e nominal ou transferência eletrônica entre as contas bancárias do doador e do candidato beneficiário. Se isso não for observado, as quantias não podem ser utilizadas e devem ser devolvidas ao doador identificado ou recolhidas ao Tesouro Nacional, quando não for possível identificá-lo. Se as doações irregulares forem utilizadas, os valores devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional e o impacto sobre a utilização de recursos indevidos será apurado e decidido no julgamento (art. 21, I, §§ 1º a 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

3. Apreciando situações semelhantes, este Tribunal já decidiu que o recebimento de depósitos em dinheiro na conta bancária de campanha eleitoral acima do limite permitido "é irregularidade grave que enseja a desaprovação das contas" e impõe seu recolhimento ao Tesouro Nacional. "O depósito de valores em espécie, ainda que identificado, não atende a finalidade da norma e possibilita que qualquer pessoa (candidato ou não) indique o doador, sem que haja maior rigor na efetiva identificação da origem dos recursos" (TRE-CE, Prestação de Contas nº 0602380-43 e 0602422-92, Rel. Juiz José Vidal Silva Neto, DJe 19/11/2019 e 15/04/2020). O objetivo da norma é conferir maior transparência às contas e propiciar "a completa rastreabilidade dos recursos que

financiam as campanhas eleitorais, de modo a evitar condutas ilegais, como contribuições de fontes vedadas ou utilização de "caixa dois"" (TRE-CE, Recurso Eleitoral nº 0600218-21, Rel. Juiz George Marmelstein Lima, Dje 29/06/2021).

4. O comprovante bancário com o nome da pessoa que fez o depósito não registra a origem do dinheiro destinado à campanha. Além disso, não há como assegurar quem seria o verdadeiro responsável pela doação financeira, já que o depositante poderia ser um mero portador. O recibo da entrega da declaração do imposto de renda também não afasta a irregularidade, porquanto esse documento expressa apenas as informações declaradas pelo contribuinte ao Fisco, sem demonstrar a procedência dos recursos doados.

5. Sobre o assunto, o Tribunal Superior Eleitoral tem decidido que "o depósito identificado permite saber apenas quem entregou o dinheiro no banco, mas não a verdadeira origem dos recursos, que permanece oculta, impossibilitando-se a fiscalização pela Justiça Eleitoral". Além disso, "a conduta de arrecadar recursos de forma diversa daquela autorizada na norma de regência é grave, pois compromete a transparência das contas de campanha na medida em que não se permite verificar a origem do dinheiro e afeta a paridade de armas entre os concorrentes" (TSE, Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Ordinário Eleitoral nº 060162796, Relator Min. Luis Felipe Salomão, DJe 04/06/2021).

6. No caso dos autos, foi identificada a doação de R$ 6.921,00 (seis mil, novecentos e vinte e um reais), mediante depósito de dinheiro em conta bancária (id. 12517527), que corresponde a 11,50% (onze e meio por cento) dos recursos financeiros da campanha do recorrente, os quais totalizaram R$ 60.151,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais - id. 12517927).

7. Em razão dos expressivos valores irregulares e do seu percentual em relação aos recursos da campanha, não seria possível a aprovação das contas dos candidatos com ressalvas, porquanto ultrapassadas as balizas definidas pelo Tribunal Superior Eleitoral para "tarifação do princípio da insignificância", conforme precedente destacado a seguir: "6. Segundo a jurisprudência desta Corte, "nas hipóteses em que não há má-fé, a insignificância do valor da irregularidade pode ensejar a aprovação da prestação de contas, devendo ser observado tanto o valor absoluto da irregularidade, como o percentual que ela representa diante do total dos valores movimentados pelo candidato" (AgR-AI 1856-20, rel. Min. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, redator para o acórdão Min. Henrique Neves da Silva, DJE de 9.2.2017). 7. No julgamento do AgR-REspe 0601473-67, de relatoria do Ministro Edson Fachin, de 5.11.2019, esta Corte assentou compreensão no sentido de adotar "como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de "tarifação do princípio da insignificância" como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não superam 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas". Acresceu-se, ainda, a premissa consignada no voto-vista proferido pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto no sentido de que "tal balizamento quanto aos aspectos quantitativos das prestações de contas não impede sua análise qualitativa. Dessa forma, além de sopesar o aspecto quantitativo descrito acima, há que se aferir se houve o comprometimento da confiabilidade das contas (aspecto qualitativo). Consequentemente, mesmo quando o valor apontado como irregular representar pequeno montante em termos absolutos ou ínfimo percentual dos recursos, eventual afetação à transparência da contabilidade pode ensejar a desaprovação das contas". " (TSE, Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 060752792, Relator Min. Sergio Silveira Banhos, DJe 20/10/2020. No mesmo sentido: Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 060127248, Relator Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, DJe 15/12/2020;

Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 19754, Relator Min. Edson Fachin, DJe 08/09 /2021).

8. Embora evidenciada falha grave e insanável, que justificaria sua desaprovação, as contas eleitorais foram aprovadas com ressalvas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional. No entanto, considerando que não houve recurso do Ministério Público Eleitoral, esta Corte não pode agravar a situação jurídica dos candidatos recorrentes, sob pena de ofensa ao princípio non reformatio in pejus.

9. Recurso conhecido e não provido, adstrito aos limites da cognição recursal, ratificando a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional de R$ 6.921,00 (seis mil, novecentos e vinte e um reais), irregularmente empregados na campanha eleitoral.

(Recurso Eleitoral nº 060042705, Acórdão de , Relator(a) Des. GEORGE MARMELSTEIN LIMA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 197, Data 16/09/2021, Página 26/32, TRE-CE) (g.n.)

Diante do exposto, voto pelo desprovimento do recurso.

Rio de Janeiro, 05/10/2022

Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601261-46.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601261-46.2020.6.19.0184 RECURSO ELEITORAL (Rio das Ostras - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 MARCONY GOMES TAVARES VEREADOR
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
RECORRENTE	: MARCONY GOMES TAVARES
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0601261-46.2020.6.19.0184 - Rio das Ostras - RIO DE JANEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOÃO ZIRALDO MAIA

RECORRENTE: MARCONY GOMES TAVARES

Advogados do RECORRENTE: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992-A, THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341-A

EMENTA

RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. DESPESAS PAGAS COM CARTÃO DE CRÉDITO. VALORES UTILIZADOS QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA DE CAMPANHA. RONI. IRREGULARIDADES QUE COMPROMETEM A HIGIDEZ E TRANSPARÊNCIA DA CONTABILIDADE. DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. DESAPROVAÇÃO. MANUTENÇÃO.

1. No mérito, a controvérsia cinge-se em averiguar se as seguintes irregularidades, apontadas no parecer técnico zonal, são capazes de comprometer a confiabilidade da contabilidade em análise: i) omissão de despesas identificadas mediante circularização e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, no valor de R$ 1.250,00, infringindo o disposto no art.53, inciso I,

alínea "g", da Resolução TSE nº 23.607/2019; ii) utilização de numerário que não transitou pela conta de campanha, caracterizado como RONI (recursos de origem não identificada), na forma do art. 32, inciso VI, do referido normativo.
2. Consoante constou no *decisum*, a ausência de registro de despesas na prestação de contas significa que houve o emprego de RONI, em desacordo com o disposto no art.32, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/19.
3. O art.14 do supramencionado normativo dispõe que "*o uso de recursos financeiros para o pagamento de gastos eleitorais que não provenham das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º implicará a desaprovação da prestação de contas do partido político ou da candidata ou do candidato (Lei nº 9.504/1997, art. 22, § 3º)*".
4. O Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os montantes das irregularidades. Conforme se depreende, os critérios aotados foram os seguintes: 1º) será insignificante se for de até R$ 1.064,10; 2º) se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.
5. *In casu*, o valor absoluto da irregularidade não é considerado ínfimo (R$ 1.250,00), tampouco o percentual envolvido (25% do total das despesas de campanha). Destarte, tal falha não pode ser superada, eis que compromete a higidez da contabilidade em análise.
6. As verbas utilizadas para o pagamento do referido gasto eleitoral, por não transitarem previamente nas contas bancárias de campanha, são consideradas recursos de origem não identificada (RONI), devendo ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 32, *caput*, e §1º, inciso VI, da Resolução TSE nº 23.607/19. Precedentes.
7. Desprovimento do recurso.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto por MARCONY GOMES TAVARES, candidato ao cargo de vereador, nas eleições de 2020, no município de Rio das Ostras, contra a sentença de ID 31191279, do Juízo da 184ª ZE, que julgou desaprovadas suas contas de campanha, diante das irregularidades encontradas, além de ter determinado o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 1.250,00, por identificar a existência de recurso de origem não identificada (RONI), nos termos do art. 32 da Resolução TSE nº 23.607/19.
Em suas razões recursais (ID 31191283), aduz que as duas notas fiscais não declaradas na prestação referem-se à contratação de serviços do aplicativo *Facebook*, que foram pagos através do seu cartão de crédito. Por tal razão, não constou dos extratos bancários. Assevera que o montante utilizado adveio do autofinanciamento, dentro do limite legal.
Ressalta que "*o candidato agiu com boa fé e honestidade, não sendo razoável que precise devolver a quantia que não é irrisória para o mesmo*".
Ao final, pugna pelo provimento do recurso, com a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, para que a sentença seja reformada, aprovando-se as contas em sua totalidade, ou subsidiariamente, com ressalvas, afastando-se a necessidade de devolução ao erário.
Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral pelo desprovimento do recurso (ID 31342037).
É o relatório.
VOTO

O recurso merece ser conhecido, eis que presentes seus requisitos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade.

No mérito, a controvérsia cinge-se em averiguar se as seguintes irregularidades, apontadas no parecer técnico zonal, são capazes de comprometer a confiabilidade da contabilidade em análise:

i) omissão de despesas identificada mediante circularização e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, no valor de R$ 1.250,00, infringindo o disposto no art.53, inciso I, alínea "g", da Resolução TSE nº 23.607/19; ii) utilização de numerário que não transitou pela conta de campanha, caracterizado como RONI (recursos de origem não identificada), na forma do art. 32, inciso VI, do referido normativo.

O recorrente afirma que tais despesas referem-se à contratação de serviços da plataforma *Facebook*, que foram pagos através do seu cartão de crédito. Sustenta, ainda, que restou comprovado a emprego do valor, que "*veio do seu autofinanciamento de campanha*" (ID 31191283).

Importante trazer à baila o estabelecido pela norma de regência, Resolução TSE nº 23.607/2019, acerca do tema:

Art. 14. O uso de recursos financeiros para o pagamento de gastos eleitorais que não provenham das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º implicará a desaprovação da prestação de contas do partido político ou da candidata ou do candidato.

(...)

Art. 35. São gastos eleitorais, sujeitos ao registro e aos limites fixados nesta Resolução (Lei nº 9.504/1997, art. 26):

(...)

XII - custos com a criação e a inclusão de páginas na internet e com o impulsionamento de conteúdos contratados diretamente de provedor da aplicação de internet com sede e foro no país;

Observa-se que a legislação eleitoral é clara no sentido de que todos os recursos utilizados na campanha eleitoral devem transitar pelas contas bancárias abertas especificamente para tal finalidade. A inobservância dessa determinação acarreta o julgamento das contas como desaprovadas.

Aduz o candidato que "*agiu com boa fé e honestidade, não sendo razoável que precise devolver a quantia que não é irrisória para o mesmo".*

Todavia, consoante *decisum* de ID 31191279, a ausência de registro de despesas ocasiona, por consequência, a omissão de receita utilizada para a sua quitação, restando configurada a existência de RONI, em desacordo com o disposto no art.32, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607 /19.

O art.14 da supramencionada Resolução dispõe que "*o uso de recursos financeiros para o pagamento de gastos eleitorais que não provenham das contas específicas de que tratam os arts. 8º e 9º implicará a desaprovação da prestação de contas do partido político ou da candidata ou do candidato*". (Lei nº 9.504/97, art. 22, § 3º)

Ademais, tal falha, por si só, é inequivocamente suficiente para a rejeição das contas por representar vício grave e insanável referente à movimentação financeira.

Isso porque a exigência, no sentido de que os recursos financeiros aplicados em campanha tenham que transitar previamente e corretamente pela conta-corrente específica para esse fim, busca assegurar a verificação da origem lícita dos recursos que ingressaram na campanha eleitoral, o que não foi possível no caso em tela.

Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os

montantes das irregularidades. Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se for de até R$ 1.064,10; 2º) se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.

In casu, o valor absoluto da irregularidade não é considerado ínfimo (R$ 1.250,00), tampouco o percentual envolvido (25% do total das despesas de campanha). Destarte, tal falha não pode ser superada, eis que compromete a higidez da contabilidade em análise.

Sobre o tema, colacionam-se julgados do TSE e desta Corte:

ELEIÇÕES 2018. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. A PROVAÇÃO COM RESSALVAS. IRREGULARIDADES DETECTADAS CORRESPONDEM A PERCENTUAL CONSIDERADO INEXPRESSIVO NO CONTEXTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A jurisprudência desta Corte tem admitido a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para superação de irregularidades que representem valor absoluto diminuto ou percentual inexpressivo.

2. Na hipótese, restou consignado no acórdão regional que o percentual correspondente às irregularidades detectadas nas contas analisadas representa 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) do total de receitas arrecadadas em campanha, que somam a quantia de R$8.781,00 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais).

3. Ainda que superado o limite de R$1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), valor máximo absoluto entendido por diminuto, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas.

4. Agravo interno a que se nega provimento.

(Recurso Especial Eleitoral nº 060355917, Acórdão, Relator Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 110, Data 4/6/2020). (g.n.)

RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATA AO CARGO DE VEREADOR. DEPÓSITO SEM A IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR. RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. VALOR ABSOLUTO ÍNFIMO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. REFORMA DA SENTENÇA.

1. Inicialmente, cumpre salientar que a alegada ignorância sobre o teor da legislação eleitoral não é capaz de afastar a irregularidade decorrente do seu descumprimento, haja vista ninguém se escusar de cumpri-la alegando que não a conhece, conforme preconiza o art. 3º da LINDB.

2. É dever de todo postulante a cargo eletivo apresentar suas contas de forma escorreita, transparente e em tempo hábil, de modo a permitir a devida fiscalização e apuração das informações nelas constantes.

3. *In casu,* a teor do que dispõe o art. 32, § 1º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, por não ser possível detectar quem fez o depósito, é inconteste que a doação de R$502,00 caracterizou recurso de origem não identificada, motivo pelo qual deve ser mantida a determinação de recolhimento do montante ao Tesouro Nacional, ex vi dos §§ 2º e 3º do mencionado dispositivo.

4. A irregularidade em comento corresponde a aproximadamente 11% das receitas auferidas, tratando-se de valor absoluto diminuto (menor que R$1.064,10), o que viabiliza a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Precedentes TSE.

5. Provimento do recurso, apenas para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
(RECURSO ELEITORAL nº 060071647, Acórdão, Relator(a) Des. João Ziraldo Maia, Publicação: DJE - DJE, Tomo 92, Data 31/03/2022) (g.n.)
As verbas utilizadas para o pagamento do referido gasto eleitoral, por não transitarem previamente nas contas bancárias de campanha, são consideradas recursos de origem não identificada (RONI), devendo ser recolhido ao Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 32, *caput*, e §1º, inciso VI, da Resolução TSE nº 23.607/19. A propósito:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO. ELEIÇÕES 2018. DOAÇÃO EFETUADA EM DESACORDO COM O QUE PRECONIZA O ART. 22, §1º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.553/17. FALHAS CAPAZES DE COMPROMETER AS CONTAS APRESENTADAS. DESAPROVAÇÃO.
1. Falha encontrada que, por envolver valores que não transitaram na conta bancária e que não possuem origem comprovadamente identificada, a despeito de o prestador denominá-los, genericamente, como recursos próprios, compromete a confiabilidade e transparência das contas prestadas, sendo apta, por si, a macular o controle efetivo desta Justiça Especializada sobre a regularidade da utilização das fontes de financiamento e de aplicação de recursos de campanha eleitoral, exsurgindo daí, vício insanável, consoante se depreende do que estabelece o art. 77, inciso III, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.
2. Além disso, cotejando os contratos firmados pelo prestador, nota-se que em vários deles, as assinaturas dos contratados diferem das assinaturas presentes nos documentos de identidade dos contratados constantes dos autos, possuindo, ainda, ao sentir deste Relator, semelhança de grafia, a denotar que as assinaturas foram feitas pela mesma pessoa. Desta forma, tal fato, além de constituir irregularidade grave, pode constituir, ao menos em tese, delito eleitoral a ser melhor examinado pelo Ministério Público Eleitoral, razão pela qual julgo prudente a extração de cópias dos autos para o parquet analisar os contratos acostados aos autos, sobretudo aqueles firmados entre o prestador e Andreia dos Santos Oliveira, Geni Benevides de Moraes, Alex Carvalho dos Santos, Lucia Alves, Luciana Ferreira Lopes. Desaprovação das contas na forma do artigo 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, com determinação de devolução do valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos moldes do art. 34, §1º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, bem como o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Eleitoral de primeira instância, para análise de eventual prática de crime.
(Prestação de Contas nº 060522585, Acórdão, Relator(a) Des. Antonio Aurélio Abi Ramia Duarte, Publicação: DJERJ - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-RJ, Tomo 081, Data 26/04/2019, Página 50/52) (g.n.)
Diante do exposto, voto pelo desprovimento do recurso.
Rio de Janeiro, 05/10/2022
Desembargador JOÃO ZIRALDO MAIA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600410-64.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600410-64.2020.6.19.0068 RECURSO ELEITORAL (São Gonçalo - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Membro Jurista 2**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: ELEICAO 2020 JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO VEREADOR
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
RECORRENTE	: JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO

ADVOGADO : PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO : THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600410-64.2020.6.19.0068 - São Gonçalo - RIO DE JANEIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL TIAGO SANTOS SILVA
RECORRENTE: JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO
Advogados do RECORRENTE: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992-A, THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341-A
EMENTA
ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA APROVADA COM RESSALVAS NA ORIGEM. OMISSÃO DE DESPESA DE VALOR MÓDICO. APLICAÇÃO DOS POSTULADOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. DESPROVIMENTO.
1. A jurisprudência atualmente consolidada no TSE chancela o emprego dos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade para viabilizar a aprovação com ressalvas das contas de campanha eleitoral quando, somado à ausência de indícios de má-fé do prestador e de prejuízos à análise da regularidade da contabilidade (aspectos qualitativos), o valor das irregularidades é considerado módico, de pequena significação (aspecto quantitativo).
2. Conteúdos (pressupostos) do conceito jurídico indeterminado "valor módico" delimitados pelo TSE em 10% (dez por cento) do valor total arrecadado ou gasto de 1.000 (mil) UFIR´s - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), sendo alternativos e não cumulativos os requisitos necessários à aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. Precedentes do TSE e deste TRE-RJ.
3. No caso, embora a ausência de registro na contabilidade oficial de gasto de natureza financeira efetivamente destoe do art. 38 da Resolução TSE nº 23.607/2019, omitindo-se a origem do recurso empregado pelo candidato, o valor total envolvido na contratação de serviços gráficos (R$ 240,00), afigura-se módico segundo a jurisprudência do TSE, atraindo a incidência dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade para permitir a aprovação com ressalvas das contas, ainda que a quantia envolvida represente 94,86% das despesas realizadas na campanha. Precedentes do TSE e desta Corte Regional.
4. Inexistência de indícios nos autos de má-fé do prestador das contas e tampouco de prejuízo à análise da regularidade das contas (aspectos qualitativos).
5. Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral pela rejeição do recurso.
6. DESPROVIMENTO do recurso, mantidas a aprovação com ressalvas das contas e a ordem de recolhimento do recurso de origem não identificada ao Tesouro Nacional.
ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:
POR UNANIMIDADE, DESPROVEU-SE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
RELATÓRIO
Trata-se de recurso eleitoral interposto por JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO, candidato ao cargo de vereador no Município de São Gonçalo no pleito de 2020, contra a sentença proferida pelo Juízo da 68ª Zona Eleitoral (ID 31186632), que julgou aprovadas com ressalvas as suas contas de campanha, por considerar que a omissão do registro de despesa na contabilidade, no

importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), envolve valor considerado módico pela jurisprudência dos tribunais eleitorais, o que autoriza a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. No mais, determinou o juízo a quo a devolução do valor irregular ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 32 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Na presente investida recursal (ID 31186637), alega o recorrente que a falha reconhecida na decisão recorrida não se reveste, por si só, de gravidade suficiente a justificar o julgamento pela aprovação com ressalvas, porquanto "se valeu somente de recursos próprios para financiar a sua campanha eleitoral, que foi realizada com valor ínfimo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com despesas de adesivos e santinhos para sua propaganda eleitoral", o que pode ser comprovado pelas notas fiscais anexadas no DivulgaCand.

Assim, requer o provimento do recurso para que as suas contas sejam julgadas aprovadas, sem ressalvas.

Mediante o parecer de ID 31220802, a Procuradoria Regional Eleitoral oficia pelo desprovimento do recurso, em prestígio ao ato judicial decisório impugnado mediante o presente apelo, sobretudo porque o valor omitido representa quantia ínfima, permitindo-se a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade para julgar-se aprovadas com ressalvas as contas da então candidata, mantendo-se a determinação de devolução da quantia arrecadada irregularmente.

É o relatório.

VOTO

Conforme relatado, o exame dos autos revela que o Juízo da 68ª Zona Eleitoral julgou aprovadas com ressalvas as contas de campanha de Jorge Luis dos Santos Simplicio, candidato ao cargo de vereador em São Gonçalo no certame de 2020, por reputar que a omissão no registro de despesa na contabilidade, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), envolve valor considerado módico pela jurisprudência dos tribunais eleitorais, autorizando a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. Ainda, determinou o magistrado o recolhimento do recurso de origem não identificada ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 32 da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

A propósito, confira-se a fundamentação da sentença recorrida (ID 31186632):

"(...).

No que tange às NFE nº 202000000027794, no valor de R$ 120,00 (EXACT INDUSTRIA E SERVICOS DE EMBALAGENS E ROTULOS LTDA) e nº 202000000000112, no valor de R$ 120,00 (AMC VISUAL TENDAS E TOLDOS EIRELI, o candidato alega que as omissões e divergências relativas às despesas e as movimentações constantes na prestação de contas em exame no relatório e as constantes na base de dados da Justiça Eleitoral, se comprovam pela ausência de movimentação financeira, conforme extratos em anexo.

( ).

Vale ressaltar que o valor da referida despesa corresponde a um total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) não ultrapassando, desta forma, o limite de R$ 1.064,10 estabelecido pelo TSE como baliza para aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e consequente aprovação com ressalvas.

( ).

Diante do exposto, com fundamento no art. 30, II, da Lei n 9.504/1997 e no art. 74, II, da resolução TSE nº 23.607/2019, julgo APROVADAS COM RESSALVAS as contas de campanha do candidato ao cargo de vereador JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO, referentes às eleições municipais de 2020.

( )."

Trata-se de fundamentação jurídica correta e adequada, não desafiando a reforma pretendida pelo recorrente.

No tocante à omissão de registro na contabilidade oficial de gastos financeiros efetuados pelo candidato na campanha eleitoral de 2020, a conduta efetivamente destoa da legislação eleitoral, notadamente das regras contidas nos arts. 38 e 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Sucede que, a despesa não tendo sido adequadamente lançada na prestação de contas, omitindo-se a origem do recurso financeiro, em desacordo com formalidade essencial prescrita na legislação eleitoral, no importe de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), tem a serventia jurídica de atrair a incidência no caso concreto dos autos dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade.

Como se sabe, a jurisprudência atual do C. TSE chancela a aplicação dos aludidos postulados constitucionais para viabilizar a aprovação com ressalvas das contas quando constatada a observância de três requisitos cumulativos: (i) a identificação de falhas que não comprometem a higidez do balanço; (ii) percentual ou valor inexpressivo do total irregular; e (iii) ausência de má-fé do prestador das contas (REsp nº 060085315, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJE de 25/04/2022).

Quanto à delimitação do conteúdo (pressuposto) do conceito jurídico indeterminado "valor módico", o TSE adota "como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de 'tarifação do princípio da insignificância' como valor máximo absoluto entendido como diminuto". Demais disso, corrobora a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade quando, "ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, (...) o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa." (AgR-REspEL 0606989-14, Rel. Min. Edson Fachin, DJE de 13/08/2020)

Na espécie, a ausência de registro contábil detectada na origem envolve despesas no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que representam 100% (cem por cento) dos gastos realizados na campanha, conforme demonstrativo de receitas/despesas de ID 31186579.

Sem embargo da expressividade do valor relativo, a despesa irregular abarca quantia absoluta moderada, porquanto inferior a R$ 1.064 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), a autorizar a aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade, pois a jurisprudência do TSE e desta Corte Regional consideram serem os requisitos alternativos e não cumulativos:

"ELEIÇÕES 2018. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DEPUTADO ESTADUAL. CONTAS DESAPROVADAS. DOAÇÃO. CUSTEIO DE CANDIDATURA NÃO COLIGADA. VEDAÇÃO DO ART. 19, § 1º, DA RES.-TSE 23.553. SÍNTESE DO CASO.

( ).

6. Este Tribunal Superior adota 'como balizas, para as prestações de contas de candidatos, o valor máximo de R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) como espécie de 'tarifação do princípio da insignificância' como valor máximo absoluto entendido como diminuto e, ainda que superado o valor de 1.000 UFIRs, é possível a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aquilatar se o valor total das irregularidades não supera 10% do total da arrecadação ou da despesa, permitindo-se, então, a aprovação das contas com ressalvas' (AgR-REspEL 0606989-14, rel. Min. Edson Fachin, DJE de 13.8.2020).

( )."

(TSE: Recurso Especial Eleitoral nº 060074538, Rel. Min. Sergio Silveira Banhos, DJE de 25/02/2022).

"ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. CANDIDATO A VEREADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA APROVADA COM RESSALVAS NA ORIGEM. OMISSÃO DE DESPESA DE VALOR MÓDICO. JURISPRUDÊNCIA DO TSE E DESTE TRE-RJ. APLICAÇÃO DOS POSTULADOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. VALOR QUE NÃO TRANSITOU NA CONTA BANCÁRIA. RECURSO DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. DESPROVIMENTO.

( ).

5. Conteúdos (pressupostos) do conceito jurídico indeterminado "valor módico" delimitados pelo TSE em 10% (dez por cento) do valor total arrecadado ou gasto de 1.000 (mil) UFIR´s - R$ 1.064,10 (mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), sendo alternativos e não cumulativos os requisitos necessários à aplicação dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. Precedentes do TSE e deste TRE-RJ.
6. No caso, embora a ausência de registro na contabilidade oficial de gasto de natureza financeira efetivamente destoe do art. 38 da Resolução TSE nº 23.607/2019, omitindo-se a origem do recurso empregado pelo candidato, o valor envolvido na contratação do serviço, de R$ 518,24 (quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), afigura-se módico segundo a jurisprudência do TSE, atraindo a incidência dos postulados da proporcionalidade e da razoabilidade para permitir a aprovação com ressalvas das contas, ainda que a quantia envolvida represente 100 % (cem por cento) das despesas realizadas na campanha, já que não se declarou movimentação financeira na prestação de contas. Precedentes específicos do TSE e deste Tribunal Regional Eleitoral fluminense.
( ).
9. DESPROVIMENTO do recurso eleitoral, confirmando-se, na íntegra, a sentença que julgou aprovadas com ressalvas as contas da campanha do recorrido e determinou o recolhimento do recurso de origem não identificada ao Tesouro Nacional."
(TRE-RJ: RECURSO ELEITORAL nº 060070302, Rel. Des. Tiago Santos, DJE de 18/08/2022)
"RECURSO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2020. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR. OMISSÃO DE DESPESAS. VALORES QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA ESPECÍFICA DE CAMPANHA. RONI. VALOR ÍNFIMO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. MANUTENÇÃO.
1. Irregularidade consubstanciada na omissão de gasto no montante de R$ 199,92, identificada através de confronto entre as informações constantes da base de dados da Justiça Eleitoral e aquelas inseridas pelo candidato na presente prestação de contas.
2. Consoante parecer técnico, 'o candidato não lançou a referida despesa na prestação de contas em exame, além disso, não há registro do pagamento dessa despesa em nenhuma das contas bancárias declaradas pelo prestador de contas'.
3. Insta ressaltar que o Tribunal Superior Eleitoral (AgR-REspe nº 0601473-67/SC, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 7.5.2020) possui entendimento consolidado de que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade são aplicáveis nas hipóteses em que não são expressivos os valores das irregularidades, Conforme se depreende, os critérios foram os seguintes: 1º) será insignificante se o valor for de até R$ 1.064,10; 2º) Se for acima de R$ 1.064,10, mas inferior a 10% do total da arrecadação ou despesa, é possível a aprovação com ressalvas.
4. *In casu*, como o valor absoluto da irregularidade é considerado ínfimo (R$ 199,92), ainda que o percentual do total das despesas de campanha seja superior a 10%, as contas devem ser ressalvadas.
( ).
7. Provimento parcial do recurso, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo-se, contudo, o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional."
(TRE/RJ: Recurso Eleitoral nº 0600393-02.2020.6.19.0109, Rel. Des. João Ziraldo Maia, DJE de 02 /06/2022).
Por fim, não se identifica nos autos indícios de má-fé do prestador das contas e tampouco de prejuízo à análise da regularidade das contas (aspectos qualitativos).
Ante o exposto, voto pelo DESPROVIMENTO do recurso e pela confirmação da sentença que julgou aprovadas com ressalvas as contas do candidato Jorge Luis dos Santos Simplicio, mantida

a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do recurso de origem não identificada empregado na campanha, nos termos dos arts. 32 e 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.
É como voto.
Rio de Janeiro, 05/10/2022
Desembargador TIAGO SANTOS SILVA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0605516-85.2018.6.19.0000

PROCESSO	: 0605516-85.2018.6.19.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio de Janeiro - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Da Vice-Presidência**
EXECUTADA	: ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO
ADVOGADO	: ROSILENE CAMARA TULER (204140/RJ)
EXECUTADA	: ELEICAO 2018 ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO	: ROSILENE CAMARA TULER (204140/RJ)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral
Processo nº 0605516-85.2018.6.19.0000
Relator: Desembargador Eleitoral João Ziraldo Maia
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADA: ELEICAO 2018 ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO DEPUTADO ESTADUAL, ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO
Advogado do(a) EXECUTADA: ROSILENE CAMARA TULER - RJ204140
Advogado do(a) EXECUTADA: ROSILENE CAMARA TULER - RJ204140
DESPACHO
Ciente do pagamento das três primeiras parcelas do principal (IDs 31353651, 31353653 e 31357271).
Quanto aos honorários advocatícios, o montante devido era de R$ 489,72, do qual foram abatidos R$24,49, pagos em 02 de agosto (ID 31353652), importando no pagamento de 4 prestações de R$ 116,30, que totalizam R$ 465,23.
Tendo em vista que quando da sua intimação para ciência do montante devido a título de honorários, a executada já havia efetuado outro pagamento no valor de R$ 24,49 em 30 de agosto (ID 31353654), esta pleiteou na petição de ID 31353650, a dedução deste montante na última parcela.
No documento de ID 31357270, comprova o pagamento da 1ª prestação de R$116,30.
Diante do exposto, defiro o pedido de desconto na última parcela dos honorários, cujo valor será de R$ 91,81.
Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica
Desembargador João Ziraldo Maia
Relator

PETIÇÃO CRIMINAL(1727) Nº 0000384-67.2016.6.19.0000

PROCESSO	: 0000384-67.2016.6.19.0000 PETIçãO CRIMINAL (Guapimirim - RJ)
RELATOR	**: Gabinete Do Desembargador Federal**
FISCAL DA LEI	: Procuradoria Regional Eleitoral1.
RECORRENTE	: JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: AFONSO HENRIQUE DESTRI (80602/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO AURELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS (91565/RJ)
ADVOGADO	: MARCIO MARCELO MORAES DA SILVA (141323/RJ)
ADVOGADO	: PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA (50613/RJ)
ADVOGADO	: THIAGO FERREIRA BATISTA (152467/RJ)
RECORRIDO	: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PETIÇÃO CRIMINAL (1727) - Processo nº 0000384-67.2016.6.19.0000 - Guapimirim - RIO DE JANEIRO
RELATOR: LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
RECORRENTE: JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogados do(a) RECORRENTE: MARCIO AURELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS - RJ91565, MARCIO MARCELO MORAES DA SILVA - RJ141323, PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA - RJ50613, AFONSO HENRIQUE DESTRI - RJ80602-A, THIAGO FERREIRA BATISTA - RJ152467-A
RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL
DESPACHO
Ciente dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal (id 31354319 fls. 78 e 109) que, ao não conhecer dos dois embargos de declaração opostos por Jocelito Pereira de Oliveira, contra acórdão da Segunda Turma daquela Corte Superior, que havia desprovido agravo regimental interposto pelo embargante (id 31354319, fl. 57), manteve a decisão da lavra da Ministra Cármen Lúcia que, reconsiderando sua decisão de admissão do apelo extraordinário manejado por sua defesa, no qual suscitada a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação à sua condenação pelo crime de induzimento à inscrição eleitoral fraudulenta, acabou por desprovê-lo, ao fundamento de que a deliberação colegiada da Corte de origem que confirma sentença condenatória é marco interruptivo do prazo prescricional (id 31354319, fl. 31).
Na origem, Jocelito Pereira de Oliveira foi condenado pelo Juízo da 149ª Zona Eleitoral, nos autos da AP 199-14.2010.6.19.0149, à pena de um ano de reclusão e ao pagamento de cinco dias-multa pela prática do crime previsto no artigo 290 do Código Eleitoral, reprimenda substituída por duas restritivas de direitos.
Em sequência, esta Corte proveu recurso criminal interposto pelo réu para determinar a suspensão do processo com abertura de vista ao Procurador Regional Eleitoral para apreciação de eventual transação penal, tendo o *parquet* se posicionado pelo não oferecimento de proposta de transação (id 31333214, fl. 12).
Posteriormente, o recurso especial interposto pelo réu foi inadmitido, no âmbito desta Presidência, *decisum* posteriormente confirmado pelo Tribunal Superior Eleitoral, por decisão unipessoal do relator, em agravo de instrumento, pelo colegiado em sede de agravo regimental, com base na irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias no processo judicial eleitoral.

Depois, foram opostos declaratórios perante a Corte Superior Eleitoral e, enquanto pendentes de julgamento, formaram-se autos suplementares encaminhados a esta Corte para novo julgamento do recurso criminal, o qual foi parcialmente provido apenas para "reduzir de duas para uma pena restritiva de direito aplicada em substituição à pena privativa de liberdade (Ag. Inst. 384-67).

Após o desprovimento dos declaratórios e a inadmissão do segundo recurso especial eleitoral, Jocelito Pereira interpôs agravo, o qual foi desprovido pelo então Ministro do TSE Luís Roberto Barroso, mas determinada a execução provisória da pena restritiva de direitos (id 31333221, fl. 9).

Em paralelo, em autos suplementares ao Ag. Inst. 384-67, a execução provisória da pena foi cumprida por meio de prestação pecuniária em 16/10/2018, nos termos do decidido pelo Juízo da 149ª Zona Eleitoral em audiência admonitória (id 31333226, fls. 6/15).

Nos autos principais, o recorrente interpôs agravo interno e requerimento avulso de reconhecimento da extinção da punibilidade, pela prescrição, os quais foram, respectivamente, desprovido e rejeitado pelo Tribunal Superior Eleitoral (id 31333223, fl. 14). Dessa decisão, o recorrente opôs embargos de declaração, novamente rejeitados (id 31333226. fl. 19).

Sobreveio, então, recurso extraordinário manejado por Jocelito pugnando a apreciação da ocorrência da interrupção da prescrição por ocasião da prolação de acórdão confirmatório de sentença condenatória e do não oferecimento de proposta de transação penal pelo Ministério Público Eleitoral, porém, teve seu seguimento negado em decisão monocrática proferida pela Presidência do TSE (id 31333229, fl. 1) e, depois, em definitivo, mantido pelo Supremo Tribunal Federal por força do desprovimento do agravo regimental interposto pelo referido recorrente (id 31354319, fl. 57).

Assim, remetam os presentes autos ao Juízo da 149ª Zona Eleitoral, para adoção das providências eventualmente necessárias ao cumprimento do decidido.

Ressalve-se que, tão logo os autos físicos correlatos retornem do Tribunal Superior Eleitoral, devem ser arquivados, certificando-se a ocorrência da migração.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 2665140

PROCESSO Nº 2022.0.000039755-6

Origem: Rio de Janeiro

Destino: Brasília

Datas do evento: Início 22/09/2022 Final: 22/09/2022

Objetivo: TREINAMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O "PROJETO PILOTO COM BIOMETRIA"

Autorização: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Nome: SANDRA MARA SILVA RAMOS DOS SANTOS

Datas do deslocamento: Início 22/09/2022 Final: 23/09/2022

Cargo/Função: Técnico Judiciário

Quantidade: 1 diária e meia

Valor Líquido: R$ 883,27 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO Nº 2022.0.000040377-7

Origem: Rio de Janeiro
Destino: Campos
Datas do evento: Início 30/09/2022 Final: 01/10/2022
Objetivo: RECOLHIMENTO DE URNAS PARA AUDITORIA
Autorização: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Nome: JULIANA SCHIMIDEL BRAECHER DE OLIVEIRA
Datas do deslocamento: Início 30/09/2022 Final: 01/10/2022
Cargo/Função: FC-1
Quantidade: 1 diária e meia
Valor Líquido: R$ 588,63 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO Nº 2022.0.000039968-0
Origem: Rio de Janeiro
Destino: Volta Redonda
Datas do evento: Início 30/09/2022 Final: 01/10/2022
Objetivo: RECOLHIMENTO DE URNAS PARA AUDITORIA
Autorização: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Nome: LUCAS FERREIRA COSTA
Datas do deslocamento: Início 30/09/2022 Final: 01/10/2022
Cargo/Função: Analista Judiciário
Quantidade: 1 diária e meia
Valor Líquido: R$ 588,63 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO Nº 2022.0.000041060-9
Origem: Rio de Janeiro
Destino: Cabo Frio
Datas do evento: Início 01/10/2022 Final: 02/10/2022
Objetivo: REMOÇÃO TEMPORÁRIA PARA AUXÍLIO A ZONA ELEITORAL
Autorização: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
Nome: LUCIA HELENA MONTEIRO
Datas do deslocamento: Início 30/09/2022 Final: 03/10/2022
Cargo/Função: Analista Judiciário
Quantidade: 3 diárias e meia
Valor Líquido: R$ 1.353,64 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

5ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL N° 22 - EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 22/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES, Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1228 - BANCO BRADESCO - BR 255

Seçao: 45	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	078055620388	LUCIANA LOPES LEITE LIRA	172131850353	VICTORIA PINTO CORREA DE SA COELHO

Seçao: 46	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172131850353	VICTORIA PINTO CORREA DE SA COELHO	078055620388	LUCIANA LOPES LEITE LIRA

Local de Votação: 2054 - BANCO DO BRASIL - NSC 594

Seçao: 299	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	148260840353	ANE CAROLINE QUINTÃO BARROSO	141936440345	DIOGENES HASTENREITER DA SILVA

Local de Votação: 2356 - BANCO ITAÚ - BR 573

Seçao: 418	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	043181341112	ANA LUIZA CUNHA BARBOZA	017220800370	PAULO HENRIQUE COELHO DE ANDRADE

Local de Votação: 2267 - BANCO ITAÚ - NSC 921

Seçao: 367	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	148515410302	EDVAN DE LIMA JUNIOR	018323420310	MARIA APARECIDA VALENTE SOARES DA SILVA

Local de Votação: 2402 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - NSC 861

Seçao: 442	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	098911920396	MARCIO ALEXANDRE VIANA	154377180302	EDUARDO PEREIRA DE LIMA

Local de Votação: 1546 - CENTRO DE ESTUDOS DE JOVENS E ADULTOS (CEJA) - BR 433

Seçao: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	195135400272	BIANCA FONSECA	093034450582	GERALDO JOSE SOARES FILHO

Local de Votação: 2275 - CLUBE OLYMPICO - PL 116

Seçao: 372	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	140042270205	PATROCINIO TRINDADE	160457590299	VERENA LAMOGLIA

Local de Votação: 1619 - COLEGIO ESTADUAL INFANTE DOM HENRIQUE - BRO 433

Seçao: 136	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	002953220361	MONICA DE ALMEIDA REIS	068666470302	SIRENUSSA DE POLLI

Local de Votação: 2119 - CRECHE CRIATIVA - HO 155

Seçao: 275	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	117291040582	ADRIANO DOS SANTOS	135863720345	KARINE NOGUEIRA DA SILVA
Local de Votação: 2003 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMAS DE AQUINO - PÇ AJN				
Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	050440090981	CINARA GAMBIRAGE	160668440310	EDUARDO GANDRA GUIMARÃES DE ABREU
Seçao: 234	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	173458550361	DANIELLY DA SILVA BARBOSA	006250362500	PRISCILA MACIEL PEREIRA
Local de Votação: 2208 - HOTEL PESTANA - A 2964				
Seçao: 351	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	007796600191	MARCIA CRISTINA HONORATO ALBERTO VICENTE	140042270205	PATROCINIO TRINDADE

Local de Votação: 1988 - LEME TENIS CLUBE - GS 74				
Seçao: 225	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173477810302	GUSTAVO DE SOUZA MONTEIRO	131789440396	SERGIO RENATO VICTOR VILLELA FILHO
Local de Votação: 1643 - 1/2 - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - T 56				
Seçao: 146	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178987540396	AMANDA LEITE LIRA	051001150426	ROSEMERI TERESINHA ORTH
Local de Votação: 2038 - 1/2 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR CÓCIO BARCELLOS - BI 34				
Seçao: 290	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173467370370	MAGALI FERREIRA GOMES DA SILVA FARRE BELONI	003146380337	MARLENE MOURA
Local de Votação: 2410 - 1/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85				
Seçao: 447	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	030021911600	BARBARA DE MELLO VALENTE	014234050302	JOSE SOLON DA COSTA
Seçao: 451	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173469500370	LUANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE BARROSO	148516820337	ANDRESSA LIMA DE FARIAS
Local de Votação: 2461 - 1/2 ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALENCASTRO GUIMARÃES - PÇ CAV				
Seçao: 487	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	039300821201	JOELMA DE OLIVEIRA FREIRE	017566200370	MONICA REGINA COIMBRA DE MENEZES
Local de Votação: 2569 - 2/2 - HOTEL OTHON PALACE - A 3264 - ANTIGO BANRISUL NSC 827				
Seçao: 525	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	069437141198	WILLAMI DA SILVA BORGES	173476050388	YGOR DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
Seçao: 526	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178985920396	VANESSA CRISTINA LINDOSO MATOS	117738150485	ANA CAROLINE BOSSARDI PINHEIRO

Local de Votação: 2399 - 2/2 - PENSI - COLEGIO E CURSO - BI 85 - ANTIGO BANCO BRASIL - NSC 890				
Seçao: 436	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	076319580302	LUIZ CLAUDIO MARINI SILVA	141936820370	DILSON CALDAS DA SILVA CAMACHO
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 5ª Zona.				
Eu CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral/RJ.				
RIO DE JANEIRO, 10 de outubro de 2022				
_____				
Dr(a) CLAUDIA CARDOSO DE MENEZES				
Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL N° 23 - EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2° TURNO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL/RJ
EDITAL Nº 23 / 2022

A Exma. Sr.ª Dr.ª Claudia Cardoso Menezes, Juíza Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário das 11 às 19 horas, no Cartório desta 5ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Miguel Lemos, nº 97, Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação,

ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao primeiro turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade, Rio de Janeiro, em dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois . Eu, Paulo Eduardo Lobato de Souza Freire, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Srª. Juíza Eleitoral, Drª. Claudia Cardoso Menezes.
CLAUDIA CARDOSO MENEZES
Juíza da 5ª Zona Eleitoral/RJ

10ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 26/2022 - PREPARAÇÃO DAS URNAS - 2º TURNO

A Exma Sr.a Dr.a CRISTIANE DE SÁ BERBAT, Juíza Eleitoral da 10º Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Polo de Urnas, localizado na Av. Dom Helder Câmara, 4175, Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021. Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
REINALDO PEREIRA DA COSTA
ADRIANA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
ALEXANDRE PEDRO RODRIGUES
ANA VITÓRIA DO CARMO
BARBARA SÁ PEREIRA DA COSTA
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARRADAS
CLAUDIA MARTINS CRESPO DE OLIVEIRA
CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
CLODOALDO GOMES DE LIMA
FELIPE DE MOURA SIQUEIRA
FREDERICO ANTONIO CAMARA PRATA
GABRIELLE CRESPO DE OLIVEIRA
JONATAN JURANDIR SANT'ANNNA DA CRUZ
LEONARDO VINÍCIUS BARRADAS DE MARIA
MARCELLE REGINA RAMOS GUIMARÃES
MARIA LUISA ISRAEL DE SOUSA
PATRICIA DOS SANTOS CALADAS
RENATA BATISTA DAS NEVES

RENATA JANEBRO DE CARVALHO
RENATO GOMES COELHO
YAGO DOS RESIS SOARES
WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Paulianne de Oliveira Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Juíza Eleitoral, Dra Cristiane de Sá Berbat.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022
CRISTIANE DE SÁ BERBAT
JUÍZA DA 10ª ZONA ELEITORAL

Criado por paulianne.silva, versão 2 por paulianne.silva em 10/10

EDITAL 25/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

A Exma Sr.a Dr.a Juíza da 10ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE n° 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n° 23.686/2022, que será realizada de a de de 13 a 25/10/2022, no horário de 09:00 às 19:00 horas, no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, situado na Rua Assis Carneiro, 436 - Piedade, Rio de Janeiro-RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Paulianne de Oliveira Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sra juíza Eleitoral, Dra Cristiane de Sá Berbat.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022
CRISTIANE DE SÁ BERBAT
JUÍZA DA 10ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 27/2022 - SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTIANE DE SÁ BERBAT, Juiz(Juíza) da 10ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ, por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1660 - CEFA
Seçao: 302 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 012635260302 ANDREA REGINA BARBOSA DA SILVA 115383360302 MARA TAVARES RODRIGUES DE AGUIAR
Seçao: 303 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 138956510302 DÉBORA ELIANA PAGE DE ALMEIDA 012635260302 ANDREA REGINA BARBOSA DA SILVA
Local de Votação: 1740 - CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA
Seçao: 346 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 097401120396 ANA PAULA FONSECA SERAFIM 164245090302 MATHEUS VIANA DA SILVA
Local de Votação: 1597 - COLEGIO NACIONAL
Seçao: 37 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 150203180370 MARINA BRAGA FERREIRA FONTAINA 007521510302 CENIRA ALVES PASSOS
Seçao: 247 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 097897070388 VANDERLEI PACHECO ROSA 097897070388 VANDERLEI PACHECO ROSA
1º MESÁRIO - MRV 168190130337 RAFAELA CARVALHO DE ARAUJO 168190130337 RAFAELA CARVALHO DE ARAUJO
2º MESÁRIO - MRV 131764980353 MICHELLE DE ALBUQUERQUE ANDRADE BORGES 131764980353 MICHELLE DE ALBUQUERQUE ANDRADE BORGES
1º SECRETÁRIO - MRV 118016700396 MICHELLE DA SILVA BARRETO 159610860396 TAINÁ NEVES MOREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1228 - COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU
Seçao: 57 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 119182640353 MONIQUE SILVA PINHEIRO 119593140396 WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA
Local de Votação: 1643 - COLÉGIO SOUZA MARQUES
Seçao: 288 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 115378800345 ALEX SANTOS MOREIRA 161060330310 RAQUEL FALCÃO GARCIA
Local de Votação: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO FARIA LIMA
Seçao: 253 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 119178390370 DANIELA DE SOUZA WANDERLEY 106083380345 FLAVIA CARDOSO DA COSTA
Local de Votação: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL ARCOVERDE
Seçao: 308 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 117468980337 KARLA NERI RODRIGUES 161059250329 GABRIELLE MAGALHÃES DE MELO
Seçao: 311 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

2º MESÁRIO - MRV 145334310370 ANA HELENA DE SOUZA ARAUJO 117468980337 KARLA NERI RODRIGUES
Seçao: 314 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 175645230302 PRISCILA PINTO DA SILVA 114174770361 MARIA APARECIDA ANTUNES PEREIRA
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX PACHECO
Seçao: 78 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 075446520396 ANDREIA FERNANDES CORRÊA SOARES 154273590370 TAMIRES RODRIGUES FALCÃO
1º SECRETÁRIO - MRV 146991970345 MARIANA CRISTINA DA SILVA 091208150574 IVANILDA SILVA DE JESUS
Local de Votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL HAITI
Seçao: 159 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 007521510302 CENIRA ALVES PASSOS 144477950353 GLEYCIANNE JESUS DE OLIVEIRA
1º MESÁRIO - MRV 144477950353 GLEYCIANNE JESUS DE OLIVEIRA 133435650329 LUCIENE CRISPIM DA CUNHA
2º MESÁRIO - MRV 133435650329 LUCIENE CRISPIM DA CUNHA 131774910337 NATÁLIA NOGUEIRA FERREIRA CAVACA
Seçao: 160 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º MESÁRIO - MRV 147425550370 LARISSA MARIA DOS SANTOS 165393470353 ISABELLA DA SILVA DE FREITAS
Seçao: 161 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º MESÁRIO - MRV 165393470353 ISABELLA DA SILVA DE FREITAS 144480740337 RAFAELA DA SILVA BARBOSA
Local de Votação: 1767 - ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO
Seçao: 355 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º MESÁRIO - MRV 110567270370 ROBERTA FONSECA DOS SANTOS 175645100388 MARCOS VINÍCIUS NORONHA BRAGA
Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO TEIXEIRA
Seçao: 164 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 108001220396 MICHEL DE SIQUEIRA REIS 159616830329 AMARA RODRIGUES PEREIRA
Seçao: 166 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 007574270345 ROSEMARY VALENTE GUILHERME 147421860310 VICTOR HUGO DANTAS FEITOZA GOMES
Local de Votação: 1775 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON
Seçao: 358 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º MESÁRIO - MRV 157681760396 LARISSA MENEZES DE SOUSA REIS 115386340337 CAROLINE MONROE DOS SANTOS RIBEIRO
Local de Votação: 1651 - ESCOLA MUNICIPAL PARANÁ
Seçao: 293 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 157677920337 CAROLINE DE FREITAS FUMERO 087525280337 ANA PAULA DE OLIVEIRA
Seçao: 295 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 111497960353 SUELEM TASSIANA DONATO SANTANA 181796730329 ALBA MARIA SANTOS TEIXEIRA
Seçao: 297 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 145568080337 INDIANE GONZAGA VIEIRA PEREIRA 135977110388 THAIS SILVA DE OLIVEIRA
Seçao: 299 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 068777321198 ADMAEL CORREIA SANTOS DE OLIVEIRA 175632010345 JULIA VICTÓRIA LIMA DA CRUZ
Seçao: 300 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 128304560310 ALEXSANDRO BRANDAO DE SOUZA GOMES 115378800345 ALEX SANTOS MOREIRA
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DE EL SALVADOR
Seçao: 98 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º MESÁRIO - MRV 075449070329 SANDREA DE OLIVEIRA PONTES 075449070329 SANDREA DE OLIVEIRA PONTES
2º MESÁRIO - MRV 114699160302 FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 131773790388 DIOGO ALEXANDRE DIAS MOURA
Seçao: 99 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
PRESIDENTE DE MRV 147428380361 LANA ANDRADE GOMES 106079640361 SHIRLEI DA COSTA BORGES
1º MESÁRIO - MRV 123573880329 RENATO GOMES FONSECA 147428380361 LANA ANDRADE GOMES
2º MESÁRIO - MRV 168185490302 EVELYN CHRISTINE LOPES SANTOS 123573880329 RENATO GOMES FONSECA
Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO
Seçao: 214 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 101089800353 CELI DE OLIVEIRA PINTO 138730230370 MARCELLE SANTIAGO CAMUEZA
Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO
Seçao: 10 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 156595860396 JÉSSICA LOPES DA SILVA 099944070337 CHAYANA LEOCADIO DA SILVA

Local de Votação: 1716 - ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR FALCÃO
Seçao: 328 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 127120230388 WALLACE LUIZ DOS SANTOS 111155510370 JANETE BARROS DO NASCIMENTO
Local de Votação: 1694 - ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO POTSCH
Seçao: 315 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 092165390370 MARCOS RODRIGUES DOS REIS 012585170337 ANA MARIA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV 012585170337 ANA MARIA SILVA 138954960388 DANIELLE MARTINS DOS SANTOS
Local de Votação: 1546 - FAETEC - CEI QUINTINO
Seçao: 189 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º MESÁRIO - MRV 150199560329 BRUNA DA SILVA FELIPE 130575420396 BIANCA ELEOTERIO GUEDES
1º SECRETÁRIO - MRV 136996680302 LIDIA FERNANDA CYSNE GOMES 143363620302 DAIANE DOS SANTOS FRANCISCO CARNEIRO
Seçao: 195 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 153251510345 ELAYNE PRISCILA SOBRAL DE FREITAS CONCEIÇÃO 115187100337 LUCIANA FLORIANO MARQUES
Seçao: 197 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º MESÁRIO - MRV 055375900515 ISANIL SANTOS DE MOURA 144478490388 JAQUELINE FLORIANO DE SOUZA
Seçao: 198 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 130329750345 HERIKA BLOMGREN DE MENDONCA ASSUMPCAO 147422490337 BRUNO ANTONIO COSTA
Seçao: 265 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 099633450302 CARLOS AUGUSTO GERALDO JUNIOR 181804180329 LIVIA HELENA CELDA TOSCANO DA SILVA
Seçao: 268 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 181801100388 GABRIEL MENDES CAETANO 099633450302 CARLOS AUGUSTO GERALDO JUNIOR
Local de Votação: 1619 - IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DO ENCANTADO
Seçao: 264 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO - MRV 181804180329 LIVIA HELENA CELDA TOSCANO DA SILVA 162515470329 LARA CRISTINA DA ROCHA COSTA
Local de Votação: 1759 - SANTA MONICA CENTRO EDUCACIONAL
Seçao: 347 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 146392590302 RANAY NÓBREGA TEIXEIRA DE LIMA 154269220302 DIOGO MARTINS BERMUDES
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona.
Eu CRISTIANE DE SÁ BERBAT Juiz(a) da 10ª Zona Eleitoral/RJ.
RIO DE JANEIRO, 10 de outubro de 2022
Dr(a) CRISTIANE DE SÁ BERBAT
Juiz(Juíza) da 10ª Zona Eleitoral/RJ

21ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 33/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
21ª Zona Eleitoral - RJ
Rua Filomena Nunes, 971 - Olaria - RJ
A Exma. Sra. Dra. MARCIA MACIEL QUARESMA, Juíza Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede desta 21ª ZE-RJ, situada na Rua Filomena Nunes, 971 - Olaria - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 1º turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Hercília Regina Cardoso Zamith, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Srª. Juíza Eleitoral, Drª. Marcia Maciel Quaresma.
MÁRCIA MACIEL QUARESMA
JUIZ(A) ELEITORAL - 21ª ZE/RJ
Documento assinado eletronicamente em 08/10/2022, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2662828 e o código CRC 82D53989. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

25ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 043/2022

O Exmo. Sr. Dr. André Felipe Alves da Costa Tredinnick, Juiz Eleitoral da 025ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo

92 c/c § 5 do artigo. 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 17 de outubro de 2022, no horário de 11 as 19 horas, no Cartório da 25ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, situada na Praça da Superintendência, 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, José Ramalho Corrêa Neto, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. André Felipe Alves da Costa Tredinnick.
André Felipe Alves da Costa Tredinnick
Juiz da 025ª Zona Eleitoral/RJ

26ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA O SEGUNDO TURNO

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS
EDITAL N. 37/2022
O Exmo Sr. Dr. Marcelo Alberto Chaves Villas, Juiz Eleitoral da 026ª Zona Eleitoral do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE ne 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 de outubro a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 (onze) às 19 (dezenove) horas, na sede da 026ª Zona Eleitoral de Nova Friburgo-RJ, situada na Praça Getúlio Vargas, 89/97 - Centro, neste Município, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Nova Friburgo aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois. Eu, Vanessa Siqueira das Flores Nascimento, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Marcelo Alberto Chaves Villas.
Nova Friburgo, 09 de outubro de 2022

28ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

INSEMINAÇÃO DE URNAS DA 28ª ZONA ELEITORAL RJ - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 27/2022
O DR. LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO, JUIZ ELEITORAL DA 28ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e

às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 17 de outubro de 2022, às 13 horas, no Polo Eleitoral de Petrópolis, situado na Rua Mosela, 670 - Mosela, Petrópolis/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula. Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021. Não obstante, tal procedimento poderá ser feito, caso haja necessidade, até 25/10/2022, no horário das 9h as 17h. Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANNA JÚLIA LUDUGERIO KREISCHER
DIEGO REZENDE SCARDIM
ELISAMA CANDIDO QUEIROZ SILVA
ERICO RAMOS RIBEIRO
FABIO DAVID COSTA JUNQUEIRA
FERNANDA MORAES FINTELMAN
GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO
GRAZIELA SANTANA VENTURA
GUIDO MOREIRA GELLI
HENRIQUE SILVA MACEDO
JANETE MARIA DE SIQUEIRA
JOÃO GABRIEL LOPES LINHARES SIQUEIRA COSME
JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA
JORGE LUIZ ASSUMPÇÃO DA CRUZ
KAREN DUARTE NICOLAU
KAYLANE DOS SANTOS
LETÍCIA LIMA EICHTERNACH
LINDY DA COSTA LORANG GELLI
LUCAS MATTOS DAIUTO
LUCINEA DA SILVA COUTINHO
MÁRCIO DA CONCEIÇÃO
MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO
MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI
MATEUS RIZZO FERNANDES
MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA
MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES
MATHEUS MUSSEL MOREIRA
MÔNICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO
NATALIA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS

PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR
RANYA RODRIGUES
ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT
SUELLEN ROCHA DA SILVA
TASSIA DE FÁTIMA ALBINO
TUANE DA COSTA PEREIRA
VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ALVES
VITOR MACHADO DE BARROS

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados constantes das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação acionada por aplicativo específico em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 69 e 70 da Resolução 23.611 /2019. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será afixado publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Paraíba do Sul, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, eu, Carlos Augusto Ferreira Leite, Chefe de Cartório, mat. 09606015, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

Paraíba do Sul, 09 de outubro de 2022

LUIZ FERNANDO FERREIRA DE SOUZA FILHO

Juiz(a) Eleitoral em substituição - 28ª ZE/RJ

30ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 33/2022 - REPROCESSAMENTO DE TOTALIZAÇÃO - ELEIÇÕES 2020

EDITAL n.º 33 /2022

A JUÍZA ELEITORAL DA 30ª ZONA ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e aos partidos políticos, para os fins do artigo 216, § 1º, da Resolução TSE nº 23.611/2019, que a cerimônia pública de reprocessamento da totalização das Eleições Municipais 2020 do município de Piraí - RJ será realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 11 horas, no Cartório da 30 ª Zona Eleitoral, situado na Rua Barão do Piraí, nº 322, Centro, Piraí, RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Piraí, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Raphael Mathias Ferreira, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exm.ª Sr.ª Juíza da 30ª ZE/RJ, Dr.ª Anna Luíza Campos Lopes Soares Valle.

ANNA LUÍZA CAMPOS LOPES SOARES VALLE

JUÍZA ELEITORAL

32ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PREPARAÇÃO DAS URNAS (2° TURNO)

EDITAL 27/2022

O Exmo. Sr. Dr. Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser, Juiz Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Município de Rio Bonito/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, no Polo Eleitoral de Itaboraí, situado na Avenida Vereador Herminio Moreira, Lote 22, Quadra 4, bairro Meu Sossego, Itaboraí/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em, pelo menos, uma urna da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Alan Charles Cândido dos Santos, Alexander Gil da Silva, Angela Maria da Silva, Barbara Emile Mello Kohler, Danclar Luiz Silva Alves, Elçula da Silva Brito, Inaldo Marins, Ingrid Vieira Costa, Ingrit Nunes de Souza, Ivan José Souza, Jeniffer Martins dos Santos, Jennifer de Souza Ferreira, Jhonatan Kos Gomes, João Henrique Gomes Kohler, Karen dos Santos Ferreira, Karolaine Cesar da Conceicao Nascimento Gurgel, Lais Soares Batista, Lilliam Rabelo da Silva Eleotério, Márcio Ricardo Antunes Ferrera, Maria José Pereira de Souza, Michelle Conceição Soares, Mirian Silveira Rangel, Mônica Valadão Frias, Nathalia Pereira Nogueira Rangel, Osni Synthes Silva, Patricia Correa Gomes Pereira, Rafaela Araujo dos Santos, Ramiro Marcelino Baptista de Souza, Ramiro Marcelino Baptista de Souza Junior, Rosana Avelino de Moura, Silvania Monteiro Belarmino Pontes, Simone Trindade Bastos, Sonia Cristina Antunes, Sthefanie Caldas de Oliveira, Tania da Silva Santos, Tayani Deocleciano dos Santos, Thales Pereira de Moura, Wendel Motta Marins, Weverson Luiz Braga da Silva, Willian da Silva Souza, Yasmin Martins Pereira Machado.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Rio Bonito/RJ, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Anna Paula Menezes de Carvalho, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser.

PEDRO AMORIM GOTLIB PILDERWASSER

Juiz da 32ª Zona Eleitoral/RJ

Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

34ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

GERAÇÃO DE MÍDIAS E PREPARAÇÃO DE URNAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
34ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Av. João Jazbick, s/nº, Fórum, Santo Antônio de Pádua/RJ
TELEFONE: 22-38510996/ E-MAIL: zon034@tre-rj.jus.br
EDITAL 40/2022

A DOUTORA MAYANE DE CASTRO ECCARD, JUÍZA ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL Nº 034, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às Coligações, às Federações de partidos, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, no(a) Av. João Jazbick, s/nº, Ed. do Fórum, Dezessete, Santo Antônio de Pádua, RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado, relacionados ao segundo turno das eleições de 2022 no âmbito desta Zona Eleitoral.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados e a todas interessadas. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio de Pádua, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Geovane Amaro Duarte, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Juíza da 34ª ZE/RJ, Dra. Mayane de Castro Eccard.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE - PROCESSO SEI Nº 2022.0.000038427-6)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
34ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Av. João Jazbick, s/nº, Fórum, Santo Antônio de Pádua/RJ
TELEFONE: 22-38510996/ E-MAIL: zon034@tre-rj.jus.br
EDITAL 41/2022

A DOUTORA MAYANE DE CASTRO ECCARD, JUÍZA ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL Nº 034, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 17 de outubro de 2022, às 09horas, no Polo Eleitoral, situado na Avenida Cardoso Moreira, 485 - Centro, Itaperuna/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no primeiro turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula. Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: Adriana Gonçalves Souza dos Santos; Alexandre do Couto Silva; Arthur Teixeira Theodoro; Breno Cerqueira Barbosa; Claudia Aparecida Rocha Campos França; Daniel Rangel Aguiar; Ederson Pallot de Paula Cabral; Fabrícia Monteiro Moreira; Fernanda Souza Sales; Firmino Lacerda de Almeida; Filiphi Antunes Peres; Helder Silva Melo; joão Pedro dos santos rezende; João Victor da Silva Poyares; Júlia Lira Fulgencio; Kênnia Silva Moraes; Luan Sandre da Silva; Maiara Magna Rosa Gomes da Silva; Marcela de Oliveira Costa; Micaela dos Santos Silva; Neuza

Souza Bernardo; Odara Herrera Vasconcellos de Almeida; Pedro Lucas Bastos da Silva; Rosângela do Nascimento Lopes; Samuel Lima da Silva; Thamires Soares Hote; Thamyres Araujo Pereira Jorge; Thaiz Poeta de Vasconcelos; Viviane Ferreira Lopes; e Luis André Poiares Fulgencio, como Supervisor de Polo.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados constantes das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação acionada por aplicativo específico em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 69 e 70 da Resolução 23.611 /2019.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será afixado publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Santo Antônio de Pádua, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu Geovane Amaro Duarte, Chefe de Cartório, mat. 00715108, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Srª Juíza Eleitoral.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE - PROCESSO SEI Nº 2022.0.000038427-6)

36ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 32/ 2022

A Exma Sra Dra FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS, Juíza Eleitoral da 036ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, nos dias 17 /10/2022 a 25/10/2022, às 09:00 horas, na Rua Feliciano Sodré, 153 - Centro - São Gonçalo/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Ellen Bruna Conceição Cordeiro; Ana Lucia Telles Barboza; Claudia Correia Dos Santos; Claudia Renata Souza Santos; Danusa Oliveira De Moura; Eduardo Souto Duarte; Edson Marques Vieira; Fatima Teresa Anjos De Azevedo; Felype Amarante Figueiredo Da Silva; Julio Silva Dos Santos; Jurema Serafim De Almeida; Lucas Pinto Da Silva; Marcelo Jesus de Souza; Márcio De Carvalho Da Silva; Maria Salete Torres Covas; Mauro Sérgio Francisco Marinho Da Costa; Patricia dos Santos Pinto Menezes; Roberto De Oliveira Fonseca; Rosemary Ferreira Ramalho; Simone De Souza Dantas e Valdira Felix De Barro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo, em dez de outubro do ano de

dois mil e vinte e dois. Eu, Maria de Fátima de Azevedo Perrota, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sra Juíza Eleitoral, Dra Flavia de Azevedo Faria Rezende Chagas.
FLAVIA DE AZEVEDO FARIA REZENDE CHAGAS
Juíza da 036ª Zona Eleitoral/RJ

37ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 046/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

O Exmo. Sr. Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO, Juiz Eleitoral da 037ª Zona Eleitoral do Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de Outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório Eleitoral de São João da Barra, situado na Rua São Benedito, nº 199, Centro, São João da Barra/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno (2º T) das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade, São João da Barra, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, PEDRO ROCHA PIMENTEL, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. PAULO MAURÍCIO SIMÃO FILHO.
São João da Barra, 10 de outubro de 2022

40ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600053-86.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600053-86.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: CLAUDIO MANNARINO
INTERESSADO	: CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
INTERESSADO	: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE LEVY GASPARIA
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
REQUERENTE	: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600053-86.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE LEVY GASPARIA, CLAUDIO MANNARINO, CRISTIANE DA SILVA BARBOSA
REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600025-35.2022.6.19.0040

PROCESSO	: 0600025-35.2022.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: EDUARDO DE PAIVA GUEDES
REQUERENTE	: AVANTE - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL
REQUERENTE	: MARCELO ACHA ALEXANDRE
REQUERENTE	: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B
REQUERENTE	: VINICIUS CORDEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600025-35.2022.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B, AVANTE - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL, VINICIUS CORDEIRO, MARCELO ACHA ALEXANDRE
INTERESSADO: EDUARDO DE PAIVA GUEDES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.

Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600042-57.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600042-57.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
REQUERENTE	: LEONARDO GONCALVES SEIXAS
REQUERENTE	: MARCIO GRADES ARGON
REQUERENTE	: MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600042-57.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA, LEONARDO GONCALVES SEIXAS, MARCIO GRADES ARGON, PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL, ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO, MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente

ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601082-59.2020.6.19.0040

PROCESSO	: 0601082-59.2020.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO VEREADOR
REQUERENTE	: MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO

-
JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
Av. Tenente Éneas Torno, 42 - Nova Niterói - Três Rios/RJ Telefone 24-2252-3974 e 2255-1060 E-mail: zon040@tre-rj.jus.br
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601082-59.2020.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO VEREADOR, MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO
NOTIFICADO: MARCELO BERNARDES BRASIEL - OAB/RJ Nº133345
NOTIFICAÇÃO

De ordem da MMª. Juíza Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral, Doutora ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO, em atenção à promoção do Ministério Público Eleitoral no processo PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) nº 0601082-59.2020.6.19.0040, pela presente fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para prestar informação acerca da possibilidade de acompanhamento jurídico da Sra. MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO no processo supracitado, vez que foi o responsável por protocolar pedido de advogado dativo em nome da requerente, conforme ID108180873.
Três Rios, 10 de outubro de 2022
CRISTIANO SANTOS PEREIRA
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-83.2021.6.19.0040

PROCESSO	: 0600037-83.2021.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS TRES RIOS
ADVOGADO	: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)
ADVOGADO	: ISABELA ANDRADE SOARES (206044/RJ)
REQUERENTE	: JACQUESON MARTINS LIMA
ADVOGADO	: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)

ADVOGADO : ISABELA ANDRADE SOARES (206044/RJ)
REQUERENTE : MARCIO JOSE WOGEL COELHO
ADVOGADO : FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ)
ADVOGADO : ISABELA ANDRADE SOARES (206044/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) nº 0600037-83.2021.6.19.0040
REQUERENTE: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS TRES RIOS, JACQUESON MARTINS LIMA, MARCIO JOSE WOGEL COELHO
Advogados do(a) REQUERENTE: ISABELA ANDRADE SOARES - RJ206044, FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347
Advogados do(a) REQUERENTE: ISABELA ANDRADE SOARES - RJ206044, FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347
Advogados do(a) REQUERENTE: ISABELA ANDRADE SOARES - RJ206044, FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - RJ148347
SENTENÇA
Trata-se de prestação de contas da agremiação partidária em epígrafe, referente ao exercício financeiro de 2020.
Documentos apresentados e complementação das informações.
Parecer Técnico conclusivo juntado aos autos (ID 109378279).
Instado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela aprovação com ressalvas (ID 109387589).
É o breve relatório. DECIDO.
Conforme parecer conclusivo expedido, restaram-se caracterizadas meras inconsistências na apresentação, incapazes de provocar prejuízo à análise técnica ou comprometer a regularidade da prestação de contas.
O Ministério Público manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas, ratificando o parecer cartorário.
De fato, assiste razão o Órgão Ministerial, haja vista que as impropriedades não encontram infringência aos dispositivos legais constantes na lei 9.504/97 e Resolução TSE 23.604/2019.
Dessa forma, acolho o parecer técnico cartorário e manifestação do Ministério Público eleitoral para julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas do(a) PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/TRES RIOS em relação ao exercício financeiro de 2020, nos termos do artigo 45, inciso II, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
P.R.I. Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Proceda o cartório às anotações de praxe.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600055-56.2022.6.19.0174

PROCESSO : 0600055-56.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO : DIRETÓRIO MUNICIPAL DEMOCRATAS
INTERESSADO : ROGERIO CAMARINHO TAVARES
REQUERENTE : DEBORA CRISTINA VAGUEIRA FERREIRA
REQUERENTE : ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE : WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600055-56.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DEMOCRATAS, ROGERIO CAMARINHO TAVARES
REQUERENTE: DEBORA CRISTINA VAGUEIRA FERREIRA, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600051-19.2022.6.19.0174

PROCESSO : 0600051-19.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO : DEMOCRACIA CRISTA - TRES RIOS - RJ - MUNICIPAL.
REQUERENTE : JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR
REQUERENTE : LUIS CARLOS BORGES SALERNO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600051-19.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTA - TRES RIOS - RJ - MUNICIPAL.
REQUERENTE: JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR, LUIS CARLOS BORGES SALERNO
DESPACHO

Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-49.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600049-49.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: AVANTE
REQUERENTE	: AVANTE - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL
REQUERENTE	: MARCELO ACHA ALEXANDRE
REQUERENTE	: VINICIUS CORDEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600049-49.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: AVANTE
REQUERENTE: AVANTE - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL, VINICIUS CORDEIRO, MARCELO ACHA ALEXANDRE
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-50.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600036-50.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: MARCELO SALES MAIA
REQUERENTE	: ALESSANDRO MARTELLO PANNO
REQUERENTE	: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: HENRIQUE REGIS DE FARIAS

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600036-50.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: MARCELO SALES MAIA
REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO RIO DE JANEIRO, ALESSANDRO MARTELLO PANNO, HENRIQUE REGIS DE FARIAS
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600058-11.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600058-11.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL CRISTAO
INTERESSADO	: VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
REQUERENTE	: ALESSANDRO MARTELLO PANNO
REQUERENTE	: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: HENRIQUE REGIS DE FARIAS

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600058-11.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO, VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO RIO DE JANEIRO, ALESSANDRO MARTELLO PANNO, HENRIQUE REGIS DE FARIAS
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600052-04.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600052-04.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
INTERESSADO	: PARTIDO DA REPUBLICA
REQUERENTE	: PAULO SERGIO PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600052-04.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO DA REPUBLICA, JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
REQUERENTE: PAULO SERGIO PEREIRA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.

Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-79.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600047-79.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS ROBERTO LUPI
REQUERENTE	: DRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - ´PDT
REQUERENTE	: ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE
REQUERENTE	: ERICO RICARDO MARQUES
REQUERENTE	: HEBER DOS SANTOS
REQUERENTE	: LUCAS DA SILVA CHAGAS
REQUERENTE	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600047-79.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, ERICO RICARDO MARQUES, LUCAS DA SILVA CHAGAS, HEBER DOS SANTOS, DRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - ´PDT, CARLOS ROBERTO LUPI, ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-35.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600037-35.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS TRES RIOS
INTERESSADO	: ROBSON UILIAN CARVALHO SANTOS
REQUERENTE	: ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
REQUERENTE	: MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600037-35.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS TRES RIOS, ROBSON UILIAN CARVALHO SANTOS
REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL, ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO, MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-64.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600048-64.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: BRUNO ASSUMPCAO RAMOS

REQUERENTE	: CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA
REQUERENTE	: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ.
REQUERENTE	: EDUARDO DA COSTA PAES
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO
REQUERENTE	: VICTOR SOARES DA COSTA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600048-64.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO, VICTOR SOARES DA COSTA, CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA, DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ., EDUARDO DA COSTA PAES, BRUNO ASSUMPCAO RAMOS
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-28.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600031-28.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: BRUNO BARBOSA PEREIRA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO DE TRES RIOS - RJ
REQUERENTE	: MANOEL ALVES DA SILVA NETO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600031-28.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO DE TRES RIOS - RJ, BRUNO BARBOSA PEREIRA
REQUERENTE: MANOEL ALVES DA SILVA NETO
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600065-03.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600065-03.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS
INTERESSADO	: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA
REQUERENTE	: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB
REQUERENTE	: SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO
REQUERENTE	: SOLANGE DE VASCONCELOS LIMA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600065-03.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA, BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS
REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB, SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO, SOLANGE DE VASCONCELOS LIMA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600032-13.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600032-13.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: MARLUCE DOS REIS
REQUERENTE	: FRANCISCO JOSE RAMOS BRANCO
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: MILTON MELO DE SOUZA
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600032-13.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE, MILTON MELO DE SOUZA, FRANCISCO JOSE RAMOS BRANCO
INTERESSADO: MARLUCE DOS REIS
Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600063-33.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600063-33.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: LUAN MOREIRA SPESANI
INTERESSADO	: MARIA DA GLORIA GONCALVES TAVARES
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B
INTERESSADO	: VINICIUS CARVALHO E MELO
INTERESSADO	: YARA DE FATIMA ALVES DA SILVA
REQUERENTE	: ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
REQUERENTE	: JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS
REQUERENTE	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO ESTADUAL RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600063-33.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B, MARIA DA GLORIA GONCALVES TAVARES, LUAN MOREIRA SPESANI, VINICIUS CARVALHO E MELO, YARA DE FATIMA ALVES DA SILVA
REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO ESTADUAL RJ, JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS, ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-95.2022.6.19.0040

: 0600021-95.2022.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS -

PROCESSO	RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: CELSO ALENCAR RAMOS JACOB FILHO
INTERESSADO	: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
INTERESSADO	: RICHARD NIXON DOS SANTOS
REQUERENTE	: INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
REQUERENTE	: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-95.2022.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, CELSO ALENCAR RAMOS JACOB FILHO, RICHARD NIXON DOS SANTOS
REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600046-94.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600046-94.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: FABIANO OLIVEIRA PEREIRA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE TRES RIOS
REQUERENTE	: BRUNO MAIA DA SILVA
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

REQUERENTE : WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600046-94.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE TRES RIOS, FABIANO OLIVEIRA PEREIRA
REQUERENTE: BRUNO MAIA DA SILVA, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-80.2022.6.19.0040

PROCESSO	: 0600022-80.2022.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: CLAUDIA MARIA DINIZ GROSSI
INTERESSADO	: MARCELO GRADES ARGAN
INTERESSADO	: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
REQUERENTE	: JANE DE CASTRO CARDOSO
REQUERENTE	: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS DIRETORIO REGIONAL RJ
REQUERENTE	: PLINIO COMTE LEITE BITTENCOURT

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600022-80.2022.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA, MARCELO GRADES ARGAN, CLAUDIA MARIA DINIZ GROSSI
REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS DIRETORIO REGIONAL RJ, PLINIO COMTE LEITE BITTENCOURT, JANE DE CASTRO CARDOSO

DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-50.2022.6.19.0040

PROCESSO	: 0600024-50.2022.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JOSE AUGUSTO MARCIANO DA SILVA
REQUERENTE	: JOSIENE CRISTINA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-50.2022.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES, JOSE AUGUSTO MARCIANO DA SILVA, JOSIENE CRISTINA DE OLIVEIRA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600057-26.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600057-26.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: GUSTAVO GONCALVES DE OLIVERA
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
INTERESSADO	: VICTOR SOARES DA COSTA
REQUERENTE	: ANDRE DE SOUZA CORREIA
REQUERENTE	: MATHEUS GUIMARAES
REQUERENTE	: REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600057-26.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, VICTOR SOARES DA COSTA, GUSTAVO GONCALVES DE OLIVERA
REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO ESTADUAL, ANDRE DE SOUZA CORREIA, MATHEUS GUIMARAES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600054-71.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600054-71.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PARTIDO DA REPUBLICA
REQUERENTE	: CELIO CESAR DE AGUIAR LIMA

REQUERENTE : MATEUS DA ROCHA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600054-71.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO DA REPUBLICA
REQUERENTE: CELIO CESAR DE AGUIAR LIMA, MATEUS DA ROCHA SILVA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-13.2022.6.19.0040

PROCESSO	: 0600020-13.2022.6.19.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: PSDB - DIRETRIO MUNICIPAL
INTERESSADO	: RICARDO FERRO COSTA
REQUERENTE	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETORIO REGIONAL
ADVOGADO	: RITA DE CASSIA DA CUNHA VALLE (90140/RJ)
REQUERENTE	: GERONIMO DE OLIVEIRA LOPES
REQUERENTE	: RODRIGO FELINTO IBARRA EPITACIO MAIA

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-13.2022.6.19.0040 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PSDB - DIRETRIO MUNICIPAL, RICARDO FERRO COSTA
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETORIO REGIONAL, RODRIGO FELINTO IBARRA EPITACIO MAIA, GERONIMO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado do(a) REQUERENTE: RITA DE CASSIA DA CUNHA VALLE - RJ90140
DESPACHO

Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600059-93.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600059-93.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: DEMOCRATAS
REQUERENTE	: ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
REQUERENTE	: HOMERO MAIA
REQUERENTE	: SAULO DE MORAES BLANCO
REQUERENTE	: WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600059-93.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: DEMOCRATAS
REQUERENTE: SAULO DE MORAES BLANCO, HOMERO MAIA, WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO, ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600060-78.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600060-78.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: ANTONIO MAGNO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
INTERESSADO	: MONALISA EDUARDO DA SILVA
INTERESSADO	: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE TRES RIOS
REQUERENTE	: ANDRE DE SOUZA CORREIA
REQUERENTE	: MATHEUS GUIMARAES
REQUERENTE	: REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600060-78.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE TRES RIOS, MONALISA EDUARDO DA SILVA, ANTONIO MAGNO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
REQUERENTE: REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO ESTADUAL, ANDRE DE SOUZA CORREIA, MATHEUS GUIMARAES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600064-18.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600064-18.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXANDRE RICARDO MARQUES
REQUERENTE	: JOSE EDUARDO CARVALHO GRADES

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600064-18.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, ALEXANDRE RICARDO MARQUES, JOSE EDUARDO CARVALHO GRADES
DESPACHO
Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600061-63.2022.6.19.0174

PROCESSO	: 0600061-63.2022.6.19.0174 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRÊS RIOS - RJ)
RELATOR	**: 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: FABIO CORSINO FREIRE JUNIOR
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB
REQUERENTE	: EDVALDO FERREIRA BORGES
REQUERENTE	: JALMIR CABRAL JUNIOR
REQUERENTE	: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600061-63.2022.6.19.0174 / 040ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS RIOS RJ
INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, FABIO CORSINO FREIRE JUNIOR
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL, JALMIR CABRAL JUNIOR, EDVALDO FERREIRA BORGES
DESPACHO

Considerando a ausência de manifestação da agremiação partidária, determino a imediata suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário ao órgão de direção Municipal do partido.
Registre-se a omissão no SICO.
Comunique-se a suspensão do repasse do Fundo Partidário, por meio do correio eletrônico, aos órgãos de direção nacional e estadual.
Persistindo a não apresentação das contas, à unidade técnica para proceder juntada dos extratos bancários que tenham sido enviados para a Justiça Eleitoral, bem como a colheita e certificação sobre eventual emissão de recibos de doação e registro de repasse ou distribuição de recursos do fundo partidário, nos termos do art. 30, incisos IV, alíneas " a" e "b" da Res. TSE 23.604/2019
Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.
Três Rios, datado e assinado eletronicamente
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza Eleitoral

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
40ª Zona Eleitoral
Avenida Tenente Eneas Torno, nº42, sala 33, Nova Niterói - Três Rios
Telefones: (24) 22523974/22551060 E-mail: zon040@tre-rj.jus.br
EDITAL nº 41/2022
A Exma. Sra. Dra. ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO, Juíza Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral do Município de Três Rios e Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, situada na Avenida Tenente Eneas Torno, nº42, sala 33, Ed. Fórum - Nova Niterói - Três Rios, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Três Rios, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristiano Santos Pereira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Srª Juíza Eleitoral, Drª. Ana Carolina Gantois Cardoso.
ANA CAROLINA GANTOIS CARDOSO
Juíza da 40ª Zona Eleitoral

42ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 044/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA GERAÇÃO DE MÍDIAS ELEIÇÕES 2022 - 2º TURNO

EDITAL 44/2022

Republicado por erro material
A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, Dr.ª HEVELISE SCHEER, Juíza Eleitoral da 042ª Zona Eleitoral dos Municípios de Bom Jardim e Duas Barras/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada nos dias 13 à 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, na Sede do Cartório da 042ª Zona Eleitoral, situada na Rua Nilo Peçanha, n.º 347, Centro, Bom Jardim/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao primeiro turno das Eleições 2022,
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Bom Jardim/RJ, em oito de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Roberta Almeida Adam Bucsky, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª.HEVELISE SCHEER.
Bom Jardim, 08 de outubro de 2022
HEVELISE SCHEER
Juíza Eleitoral

43ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 37/2022

A Exma Srª. Drª. LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA, Juíza Eleitoral da 043ª Zona Eleitoral do Município de Natividade/Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 20/10 /2022, das 9 às 14h no Polo Eleitoral de Itaperuna, situado na Av. Cardoso Moreira, 485 - Itaperuna /RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: Luis André Poiares Fulgencio; Adriana Gonçalves Souza dos Santos; Alexandre do Couto Silva; Arthur Teixeira Theodoro; Breno Cerqueira Barbosa; Claudia Aparecida Rocha Campos França; Daniel Rangel Aguiar; Ederson Pallot de Paula Cabral; Fabrícia Monteiro Moreira; Fernanda Souza Sales; Firmino Lacerda de Almeida; Filiphi Antunes Peres; Helder Silva Melo; João Pedro dos Santos Rezende; João Victor da Silva Poyares; Júlia Lira Fulgencio; Kênnia Silva Moraes; Luan Sandre da Silva; Maiara Magna Rosa Gomes da Silva; Marcela de Oliveira Costa;

Micaela dos Santos Silva; Neuza Souza Bernardo; Odara Herrera Vasconcellos de Almeida; Pedro Lucas Bastos da Silva; Rosângela do Nascimento Lopes; Samuel Lima da Silva; Thamires Soares Hote; Thamyres Araujo Pereira Jorge; Thaiz Poeta de Vasconcelos; Viviane Ferreira Lopes.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Natividade, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.a Dr.a LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA.

EDITAL Nº 35/2022

A Exma. Srª. Drª. LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA, Juíza Eleitoral da 043ª Zona Eleitoral dos Municípios de Natividade e Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede da 043ª Zona Eleitoral de Natividade e Varre-Sai, situada na Rua Vigário João Batista, 14 - Centro - Natividade /RJ - Edifício do Fórum a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Natividade, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Suziane Rossi Silva Girão, Chefe de Cartório lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Srª Drª.LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA.

49ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 030/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 030/2022
A Doutora Isabel Cristina Daher da Rocha, Juíza Eleitoral da 49ª Z.E. - Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11h as 19 h, na sede da 049ª ZE/RJ situada na Rua Dalmo Coelho Gomes, nº 01, Sala 311-Fórum- Betel, Cachoeiras de Macacu/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Cachoeiras de Macacu, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Alessandro Rizzo, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª. Srª. Juíza Eleitoral, Drª. Isabel Cristina Daher da Rocha.
Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2022

ISABEL CRISTINA DAHER DA ROCHA
Juiz(a) Eleitoral - 49ª ZE/RJ
Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2668150 e o código CRC 7556C44E. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

50ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

TORNA PÚBLICA A DATA DA CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS

EDITAL 039/2022
O Exmo. Sr. Dr. RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES, Juiz Eleitoral da 050ª Zona Eleitoral do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no Cartório da 50ª Zona Eleitoral, situada na Waldemir Heringer da Silva, 600, sl 07, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Casimiro de Abreu, em 10 de outubro do ano de 2022.
Eu, Emerson Nunes Valentim, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES.
RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES
Juiz da 050ª Zona Eleitoral/RJ

54ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 61/2022

EDITAL Nº 61/2022
O Exmo. O Exmo. Sr. Dr. RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH, Juiz (a) Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no(s) dia(s) vinte de outubro de dois mil e vinte dois, às 9 horas, na Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Sala 201, Fórum Novo, Centro - Angra dos Reis/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º (Segundo) turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

- Simone da Rocha Braga (Supervisora de Técnicos de Urna);
- Matheus Arcenio dos Santos;
- Jéssica Rhani de Andrade;
- Amanda Monteiro da Silva;
- Evellin Carlos Sant'Anna;
- Maria Luisa Meira;
- Vitória Medeiros Guimarães Bastos;
- Letícia Netto Grangeiro;
- Rafaella Geraldo Netto;
- Arthur Fontes Pimenta;
- Deise Murços Corrêa de Amorim;
- Jaqueline do Nascimento Ramos Barbosa;
- Diego Ramon Corrêa da Conceição;
- Eduardo Felipe Monteiro Andrades de Souza;
- Flaviana Cesar Ayres;
- Eloi Salgado de Amorim;
- Thaís Iris de Lima;
- Carolina de Carvalho e Silva;
- Wanderson Celestino Gurgel;
- Kaê Duarte Gonçalves;
- Adiel Pereira da Silva.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mangaratiba/RJ, em dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciano de Felice Abeid, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Richard Robert Fairclough.

RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH
Juiz da 54ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 60/2022

EDITAL Nº 60/2022

O Exmo. Sr. Dr. RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH, Juiz Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede da 54ª Zona Eleitoral de Mangaratiba, situado(a) no(a) Est. São João Marcos, s/nº - 2º andar - Ed. do Fórum,

Bairro El Ranchito - Mangaratiba/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados do segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mangaratiba, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciano de Felice Abeid, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH.
RICHARD ROBERT FAIRCLOUGH
Juiz da 54ª Zona Eleitoral/RJ

62ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600060-26.2022.6.19.0062

PROCESSO	: 0600060-26.2022.6.19.0062 PETIÇÃO CÍVEL (SAQUAREMA - RJ)
RELATOR	**: 062ª ZONA ELEITORAL DE SAQUAREMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: FRANCIANE CONCEICAO GAGO MOTTA
ADVOGADO	: MOEMA JAYME DE SA BASILIO DE OLIVEIRA ESTEVES (138413/RJ)
REQUERIDO	: PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
062ª ZONA ELEITORAL DE SAQUAREMA RJ
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600060-26.2022.6.19.0062 / 062ª ZONA ELEITORAL DE SAQUAREMA RJ
REQUERENTE: FRANCIANE CONCEICAO GAGO MOTTA
Advogado do(a) REQUERENTE: MOEMA JAYME DE SA BASILIO DE OLIVEIRA ESTEVES - RJ138413
REQUERIDO: PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
INTIMAÇÃO
De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Felipe Lopes Alves D' Amico, fica a Requerente, Franciane Conceição Gago Motta, INTIMADA, na pessoa de sua advogada, para se manifestar, no prazo de 2 (dois) dias, acerca da necessidade, ou não, de mais diligências a serem realizadas nos autos do processo em epígrafe.
Fica ciente, ademais, de que deve se manifestar nos autos do processo acima referenciado, diretamente no sistema PJe.
Saquarema, 10 de outubro de 2022.
Assinado eletronicamente
RENAN GRAÇANO SOARES
Analista Judiciário - Área Judiciária
Mat. 01715001

EDITAIS

CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 43/2022

O Exmo. Sr. Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico, Juiz Eleitoral 62ª Zona Eleitoral do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para fins do artigo 80, §5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução 23.686/2022, que será realizada de 13 a 18 de outubro de 2022, no horário de 12 às 19 horas, no Cartório da ¨62ª Zona Eleitoral de Saquarema, situado à Avenida Saquarema, 883 - Porto Novo, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultados relacionados ao primeiro turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Saquarema, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois.

Eu, Cristina Marques Barbosa, técnico judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico.

FELIPE LOPES ALVES D'AMICO

Juiz Eleitoral da 62ª Zona Eleitoral/RJ

Saquarema, 10 de outubro de 2022

SUBSTITUIÇÕES DE ELEITORES CONVOCADOS - DIA DO PLEITO

EDITAL N º 42/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr FELIPE LOPES ALVES D' AMICO, Juiz da 62ª Zona Eleitoral, SAQUAREMA/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 59099 - SAQUAREMA				
Local de Votação: 1180 - CENTRO MUNICIPAL ESCOLA JURANDIR DA SILVA MELO				
Seçao: 111	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	152811530329	VICTOR HUGO PACHECO DE ARRUDA	131574470370	ANDRE DIEGO MENEZES DE SOUZA
Local de Votação: 1015 - CIEP 258 - ASTROGILDO PEREIRA				
Seçao: 66	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180750330302	LUIZA CARDOZO DE SOUZA	092810910388	CRISTIANO SERODIO SIQUEIRA

Seçao: 72	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	182964240388	LUAN BASILIO DA CONCEIÇÃO	152815060361	ANA CLARA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA

Seçao: 102	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180751490329	INGRID FERREIRA DUQUE ESTRADA	098776060310	ADRIANA NOVAES DOS SANTOS

Seçao: 167	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180750490361	MATHEUS BARROS DE MELO	136952720302	ANA PAULA DE SOUZA DIAS

Local de Votação: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL OSCAR DE MACEDO SOARES

Seçao: 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	126261690353	ALINE DA SILVA RAMOS	180753030370	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA

Seçao: 89	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180751540396	DAMIAN KRAZANSKY OLIVEIRA DRUMMOND	044928620396	MAURO SERGIO BOTELHO RIBEIRO

Local de Votação: 1465 - COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL

Seçao: 140	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	130241140388	PAULO HENRIQUE MORAES AZEREDO	079870340310	CRENILZA SABINO DA SILVA

Local de Votação: 1040 - COLÉGIO WASHINGTON LUIS

Seçao: 173	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178312180353	CHRISTIAN FREIRE DE OLIVEIRA	149832950388	DANIEL NALI DA FONSECA DORIA

Local de Votação: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA

Seçao: 169	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	143813010337	ANNA ELIZABETH DA SILVA	111301830310	ANDREIA DOS SANTOS GOMES

Seçao: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172497670310	JOHNNY ANDERSON DE FRANCA GOMES	144660310388	VICTOR CANDIDO RONDON

Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS

Seçao: 81	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	025947400302	JORGE LUIZ NASCIMENTO DE CAMPOS	062051280884	ERICA ARAUJO DA SILVA BRITES

Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO

Seçao: 133	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	180752050370	LUCAS DE SA AUFERIL	141978730329	MARCIA MARQUES RIBEIRO

Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSIRIS PALMIER DA VEIGA

Seçao: 162	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	020000062259	MAX ANTONIO ARAUJO DE CASTRO	103552300582	MARINALVA SANTIAGO DOS SANTOS

Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL THEOFILO D'AVILA

Seçao: 101	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	180756780388	BEATRIZ CORDEIRO FERREIRA	126337760345	JULIO CESAR ZEFERINO SIPRIANO

Seçao: 160	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	097762080337	MARCIA FERREIRA CORREA FLORES	161330810396	BRUNA COSTA DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR IVAN DA SILVA MELO				
Seçao: 23	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	098407070647	JEFERSON ALVES DO NASCIMENTO	041703650302	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1279 - SALAO PAROQUIAL BACAXÁ				
Seçao: 5	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	148052710310	JÉSSICA DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	076746480388	ISABEL IRACI CAROLINA DOS SANTOS
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	136952320310	IZABELLE COUTO CABRAL	136952320310	IZABELLE COUTO CABRAL
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA, situado à LOTEAMENTO ALVORADA, SN				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	072432880388	LUZIA CAMARGO DE MELO ROSA	072432880388	LUZIA CAMARGO DE MELO ROSA
Local de Trabalho: COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO DA SILVEIRA, situado à AV. 08 DE MAIO, 50				

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 62ª Zona.

Eu FELIPE LOPES ALVES D' AMICO Juiz(a) da 62ª Zona Eleitoral/RJ.

Saquarema, 07 de outubro de 2022

Dr FELIPE LOPES ALVES D' AMICO

Juiz da 62ª Zona Eleitoral/RJ

SUBSTITUIÇÕES DE ELEITORES CONVOCADOS

EDITAL Nº 41/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr FELIPE LOPES ALVES D' AMICO, Juiz da 62ª Zona Eleitoral, SAQUAREMA/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 59099 - SAQUAREMA

Local de Votação: 1325 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO

Seçao: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116883660396	VIVIANE FLORES PINHEIRO	156370220302	NÍCOLLAS MENEZES FERREIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	164477850337	LEONARDO FARIA DUTRA	105227780310	ALBERTINO COTRIM DA SILVA JUNIOR

Seçao: 164	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	087860690345	FLAMARIANI MENDONCA	058108760396	ALCIONE PEREIRA MENEZES FERREIRA

Local de Votação: 1015 - CIEP 258 - ASTROGILDO PEREIRA

Seçao: 79	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	169771210302	LYA MEDEIROS DE OLIVEIRA CHOEIDER AMATUCCI	120019490337	RENATA DOMINGUES DE SOUZA

Seçao: 99	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	180757660302	LUYZA COELHO DE MACEDO ANDRADE	175875700370	THAMIRIS TRINDADE MILEIPP

Local de Votação: 1414 - CIEP 372 - PAULO LEMINSK

Seçao: 149	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	175879900370	CAIO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	182961900370	JOAO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO - MRV	044928620396	MAURO SERGIO BOTELHO RIBEIRO	180754930396	YASMIM REZENDE RIBEIRO

Seçao: 190	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	071122150302	HELDER JOSE HORTA BARBOSA	021340200302	LUCINÉA RODRIGUES REZENDE FILHA
1º MESÁRIO - MRV	075939500396	LAUDICEIA VERCOSA DO NASCIMENTO	170080480302	MILENA INEZ FARIAS

Local de Votação: 1120 - COLÉGIO ESTADUAL OSCAR DE MACEDO SOARES

Seçao: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	025411790396	NADIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO SIMONACI	136960090302	THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO SIMONACI
1º MESÁRIO - MRV	170989300353	VITÓRIA CAROLINE VENTURA DA SILVA CANELA	111518040302	GABRIEL LYRIO OLIVEIRA

Seçao: 136	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099832260370	MICHELLANGELO CORTAZZO ANTUNES DE AZEVEDO	149842040302	ERIC PATRIC DOS REIS SOUZA
1º SECRETÁRIO - MRV	163084910329	CAIO DA ROSA CANELA	156367250345	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS

Local de Votação: 1465 - COLÉGIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL

Seçao: 104	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	101626340370	FELICIA BIGHI BARBOSA	114223640353	ALAN CARLOS FERREIRA CORREIA

Seçao: 146	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	027924251643	THIAGO BRUM GOMES	112712070302	MICHELE SANTOS DA SILVEIRA

Local de Votação: 1368 - COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO DA SILVEIRA

Seçao: 97	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117232230388	DANIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES	101626970353	RONAN CONDE DE VASCONCELLOS
1º MESÁRIO - MRV	081511360310	ANA MARIA NEUENSCHWANDER	110030410396	VITOR HUGO CAVALCANTE DE FRIAS
Seçao: 118	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	006440372410	ANDRESSA CRISTINA SILVA SOUZA	047657840876	LUCIANA MELLO DE ALMEIDA
Seçao: 154	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	085668880353	JOSE MAURO DE ALMEIDA	143341750388	DIOGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Seçao: 192	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	102800500329	JANUARIA CARVALHO DA SILVA	164487590302	AMANDA LUIZA REIS DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1040 - COLÉGIO WASHINGTON LUIS				
Seçao: 85	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	077964520370	SONIA DE OLIVEIRA FREITAS	152813400337	IAGO PINTO AZEREDO
Local de Votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL DUCLER LAUREANO DE MATOS				
Seçao: 180	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	105397670396	FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	111296230345	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL BONSUCESSO				
Seçao: 22	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	112122930302	LUANA DO NASCIMENTO PORTO	127536860388	NEIMA COELHO LEITE

Seçao: 159	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175875740302	JOSUELE BRITO ROSA	152818970396	LUCIENE FERREIRA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	069128060353	MARCEL RODRIGUES BRUM	091008490329	GLEICE KELLY MAGALHÃES DE MATOS MATTOS

Local de Votação: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA

Seçao: 139	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	106868290329	MARJORIE FABIANA COELHO DA CUNHA	083694880396	CARLOS ANTONIO BIONDE DOS SANTOS

Seçao: 145	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	146115600302	OLGA MARIA DE SOUZA SANTOS	073654761104	ISABEL CRISTINA DIAS AMARAL

Seçao: 152	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	081974840310	ELIZABETH COSTA DA SILVA	180760550361	CAMILLE MATHIAS VIEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	136955400310	KAMILA AZEREDO DA SILVA	101634060345	MAXIMINIANO SAMPAIO PORTO

Seçao: 169	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	038566800302	JOBSON SILVA DE BARROS	150648020329	THAIS DE OLIVEIRA D'AVILA

Seçao: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	144660310388	VICTOR CANDIDO RONDON	172497670310	JOHNNY ANDERSON DE FRANCA GOMES
1º SECRETÁRIO - MRV	095081850329	SAULO LUIS CANTANHEDE NOGUEIRA	127324900396	MAURICIO SAMPAIO PORTO

Local de Votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA

Seçao: 78	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	104642900345	CHARLENE DE OLIVEIRA MOURA SILVA	182962200329	JOÃO PEDRO EMIDO RICARDO
Seçao: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	136948070337	ELZIANE BERALDE DE OLIVEIRA DA SILVA	074774810361	FERNANDA PONTUAL FRACALANZA
Seçao: 188	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	010076860370	VALQUIRIA DOMINGUES DE ALMEIDA	180758680337	DAVI CUNHA DE CARVALHO
Local de Votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS				
Seçao: 106	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078029610396	ROSELI BARRETO MARINS	118038570353	PRISCILA IEMÃ DE CASTRO GAYOSO DIAS
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO				
Seçao: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	088606310370	ADRIANA DA SILVA MACHADO DE AZEVEDO	109483490396	DIANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS
Seçao: 184	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	142822830337	TALITA PRISCILA ABREU VIEIRA	039458971104	SEBASTIÃO ALVES FALCÃO
Local de Votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS				
Seçao: 202	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	144208180302	JÉSSICA CARVALHO DOS SANTOS	332321880167	CLEIDE MARIA DA SILVA

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA				
Seçao: 55	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155065830310	MARIA CAROLINA COSTA DA SILVA	180760960337	CLEISON DE SOUZA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	019996540337	SONIA MARIA DE ARAUJO	049568470876	CARLOS ANDRE FERREIRA DOS PASSOS
Seçao: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175876010302	ERICK NAZARETH MORAES DE OLIVEIRA	037037910396	CARLA PEREIRA CORDEIRO
1º SECRETÁRIO - MRV	020550390310	DENISE PINTO DA SILVA	153619320353	ROSE MARY SILVA DE LIMA
Seçao: 96	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	164480470310	CAIO DA SILVA RIBEIRO	182968050370	RENAN OLIVEIRA RUFINO
1º SECRETÁRIO - MRV	045010660388	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA ROCHA	182962540370	JUAN RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA
Seçao: 122	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	115486840345	ALINE DO NASCIMENTO COSTA	115486840345	ALINE DO NASCIMENTO COSTA
2º MESÁRIO - MRV	078029230361	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	108384550310	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	115486380302	ITALO DA SILVA OLIVEIRA FONTES	045247370345	JAIR AROUCAS DOS SANTOS
Seçao: 131	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	161330240302	HELOISA PAES LEME ARTEMENKO	076015530302	ANA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
2º MESÁRIO - MRV	043027321562	FRANCINARA DE LIMA LIRA	182968610388	VITOR CONTE MACHADO

1º SECRETÁRIO - MRV	141976550310	CARLOS WAGNER DE SOUZA VENCESLÁO	167420540523	RAISA STEPHANIE SOUZA PEDRA
Seçao: 158	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	152819430361	DANYLLO DA SILVA RIOS	153394890370	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES
1º MESÁRIO - MRV	124372360388	BRUNO MARQUES GOMES	090143710302	LUCIANA CRISTINA BARRETO DE ASSIS
2º MESÁRIO - MRV	175878230345	GUILHERME ROGOSQUE RAMOS	099367160353	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS
Seçao: 187	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	130941790345	SANDRA MELO COUTINHO DOS SANTOS	078339270388	VALÉRIA DE SOUZA RODRIGUES
Local de Votação: 1430 - ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO				
Seçao: 133	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	156370900353	HELENA BARRETO LENZI	180748960337	KAREN VITÓRIA OLIVEIRA SANTANA
2º MESÁRIO - MRV	041734960337	DENISE AFONSO	180752050370	LUCAS DE SA AUFERIL
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155069080302	WELINGTON DE SOUSA LESSA	116885530302	DOUGLAS MARINHO SAMPAIO
2º MESÁRIO - MRV	011677140370	ELIANE MIRAGLIA PROCOPIO	130872770361	MONIQUE MARTINS DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	095728540361	ERICA NAZARETH NUNES	091196240388	ALEXANDRO DA SILVA PINTO
Seçao: 157	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	146119520353	MAIARA DO NASARETH SILVA	146119520353	MAIARA DO NASARETH SILVA
2º MESÁRIO - MRV	113028560337	THIAGO MORAIS DO CARMO	143332680361	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA

1º SECRETÁRIO - MRV	164483500302	NATHALIA SABINO	138263120345	JÉSSICA DE MEDEIROS SANTOS
Seçao: 172	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	146118360370	MAYARA GOULARTE DE SOUZA	153610060396	DINAELE DANTAS DOS SANTOS
Seçao: 203	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	003515880353	ANA LUCIA GOMES LIBERATO CEZAR	114345920396	MARCELO SANTOS MOTTA
1º SECRETÁRIO - MRV	057635240329	JORGE GOMES DE CARVALHO	182960750370	GIULIA ROCCO TOSTES
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA				
Seçao: 105	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	130535490345	LIDIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	102729300310	MICHELE MARIA DE MARINS FERREIRA
Local de Votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS				
Seçao: 143	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	077901770302	EDSON JOSÉ DE LIMA XAVIER	087407720388	CRISTIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
1º SECRETÁRIO - MRV	180754130302	LETÍCIA PERES BOTELHO	137736040353	MARIO ALVES DA SILVA NETO
Seçao: 148	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	175874420353	NICOLE BOLSONI SADA	081550110310	CRISTIANE DA SILVA BOLSONI
Seçao: 168	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	107450340388	DENIZE SOARES DA COSTA	119601640388	RAFAELA PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA

Seçao: 195	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	119601640388	RAFAELA PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA	139777420337	CAROLINE MAIA DE ALMEIDA
Local de Votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALQUIDES DE SOUZA LIMA				
Seçao: 87	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	092640200361	APARECIDA FELIX DA SILVA	041701700345	REGINA CELIA CABECEIRA MATIAS BRAMBILLA
Seçao: 121	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	120016360329	CAROLINE BRUNO EVANGELISTA CRAVEIRO	117040540310	EVANDRO AMARO DO NASCIMENTO
2º MESÁRIO - MRV	180749890370	DAVID DEMETRO NAZARETH	093074220302	BÁRBARA DA LUZ SANTANA DA COSTA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	004400560396	EDNA OLIVEIRA DE MELO	105700280329	CAROLINA MARQUES ESTEVES TORREÃO
Seçao: 132	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	128263090310	LEONARDO MORENO DA SILVA	134372910337	GEIZA SANTOS AZEVEDO
Seçao: 161	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	008124490337	JOSE DE ARIMATEIA CUSTODIO DA SILVA	129850000345	JOICELENE CONCEICAO
Local de Votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSIRIS PALMIER DA VEIGA				
Seçao: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	110030410396	VITOR HUGO CAVALCANTE DE FRIAS	111492430329	FERNANDA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA

Seçao: 116	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	143341750388	DIOGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	097014860396	ALEXANDER CUNHA DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	041667440310	ZENITH DA SILVA COUTINHO	353452740124	ADRIANA SOARES CAETANO
Seçao: 162	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	072652560302	WILSON DE OLIVEIRA SILVA	020000062259	MAX ANTONIO ARAUJO DE CASTRO
Local de Votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL THEOFILO D'AVILA				
Seçao: 91	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	157896930353	JULIANA PACHECO GONÇALVES	161337460353	JOAO PAULO MARTINS DE PUGA

Seçao: 124	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	107008820337	NICOLE LANZELLOTTI RUTKEVICH	013079990396	VERONICA MARIA GOMES GRIJÓ
Local de Votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL VILATUR				
Seçao: 214	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	123714920337	ISABELA HELENA FERREIRA LEITE	107549380370	ANDERSON BATISTA MARTINS
Local de Votação: 1112 - SAQUAREMA FUTEBOL CLUBE				
Seçao: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	087836760396	ADRIANA DE SOUZA MOUTINHO	117036700361	CARLA DE OLIVEIRA SOUZA
Seçao: 80	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	118844520302	ADRIANA DO NASCIMENTO SOUSA DE MELO	155069080302	WELINGTON DE SOUSA LESSA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	088660960361	MONICA PAULA SILVA PEREIRA	104641230310	ERICA DE ALMEIDA SOUZA
Local de Trabalho: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO, situado à RUA ETHEVALDO LIMA DE MENDONÇA, 330				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	094149710329	MARCOS FERNANDES DA CONCEICAO	073856320302	JOSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS, situado à R. CRISÂNTEMAS S/N				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	155071070361	JULIANA MOREIRA DA SILVA	155071070361	JULIANA MOREIRA DA SILVA
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL VALTEMIR JOSE DA COSTA, situado à ESTRADA DE BICUIBA S/N				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	032530450353	MILTON CORREIA LIMA FILHO	131594640388	PRISCILA DE SOUZA ANTUNES
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES MELO PAES BARRETO, situado à RUA CORONEL JOÃO CATHARINO, S/N - PERTO DO SITIO CHAPARRAL				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	088661000388	SIMONE AMORIM MACHADO DA SILVA	112713500353	RODRIGO DO AMPARO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA, situado à RUA SÃO GONÇALO, S/N				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	155072180388	SULAMITA DA CONCEIÇÃO AMARO	074335580388	SUELI CAMARGO DE MELO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO, situado à ESTRADA DA AGUA BRANCA, S/N				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	111295820337	UELITOM JOSE DE BRITO FLORENTINO	111295820337	UELITOM JOSE DE BRITO FLORENTINO
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA, situado à RUA 17 CONJUNTO 98				

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 62ª Zona.
Eu FELIPE LOPES ALVES D' AMICO Juiz da 62ª Zona Eleitoral/RJ.
Dr FELIPE LOPES ALVES D' AMICO
Juiz da 62ª Zona Eleitoral/RJ

68ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600979-65.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600979-65.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JANETE DE SOUSA DE PINHO VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)
REQUERENTE	: JANETE DE SOUSA DE PINHO
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)

INTIMAÇÃO

Fica, por este ato, o (a) requerente INTIMADO (A) para, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de preclusão, manifestar-se acerca do Relatório Preliminar para Expedição de Diligências constante dos autos do Processo de Prestação de Contas Eleitorais em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser visualizado no andamento processual do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 64, § 3º, e art. 69, *caput,* e §§ 1º e 6º da Resolução TSE nº 23.607/2019; art. 30, § 4º, da Lei nº 9.504/1997.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2022.

ALESSANDRA G. R. DE P. ALMEIDA

Matrícula 0011407

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2021, publicada no DJE/TRE-RJ nº 9, de 12/01/2021.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600979-65.2020.6.19.0068

PROCESSO	: 0600979-65.2020.6.19.0068 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SÃO GONÇALO - RJ)
RELATOR	**: 068ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 JANETE DE SOUSA DE PINHO VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)
REQUERENTE	: JANETE DE SOUSA DE PINHO
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ)
ADVOGADO	: SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ)

INTIMAÇÃO

Fica, por este ato, o (a) requerente INTIMADO (A) para, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de preclusão, manifestar-se acerca do Relatório Preliminar para Expedição de Diligências constante

dos autos do Processo de Prestação de Contas Eleitorais em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser visualizado no andamento processual do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 64, § 3º, e art. 69, *caput,* e §§ 1º e 6º da Resolução TSE nº 23.607/2019; art. 30, § 4º, da Lei nº 9.504/1997.

São Gonçalo, 10 de outubro de 2022.

ALESSANDRA G. R. DE P. ALMEIDA

Matrícula 0011407

Conforme autorizado pela Portaria nº 01/2021, publicada no DJE/TRE-RJ nº 9, de 12/01/2021.

EDITAIS

CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS

EDITAL Nº 120/2022

A Exma Sra. Dra. Bárbara Alves Xavier, Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13/10/2022 a 25/10/2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, na 68ª Zona Eleitoral, situada na Avenida Presidente Kennedy, 425, L4, Centro, São Gonçalo, RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo, em dez de outubro de outubro do ano de dois mil e vinte dois. Eu, Fernanda Aguiar de Almeida Cunha, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Srª. Juíza Eleitoral, Drª. Bárbara Alves Xavier.

CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DE URNAS

EDITAL N.º 121/2022

A Exma Sra. Dra. Bárbara Alves Xavier, Juíza Eleitoral da 68ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 19/10 /2022, às 9 horas horas, podendo se estender até o dia 25/10/2022, na Sede do Polo Eleitoral de São Gonçalo, situada à Rua Feliciano Sodré, 153 - Centro - São Gonçalo/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Ana Lucia Telles Barboza;
Claudia Correia Dos Santos;
Claudia Renata Souza Santos;
Danusa Oliveira De Moura;
Eduardo Souto Duarte; Edson Marques Vieira;
Edson Marques Vieira;
Ellen Bruna Conceição Cordeiro;
Fatima Teresa Anjos De Azevedo;
Felype Amarante Figueiredo Da Silva;
Julio Silva Dos Santos;
Jurema Serafim De Almeida;
Lucas Pinto Da Silva;
Marcelo Jesus de Souza;
Márcio De Carvalho Da Silva;
Maria Salete Torres Covas;
Mauro Sérgio Francisco Marinho Da Costa;
Patricia dos Santos Pinto Menezes;
Roberto De Oliveira Fonseca;
Rosemary Ferreira Ramalho;
Simone De Souza Dantas; e
Valdira Felix De Barro.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fernanda Aguiar de Almeida Cunha, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª. Srª. Juíza Eleitoral, Dra. Bárbara Alves Xavier, Juíza da 68ª Zona Eleitoral/RJ.

71ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 69/2022 - SUBSTITUIÇÕES

EDITAL Nº 69/2022 - AD HOC (Substituições)
ELEIÇÕES GERAIS 2022
De ordem , o Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE CHINI NETO, Juiz(Juíza) da 71ª Zona Eleitoral, NITERÓI /RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58653 - NITERÓI				
Local de Votação: 1430 - COLEGIO ESTADUAL AURELINO LEAL				
Seçao: 235	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	123691220329	RAMON FERNANDES PINTO	112448960388	AUDREY CRISTINA CINTRA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 71ª Zona.				
Eu Paulo Carlos S. Franco, Chefe da 71ª Zona Eleitoral/RJ, assino conforme autorização SEI nº 2022.0.000030647-0, id. 2517125.				
NITERÓI, 10 de outubro de 2022				
Paulo Carlos S. Franco				
Chefe da 71ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL Nº 68/2022 - SUBSTITUIÇÕES

EDITAL Nº 68/2022 - AD HOC - SUBSTITUIÇÕES				
ELEIÇÕES GERAIS 2022				
De ordem o Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE CHINI NETO, Juiz(Juíza) da 71ª Zona Eleitoral, NITERÓI /RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 58653 - NITERÓI				
Local de Votação: 1430 - COLEGIO ESTADUAL AURELINO LEAL				
Seçao: 235	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178171650345	MAYARA GOMES DE SOUSA	108308450361	ANA CAROLINA SCARTON OLIVEIRA COELHO GOMES
Local de Votação: 1562 - COLEGIO ESTADUAL RAUL VIDAL				
Seçao: 350	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	140391480370	JOYCE KELLY CORDEIRO MAGALHÃES	135544450396	JADER FRANÇA VIEIRA JUNIOR
Local de Votação: 1309 - CURSO MARLY CURY				
Seçao: 118	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	129848020361	MAICON CARLOS LEAL DE SOUZA PEREIRA	110054600310	FLAVIA COUTINHO FERREIRA SAMPAIO
Local de Votação: 1660 - FACULDADE DE DIREITO DA UFF - UFF - DIREITO 1				
Seçao: 409	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	074634561392	JOÃO VITOR CHAVES DE FARIAS	068473350345	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
Seçao: 414	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	130278820337	PLINIO AUGUSTO DE SOUZA MELO	106525930302	IVISSON CARNEIRO MEDEIROS DA SILVA

Local de Votação: 1260 - INSTITUTO ABEL				
Seçao: 206	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	191892430221	ALYSSON BONJORNE DE MORAIS FREITAS	013142500302	ADRIANA LEITE MOREIRA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 71ª Zona.				
Eu Paulo Carlos S. Franco, Chefe da 71ª Zona Eleitoral/RJ, assino conforme autorização SEI nº 2022.0.000030647-0, id. 2517125.				
NITERÓI, 07 de outubro de 2022				
Paulo Carlos S. Franco				
Chefe da 71ª Zona Eleitoral/RJ				

72ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL N. 36/2022

EDITAL 36/2022

A Exma. Sra. Dra. DANIELA FERRO AFFONSO RODRIGUES ALVES, Juíza Eleitoral da 072ª Zona Eleitoral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, na 72ª Zona Eleitoral, situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 2º andar - fundos - Centro - Niterói/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, em nove de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristiane Pestana Gomes Tanure, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Daniela Ferro Affonso Rodrigues Alves.

DANIELA FERRO AFFONSO RODRIGUES ALVES

Juíza da 072ª Zona Eleitoral/RJ

74ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAIS

EDITAL N 20/2022

A Exma Sra. Dra. Denise Salume Amaral do Nascimento, Juíza Eleitoral da 074ª Zona Eleitoral do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 18 a 25 de outubro de 2022, no horário de 14:00 às 19:00 horas, no cartório da 074 Zona Eleitoral/RJ, situado na Rodovia Luciano Medeiros, n 568, FORUM, Centro desta cidade, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Engenheiro Paulo de Frontin, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rafael Bessa Magalhães França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Denise Salume Amaral do Nascimento.

EDITAL N 21/2022

A Exma. Sra. Dra. Denise Salume Amaral do Nascimento, Juíza Eleitoral da 074ª Zona Eleitoral do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 20/10 /2022, às 08:30 horas, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 - Aterrado Volta Redonda

/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Janete Da Silva Santos Guimaraes Vasconcelos Supervisor de Polo
Agatha Martins Técnico de Urna
Ana Clara de Sousa Nato Técnico de Urna
Ana Paula Caldeira Azevedo Técnico de Urna
Ciro Fernandes Silva Técnico de Urna
Cleide Barbosa De Oliveira Técnico de Urna
Cristiano Da Silva Gomes Técnico de Urna
Daiana Da Costa Correa De Souza Técnico de Urna
Damiana Rosa Pereira Oliveira Técnico de Urna
Deusdedit Antonio Catta Preta Costa Técnico de Urna
Eduardo Da Silva Alves Técnico de Urna
Elaine Cristina Camacho Hianagueti Técnico de Urna
Filipe Brandao Técnico de Urna
Gabriel Souza Da Cruz Guimaraes Técnico de Urna
Geraldo Salvador Mudesto Técnico de Urna
Gilcéa Ferreira Silvério Machado Técnico de Urna
Guilherme Borges Sarilho Técnico de Urna
Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas Técnico de Urna
Iraci Da Silva Alvim Santos Técnico de Urna
Jaqueline Gomes De Oliveira Souza Técnico de Urna
Jhennifer Arrais De Oliveira Batista Técnico de Urna
Joao Paulo Muniz Fernandes Técnico de Urna
João Victor Rodrigues De Barros Técnico de Urna
José Célio Da Silva Técnico de Urna
Kauan Gomes Faria Técnico de Urna
Luciana Maria Cavalheiro Da Silva Técnico de Urna
Luiz Carlos Dos Santos Técnico de Urna
Marcio Antonio Da Silva Técnico de Urna
Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga Técnico de Urna
Neyvânia Dos Santos Andrade Porto Técnico de Urna
Nice Da Silva Técnico de Urna
Nícollas Roberto Dos Reis Técnico de Urna
Patricia Gomes Sigolo Técnico de Urna
Rafael Ribas De Souza Ferreira Técnico de Urna
Talita Teixeira Castro Técnico de Urna
Thais Fonseca Aguiar Técnico de Urna

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Engenheiro Paulo de Frontin, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rafael Bessa Magalhães França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Denise Salume Amaral do Nascimento.

Denise Salume Amaral do Nascimento

Juíza da 074ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL N 22/2022

A Exma. Sra. Dra. Denise Salume Amaral do Nascimento, Juíza Eleitoral da 074ª Zona Eleitoral do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE n° 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n° 23.686 /2022 que, de 21 de outubro de 2022, a partir das 11:00 horas, no Polo Eleitoral de Volta Redonda, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 - Aterrado Volta Redonda/RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos. Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão 21 de outubro, a partir das 11:00 horas, a 29 de outubro de 2022, no Polo Eleitoral de Volta Redonda, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 - Aterrado Volta Redonda/RJ, FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE n° 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE n° 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 09:00 horas, no Polo Eleitoral de Volta Redonda, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 - Aterrado Volta Redonda/RJ, Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: Janete Da Silva Santos Guimaraes Vasconcelos Supervisor de Polo; Agatha Martins Técnico de Urna; Ana Clara de Sousa Nato Técnico de Urna; Ana Paula Caldeira Azevedo Técnico de Urna; Ciro Fernandes Silva Técnico de Urna; Cleide Barbosa De Oliveira Técnico de Urna; Cristiano Da Silva Gomes Técnico de Urna; Daiana Da Costa Correa De Souza Técnico de Urna; Damiana Rosa Pereira Oliveira Técnico de Urna; Deusdedit Antonio Catta Preta Costa Técnico de Urna; Eduardo Da Silva Alves Técnico de Urna; Elaine Cristina Camacho Hianagueti Técnico de Urna; Filipe Brandao Técnico de Urna; Gabriel Souza Da Cruz Guimaraes Técnico de Urna; Geraldo Salvador Mudesto Técnico de Urna; Gilcéa Ferreira Silvério Machado Técnico de Urna; Guilherme Borges Sarilho Técnico de Urna; Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas Técnico de Urna; Iraci Da Silva Alvim Santos Técnico de Urna; Jaqueline Gomes De Oliveira Souza Técnico de Urna; Jhennifer Arrais De Oliveira Batista Técnico de Urna; Joao Paulo Muniz Fernandes Técnico de Urna; João Victor Rodrigues De Barros Técnico de Urna; José Célio Da Silva Técnico de Urna; Kauan Gomes Faria Técnico de Urna; Luciana Maria Cavalheiro Da Silva Técnico de Urna; Luiz Carlos Dos Santos Técnico de Urna; Marcio Antonio Da Silva Técnico de Urna; Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga Técnico de Urna; Neyvânia Dos Santos Andrade Porto Técnico de Urna; Nice Da Silva Técnico de Urna; Nícollas Roberto Dos Reis Técnico de Urna; Patricia Gomes Sigolo Técnico de Urna; Rafael Ribas De Souza Ferreira Técnico de Urna; Talita Teixeira Castro Técnico de Urna; Thais Fonseca Aguiar Técnico de Urna. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos

os interessados. Dado e passado nesta Cidade Engenheiro Paulo de Frontin, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rafael Bessa Magalhães França, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Denise Salume Amaral do Nascimento.
Denise Salume Amaral do Nascimento
Juíza da 074ª Zona Eleitoral/RJ

76ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL PREPARAÇÃO DE URNAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 33/2022
(PREPARAÇÃO URNAS ELETRÔNICAS - 2º TURNO)
O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. HEITOR CARVALHO CAMPINHO, Juiz (a) Eleitoral da 076ª Zona Eleitoral do Município de Campos/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no(s) dia(s) 20/10/2022, às 09:00 horas, no prédio da Justiça Eleitoral, localizado na Avenida Alberto Torres, 81, nesta cidade, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no SEGUNDO TURNO das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos
abaixo nominados:
RODRIGO BRANDÃO AGUIAR
ALANE DA SILVA MARAVILHA
ANA CAROLINA GOMES GONÇALVES DE ALMEIDA
ANDRÉ LUIS DA SILVA HELENO JUNIOR
ANDREY SAVIO ROCHA GOMES
CARLA PATRÍCIA VIANA
DALIANE DE SOUZA LEITE SILVEIRA
DAMIÃO DOS REIS NETO
DENISE BRANDÃO AGUIAR
FABIANA DA SILVEIRA ALVES
FLÁVIA FELISMINDO DA CONCEIÇÃO
GABRIEL GONCALVES DIAS DOS SANTOS
GRASIELA TRINDADE SOUSA AZEVEDO
ISABELA CRISTINA TINOCO MARTINS DA CRUZ
ISABELA CRITINA CORDEIRO CAETANO
JOHN MESSIAS DOS SANTOS PAIXÃO
KELLEN FREIRE ARAÚJO

KETHELEN DA SILVA ROCHA
LARISSA DA SILVA MACIEL
LUANNA MOREIRA CRUZ MANHÃES
LUCAS DA SILVA COSTA
MARCELLY DE OLIVEIRA PEREIRA
MAXUEL MACHADO GOMES
NATHÁLIA RIBEIRO PEREIRA
PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERREIRA
PRISCILA KELIENY SOARES
RAFAEL CABRAL GOMES
RAYANNE SILVA SALES BRASIL
SOLANGE CRISTINA CURCIO FERREIRA
TAWAN LISBOA DA SILVA
VIVIANE NUNES AMARAL MIRANDA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Campos do Goytacazes, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmº (Exmª) Sr.(ª) Juiz(a) Eleitoral, Dr.(ª) Heitor Carvalho Campinho.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022
HEITOR CARVALHO CAMPINHO
Juiz Eleitoral

EDITAL GERAÇÃO DE MÍDIA - 2º TURNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
076ª ZONA ELEITORAL
EDITAL N.º 32/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIA

O Exmo. Sr. Dr. HEITOR CARVALHO CAMPINHO, Juiz da 076ª Zona Eleitoral, Campos dos Goytacazes/RJ, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c artigo 80, § 5º, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no cartório da 76ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, situado na Av. Alberto Torres, 81, centro, nesta cidade, Rio de Janeiro, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em oito de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Monique Carneiro dos Santos Nogueira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022
HEITOR CARVALHO CAMPINHO
Juiz Eleitoral

79ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL GERAÇÃO DE MÍDIAS 36/2022

EDITAL 36

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) Simone de Freitas Marreiros, Juiz (a) Eleitoral da79ª Zona Eleitoral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 9:00 às 19:00 horas, no(a) Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro de Duque de Caxias, situado(a) no(a) Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 350, Parque Duque, Duque de Caxias, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao primeiro turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Duque de Caxias, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Bárbra Neder Cruz Pastusiak, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Simone de Freitas Marreiros .

83ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-25.2022.6.19.0083

PROCESSO	: 0600030-25.2022.6.19.0083 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS
REQUERENTE	: HENRIQUE BARROS DIAS
REQUERENTE	: ORGAO DE DIRECAO LOCAL NO MUNICIPIO DE MESQUITA- AVAMTE - MESQUITA - RJ MUNICIPAL
REQUERENTE	: PAULO ROBERTO TAVARES LOBATO

JUSTIÇA ELEITORAL

083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600030-25.2022.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ

REQUERENTE: ORGAO DE DIRECAO LOCAL NO MUNICIPIO DE MESQUITA- AVAMTE - MESQUITA - RJ MUNICIPAL, PAULO ROBERTO TAVARES LOBATO, HENRIQUE BARROS DIAS, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS

DESPACHO

Considerando a certidão cartorária de ID (109713609) , determino:

1 - Intime-se as partes para regularizar a representação processual no prazo de 10 (dez) dias). Publique-se no DJE.
2- Determino ainda, em cumprimento ao artigo 44, da Resolução TSE n.º 23.604/2019:
2.1 - A juntada dos extratos eletrônicos que tenham sido enviados pela instituição financeira à Justiça Eleitoral;
2.2 - a colheita e certificação no processo das informações obtidas nos outros órgãos da Justiça Eleitoral sobre a eventual emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário;
2.3 - Manifestação do responsável pela análise técnica.
2.4 - Após, ao MPE para manifestação .
Mesquita, datado e assinado eletronicamente.
VIVIANE TOVAR DE MATTOS ABRAHÃO
Juíza Eleitoral - 83ª ZE/RJ

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600566-07.2020.6.19.0083

PROCESSO	: 0600566-07.2020.6.19.0083 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (MESQUITA - RJ)
RELATOR	**: 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO	: ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: DENIS SILVA GUEDES
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: FERNANDO DA SILVA LESSA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: JERONIMO SILVA DE SANT ANNA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: MARCIA DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: NATAL CONFORTI NETO
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: NATHALIA PASCOAL LESSA
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: PAULO ANDRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: REINALDO COUTO SOARES
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO	: ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO
ADVOGADO	: ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)

INVESTIGADO : ROBERTO CLAUDIO BATISTA FRANCA
ADVOGADO : ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO : RUBENS ESTEVES ALVES
ADVOGADO : ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO : TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR
ADVOGADO : ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO : VERONICA DA SILVA DIAS
ADVOGADO : ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA)
INVESTIGADO : DEBORA RIBEIRO DA SILVA
INVESTIGADO : PAULO ROBERTO NARCIZO

JUSTIÇA ELEITORAL
083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600566-07.2020.6.19.0083 / 083ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO: ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR, ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DÊNIS SILVA GUEDES, DEBORA RIBEIRO DA SILVA, MARCIA DE JESUS VIEIRA, PAULO ROBERTO NARCIZO, NATHALIA PASCOAL LESSA, PAULO ANDRE DO NASCIMENTO, ROBERTO CLAUDIO BATISTA FRANCA, NATAL CONFORTI NETO, RUBENS ESTEVES ALVES, CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, JERONIMO SILVA DE SANT ANNA, REINALDO COUTO SOARES, VERONICA DA SILVA DIAS, FERNANDO DA SILVA LESSA
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
Advogado do(a) INVESTIGADO: ADRIANO FARIAS MACEDO - PA21462
SENTENÇA
Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral proposta, em 17/12/2020 no ID (61450490), pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em face de TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR, ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA FERRO, DÊNIS SILVA GUEDES, DÉBORA RIBEIRO DA SILVA, MÁRCIA DE JESUS VIEIRA ,PAULO ROBERTO NARCIZO , NATHÁLIA PASCOAL LESSA, PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO , ROBERTO CLÁUDIO BATISTA FRANÇA , NATAL CONFORTI NETO , RUBENS ESTEVES ALVES , CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO ,

JERÔNIMO DA SILVA SANT`ANNA , REINALDO COUTO SOARES, VERÔNICA DA SILVA DIAS, FERNANDO DA SILVA LESSA, candidatos ao cargo de Vereador no pleito de 2020 pelo PATRIOTA e, também, em desfavor de ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, Presidente, do órgão diretivo municipal da citada Comissão Provisória à época, por suposta fraude à cota de gênero na eleição proporcional, com fulcro no art. 22, da Lei Complementar nº 64/1990.

Os investigados são integrantes do PATRIOTA e participaram do processo eleitoral de 2020 mediante o lançamento de chapa proporcional.

O PATRIOTA apresentou DRAP, requerendo o registro dos candidatos escolhidos em convenção, para concorrerem ao cargo de Vereador neste Município nas eleições proporcionais de 2020, com os nomes de 17 (dezessete) candidatos, sendo 6 (seis) mulheres e 11 (onze) homens, atendendo assim, à exigência legal, razão pela qual o requerimento de registro foi deferido pela Justiça Eleitoral.

Verificou-se que a candidata TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR recebeu apenas 1 (um) voto, cogitando a hipótese de candidatura fictícia , apresentada apenas para preencher a cota de gênero e, com isso, possibilitar a participação do partido nas eleições proporcionais, o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral nº 05/2020 de ID (61450492) e empreendeu diligências para o esclarecimento dos fatos.

A candidata DÉBORA RIBEIRO DA SILVA, que recebeu também 01 (um) voto, não compareceu em sede ministerial, para prestar esclarecimentos, apesar de devidamente notificado pelo MP.

Conclui no sentido de que as provas evidenciam que a investigada TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR, ao requerer o registro de sua candidatura, não tinha o intento efetivo de engajar-se na campanha eleitoral, o fazendo apenas a pedido de outras pessoas com envolvimento político para cumprir a cota de gênero, a fim de que o PATRIOTA não tivesse o registro indeferido.

Todos os investigados foram citados regularmente. (cf. despacho de ID 103675713).

Certidão de decurso do prazo de citação, sem apresentação de contestação pelos investigados : DECURSO DO PRAZO EM 01/02/2021: ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO,VERÔNICA DA SILVA DIAS ,CLÁUDIO DA SILVA RIBEIRO ,DECURSO DO PRAZO EM 31/05/2021: EINALDO COUTO SOARES, DECURSO DO PRAZO EM 14/06/2021: JERÔNIMO DA SILVA SANT`ANNA; DECURSO DO PRAZO EM 15/06/2021: ROBERTO CLÁUDIO BATISTA FRANÇA, DECURSO DO PRAZO EM 21/06/2021: MÁRCIA DE JESUS VIEIRA - CPF : 890.464.477-15; DECURSO DO PRAZO EM 01/10/2021 : TAINÁ MARQUES LOPES DE AGUIAR; NATAL CONFORTI NETO ; NATHÁLIA PASCOAL LESSA; PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO ; PAULO ROBERTO NARCIZO; FERNANDO DA SILVA LESSA ; ANGÉLICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA FERRO ; DECURSO DO PRAZO EM 04/10/2021 : DÉBORA RIBEIRO DA SILVA; RUBENS ESTEVES ALVES ; DECURSO DO PRAZO EM 03/03/2022:DÊNIS SILVA GUEDES.

Despacho de decretação de revelia de todos os investigados elencados de ID (103675713).

Foi providenciado a juntada das Prestações de contas eleitorais - exercício 2020 de todos os investigados, no momento em que elas se encontravam, conforme certidão de ID (105066620).

Juntada de contestação intempestiva de ID (104981286).

Certidão de regularidade da representação processual <u>somente dos investigados</u> : ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR, ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DÊNIS SILVA GUEDES, MARCIA DE JESUS VIEIRA, NATHALIA PASCOAL LESSA, PAULO ANDRE DO NASCIMENTO, NATAL CONFORTI NETO, RUBENS ESTEVES ALVES, CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, JERONIMO SILVA DE SANT`ANNA, REINALDO COUTO SOARES, VERONICA DA SILVA DIAS, FERNANDO DA SILVA LESSA, ROBERTO CLAUDIO BATISTA FRANÇA.

Despacho da Juíza Eleitoral de designação de audiência para 17/08/2022 de ID (107651154).

Despacho de redesignação de audiência para 25/08/2022 de ID (108335346).

Foi juntada da Ata de audiência realizada em 25/08/2022, e o link de acesso aos depoimentos pessoais dos investigados Taina Marques Lopes Aguiar e Roberto César Thomaz Basílio, conforme ID (108661290).
Certidão de publicação no DJE da assentada de audiência de ID (108661290).
Diante disso, o MPE requereu, em alegações finais, o reconhecimento da prática da fraude na composição da lista de candidatos às eleições proporcionais, atribuída ao PATRIOTA para que seja julgada procedente a presente, com a condenação dos réus, com a declaração de inelegibilidade, na forma do art. 22, XIV, da Lei Complementar 64/90.
Certidão de apresentação das alegações finais no ID (108934567) , relativa aos investigados: ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO, TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR,ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DÊNIS SILVA GUEDES, MARCIA DE JESUS VIEIRA, NATHALIA PASCOAL LESSA, PAULO ANDRE DO NASCIMENTO, NATAL CONFORTI NETO, RUBENS ESTEVES ALVES, CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO,JERONIMO SILVA DE SANT`ANNA, REINALDO COUTO SOARES,VERONICA DA SILVA DIAS, FERNANDO DA SILVA LESSA, ROBERTO CLAUDIO BATISTA FRANÇA.
No mérito, de ID (107444657) ,arrazoaram que não merece prosperar as alegações do Ministério Público Eleitoral.
Certidão de decurso de prazo em 01/09/2022, sem apresentação de alegações finais pelos investigados: Paulo Roberto Narcizio e Débora Ribeiro da Silva no ID (108922186).
É o relatório. DECIDO.
Trata-se de demanda eleitoral visando a anulação de votos e a declaração de inelegibilidade diante da existência de fraude com vistas a atingir o percentual mínimo de mulheres candidatas, nos moldes exigidos no artigo 10, § 3º, da Lei 9.504/97, na redação dada pela Lei 12.034/09.
O legislador brasileiro por meio da Lei nº 12.034/09 que deu nova redação ao § 3º do artigo 10 da Lei nº 9504/97, buscou aumentar a participação feminina no processo político brasileiro. Assim, após a chamada minirreforma eleitoral, cada partido político deverá preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70%de suas vagas com pessoas do sexo feminino.
Vejamos:
"Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais no total de até 100% (cem por cento) do número de lugares a preencher mais 1 (um). (Redação dada pela Lei nº 14.211, de 2021)

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo". (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).
A referida mudança legislativa nada mais é do que uma ação afirmativa para garantir o acesso das mulheres ao cenário político, de forma a garantir uma efetiva representatividade feminina. Diante desse cenário o TSE se posicionou no sentido de entender como norma cogente e, portanto, de natureza obrigatória a implementação da cota de gênero.
Em 2019 o TSE definiu alguns requisitos indispensáveis para a caracterização da fraude, quais sejam: a) a candidata pedir votos para outro candidato que dispute o mesmo cargo pelo qual está concorrendo; b) ausência da realização de gastos eleitorais; c) votação ínfima. Verificado o ardil, a declaração de nulidade contamina todos os votos obtidos pela coligação ou partido.
Uma vez caracterizada a fraude, será reconhecida a nulidade da candidatura e consequentemente a nulidade de todos os votos obtidos pelo partido ou coligação que se beneficiou da candidatura fictícia.
No caso dos autos o conjunto probatório é robusto no sentido de caracterizar a fraude.

Note-se que nenhuma das candidatas fez qualquer tipo de campanha eleitoral, nenhuma das candidatas recebeu qualquer aporte financeiro do partido e todas tiveram votação considerada insignificante.

No caso em questão as candidatas TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR e DÉBORA RIBEIRO DA SILVA receberam apenas 1 (um) voto.

É lógico que a ausência de votos por si só não é suficiente para caracterizar uma candidatura fraudulenta, mas no caso dos autos, ambas as candidatas afirmaram que não realizaram qualquer tipo de campanha. Note-se que todas as candidatas possuíam uma ampla rede de conhecimentos, de forma que caso houve qualquer tipo de divulgação de suas candidaturas alguns votos estas angariariam. Entendo, que no caso em tela, considerando a vida pública das envolvidas, a ausência de votos somada a confirmação de ausência de campanha caracteriza a artificialidade das candidaturas.

A ré TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR, confirmou que se candidatou pela primeira vez. Disse que recebeu um convite de Roberto e se interessou, que foi devidamente orientada sobre o procedimento necessário para se candidatar por Roberto. Disse que desistiu da campanha porque não tinha dinheiro para fazer uma campanha eleitoral.

Confirmou que abriu conta corrente, contudo não chegou a receber qualquer tipo de ajuda financeira do fundo eleitoral.

Alegou que desistiu, mas não chegou a falar com ninguém e sequer sabia informar quantos votos recebeu.

A ré esclareceu que resolveu se candidatar para saber como era, como funcionava. Disse que ainda não sabe como funciona, que achava que não ia ter muito trabalho. Ressalte-se que a ré sequer saber o que faz um vereador.

Disse que não falou nem mesmo com seus vizinhos, que não fez qualquer tipo de campanha. Por fim, informou que não trabalha e que vive de auxílios do governo.

O fato de a candidata sequer saber o que faz um vereador deixa claro que a sua candidatura foi realizada um o único e exclusivo intuito de preencher a cota de gênero prevista em lei.

Roberto, dirigente do partido, informou que moram no mesmo bairro, disse que a convidou TAINA para dar uma oportunidade. Ao ser indagado sobre o que teria motivado o convite de TAINA não soube responder. Fez alegações evasivas, mas disse negou que a tivesse convidado para atingir a cota de gênero.

Informou que a TAINA não informou que queria desistir e refutou as afirmações feitas por TAINA em sede ministerial no sentido de que esta teria procurado o depoente para desistir do pleito, no entanto, teria sido informada que não seria mais possível.

O depoimento prestado pelo réu Roberto foi extremamente genérico, trazendo pouquíssimas informações acerca do caso. Este praticamente se limitou a dizer que sempre fez tudo de acordo com a lei e que todas as pessoas se candidataram por livre e espontânea vontade.

Importante pontuar que no caso dos autos não houve recusa ao recebimento de recursos financeiros pelas candidatas, pois sequer foi disponibilizado qualquer quantia.

Assim, considerando as provas contidas nos autos entendo que restou caracterizada a fraude eleitoral.

Isso posto julgo PROCEDENTE O PEDIDO PARA INVALIDAR todos os registros de candidatura apresentados pela legenda conforme requerido na inicial, anulando-se todos os votos recebidos e DECRETAR A INELEGIBILIDADE DOS RÉUS na forma do artigo 22, XIV da Lei Complementar nº 64/90.

Recalcule-se os quocientes eleitoral e partidários para excluir do universo de votos válidos aqueles que foram anulados.

Com o trânsito em julgado, baixa e arquivamento, após as anotações e comunicações de estilo. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.
Mesquita, 06 de outubro de 2022.
Viviane Tovar de Mattos Abrahão
Juíza Eleitoral em exercício.

84ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 054/2022

A Exma Sra. Dra. CARLA FARIA BOUZO, Juíza Eleitoral da 084ª Zona Eleitoral do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c artigo 80, § 5º, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 084ª Zona Eleitoral, situado na Rua Coronel Bernardino de Melo, 2585, Centro, Nova Iguaçu - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, em 10 de outubro do ano de 2022. Eu, Anderson Assad Drumond, Analista Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Drª. Carla Faria Bouzo.
Nova Iguaçu, 10 de outubro de 2022
CARLA FARIA BOUZO
JUIZA ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO - 84ª ZE/RJ

93ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 48/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DIEGO ZIEMIECKI, Juiz(Juíza) da 93ª Zona Eleitoral, BARRA DO PIRAÍ /RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58050 - BARRA DO PIRAÍ				
Local de Votação: 1872 - CENTRAL SPORT CLUB				
Seçao: 124	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	163662460302	YSA LARA CAMPOS DE LIMA GOMES	101616030310	GRAZIELLI DE PAIVA ALMEIDA SOUZA
Local de Votação: 1783 - CIEP 284 - NELLY DE TOLEDO ROCHA				
Seçao: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	138931700345	ARIANNE DAMASCENO NEVES	173053210310	GABRIELI FERREIRA DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1880 - CIEP 286 - DR MURILO PORTUGAL				
Seçao: 215	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	142194900353	MAYARA COSTA DOMINGOS	169746080396	LÍVIA DA SILVA RAMOS
Local de Votação: 1155 - COLEGIO COMERCIAL CANDIDO MENDES				
Seçao: 8	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	169741880353	CARLOS ALBERTO MORAES DA SILVA	142184070310	TONI MARLON DA SILVA CARVALHO
Local de Votação: 1686 - COLÉGIO ESTADUAL NILO PECANHA				
Seçao: 239	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	099824050310	ANA LUCIA DA SILVA CARNEIRO	061055000302	SOLANGE DE SOUZA SILVA
Local de Votação: 1821 - ROYAL SPORT CLUBE				
Seçao: 111	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	152452630302	LUÍS EDUARDO MOREIRA JÚNIOR	155430180310	LARISSA REGINA DA SILVA MANSO
Seçao: 122	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155432510361	SABRINA CESAR MOREIRA DA SILVA	181761550361	BIANCA DA SILVA CARDOSO PORTO
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 93ª Zona.				
Eu DIEGO ZIEMIECKI Juiz(a) da 93ª Zona Eleitoral/RJ.				
BARRA DO PIRAÍ, 7 de outubro de 2022				
Dr(a) DIEGO ZIEMIECKI				
Juiz(Juíza) da 93ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL 50/2022 - PREPARAÇÃO DAS URNAS

EDITAL Nº 50/2022

O Exmo. Sr. Dr. DIEGO ZIEMIECKI, Juiz Eleitoral da 093ª Zona Eleitoral do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 437, Aterrado, Volta Redonda/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 1º (primeiro) turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Janete Da Silva Santos Guimaraes Vasconcelos Supervisor de Polo
Agatha Martins Técnico de Urna
Ana Clara de Sousa Nato Técnico de Urna
Ana Paula Caldeira Azevedo Técnico de Urna
Ciro Fernandes Silva Técnico de Urna
Cleide Barbosa De Oliveira Técnico de Urna
Cristiano Da Silva Gomes Técnico de Urna
Daiana Da Costa Correa De Souza Técnico de Urna
Damiana Rosa Pereira Oliveira Técnico de Urna
Deusdedit Antonio Catta Preta Costa Técnico de Urna
Eduardo Da Silva Alves Técnico de Urna
Elaine Cristina Camacho Hianagueti Técnico de Urna
Filipe Brandao Técnico de Urna

Gabriel Souza Da Cruz Guimaraes Técnico de Urna
Geraldo Salvador Mudesto Técnico de Urna
Gilcéa Ferreira Silvério Machado Técnico de Urna
Guilherme Borges Sarilho Técnico de Urna
Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas Técnico de Urna
Iraci Da Silva Alvim Santos Técnico de Urna
Jaqueline Gomes De Oliveira Souza Técnico de Urna
Jhennifer Arrais De Oliveira Batista Técnico de Urna
Joao Paulo Muniz Fernandes Técnico de Urna
João Victor Rodrigues De Barros Técnico de Urna
José Célio Da Silva Técnico de Urna
Kauan Gomes Faria Técnico de Urna
Luciana Maria Cavalheiro Da Silva Técnico de Urna
Luiz Carlos Dos Santos Técnico de Urna
Marcio Antonio Da Silva Técnico de Urna
Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga Técnico de Urna
Neyvânia Dos Santos Andrade Porto Técnico de Urna
Nice Da Silva Técnico de Urna
Nícollas Roberto Dos Reis Técnico de Urna
Patricia Gomes Sigolo Técnico de Urna
Rafael Ribas De Souza Ferreira Técnico de Urna
Talita Teixeira Castro Técnico de Urna
Thais Fonseca Aguiar Técnico de Urna

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Barra do Piraí, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Christiane do Amaral Costa Neves, Chefe de Cartório, matrícula TER/RJ nº 01215058, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Diego Ziemiecki.

Barra do Piraí, 07 de outubro de 2022

DIEGO ZIEMIECKI

Juiz Eleitoral

EDITAL 49/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS

EDITAL Nº 49/2022

O Exmo. Sr. Dr. DIEGO ZIEMIECKI, Juiz da 093ª Zona Eleitoral do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada no período de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 093ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua José Alves Pimenta, nº 869, Matadouro, Barra do Piraí /RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os

interessados. Dado e passado nesta Cidade de Barra do Piraí, em sete de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Christiane do Amaral Costa Neves, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. DIEGO ZIEMIECKI.
Barra do Piraí, 07 de outubro de 2022
DIEGO ZIEMIECKI
Juiz Eleitoral

97ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600038-57.2022.6.19.0097

PROCESSO	: 0600038-57.2022.6.19.0097 PETIÇÃO CÍVEL (CAMBUCI - RJ)
RELATOR	**: 097ª ZONA ELEITORAL DE CAMBUCI RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JUNIOR
ADVOGADO	: IGOR GARCIA MARINHO FERREIRA (142414/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
097ª ZONA ELEITORAL DE CAMBUCI RJ
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600038-57.2022.6.19.0097 / 097ª ZONA ELEITORAL DE CAMBUCI RJ
REQUERENTE: JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JUNIOR
Advogado do(a) REQUERENTE: IGOR GARCIA MARINHO FERREIRA - RJ142414
DECISÃO
Em vista dos termos da informação cartorária Id. 109603749, somando-se ao fato de ter transcorrido dentro da normalidade o ato de campanha objeto dos presentes autos, vê-se, portanto, que nada há a prover, razão pela qual determino o arquivamento do presente feito.
Cambuci/RJ.
Paulo Vitor Siqueira Machado - Juiz Eleitoral
97ª Zona Eleitoral de Cambuci/RJ
(assinado eletronicamente)

EDITAIS

GERAÇÃO DE MÍDIAS SEGUNDO TURNO 97ª ZONA ELEITORAL RJ

EDITAL Nº 021/2022
O Excelentíssimo Senhor Dr. PAULO VITOR SIQUEIRA MACHADO, Juiz da 97ª Zona Eleitoral do Município de Cambuci/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no Cartório da 97ª Zona Eleitoral, situado na Rua Maria Jacob, nº 134, centro, município de Cambuci/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Cambuci, em 10 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Henrique Bastos de Souza, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Paulo Vitor Siqueira Machado.
Paulo Vitor Siqueira Machado
Juiz Eleitoral
97ª Zona Eleitoral/RJ

102ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600085-50.2021.6.19.0102

PROCESSO	: 0600085-50.2021.6.19.0102 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARMO - RJ)
RELATOR	**: 102ª ZONA ELEITORAL DE CARMO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
102ª ZONA ELEITORAL DE CARMO RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600085-50.2021.6.19.0102 / 102ª ZONA ELEITORAL DE CARMO RJ
REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
SENTENÇA
Trata-se da prestação de contas da Comissão Provisória do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- MDB de Carmo, relativa ao exercício financeiro de 2020.
Às fls. 01, há uma declaração de inadimplência, a qual atesta que o partido quedou-se inerte ante ao prazo de prestação de contas anuais. Sendo assim, procedeu-se à intimação do Partido , na figura de sua presidente, e do tesoureiro (fls. 04 e fls. 05) para que ambos prestassem as contas anuais.
Informação contida às fls. 15 relata que ambos os intimados não foram localizados pois, de acordo com as informações presentes nos respectivos A.Rs, eles não residiam nos logradouros anotados nos Avisos de Recebimento.
Às fls. 19 consta certidão a qual afirma que a comissão provisória municipal do MDB do Carmo não estava mais vigente. Assim, reautuou-se o feito, colocando como único requerente o Diretório Estadual do Partido. Posteriormente à reautuação, realizou-se a intimação do órgão diretivo estadual para prestar contas.
O Aviso de Recebimento devidamente assinado pelo destinatário foi anexado ao processo em 20 de janeiro de 2022 (fls 24). A partir dessa data iniciou-se o prazo para o requerente (Diretório Estadual do MDB-RJ) apresentar as contas anuais ou a declaração de ausência de movimentação de recurso.

Às fls. 25, foi elaborada certidão a qual atestou que o prazo estabelecido no art. 30, I, a da Resolução TSE 23.604/2019 transcorreu-se *in albis.*

O parecer conclusivo do corpo técnico (fls. 30) opinou que as contas do partido deveriam ser jugadas não prestadas.

O Ministério Público manifestou-se no mesmo sentido do referido parecer (fls.31).

É o relatório. Passo a decidir.

Tendo em vista a não apresentação da prestação de contas anuais tampouco de declaração de ausência de movimentação de recursos, não há como realizar qualquer tipo de análise da movimentação financeira do ente partidário durante o período de aferição. Sendo assim, com fulcro no art. 45, IV, a da Res. TSE 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas anuais da COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO referentes ao exercício financeiro de 2020.

Como via de consequência da sentença proferida, determino a proibição do recebimento de recursos provenientes do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha-FEFEC, enquanto houver mantida a situação de inadimplemento por parte da agremiação partidária municipal (art. 47, I Res. TSE 23.640/2019).

Vale ressaltar que como não foi identificado recebimento e/ou utilização de dinheiro público pelo órgão partidário municipal, não resta configurada, neste processo, a hipótese de ressarcimento ao erário.

Publique-se no DJE.

Cientifique, via e-mail, os diretórios Estadual e Nacional do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do conteúdo desta sentença.

Dê ciência ao douto MPE para que possam ser iniciados os trâmites legais previstos no art. 47, II.

Subsequentemente ao trânsito em julgado, realize as anotações de praxe no sistema SICO. Após, arquive-se.

CARLOS ANDRÉ LAHMEYER DUVAL

Juiz Eleitoral Titular da 102ª ZE/RJ

EDITAIS

EDITAL 026/2022 - PREPARAÇÃO DAS URNAS

EDITAL Nº 026/2022

O Exmo. Sr. Dr. Carlos André Lahmeyer Duval, Juiz Eleitoral Substiotuto da 102ª Zona Eleitoral do Município de Carmo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 20/10 /2022, às 13:00 horas, no Polo Eleitoral de Nova Friburgo, situado na Rua Jair Gonçalves, n.º 17, Galpão 3, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula. Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em uma urna da 102ª zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos de urna a seguir nominados: Cristina Santos da Silva, Aline Figueira Froese, Amanda Lourenço Couto de

Azevedo, Ana Lúcia Gomes Pedrete, Andrea Pessanha Monteiro, Claudia Aparecida Silveira Dias, Cristiane Schuenck Klem, Farid Lopes Salim Júnior, Guilherme Ayres, Janaína Guaraldi, Jander Arthuê Dantas, Jeniffer Teles Fournier, Luanne Vitória Barreto da Silva, Luciana Mineiro Martins, Luma Jardim Mendes, Margarete Costa de Araujo, Maria Dolores Lisboa Ferreira, Maria Juliana Muniz Ouverney, Mariana Dias Sereno, Mateus Ouverney Valle, Murillo Henrique Marinho, Nathalia Moliari Magalhães, Priscila Pereira, Raphael Dias Sereno, Robson Knupp de Oliveira da Silva, Rosângela Altoê Macharet, Sila Gabriela Lourenço Class Teixeira, Vitor Froese Fonseca. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Carmo, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, João Marcelo de Barros Maia, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos André Lahmeyer Duval.

EDITAL 027/2022 - EDITAL ÚNICO DE CONFERÊNCIA VISUAL E NOVA CARGA

EDITAL Nº 027 /2022

O Exmo. Juiz da 102ª Zona Eleitoral/RJ, Dr. Carlos André Lahmeyer Duval, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, de 25 de outubro a 29 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, das onze horas às dezessete horas, no salão do tribunal do juri da comarca do Carmo, localizado na Alameda Galiano Guimarães, 110, bairro Centro será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos. Detectada a necessidade de realização de ajuste de horário ou do calendário interno será realizada na mesma Cerimônia. Detectada a necessidade de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão entre os dias 26 e 29 de outubro de dois mil e vinte e dois a partir das dez horas, no Polo Eleitoral de Nova Friburgo, situado na Rua Jair Gonçalves, n.º 17, Galpão 3, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de dois mil e vinte e dois a partir das dez horas, no Polo Eleitoral de Nova Friburgo, situado na Rua Jair Gonçalves, n.º 17, Galpão 3, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Carmo, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, João Marcelo de Barros Maia, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Carlos André Lahmeyer Duval.

103ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 45/2022

Edital de geração de mídias do segundo turno da eleição de 2022.
O Exmo. Sr. Dr. Antonio Alves Cardoso Júnior, Juiz Eleitoral da 103ª Zona Eleitoral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c, § 5º do artigo 80,ambos da da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 09 às 19 horas, no prédio das Zonas Eleitorais de Duque de Caxias, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 350, Parque Duque , Duque de Caxias-RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias, sete de outubro de 2022 . Eu, José Mauro da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. . Antonio Alves Cardoso Júnior.

104ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
104ªZONA ELEITORAL
EDITAL 054/2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022
A Exma Sr.ª Dr.ª JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS, Juíza da 104ª Zona Eleitoral do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92, c/c § 5º do Art. 80, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no cartório da 104ª ZE/RJ, situado na Rua Desembargador Ferreira Pinto, 09 - Centro Itaboraí /RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Itaboraí, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria das Neves Lima de Siqueira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.
JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Juíza Eleitoral

108ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 28/2022 - DIVULGA PROCEDIMENTO DE CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES NA TELA INICIAL DAS URNAS ELETRÔNICAS

O Exmo. Sr. Dr. THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, dia 24/10/2022, a partir das 11:00 horas, no Polo de Urnas de Volta Redonda, localizado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 (antigo Fórum) - Aterrado - Volta Redonda/RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão nos dias 25/10/2022 a 28/10/2022, a partir das 09:00 horas, no Polo de Urnas de Volta Redonda, localizado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 (antigo Fórum) - Aterrado - Volta Redonda/RJ.

FAZ SABER, também, que por medida de precaução, visando a antecipação de possíveis ajustes ou substituições de urnas que eventualmente precisem ser realizados antes do início do processo de votação, as urnas eletrônicas desta 108ª Zona Eleitoral, inclusive as de contingência, serão ligadas no dia 29/10/2022, a partir das 15:00 horas, no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Rio Claro, localizado na Rua Manoel Portugal, 156 - Centro - Rio Claro/RJ. Na ocasião serão novamente verificados, de forma visual, a data e hora constantes na tela da urna bem como eventual mal funcionamento de algum componente.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes serão realizados também no dia 29/10/2022, no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Rio Claro, localizado na Rua Manoel Portugal, 156 - Centro - Rio Claro/RJ, a partir das 16:00 horas.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 11:00 horas, no Polo de Urnas de Volta Redonda, localizado na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 437 (antigo Fórum) - Aterrado - Volta Redonda/RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Janete Da Silva Santos Guimarães Vasconcelos - *Supervisor de Polo*
Agatha Martins - *Técnico de Urna*
Ana Clara de Sousa Nato - *Técnico de Urna*
Ana Paula Caldeira Azevedo - *Técnico de Urna*
Ciro Fernandes Silva - *Técnico de Urna*
Cleide Barbosa De Oliveira - *Técnico de Urna*
Cristiano Da Silva Gomes - *Técnico de Urna*
Daiana Da Costa Correa De Souza - *Técnico de Urna*
Damiana Rosa Pereira Oliveira - *Técnico de Urna*
Deusdedit Antonio Catta Preta Costa - *Técnico de Urna*

Eduardo Da Silva Alves - *Técnico de Urn*a
Elaine Cristina Camacho Hianagueti - *Técnico de Urna*
Filipe Brandao - *Técnico de Urna*
Gabriel Souza Da Cruz Guimaraes - *Técnico de Urna*
Geraldo Salvador Mudesto - *Técnico de Urna*
Gilcéa Ferreira Silvério Machado - *Técnico de Urna*
Guilherme Borges Sarilho - *Técnico de Urna*
Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas - *Técnico de Urna*
Iraci Da Silva Alvim Santos - *Técnico de Urna*
Jaqueline Gomes De Oliveira Souza - *Técnico de Urna*
Jhennifer Arrais De Oliveira Batista - *Técnico de Urna*
Joao Paulo Muniz Fernandes - *Técnico de Urna*
João Victor Rodrigues De Barros - *Técnico de Urna*
José Célio Da Silva - *Técnico de Urna*
Kauan Gomes Faria - *Técnico de Urna*
Luciana Maria Cavalheiro Da Silva - *Técnico de Urna*
Luiz Carlos Dos Santos - *Técnico de Urna*
Marcio Antonio Da Silva - *Técnico de Urna*
Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga - *Técnico de Urna*
Neyvânia Dos Santos Andrade Porto - *Técnico de Urna*
Nice Da Silva - *Técnico de Urna*
Nícollas Roberto Dos Reis - *Técnico de Urna*
Patricia Gomes Sigolo - *Técnico de Urna*
Rafael Ribas De Souza Ferreira - *Técnico de Urna*
Talita Teixeira Castro - *Técnico de Urna*
Thais Fonseca Aguiar - *Técnico de Urna*

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Rio Claro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marconi da Silva Paixão, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Senhor Juiz Eleitoral.

THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 27/2022 - DIVULGA CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS PARA O PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022

O Exmo. Sr. Dr. THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, nos dias 19 a 25 de outubro de 2022, às 08:30 horas, no Polo de Urnas de Volta Redonda, na Avenida Lucas Evangelista, 437 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Janete Da Silva Santos Guimaraes Vasconcelos - *Supervisor de Polo*
Agatha Martins - *Técnico de Urna*
Ana Clara de Sousa Nato - *Técnico de Urna*
Ana Paula Caldeira Azevedo - *Técnico de Urna*
Ciro Fernandes Silva - *Técnico de Urna*
Cleide Barbosa De Oliveira - *Técnico de Urna*
Cristiano Da Silva Gomes - *Técnico de Urna*
Daiana Da Costa Correa De Souza - *Técnico de Urna*
Damiana Rosa Pereira Oliveira - *Técnico de Urna*
Deusdedit Antonio Catta Preta Costa - *Técnico de Urna*
Eduardo Da Silva Alves - *Técnico de Urn*a
Elaine Cristina Camacho Hianagueti - *Técnico de Urna*
Filipe Brandao - *Técnico de Urna*
Gabriel Souza Da Cruz Guimaraes - *Técnico de Urna*
Geraldo Salvador Mudesto - *Técnico de Urna*
Gilcéa Ferreira Silvério Machado - *Técnico de Urna*
Guilherme Borges Sarilho - *Técnico de Urna*
Gustavo Monteiro Da Silva Freire Simas - *Técnico de Urna*
Iraci Da Silva Alvim Santos - *Técnico de Urna*
Jaqueline Gomes De Oliveira Souza - *Técnico de Urna*
Jhennifer Arrais De Oliveira Batista - *Técnico de Urna*
Joao Paulo Muniz Fernandes - *Técnico de Urna*
João Victor Rodrigues De Barros - *Técnico de Urna*
José Célio Da Silva - *Técnico de Urna*
Kauan Gomes Faria - *Técnico de Urna*
Luciana Maria Cavalheiro Da Silva - *Técnico de Urna*
Luiz Carlos Dos Santos - *Técnico de Urna*
Marcio Antonio Da Silva - *Técnico de Urna*
Mariete Da Conceição De Carvalho Tavares Alvarenga - *Técnico de Urna*
Neyvânia Dos Santos Andrade Porto - *Técnico de Urna*
Nice Da Silva - *Técnico de Urna*
Nícollas Roberto Dos Reis - *Técnico de Urna*
Patricia Gomes Sigolo - *Técnico de Urna*
Rafael Ribas De Souza Ferreira - *Técnico de Urna*
Talita Teixeira Castro - *Técnico de Urna*
Thais Fonseca Aguiar - *Técnico de Urna*

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Rio Claro, aos dez dias do mês de outubro de 2022. Eu, Marconi da Silva Paixão, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.
THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 26/2022 - DIVULGA AUDIÊNCIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS

O Exmo. Sr. Dr. THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no Cartório da 108ª Zona Eleitoral, na Rua Manoel Portugal, 156 - Fórum - Sala 04 - Centro - Rio Claro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados.
Dado e passado nesta Cidade de Rio Claro, aos dez dias do mês de outubro de 2022. Eu, Marconi da Silva Paixão, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.
THIAGO GONDIM DE ALMEIDA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL

110ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 17/2022
A Exma. Sra. Dra. Juliana Andrade Barichello, Juíza Eleitoral da 110ª Zona Eleitoral
do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, §5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada em 17/10/2022 às 13 horas, na sede desta 110ª Zona Eleitoral, situada na rua Domingos Bellizze, 183, Centro, a cerimônia pública de geração de mídias que serão utilizadas por este juízo eleitoral para gravação de resultado relacionado ao 2º turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos interessados. Dado e passado nesta Cidade de Magé, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marcelo Duarte Daumas, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Srª. Juíza Eleitoral, Dr.ª Juliana Andrade Barichello.
Magé, 07 de outubro de 2022
JULIANA ANDRADE BARICHELLO
JUÍZA ELEITORAL - 110ª ZE/RJ

111ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 36 - FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2022		
O Exmo Sr Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES, Juiz da 111ª Zona Eleitoral, VALENÇA/RJ, por força da Lei 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
ELIANE DA SILVA NABUCO	067809780329	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
FELIPE ANTONIO FARIA DE CARVALHO	144684650396	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
LUCAS AMARAL DOS SANTOS	157987740345	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MANUELA DE AQUINO FRANÇA	169365420353	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
CARLOS EDUARDO ROMEIRO DA CUNHA	088672030345	AUXILIAR DE TRANSPORTE
CARLOS VINICIUS BRUNÓRIO FERREIRA	144815520345	AUXILIAR DE TRANSPORTE
CELSO ARTUR DOS SANTOS	041223180370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
DAVID LIMA DA SILVA	148377680388	AUXILIAR DE TRANSPORTE
EDSON DE OLIVEIRA CAMPOS	067771200337	AUXILIAR DE TRANSPORTE
FABIO DA SILVA	107300030361	AUXILIAR DE TRANSPORTE
FABIO DA SILVA DIAS	090695510388	AUXILIAR DE TRANSPORTE
FRANCISCO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	094774300370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
GIOVANI DE SOUZA ALVES	076192400370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
GUILHERME GRIJO AMORIM	116797760329	AUXILIAR DE TRANSPORTE
HENRIQUE LUÃ DE OLIVEIRA SILVA	129808060370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
HUGO TEIXEIRA DA COSTA	136717040370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
JORGE RODRIGUES DE MATTOS	041209150302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOSE INACIO DE MATTOS LACERDA	067937930345	AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOSE MARIA GONCALVES LEANDRO	106043660388	AUXILIAR DE TRANSPORTE
LEONARDO OLIVEIRA DE PAULA	134830730337	AUXILIAR DE TRANSPORTE
LUCIO MAURO RUFINO CARNEIRO	079854400302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
LUIZ FERNANDO ATANAZIO	093658890337	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCELO DAMIAO DE OLIVEIRA COUTO	076939570302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCELO DOS SANTOS ESPINDULA	041189120345	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCIO AURELIO DA SILVA	078513810329	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCOS FRANCISCO MONTEIRO PEREIRA LEANDRO	151268530337	AUXILIAR DE TRANSPORTE
NICOLLAS DE LIMA CRUZ	157983290337	AUXILIAR DE TRANSPORTE

OSWALDO ANTONIO DA SILVA NETO	067783310370	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PAULO CESAR DA SILVA	041205200302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PAULO CESAR SOARES JUNIOR	096305630302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	041191150337	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PEDRO PAULO DA ROSA	076654950388	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RAMON SOARES DE REZENDE	100742770272	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RENAN DA COSTA SIMÃO	139025310361	AUXILIAR DE TRANSPORTE
ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA	083649530302	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO	150013770396	AUXILIAR DE TRANSPORTE
RODRIGO DOS SANTOS	117827830353	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SERGIO MURILO DE ALMEIDA	076313770388	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 111ª Zona Eleitoral VALENÇA/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 111ª Zona Eleitoral/RJ.

Eu FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES Juiz da 111ª Zona Eleitoral, assino.

VALENÇA, 7 de outubro de 2022

Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES

Juiz da 111ª Zona Eleitoral

EDITAL 35 - MESÁRIOS SUBSTITUTOS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES, Juiz(Juíza) da 111ª Zona Eleitoral, VALENÇA /RJ, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58890 - RIO DAS FLORES

Local de Votação: 1066 - CIEP BRIZOLÃO 298

Seçao: 229	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	116798520310	PAULO AFONSO TAVARES JÚNIOR	134828760337	STIFANY ATHALIBA TORRINHA
Município: 59218 - VALENÇA				
Local de Votação: 1171 - ASSOCIACAO BALBINA FONSECA				
Seçao: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099747900213	FLAVINE MARA CHAVES	169362870361	HUGO ANTONIO VALÉRIO RAYMUNDO DE FREITAS
Local de Votação: 1198 - CIEP PROFESSOR COSTA JUNIOR				
Seçao: 56	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	152796040353	LEILANE SILVA RODRIGUES SIMÕES	096317700310	RAQUEL MARIA GONCALVES
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DAURA SILVA BARBOSA				
Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	150011150361	THAMIRES KELLEN DANTAS LAMAZARES	141873210337	TAMIRES DA SILVA MARQUES
2º MESÁRIO - MRV	141873210337	TAMIRES DA SILVA MARQUES	146932410329	FLÁVIA DOS SANTOS HIPÓLITO
1º SECRETÁRIO - MRV	146932410329	FLÁVIA DOS SANTOS HIPÓLITO	107299310337	CRISTIANE VENTURA
Local de Votação: 1678 - COLEGIO ESTADUAL PADRE SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA				
Seçao: 181	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	067695660337	GLORIA LUCIA AMARAL MADUREIRA	112126120302	OLIVIA MARIA RAMOS
2º MESÁRIO - MRV	067716480329	ANA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA	067695660337	GLORIA LUCIA AMARAL MADUREIRA
Local de Votação: 1333 - ESCOLA ESTADUAL SANTANA DE JUPARANA				
Seçao: 87	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	112126390310	MARILEI ALVES LOPES	183018320302	ISABELLE CORREA DOS ANJOS
Local de Votação: 1597 - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO LEITE PINTO				
Seçao: 174	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	157981930329	CAMILLA GOMES CALIXTO	176147590345	TAYANE DA SILVA DE SOUZA
Local de Votação: 1490 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES DA MOTTA				
Seçao: 109	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	150016500361	JEAN SOUZA DE OLIVEIRA	146937010353	LEONARDO LEAL FERRAZ
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ESTEVES				
Seçao: 106	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	114379770370	IGOR FEIJO HOFACKER	078516160310	MARCO ANTONIO LIMA DA SILVA
Seçao: 150	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	096308280310	LUZIA APARECIDA CABRAL DOS SANTOS	083657110388	JORGE ANTONIO VASCONCELLOS DOS SANTOS
Local de Votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA GLORIA GIFFONI				
Seçao: 157	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	146937770353	EDUARDO CANELLAS VALVA	107303230302	SUELEN DA SILVA CARVALHO
Seçao: 196	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	144692640337	DOUGLAS DE SOUZA PEGO	150014640337	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA MARCIANO
Local de Votação: 1627 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO				

Seçao: 161	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	146929360353	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA DA COSTA	146931570329	KAÍQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	078512170345	NILTON CESAR DE PAIVA	115443860302	LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA COSTA SILVA
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
Seçao: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	152795680353	ANA CAROLINE SANTOS NEVES	094220920310	ROSILANE GOMES CRISPIM DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1570 - FACULDADE DE MEDICINA DE VALENCA				
Seçao: 164	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	134835580310	CAMILA DE OLIVEIRA TOLEDO	176147160302	MARIA CLARA VENTURA MACHADO
Local de Votação: 1180 - INSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO LUIZ PINTO				
Seçao: 51	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172990420345	NARAYANE LOPES COELHO DE ALMEIDA	067743730302	ROSIMERE MARCOS FIGUEIRA GOMES
Local de Votação: 1384 - UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO				
Seçao: 90	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	152791990302	WYLSON NOGUEIRA VIEIRA NETO	152795450361	MAIARA JUSTEM VIEIRA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 111ª Zona.				
Eu FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES Juiz da 111ª Zona Eleitoral/RJ.				
VALENÇA, 7 de outubro de 2022				
Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES				
Juiz da 111ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL 26 SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS - REPUBLICADO POR ERRO NA FORMATAÇÃO

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES, Juiz da 111ª Zona Eleitoral, VALENÇA/RJ, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58890 - RIO DAS FLORES

Local de Votação: 1066 - CIEP BRIZOLÃO 298

Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	157370280337	CAROLINA APARECIDA SILVA REIS	151269130302	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA
Seçao: 222	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	106047160370	DEBORA DE SOUZA PINTO	116796790302	PRISCILA GONCALVES FERNANDES
Seçao: 224	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	116796790302	PRISCILA GONCALVES FERNANDES	167348270329	HERBERT PEREIRA BRITES
1º SECRETÁRIO - MRV	167348270329	HERBERT PEREIRA BRITES	162701110205	DRIELLY DE SOUZA VIEIRA DA SILVA
Seçao: 225	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	136717230337	GABRIELA ROCHA NAVARRO	141015210370	GISELI SOUZA DE ALMEIDA
Seçao: 227	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	141015210370	GISELI SOUZA DE ALMEIDA	136715800302	ELAINE CRISTINA SILVA ISAIAS PECLY SOARES
1º SECRETÁRIO - MRV	136715800302	ELAINE CRISTINA SILVA ISAIAS PECLY SOARES	168313910302	JUAN CARLOS DE SOUZA LEITE
Seçao: 228	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167348420361	AMANDA VIANNA DE SOUZA SANTOS	105183470345	ROBERTA KELLY TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	105183470345	ROBERTA KELLY TEIXEIRA	041192550396	SONIA MARIA DO CARMO SILVA ISAIAS
Seçao: 229	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163877750302	MAYRA ROMEIRO ESTEVES	148377570329	ROBERTA DIAS DOS REIS
Seçao: 231	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	082631060396	BEATRIZ ALVIM PESSOA	082631060396	BEATRIZ ALVIM PESSOA
1º MESÁRIO - MRV	157369670361	HEVELLYN DE JESUS ROCHA MARTINS	163087750302	INGRID MARQUES DE ASSIS
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL NEPHTALINA CARVALHO ÁVILA				
Seçao: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167062710396	DIOGO MATOS SOARES DA SILVA	153566300329	GRASIELE NOGUEIRA DA SILVA
Seçao: 211	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	148377620396	ERIKA COUTINHO CRISPIM	041212970353	ANGELA MYRRHA ROMEIRO NUNES
Seçao: 213	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	144815760310	ROBERTA NOGUEIRA DA SILVA	076942960310	CASSIA REGINA DO NASCIMENTO VICENTE
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA MANUEL DUARTE				
Seçao: 206	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	167348000302	LEANDRO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR	041209760310	LIDIA MARIA BARBOSA
Local de Votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ROSALINA DAVEL HENRIQUES				
Seçao: 216	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	150009180361	POLLIANNE JÉSSICA MENDES DA SILVA	167348450302	ALICIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS
Município: 59218 - VALENÇA				
Local de Votação: 1171 - ASSOCIACAO BALBINA FONSECA				
Seçao: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	130398600388	ANA CAROLINA STIVANIN CESAR	155710900370	CAMILA DE LACERDA PAIVA
Local de Votação: 1503 - CENTRO DE EVENTOS E ESPORTES DA FAA				
Seçao: 128	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	093657170302	MARCUS VANDO DE OLIVERIA SILVA	144689700370	ELOÁ OLGA FRANCISCA
1º SECRETÁRIO - MRV	124334900337	GABRIELLA TEIXEIRA CUNHA	161455160361	DANIEL CAUÊ DE ALMEIDA
Local de Votação: 1120 - CENTRO ESPÍRITA DE VALENÇA				
Seçao: 114	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	085762110337	LUCIA RITA DAMASCENO	157988530388	NATÁLIA PINHO ROSA
1º MESÁRIO - MRV	080529440353	ANA FLAVIA DA SILVA GUIMARAES	134834010310	JOSEANE DE SOUZA BARBOSA
2º MESÁRIO - MRV	127932810302	JOAO GABRIEL DE ALMEIDA ANTONIO	067717470302	HELAINE MEIRY ALMEIDA DUQUE
Local de Votação: 1198 - CIEP PROFESSOR COSTA JUNIOR				
Seçao: 54	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	161464140396	CAROLINE GOUVÊA RODRIGUES	155707860388	RAFAELA VIDAL DE BARROS
2º MESÁRIO - MRV	083652930302	NAIR DE OLIVEIRA PAULA	167062710396	DIOGO MATOS SOARES DA SILVA
Seçao: 55	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	112130830361	FABIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	141871510329	MARILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Seçao: 56	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	146932430396	ANA FERNANDA ROSA DE MELO DA SILVA	090188500302	ERICK DA SILVA PEDRA
1º MESÁRIO - MRV	090188500302	ERICK DA SILVA PEDRA	096317700310	RAQUEL MARIA GONCALVES
Seçao: 158	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117825440310	SHENIA SARAIVA DOS SANTOS	078512810361	LUIS AUGUSTO VIVIANI
Local de Votação: 1562 - CLUBE DA ALEGRIA				
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	134837900388	RAMON MENDES DA COSTA MAGALHÃES	082096560221	ODETE MARIA LOUREIRO RIBEIRO
2º MESÁRIO - MRV	169362670310	JOÃO VICTOR DA SILVA ESTEVES	134835480345	ANDRÉA DE CARVALHO DO VALLE
Seçao: 154	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	132634590370	THAIANNE MIGUEL FERREIRA	134837900388	RAMON MENDES DA COSTA MAGALHÃES
Local de Votação: 1163 - CLUBE DOS COROADOS				
Seçao: 43	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	078388770353	MARIO CLAUDIO DA SILVA	169360960329	MARCIO HENRIQUE RIBEIRO NOGUEIRA JUNIOR
Seçao: 44	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	150009120370	LUANA PEREIRA DE SOUSA	067755960388	PATRICIA EMILIA DE ALMEIDA SANTOS
Seçao: 46	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	075329870353	LUIS CLAUDIO RIBEIRO SILVA	075329870353	LUIS CLAUDIO RIBEIRO SILVA
2º MESÁRIO - MRV	067686060302	ROSILDA PAULINO SALGADO	117822270329	PAULENE DOS SANTOS CASTRO

1º SECRETÁRIO - MRV	161463690302	CAIO FELIPE DE SOUZA SANTOS	169361830370	HAROLDO ANTONY DE AZEVEDO DOS SANTOS
Seçao: 136	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	134832040337	ANA CELIA NEVES VIEIRA SERAFIM	139310840337	DOUGLAS DE CASTRO BARBOSA
Local de Votação: 1643 - CLUBE RECREATIVO UNIÃO DOS OPERÁRIOS				
Seçao: 82	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	067641810345	PAULO ROBERTO FERREIRA DUARTE	167058000329	PALOMA DE SOUZA ROQUE
Local de Votação: 1422 - COLEGIO ESTADUAL ARNOR SILVESTRE VIEIRA				
Seçao: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	072108200370	FLAVIO DE OLIVEIRA ROCHA	101934410361	RAQUEL ESTEVES DE OLIVEIRA
2º MESÁRIO - MRV	134838690361	ÉDSON FERNANDES DOS SANTOS	123004220256	LUCIMAR MARIA MACHADO DA SILVA DE FIGUEIREDO
Seçao: 99	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	138778060302	VINICIUS DE OLIVEIRA MAIA	146929810302	SILVANA APARECIDA PEREIRA
Local de Votação: 1295 - COLEGIO ESTADUAL BARÃO DE JUPARANÃ				
Seçao: 78	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	134841980302	WILLIAM CARLOS TEODORO DE SOUZA	176138290337	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA LOPES
Seçao: 79	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	105484990370	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	129163420329	JULIA ROSIANE PINTO MOYSES
Seçao: 80	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	124326830388	LEANDRO DOS SANTOS FREIRE	087293650302	ELAINE NEVES DE PAULA

1º MESÁRIO - MRV	152792760370	JÉSSICA LEYNNE DA SILVA ARAUJO	107298130396	ROBSON ANTONIO DA SILVA
Seçao: 81	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	150014130396	ERIK SOUZA DA CRUZ	134841980302	WILLIAM CARLOS TEODORO DE SOUZA
Local de Votação: 1112 - COLEGIO ESTADUAL CORONEL BENJAMIN GUIMARAES				
Seçao: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	124339310302	GEANI APARECIDA DA SILVA FERREIRA	117824190345	SANDRA HELENA DOS SANTOS AZANEU
1º SECRETÁRIO - MRV	172985200302	BRENDA VITORIA DA CONCEIÇÃO FARIAS CONRADO	146931460370	MICHELE DE MOURA ANTONIO
Seçao: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	141871870337	GABRIELA BARBOSA SCHMIDT	127832730345	MARCELY SILVA GATSCHER
Seçao: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	096310300388	VALNEY CARLOS DA COSTA	176140160361	ARTHUR DOS SANTOS COSTA
1º SECRETÁRIO - MRV	150009880370	SABRINA DA SILVA VIEIRA	096307990345	WELLINGTON ANGELO PIMENTEL DE CARVALHO
Local de Votação: 1023 - COLÉGIO ESTADUAL DAURA SILVA BARBOSA				
Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	157980770345	FÁBIO GARCIA PEREIRA JUNIOR	109847830302	MARCELLA LACERDA DA SILVA ALVES
Seçao: 126	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	141873340353	YAGO DANTAS DA COSTA	150010050329	MARISA DOMINGOS DANTAS

1º SECRETÁRIO - MRV	146937390329	CARLA MANCEBO DA SILVA	163880960345	STEFANY VITORIA PENA DA COSTA
Seçao: 171	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	092916140370	SIDICLEIA FERREIRA SILVA HIPOLITO	110318570396	GEORGE WALLAS ALVES DA SILVA
Local de Votação: 1341 - COLEGIO ESTADUAL DOUTOR GUILHERME MILWARD				
Seçao: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	157990800302	ÍTALA ANTONIO MARCOLINO	067906270337	ROSÂNGELA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA
Seçao: 89	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	163874490329	FRANCISLAINE ANDRADE DOS SANTOS FERNANDES	134828950302	KELLI ISABEL PIRES LIMA VENANCIO
Seçao: 129	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	155713990302	LÍDIA DO VALLE MACHADO	079851030370	FLAVIA HERMES LOPES DE CARVALHO
Local de Votação: 1040 - COLEGIO ESTADUAL JOSE FONSECA				
Seçao: 7	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	067722140388	MARCIO LEAL CHRISTIANO	078514520353	VANDA DA SILVA FIDELIS
Seçao: 9	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	157981350353	NATÁLIA JERÔNIMO MEDEIROS	157985330345	RAQUEL DE PAIVA CORVINO FURTADO
Seçao: 10	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	150010480361	TAMYRES DE ALMEIDA SOUZA	155713460396	GUSTAVO DO NASCIMENTO FERREIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	112128690361	ADRIANO ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA	124334680370	MAYARA DA SILVA PEREIRA FLORIANO MARQUES

Seçao: 11	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	101926790302	VICENTE GIFFONI TRIGO	167066820302	GABRIELE DUQUE MODESTO CHAVES
2º MESÁRIO - MRV	150018340370	ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	134827410345	THIAGO DA SILVA ADAO
1º SECRETÁRIO - MRV	169362870361	HUGO ANTONIO VALÉRIO RAYMUNDO DE FREITAS	112128690361	ADRIANO ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA
Seçao: 13	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	161457190337	ISABEL CRISTINA DA SILVA CAPITULINO	090180940310	RENATA CRISTINA DE CARVALHO LACERDA
Seçao: 14	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155706270361	ISAIAS DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO	157988340310	AMANDA IARA SOUZA DA SILVA
Seçao: 15	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	150014640337	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA MARCIANO	169365420353	MANUELA DE AQUINO FRANÇA
Seçao: 16	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163871940396	JOÃO VITOR DUTRA MENEZES	131688530272	ANA CELIA DE JESUS
Seçao: 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	105481870345	CARLA RIBEIRO DE FREITAS	150876010370	LEANDRO FAGUNDES MANÇANO
2º MESÁRIO - MRV	157982600329	GABRIELA MIRANDA CAMPELO	139308210302	CARLA SILVA JOAQUIM PAIVA
1º SECRETÁRIO - MRV	139309370337	NAIÂNE CUNHA DE SOUZA DANIEL	117826170302	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA
Seçao: 38	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	144685480353	MARIA TEREZA CLEMENTE PINHEIRO	101934920302	GLICIANE MAGNA CATARINO MAIA
1º MESÁRIO - MRV	144685840310	LEONARDO ALBERTO DA SILVA DIAS	124334900337	GABRIELLA TEIXEIRA CUNHA
2º MESÁRIO - MRV	086567340396	LEO PINHEIRO DO SACRAMENTO	134836430302	DOUGLAS DE LACERDA PAIVA
1º SECRETÁRIO - MRV	161460690302	JULIO CESAR FRANCISCO DA SILVA	090192460302	DEBORA ABREU DA SILVA
Seçao: 127	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	116815570345	FABIANA CRISTINA DE CARVALHO	116800090370	TERUMY PINHERO DOS SANTOS
1º MESÁRIO - MRV	112125970329	GIULIANA DE SOUSA MAGALHAES OLIVEIRA	067623800388	GERALDO NUNES BARRETO JUNIOR
Local de Votação: 1678 - COLEGIO ESTADUAL PADRE SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA				
Seçao: 234	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	110320180329	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	157981750345	NAYARA LOPES COELHO DE ALMEIDA
2º MESÁRIO - MRV	146935420302	JONAS FLÁVIO GUIMARÃES SILVA	169367940302	MARIA GABRIELLA DE SOUZA DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	161454790388	VINICIUS OLIVEIRA NACARAT DA SILVA	131131300337	MARIO HENRIQUE ELIAS COUTINHO FERNANDES
Local de Votação: 1082 - COLEGIO ESTADUAL THEODORICO FONSECA				
Seçao: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	152801350396	ANDRIELLE REGINA DOS SANTOS	078515320370	ELIANE APARECIDA DU ROCHER CARVALHO
Seçao: 20	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	116584970310	VANILZA GOMES DA COSTA	141872760345	SARA ANGELICA BARRANHA NOGUEIRA DOS SANTOS
Seçao: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	114033470310	MARCELO PEREIRA LEITE	087291240302	BEATRIZ OLIVEIRA ALVES ANTERO
1º MESÁRIO - MRV	139303800345	KESIA BASTOS DA ROSA	073104650353	ANDRE FILIPE FRANCISCO
2º MESÁRIO - MRV	114032210310	VANESSA DE FÁTIMA CASIMIRO GOMES	157989490361	GABRIELA DO COUTO SOARES
Seçao: 122	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	124339970329	ERICK FERNANDES MORGADO RUGGERI	072110550345	ANA CRISTINA RUFINO DE SOUZA
Local de Votação: 1430 - CONSERVATORIA FUTEBOL CLUBE				
Seçao: 148	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	099587570329	LUCIANA DE FATIMA GOMES MAIA	061838550310	CELSO HENRIQUE MILLEM BADAUE
1º MESÁRIO - MRV	033517050337	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	107300820361	MARIA REGINA DE CASTRO ELEUTERIO DA SILVA
Local de Votação: 1694 - CRECHE MUNICIPAL ALFREDO SOUZA LEMOS				
Seçao: 190	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	144688630388	RENATA DA SILVA SANTOS	067686060302	ROSILDA PAULINO SALGADO
Local de Votação: 1457 - ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GOMES				
Seçao: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	163881840370	DANILO DA SILVEIRA MARINHO DE SOUZA	112130350361	WAGNER DA SILVA MARIA
Seçao: 104	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
				EMILIANA SOUSA DA

PRESIDENTE DE MRV	099587290370	LILIAN COUTO GOMES	099576290353	CUNHA LOUREIRO
Seçao: 144	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099576290353	EMILIANA SOUSA DA CUNHA LOUREIRO	096317220310	ANDRELINA SALES DA SILVA
2º MESÁRIO - MRV	107300820361	MARIA REGINA DE CASTRO ELEUTERIO DA SILVA	087292730345	ROSA HELENA DE OLIVEIRA
Seçao: 194	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	087292730345	ROSA HELENA DE OLIVEIRA	096304680353	FERNANDA HELENA DE ALMEIDA VILLARES
Local de Votação: 1228 - ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE RODRIGUES SILVA				
Seçao: 68	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	131232530337	ALINE DE MEDEIROS FIGUEIRA	130398600388	ANA CAROLINA STIVANIN CESAR
2º MESÁRIO - MRV	157982340337	MARIANA DE FREITAS LASNEAU	134829430337	LILIA MARCIA SANTOS FIRMINO DE ALMEIDA
1º SECRETÁRIO - MRV	146932520388	GISELE DE ALMEIDA LIMA	112128260329	SANGER AMARAL ALVES NOGUEIRA
Seçao: 69	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	109847830302	MARCELLA LACERDA DA SILVA ALVES	136662710248	VICTOR FRIZEIRO DA COSTA
2º MESÁRIO - MRV	134825440361	KARLA DA SILVA SANTOS	067849140388	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	067849140388	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	157982340337	MARIANA DE FREITAS LASNEAU
Seçao: 70	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	139301410302	ALESSANDRA ANTÔNIO CASSEMIRO DA SILVA	134843940302	GUILHERME OLIVEIRA DE ALMEIDA

1º SECRETÁRIO - MRV	114034790361	WAGNER BOARETO SAUVERO	067854170361	ROSANGELA CRISTINA GUIMARAES
Seçao: 71	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	080526070310	CLAUDIA FIGUEIRA	176148200353	AMANDA PAIVA MONTEIRO
1º SECRETÁRIO - MRV	140518890345	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	139305060388	ELIZABETE DE FÁTIMA DA SILVA
Seçao: 134	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	161455160361	DANIEL CAUÊ DE ALMEIDA	084309860353	FABIANA TEIXEIRA RAMOS LASSAROTTI
2º MESÁRIO - MRV	139305060388	ELIZABETE DE FÁTIMA DA SILVA	110320250353	ISABEL CRISTINA DE MELO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO - MRV	067854170361	ROSANGELA CRISTINA GUIMARAES	078513650302	REJANE DE OLIVEIRA SOUZA
Seçao: 187	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	096315080337	ROSEMAR PAIVA DA PAIXAO	134825440361	KARLA DA SILVA SANTOS
Local de Votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES DE SOUZA				
Seçao: 184	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	067871260370	VILMA FIGUEIRA DE SOUZA	112129030302	VANIA DA GLORIA FIGUEIRA DE SOUZA
Local de Votação: 1589 - ESCOLA MUNICIPAL DO OSORIO				
Seçao: 140	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	105483170361	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	167065480337	JONAS FELIPE FURTADO DE OLIVEIRA
Seçao: 167	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	131314180310	ANA CAROLINA MATTOS CASSIANO	067711640329	RITA DE FATIMA MENDES MEDEIROS

Seçao: 188	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	157983730302	MAYCON CARDOSO DA SILVA	098704920337	RODOLPHO GUERREIRO DO AMARAL
1º MESÁRIO - MRV	152801890388	ALINE VIEIRA DA SILVA	159193080370	MATHEUS DA SILVA GOMES
1º SECRETÁRIO - MRV	163873600370	DELIANE DE FREITAS MOREIRA	131314180310	ANA CAROLINA MATTOS CASSIANO
Local de Votação: 1597 - ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO LEITE PINTO				
Seçao: 139	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	114034160388	RENATA DE CARVALHO FURTADO	146933300337	PRISCILA MOTTA DANIGNO
Seçao: 174	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	132683030329	DIOGO SERGIO FONTES BREXIANI	134835790345	ALINE SIMONE DE CARVALHO SILVA
Seçao: 199	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	067641420337	PAULO CESAR DA ROCHA SILVA	114034160388	RENATA DE CARVALHO FURTADO
Seçao: 233	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	090183660353	ANA PAULA BRITO RABELLO	157986130361	BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS
Local de Votação: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO				
Seçao: 205	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	107298190388	JORGE LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	134829760302	PRISCYLLA KARLA DOS SANTOS
Local de Votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ESTEVES				
Seçao: 204	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	146931940370	JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ABRAHÃO	020739440337	ANA LUCIA SANTOS MEDEIROS

1º SECRETÁRIO - MRV	157983660388	JULIO SOARES DE VASCONCELOS ROSA	067716340329	ADRIANA APARECIDA SOARES
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA IELPO CAPOBIANCO				
Seçao: 119	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	081843590337	DURVAL ABREU DA SILVA JUNIOR	088669140396	ROSANGELA CRISTINA DOMINGOS
Seçao: 165	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	144686870329	CAROLINE DA SILVA MATOS DE CARVALHO	163877750302	MAYRA ROMEIRO ESTEVES
Seçao: 232	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	101934920302	GLICIANE MAGNA CATARINO MAIA	081843590337	DURVAL ABREU DA SILVA JUNIOR
Local de Votação: 1660 - ESCOLA MUNICIPAL MARIETA LOPES IELPO				
Seçao: 170	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	101937430310	ALINE LIMA DE OLIVEIRA MARQUES	110319980329	MACCILEI FRAGA DA CUNHA
1º SECRETÁRIO - MRV	117823520302	EDMAR DE ASSIS	117823520302	EDMAR DE ASSIS
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
Seçao: 72	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	114035500345	ALEX RIBEIRO REZENDE	101937430310	ALINE LIMA DE OLIVEIRA MARQUES
Seçao: 112	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	161459230345	WESLEY DA SILVA PINTO	105480960370	RAFAEL WILSON CONCEICAO
Seçao: 159	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	144688890310	RAFAELA GABRIEL VICENTE LUCAS	172989470370	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS
Local de Votação: 1015 - ESPORTE CLUBE BENFICA				

Seçao: 1	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	067594370396	GISELI PINTO VICTORINO	141873650353	LUIS GUILHERME NEVES DINIZ
Seçao: 2	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	117826170302	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	067594370396	GISELI PINTO VICTORINO
2º MESÁRIO - MRV	144687580353	JÉSSICA SOARES DE MELLO	116819930361	DAIANE FREITAS DOS SANTOS BARBOSA
Seçao: 137	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163876650370	CAROLINA DA SILVA LOPES	134835580310	CAMILA DE OLIVEIRA TOLEDO
Local de Votação: 1201 - FACULDADE DE DIREITO DE VALENCA				
Seçao: 58	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	067833330302	VALDAIR DE OLIVEIRA	059118760388	ANNA MARIA SENNA DAVEL MARQUES
1º MESÁRIO - MRV	107302180370	REINALDO PEREIRA MOREIRA	099587730345	MARIA LUIZA DE MELLO PEREIRA
Seçao: 59	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	146927730370	FELIPE DE PAIVA SANTOS	146935570388	YARA FREITAS MEDEIROS
Seçao: 61	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	141872760345	SARA ANGELICA BARRANHA NOGUEIRA DOS SANTOS	172993120310	VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS
Seçao: 62	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	083651480396	INÊS LUSTOSA GOULART	067804450345	ANGÉLICA MAIA DE ALMEIDA LIMA
Seçao: 64	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	085761090353	LUCIANA APARECIDA ESTEVES DE OLIVEIRA	067651420396	REGINA ANTONIA RAMOS CORTEZ
Seçao: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	130373880353	JULIANA AMARAL DE SOUZA BARROS	141873710302	GUILHERME PENEDO LIMA
1º MESÁRIO - MRV	114030640329	RAFAEL ROCHE DA SILVA	155707830337	SCARLET LARISSA SOARES DINIZ
1º SECRETÁRIO - MRV	110326440302	JOANA D'ARC BATISTA DA SILVA	090191870302	LETICIA PINHO PEREIRA
Seçao: 123	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	101928940370	ELIKA APARECIDA DOS REIS	105484570310	BEATRIZ DA SILVA ARTHUR
2º MESÁRIO - MRV	105484570310	BEATRIZ DA SILVA ARTHUR	101928940370	ELIKA APARECIDA DOS REIS
Local de Votação: 1570 - FACULDADE DE MEDICINA DE VALENCA				
Seçao: 143	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	090189470370	JULIANA FERREIRA CHAVES CHRISTIANO	110319900370	BERNARDETE DE PAULA ALVES
Seçao: 152	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	102905050337	LIVIA NASCIMENTO LINHARES CARVALHO	124337390329	LEILIANE NASCIMENTO VASCONCELLOS
Seçao: 164	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	067721880353	LILA HOSHI PINTO	083649900353	SYLVIA MARIA RAMOS ALMADA
Local de Votação: 1180 - INSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO LUIZ PINTO				
Seçao: 41	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	084309860353	FABIANA TEIXEIRA RAMOS LASSAROTTI	073780190370	MONALISA OKADA DINIZ
Seçao: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117187350361	LIDIANE MONIQUE BRITES ANTONIO BASTOS	131232530337	ALINE DE MEDEIROS FIGUEIRA

2º MESÁRIO - MRV	093665100353	CÍBILA DE OLIVEIRA FARANI BATISTA	076311410345	JOSE CARLOS CARREIRA LIMA
Seçao: 51	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	078515320370	ELIANE APARECIDA DU ROCHER CARVALHO	122582520370	LARISSE APARECIDA SARAIVA PEREIRA
1º MESÁRIO - MRV	163876490353	JOÃO VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	112131010388	MARCIA CONCEICAO APARECIDA TOLEDO DA CRUZ
1º SECRETÁRIO - MRV	107303320396	CRISTIANO VITAL MARTINS	172990420345	NARAYANE LOPES COELHO DE ALMEIDA
Seçao: 53	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	096315580302	VICENTE MEDEIROS GUIMARAES	107298190388	JORGE LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA
1º MESÁRIO - MRV	157981750345	NAYARA LOPES COELHO DE ALMEIDA	139301480388	TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO
Local de Votação: 1368 - PAVILHÃO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				
Seçao: 180	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	163878610370	ANA LUCIA DOS SANTOS MOREIRA	067909650353	GERUSA LEOPOLDINO WERNECK
2º MESÁRIO - MRV	150015020302	LEILA CRISTINA LAURIANO DA SILVA	144691800396	MARIANNE DA SILVA PEREIRA
Local de Votação: 1554 - PAVILHÃO DE SÃO CRISTÓVÃO				
Seçao: 124	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155708440396	MARIANA LAMEIRA DE SOUSA BELEM	078516260396	GILMARA GUIMARAES DA CONCEICAO
Local de Votação: 1252 - PAVILHÃO DO MONTE D'OURO				
Seçao: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	163880630388	ANA CAROLINA MENEZES GENEROSO	155712530353	FERNANDA DE FREITAS ABDALLA
Seçao: 111	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117824190345	SANDRA HELENA DOS SANTOS AZANEU	078514870388	FABIANA DE FREITAS CASTRO
2º MESÁRIO - MRV	069303350450	EVERSON RODRIGUES DA SILVA	150012280345	ALINE BRUNO MOTTA
Local de Votação: 1708 - PAVILHÃO LEONI				
Seçao: 33	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	139303760361	ANA GABRIELA MAGALHÃES MEIRELES DA SILVEIRA	134839170302	LETICIA VASCONCELLOS DE SOUZA
Seçao: 34	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	117824700345	ALINE DE ALMEIDA KELLY DA SILVA	090190680388	ANDREZA MACHADO DE SOUZA
Local de Votação: 1538 - PAVILHÃO NOSSA SENHORA APARECIDA				
Seçao: 116	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	131131300337	MARIO HENRIQUE ELIAS COUTINHO FERNANDES	114030640329	RAFAEL ROCHE DA SILVA
Seçao: 163	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	117822270329	PAULENE DOS SANTOS CASTRO	103696210302	ROGERIO DE OLIVEIRA MARQUES
Local de Votação: 1384 - UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO RIO JANEIRO				
Seçao: 90	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	099582460353	JAQUELINE FERREIRA MOREIRA	117187350361	LIDIANE MONIQUE BRITES ANTONIO BASTOS
2º MESÁRIO - MRV	157981760329	CAROLINI DA SILVA BRUNO	099582460353	JAQUELINE FERREIRA MOREIRA

Seçao: 200	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	101927270345	SILVIA SOUZA MARIA	161464140396	CAROLINE GOUVÊA RODRIGUES
1º MESÁRIO - MRV	141869020302	GERALDO MAGELA DUQUE JUNIOR	076311120302	JOAO ALVES BASTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	129164320310	CARLOS SATURNINO BERNARDES JUNIOR	130915050302	SIMONE SILVA
Local de Votação: 1104 - VALENCIANO ATLETICO CLUBE				
Seçao: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	076311120302	JOAO ALVES BASTOS	134828210361	SAMYA LAURA SILVA DE SOUZA
1º MESÁRIO - MRV	073780070337	ANDRE MOREIRA MOTTA	107299610353	TIAGO DA COSTA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	116817500302	PAULO MARCOS REIS	163880330361	LEONARDO RODRIGUES DE MACEDO ROMEIRO
Seçao: 26	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	141873710302	GUILHERME PENEDO LIMA	083372680370	JAQUELINE CRUZ TORRES
1º MESÁRIO - MRV	134829760302	PRISCYLLA KARLA DOS SANTOS	150017340302	MARIA FERNANDA DA SILVA BELARMINO
2º MESÁRIO - MRV	134829590302	KARINA VILELA TRINDADE	107297220310	MERIELE LOPES ESTEVES
1º SECRETÁRIO - MRV	161454870396	JEAN ARGEMIRO SILVA	076188040337	ADRIANE SOARES MACHADO
Função Especial	Substituído	Substituto		
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ESCRUTINADOR	105484500345	ALESSANDRA FARINA	067807810302	DALILA MARIA SILVESTRE DE FIGUEIREDO
AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO	090192050329	RENATA LIMA DA SILVA	105484500345	ALESSANDRA FARINA
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS			067688210370	ANDRE DE OLIVEIRA SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	105484500345	ALESSANDRA FARINA	090192050329	RENATA LIMA DA SILVA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 111ª Zona.				
Eu FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES Juiz da 111ª Zona Eleitoral/RJ.				
VALENÇA, 9 de setembro de 2022				
Dr FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES				
Juiz da 111ª Zona Eleitoral/RJ				

GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA E RIO DAS FLORES/RJ
EDITAL Nº 37 /2022

O Exmo. Sr. Dr. FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES, Juiz Eleitoral da 111ª Zona Eleitoral dos Municípios de Valença e Rio das Flores/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 12 às 19 horas, na Sede deste Juízo, na Rua Comendador Araújo Leite, 166 - Edifício do Fórum - Centro - Valença /RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Valença, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte dois. Eu,Vany Leite de Aquino Junior, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Fellippe Bastos Silva Alves.

Fellippe Bastos Silva Alves
Juiz da 111ª Zona Eleitoral/RJ

112ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-66.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600015-66.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAJE DO MURIAÉ - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: EDITH MARIA ALVIM BRAGA (53616/RJ)
REQUERENTE	: JOSE DELI BUENO DE MORAES
ADVOGADO	: EDITH MARIA ALVIM BRAGA (53616/RJ)
REQUERENTE	: ROSENI BUENO MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : EDITH MARIA ALVIM BRAGA (53616/RJ)
REQUERENTE : SEBASTIAO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : EDITH MARIA ALVIM BRAGA (53616/RJ)
REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL EM LAJE DO MURIAE

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-66.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL EM LAJE DO MURIAE, ROSENI BUENO MORAES DE OLIVEIRA, SEBASTIAO LEAL DE OLIVEIRA, JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA, JOSE DELI BUENO DE MORAES
Advogado do(a) REQUERENTE: EDITH MARIA ALVIM BRAGA - RJ53616
Advogado do(a) REQUERENTE: EDITH MARIA ALVIM BRAGA - RJ53616
Advogado do(a) REQUERENTE: EDITH MARIA ALVIM BRAGA - RJ53616
Advogado do(a) REQUERENTE: EDITH MARIA ALVIM BRAGA - RJ53616
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (AVANTE) em LAJE DO MURIAÉ, referente ao exercício financeiro de 2021.
Após solicitação para reabertura da prestação de contas, foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107923419.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (ID. 108483864)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108510687, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108520971 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (AVANTE) em LAJE DO MURIAÉ.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-43.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600023-43.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: APHONSO HENRIQUES ROCHA VIEIRA
ADVOGADO	: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA (221694/RJ)
REQUERENTE	: Direção Municipal/Comissão Provisória - PSD - MIRACEMA - RJ
ADVOGADO	: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA (221694/RJ)
REQUERENTE	: RAPHAEL TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO
ADVOGADO	: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA (221694/RJ)
REQUERENTE	: BRUNO ASSUMPCAO RAMOS
REQUERENTE	: EDUARDO DA COSTA PAES

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600023-43.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSD - MIRACEMA - RJ, RAPHAEL TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO, APHONSO HENRIQUES ROCHA VIEIRA, BRUNO ASSUMPCAO RAMOS, EDUARDO DA COSTA PAES
Advogado do(a) REQUERENTE: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA - RJ221694
Advogado do(a) REQUERENTE: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA - RJ221694
Advogado do(a) REQUERENTE: VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA - RJ221694
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107811485.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108488057)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108767334, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108828609 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604

/2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600014-81.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600014-81.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: CARLA PIRANDA REBELLO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE	: JOAO SIQUEIRA MAGALHAES
REQUERENTE	: PAULO JONAS DOS SANTOS JUNIOR
REQUERENTE	: TATIANA MARTINS WEHB

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600014-81.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE MIRACEMA RJ, JOAO SIQUEIRA MAGALHAES, PAULO JONAS DOS SANTOS JUNIOR, CARLA PIRANDA REBELLO, TATIANA MARTINS WEHB
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO VERDE (PV) de MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 108436166.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108768544)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108769760, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108831717 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.

Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO VERDE (PV) de MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-73.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600021-73.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALEXANDRE MENDES DE ARAUJO
ADVOGADO	: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (197995/RJ)
REQUERENTE	: Direção Municipal/Comissão Provisória - PSDB - MIRACEMA - RJ
ADVOGADO	: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (197995/RJ)
REQUERENTE	: FRANKLIN DE SA XAVIER
ADVOGADO	: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (197995/RJ)
REQUERENTE	: GERONIMO DE OLIVEIRA LOPES
REQUERENTE	: RODRIGO FELINTO IBARRA EPITACIO MAIA

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-73.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSDB - MIRACEMA - RJ, FRANKLIN DE SA XAVIER, ALEXANDRE MENDES DE ARAUJO, RODRIGO FELINTO IBARRA EPITACIO MAIA, GERONIMO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado do(a) REQUERENTE: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR - RJ197995
Advogado do(a) REQUERENTE: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR - RJ197995
Advogado do(a) REQUERENTE: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR - RJ197995
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107622674.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108488090)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108488098, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de

doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108828649 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-51.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600016-51.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAJE DO MURIAÉ - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: GENILSA DE ASSIS GALONI
REQUERENTE	: LIEDIO LUIZ DA SILVA
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE LAJE DO MURIAE

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600016-51.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES DE LAJE DO MURIAE, LIEDIO LUIZ DA SILVA, GENILSA DE ASSIS GALONI
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) de LAJE DO MURIAÉ, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107395293.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108490453)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108768534, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.

O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108829609 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) de LAJE DO MURIAÉ.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-50.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600029-50.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: AMANDA BERSACULA DE AZEVEDO
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - DIRETORIO MUNICIPAL MIRACEMA RJ
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: WARLLON DE SOUZA BARCELLOS
ADVOGADO	: EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600029-50.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - DIRETORIO MUNICIPAL MIRACEMA RJ, WARLLON DE SOUZA BARCELLOS, AMANDA BERSACULA DE AZEVEDO

Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107564550.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108488945)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108768526, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108829071 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600026-95.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600026-95.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAJE DO MURIAÉ - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: MARCELO FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE (215029/RJ)
ADVOGADO	: MARIA DO CARMO TOSTES PINTO (51387/RJ)
REQUERENTE	: TANIA MARIA ROCHA FREITAS
ADVOGADO	: LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE (215029/RJ)
ADVOGADO	: MARIA DO CARMO TOSTES PINTO (51387/RJ)

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM LAJE DO MURIAE
REQUERENTE : INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
REQUERENTE : LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600026-95.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM LAJE DO MURIAE, MARCELO FREITAS DOS SANTOS, TANIA MARIA ROCHA FREITAS, LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES
Advogados do(a) REQUERENTE: MARIA DO CARMO TOSTES PINTO - RJ51387, LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE - RJ215029
Advogados do(a) REQUERENTE: MARIA DO CARMO TOSTES PINTO - RJ51387, LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE - RJ215029
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em LAJE DO MURIAÉ, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107692516.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108486329)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108510688, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108523826 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB) em LAJE DO MURIAÉ.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-58.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600022-58.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON
REQUERENTE	: Direção Municipal/Comissão Provisória - PSB - MIRACEMA - RJ
REQUERENTE	: HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
REQUERENTE	: MARCELO GABRIEL ZANELATO
REQUERENTE	: RAQUEL CONSTANCIO XAVIER

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600022-58.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSB - MIRACEMA - RJ, HARLEY OLIVEIRA DA SILVA, RAQUEL CONSTANCIO XAVIER, ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON, MARCELO GABRIEL ZANELATO
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107650006.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108488077)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108510693, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108525357 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-28.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600024-28.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTONIO PACHECO FILHO
REQUERENTE	: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA REPÚBLICA DE MIRACEMA
REQUERENTE	: ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-28.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA REPÚBLICA DE MIRACEMA , ANTONIO PACHECO FILHO, ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO LIBERAL (PL) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107682306.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108487236)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108510692, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108523849 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO LIBERAL (PL) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-65.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600028-65.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRACEMA - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ALESSANDRO MARTELLO PANNO
REQUERENTE	: AMILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA
REQUERENTE	: Direção Municipal/Comissão Provisória - PSC - MIRACEMA - RJ
REQUERENTE	: GILSON TEIXEIRA SALES
REQUERENTE	: HENRIQUE REGIS DE FARIAS

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600028-65.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA - PSC - MIRACEMA - RJ, GILSON TEIXEIRA SALES, AMILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA, ALESSANDRO MARTELLO PANNO, HENRIQUE REGIS DE FARIAS
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) em MIRACEMA, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 108487903.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública. (id 108741749)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108766293, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108827721 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) em MIRACEMA.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-80.2022.6.19.0112

PROCESSO	: 0600027-80.2022.6.19.0112 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (LAJE DO MURIAÉ - RJ)
RELATOR	**: 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA EM LAJE DO MURIAE
ADVOGADO	: ANA PAULA FROSSARD GOMES (136444/RJ)
REQUERENTE	: DELANO EMANOEL BASTOS
REQUERENTE	: MARCILIO RODRIGUES MARTINS

JUSTIÇA ELEITORAL
112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600027-80.2022.6.19.0112 / 112ª ZONA ELEITORAL DE MIRACEMA RJ
REQUERENTE: PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA EM LAJE DO MURIAE, DELANO EMANOEL BASTOS, MARCILIO RODRIGUES MARTINS
Advogado do(a) REQUERENTE: ANA PAULA FROSSARD GOMES - RJ136444
SENTENÇA
Trata-se de Prestação de Contas Anual, figurando como prestador PARTIDO LIBERAL (PL) em LAJE DO MURIAÉ, referente ao exercício financeiro de 2021.
Foi apresentada Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, conforme id 107564789.
Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 44 da resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado Edital para ciência pública, não havendo nenhuma impugnação. (id 108487215)
A Equipe Analítica deste Juízo, em seu parecer id 108510691, constatou que: não houve repasse repasse de recursos públicos à agremiação partidária municipal; que não há registro de recibos de doação utilizados pelo requerente, para o exercício em análise e que os extratos bancários não apresentam movimentação de recursos financeiros.
O Ministério Público Eleitoral opinou no id 108523844 pela aprovação das contas.
É o breve relatório. Decido.
As contas em epígrafe obedeceram aos ditames da Lei 9.096/95 bem como as regras materiais dispostas na Resolução TSE n.º 23.604/2019, e, ao final de toda a instrução e análises, não foram apuradas irregularidades.
Não houve ressalva a ser considerada de sorte a impedir a aprovação das contas.
Isso posto, e, considerando a ausência de impugnação ou movimentação financeira registrada nos extratos bancários, a manifestação favorável da análise técnica e do Ministério Público Eleitoral, determino, com fulcro na Lei nº 9.096/95 c/c o artigo 44, VIII, a, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS as contas do exercício financeiro de 2021 apresentadas pelo prestador PARTIDO LIBERAL (PL) em LAJE DO MURIAÉ.
Publique-se.
Vistas ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, registre-se. Após, arquivem-se.
CRISTINA SODRÉ CHAVES

Juíza Eleitoral

EDITAIS

EDITAL Nº 043/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
112ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA E LAJE DO MURIAÉ/RJ
EDITAL Nº 043/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES, Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral, MIRACEMA/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58599 - MIRACEMA

Local de Votação: 1210 - ESCOLA ESTADUAL PRUDENTE DE MORAES

Seçao: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	095495340370	LUIS CARLOS DA SILVA COSTA	078517900370	FLAVIA BUENO FEDER

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 112ª Zona.

Eu CRISTINA SODRE CHAVES Juiz(a) da 112ª Zona Eleitoral/RJ.

MIRACEMA, 6 de outubro de 2022

_____

Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES

Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 044/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
112ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA E LAJE DO MURIAÉ/RJ
EDITAL Nº 044/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES, Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral, MIRACEMA/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58459 - LAJE DO MURIAÉ

Local de Votação: 1031 - COLÉGIO ESTADUAL ARY PARREIRAS

Seçao: 97	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	102659050329	SILVIA GARCIA DE PAULA PESSOA	140578210388	ANA CAROLINA ANDRADE DOS REIS

Local de Votação: 1040 - CRECHE ESCOLA REINO ENCANTADO

Seçao: 101	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	140578210388	ANA CAROLINA ANDRADE DOS REIS	066004110302	MARIA DAS GRACAS MEDEIROS DA CUNHA

Município: 58599 - MIRACEMA

Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERREIRA DA LUZ

Seçao: 1	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	157936520302	SAULA RAIMUNDO DA SILVA	130712630396	RENILCE DA SILVA FURTADO

Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	157937320310	CAROLINE SALIM CURCIO	101158500353	EMILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA BORDUAM

Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL DARCY ANIBAL, situado à AVENIDA CARVALHO 433

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 112ª Zona.

Eu CRISTINA SODRE CHAVES Juiz(a) da 112ª Zona Eleitoral/RJ.
MIRACEMA, 6 de outubro de 2022
_____
Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES
Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 045/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
112ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA E LAJE DO MURIAÉ/RJ
EDITAL Nº 045/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES, Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral, MIRACEMA/RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 58599 - MIRACEMA
Local de Votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL DOUTOR FERREIRA DA LUZ

Seçao: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	147736440370	WANDERSON PEREIRA MILHORANCE	139201550361	MÁRCIO DOS SANTOS FREDERICO

Local de Votação: 1210 - ESCOLA ESTADUAL PRUDENTE DE MORAES

Seçao: 65	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178096730337	EMILY APARECIDA DOS SANTOS VENTURA	172938050388	GABRYELLY APARECIDA CARVALHO DUARTE

Local de Votação: 1074 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA

Seçao: 22	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178096280388	SARA RAIMUNDO DOS SANTOS	153211010361	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 112ª Zona.
Eu CRISTINA SODRE CHAVES Juiz(a) da 112ª Zona Eleitoral/RJ.
MIRACEMA, 6 de outubro de 2022
_____
Dr(a) CRISTINA SODRE CHAVES
Juiz(Juíza) da 112ª Zona Eleitoral/RJ

116ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 47/2022 - AUDIÊNCIA DE CONFERÊNCIA VISUAL

O Exmo. Sr. Dr. Thiago Chaves Seixas, Juiz Eleitoral da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, entre os dias 20 de setembro e dia 28 de outubro do ano corrente, das 09 horas às 18h, na Sede deste Juízo, situado à Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno -entre os dias 20 de setembro e dia 28 de outubro do ano corrente, das 09 horas às 18h, na Sede deste Juízo, situado à Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ*;*

2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - entre os dias 20 de setembro e dia 28 de setembro do ano corrente, das 09 horas às 18h, na Sede deste Juízo, situado à Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 09 horas, na Sede deste Juízo, situado à Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Alexis Bornickel Alexiou (Supervisor de Técnicos de Urna);

Matheus Arcenio dos Santos;

Jéssica Rhani de Andrade;

Amanda Monteiro da Silva;
Evellin Carlos Sant'Anna;
Maria Luisa Meira;
Vitória Medeiros Guimarães Bastos;
Letícia Netto Grangeiro;
Rafaella Geraldo Netto;
Arthur Fontes Pimenta;
Deise Murços Corrêa de Amorim;
Jaqueline do Nascimento Ramos Barbosa;
Diego Ramon Corrêa da Conceição;
Ana Carolina de Freitas;
Flaviana Cesar Ayres;
Eloi Salgado de Amorim;
Thaís Iris de Lima;
Carolina de Carvalho e Silva;
Wanderson Celestino Gurgel;
Kaê Duarte Gonçalves;
Adiel Pereira da Silva.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciana Maria Gomes Ramos Nascimento, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Thiago Chaves Seixas.

EDITAL Nº 46/2022 - PREPARAÇÃO DE URNAS PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo. Sr. Dr. Thiago Chaves Seixas, Juiz Eleitoral da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezenove de outubro do ano corrente, às 09 horas, na Sede deste Juízo, situado à Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no primeiro turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Alexis Bornickel Alexiou (Supervisor de Técnicos de Urna);
Matheus Arcenio dos Santos;
Jéssica Rhani de Andrade;
Amanda Monteiro da Silva;
Evellin Carlos Sant'Anna;

Maria Luisa Meira;
Vitória Medeiros Guimarães Bastos;
Letícia Netto Grangeiro;
Rafaella Geraldo Netto;
Arthur Fontes Pimenta;
Deise Murços Corrêa de Amorim;
Jaqueline do Nascimento Ramos Barbosa;
Diego Ramon Corrêa da Conceição;
Ana Carolina de Freitas;
Flaviana Cesar Ayres;
Eloi Salgado de Amorim;
Thaís Iris de Lima;
Carolina de Carvalho e Silva;
Wanderson Celestino Gurgel;
Kaê Duarte Gonçalves;
Adiel Pereira da Silva.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciana Maria Gomes Ramos Nascimento, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Thiago Chaves Seixas.

EDITAL Nº 45/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo. Sr. Dr. Thiago Chaves Seixas, Juiz Eleitoral da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 18 horas, na Sede deste Juízo, situado na Rua Oswaldo Neves Martins, 142, Salas 101/201 (Fórum Novo), Centro de Angra dos Reis/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Luciana Maria Gomes Ramos Nascimento, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Thiago Chaves Seixas.

118ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 118-ZE Nº 031/2022 - EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIAS PARA O 2º TURNO - ELEIÇÕES ORDINÁRIAS 2022

EDITAL Nº 31/2022

A Exma Srª Drª Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 (treze) a 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, no horário de 11 horas às 18 horas, na sede do cartório da 118ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, situado na Av. Dom Helder Câmara, 10.121, Cascadura, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em nove de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Lavrado no Cartório Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral.
Eu, Gilberto Farias Marques, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.ª Juíza Eleitoral, Drª Maria da Penha Nobre Mauro.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022
MARIA DA PENHA NOBRE MAURO
Juiz(a) Eleitoral - 118ª ZE/RJ

119ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL N.º 33/2022 - CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS - ELEIÇÕES GERAIS - 2º TURNO

A Exma. Sra. Dra. MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO, Juíza Eleitoral da 119ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 18/10 /2022, a partir das 09:00 horas, no polo de urnas da Barra da Tijuca, localizado na Av. Ayrton Senna n.º 5555, no bairro Gardênia Azul, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula. Caso necessário, a referida cerimônia poderá ser interrompida e reiniciada nos dias subsequentes até o dia 25 de outubro de 2022, sempre a partir das 09:00 horas.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
PAULO MÁRCIO ROMERO BRIGHTMORE, Supervisor dos Técnicos de Urna e ANNY CAROLINE DO NASCIMENTO DE SOUZA, BRUNO DE ALMEIDA ARRUDA FERREIRA, CARLA CORREIA DA ANUNCIAÇÃO TAVARES, CARLA NAYARA DA SILVA, CARLOS ALBERTO DE BARROS

JUNIOR, CLEBSON VERAS DE ARAÚJO, EDUARDA DE OLIVEIRA SESTAGLIO VILLAR, EMANOELA DE LIMA DA SILVA, FERNANDA PIMENTA DE ANDRADE PESSANHA, GABRIELA SILVA DE SOUZA, GABRIELA SILVA NASCIMENTO, KARINE CONSOLAÇÃO SANTANA DO SOCORRO, LEONY VIDAL LOURENÇO DA SILVA, LORENA CAETANO FIGUEIREDO, LUIZ PEDRO SESTAGLIO VILLAR CORREA, MARCIO LUCAS FERREIRA, MARISTELA RODRIGUES DE ANDRADE, MONIQUE DA SILVA RODRIGUES ALVES, RENATO ALVES DA SILVA FREITAS, RIAN FERNANDES DE SOUZA BRITO, STEFFANY RODRIGUES FELIX DOS SANTOS, TEREZA CRISTINA BAIMA e VALÉRIA BARLETTA BOECHAT, Técnicos de Urna - art. 84, §2º, da Res. TSE nº 23.669/2021.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Eduardo Mello Gonçalves, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juiíza Eleitoral, Dra. MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO

Juiz(a) Eleitoral em substituição - 119ª ZE/RJ

EDITAL Nº 31/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO, Juiz(Juíza) da 119ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição no dia da eleição, por remanejamento de mesários de seções diversas ou nomeação de eleitores ad hoc, passaram as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno, mantendo-se as nomeações anteriormente publicadas para o pleito ELEIÇÕES GERAIS 2022 - segundo turno.				
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO				
Local de Votação: 1490 - ABM 2 - ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS BOSQUE MARAPENDI				
Seçao: 394	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	119120350264	ADEMIR FRAGA DE ANDRADE	172904700361	JULIA VON HELD DE MELO
Local de Votação: 1449 - CEL INTERCULTURAL SCHOOL (ANTIGO RIVIERA COUNTRY CLUB)				
Seçao: 204	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181013190337	FELIPE MAGLIONI ROCCO	127060710353	THANY FERREIRA FERNANDO
Seçao: 209	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175355450329	LUCAS GONÇALVES MOREIRA	178755200361	LUIZA LEITE SIQUEIRA CAMPOS DE BARROS
Seçao: 215	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	020546630370	CLAUDIA MARCONDES RODRIGUES	084479830230	ANA LÚCIA MONTEIRO RAMALHO POLTRONIERI MARTINS
Local de Votação: 1503 - CENTRO EDUCACIONAL MUZEMA				
Seçao: 401	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	087108800710	MATEUS ALVES PAIVA	178763880388	EDUARDA SILVA TENORIO DOS SANTOS
Seçao: 406	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172914110361	JENNIFER SOARES DE SOUSA GOMES	070571121104	DANIELMA PAIVA SILVA
Local de Votação: 1546 - CENTRO EDUCACIONAL RIO - CER				
Seçao: 397	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	086624510329	MARCELO RICARDO SANTOS DA SILVA	181035640329	CHRISTIAN DO CARMO MOURÃO
Local de Votação: 1163 - COLÉGIO ANGLO AMERICANO				
Seçao: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	170611280302	JANINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LEITÃO	183269300361	LARÍSSA DE SOUZA CRUZ
2º MESÁRIO - MRV	145597270302	DANIEL DE ANDRADE DAYRELL	175358680302	CAROLINA ANTERO SIMAS DE OLIVEIRA
Seçao: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	170616520353	RAFAEL MARQUES CARDOZO	140587570388	LUCAS ROSAS DA CUNHA
Seçao: 85	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

PRESIDENTE DE MRV	129389460337	ISABELA SOARES FERREIRA	123034120345	NATHALIA GROSSIO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	123034120345	NATHALIA GROSSIO DE OLIVEIRA	178770420361	THIAGO BARRETO CRUZ
Local de Votação: 1635 - COLÉGIO INTELLECTUS				
Seçao: 323	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181033770310	RENAN ANDRADE DA CRUZ	175347040329	BARBARA DAHMER GUIMENES
Local de Votação: 1570 - COLÉGIO PONTO DE ENSINO				
Seçao: 313	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155355050388	YASMIM PONTES DE CARVALHO DA SILVA	181014510337	JOÃO AUGUSTO MATOS DE BARROS
Seçao: 318	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	162824750302	MATEUS ANDRÉ DE MACEDO GALANTE	170613910370	GIOVANA MARTINS NOGUEIRA
Local de Votação: 1520 - COLEGIO PRIMUS				
Seçao: 263	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	130193720302	ANDERSON DA SILVA XAVIER	116957170345	LIDIANE TEODORO ALVES DE OLIVEIRA

1º MESÁRIO - MRV	116957170345	LIDIANE TEODORO ALVES DE OLIVEIRA	175350640370	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS OLIVEIRA
Local de Votação: 1295 - COLÉGIO SANTA MARCELINA				
Seçao: 154	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	138390960370	RAFAELA DOS SANTOS NEVES	178757710337	ANA SOFIA CARVALHAL PERROTTA
Local de Votação: 1457 - COLÉGIO VEIGA DE ALMEIDA				
Seçao: 223	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	175351800353	PEDRO CAVARARO LINHARES ARAUJO GOMES	178775780396	EDUARDA BRAGA TERZELLA
Seçao: 229	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178770230302	GUILHERME FIGUEIRA DE MELLO CIRNE	164049050337	PAULO DINIZ CHAVES
Seçao: 237	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	092506930337	LUDMILA MACIEL GOMES	175349490353	JOÃO VÍTOR FURTADO TINOCO
Local de Votação: 1058 - CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL				
Seçao: 20	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178762430310	LEONARDO DE MENDONÇA CARNEIRO	172914630396	BRUNA PEÇANHA LIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	172895940345	FERNANDA SEABRA DE MEDEIROS ANTUNES	155614120361	PHELIPE FERREIRA ANTUNES
Seçao: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178763810302	JOÃO FELIPE CARVALHAL ZEITUNE	178766540329	YASMIN FERREIRA OLIVEIRA NASCIMENTO
Seçao: 24	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	127381650310	BRUNO GOMES RESENDE	178766820388	JOSÉ FELIPHE ARAUJO SOUSA
Seçao: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	155614120361	PHELIPE FERREIRA ANTUNES	127381650310	BRUNO GOMES RESENDE
Local de Votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA GARRET				
Seçao: 10	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	161220890345	VITÓRIA ROGERS GAUDIE LEY	178760380329	CATHARINE DE OLIVEIRA CAVINA

Seçao: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175350210337	ANA RIPPER NOGUEIRA	181022420370	ALLAN FONSECA BEIDA
Seçao: 224	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175373360310	SOFIA CALVET MIAGOSTOVICH	178757100310	RAFAEL ALVES PIMENTA DE SOUZA
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I				
Seçao: 127	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	094528940329	ANA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	183268330345	GABRIEL DAVID LOUREIRO
Local de Votação: 1619 - ESCOLA MUNICIPAL EDGARD WERNECK				
Seçao: 380	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	167080960329	LORENA MARTINS RODRIGUES	162833540370	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MIRANDA
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GOLDA MEIR				
Seçao: 45	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178762500345	LUANA NUNES AGUIAR	172910530361	EDUARDO CRESPO COUTINHO CORREIA
Seçao: 47	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	167082340353	AMANDA SANTANA SOARES	172909630353	SAMILLA MONTEIRO BORGES
Seçao: 48	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	172910530361	EDUARDO CRESPO COUTINHO CORREIA	178758000302	CAIO SERGIO NASCIMENTO DIAS DE ALMEIDA

2º MESÁRIO - MRV	172897970310	PAULO HENRIQUE SILVA DI CARLO	178768790302	BERNARDO PUGLIESE
Seçao: 168	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	107987030310	CLARISSE DWORSCHAK	028880460337	SILVANA LUCIA MOREIRA RANGEL
Seçao: 171	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178772110396	YAN VASCONCELOS DO ESPÍRITO SANTO	108627680337	ADRIANA PIMENTA ALVAREZ

Seçao: 173	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	172902080388	LUAN LOBO DE JESUS	085426130302	ALESANDRA BEATRIZ DO RÊGO FARIAS SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	170612770353	PEDRO SILVA CARVALHO	046183160779	MARIA REGILANE EVANGELISTA ALCINO DA SILVA
Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO				
Seçao: 213	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	102983440353	MARIA BEATRIZ SANTOS ATAÍDE	155365140329	JÉSSICA LARISSA COTRIM LIMA
Seçao: 398	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	037199421104	ELIZENE FARIAS VIEIRA	102983440353	MARIA BEATRIZ SANTOS ATAÍDE
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DA COLÔMBIA				
Seçao: 165	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	164056650337	RAFAEL ARANTES CANTERGIANI	172908270329	FILIPE KARPYN MULE
Seçao: 193	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	160794480302	BRUNO LIMA TABET	181031840310	GIOVANNA SARAIVA DA SILVA
Seçao: 214	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	167079060396	EDUARDO TORRES TAVELA	178755180345	MANUELA FURTADO FERNANDES MOREIRA
Seçao: 234	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	181035170302	RAFAELLA DE AZEVEDO AHMED	175352280337	CAMILA BAMPI ZANCHETT
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL RODRIGUES ALVES				
Seçao: 78	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	172898990345	TABATA CARRAVETTA MENNA BARRETO	123131870310	MONIQUE DO NASCIMENTO GUIMARAES
Seçao: 81	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	077448840370	ALINE BRAGA WERNECK DE SA	152500240337	CAMILA FEITOSA

Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	152500240337	CAMILA FEITOSA	175372060337	CAMILLA MARINHO DA SILVA
Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA				
Seçao: 113	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	158401680396	RAFAEL NEVES CAPETINI	181021850345	BERNARDO PRAGUER ROCHA FERREIRA
Local de Votação: 1600 - ESCOLA MUNICIPAL 25 DE ABRIL				
Seçao: 367	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	167087170370	VICTOR FERNANDES DUARTE AARAO	175354700370	CLARA LÍVIA MONTEIRO OLIVEIRA
Local de Votação: 1317 - ITANHANGÁ GOLF CLUB				
Seçao: 140	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	164050920329	BERNARDO DE MAGALHÃES PINTO GADELHA	172906210302	ERICA SANTOS DE JESUS
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	152132100345	AMANDA DA SILVA VICENTE	183260180302	THÉO MARTINS COSTA SCHINDLER
Seçao: 185	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	172906210302	ERICA SANTOS DE JESUS	123104290370	ELIANE PAULA DE ALMEIDA DOARTE
Local de Votação: 1333 - MARINA BARRA CLUBE				
Seçao: 148	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178762040302	EDUARDA GHIGGINO FERREIRA DE ALMEIDA	145588760396	AMANDA DA SILVA PAULO
Local de Votação: 1040 - SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL - BARRA DA TIJUCA				
Seçao: 14	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175361350353	TIAGO MAISONNETTE JENTJENS	167076660337	GABRIEL DE CASTRO EFRAIME

Seçao: 15	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	164053920310	FELIPE SILVA MAURO	172898130370	LUÍSA MACIEL DE SIQUEIRA MAGALHÃES
Seçao: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	175349630302	MARIA EDUARDA DE SOUZA FLORES DA CUNHA	172901610388	LARISSA ROCHA PAIVA
Seçao: 184	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	038937901155	LINDALVA DE OLIVEIRA FELIX SILVA	181013610345	JULIANA DE LUCA LOPEZ BOTELHO
Local de Votação: 1538 - SANTA MONICA CENTRO EDUCACIONAL - FREGUESIA				
Seçao: 268	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	167088310396	CAROLINA DE SOUZA CHACON	088385640370	RENATA SILVA DE QUEIROZ
Seçao: 269	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	175354170302	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALMEIDA SILVA	175363360361	ESTER DE MATOS SILVA GARCIA
Local de Votação: 1511 - UNIDADE INTEGRADA GARRIGA DE MENEZES				
Seçao: 251	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	117121690302	MARIANA BARROS MOREIRA	178765110329	JOÃO VICTOR COSTA ALVES
1º SECRETÁRIO - MRV	162829060302	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	178758830337	MARIA EDUARDA ALMEIDA RODRIGUES
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 119ª Zona.				
Eu MARIA PAULA GOUVEA GALHARDO Juiz(a) da 119ª Zona Eleitoral/RJ. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022. MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO JUIZ(A) ELEITORAL EM SUBSTITUIÇÃO - 119ª ZE/RJ				

EDITAL N.º 32/2022 - CERIMÔNICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - ELEIÇÕES GERAIS - 2º TURNO

A Exma. Sra. Dra. MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO, Juíza Eleitoral da 119ª Zona Eleitoral do Município de Ri de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no cartório da 119ª Zona Eleitoral, situado na Av. Ayrton Senna n.º 2001, bloco C, Barra da Tijuca/RJ,

a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Eduardo Mello Gonçalves, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Maria Paula Gouvêa Galhardo.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.
MARIA PAULA GOUVÊA GALHARDO
JUÍZA ELEITORAL

127ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 21/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 21/2022
A Exma. Sra. Dra. ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS, Juíza Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25/10/2022, no horário de 09 as 19 horas, na sede esta Zona Eleitoral, situada na Av. Brig. Lima e Silva, 350/Térreo, Parque Duque, neste município de Duque de Caxias, a CERIMÔNIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Duque de Caxias, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Sueli Catib, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis.
ALESSANDRA DA ROCHA LIMA ROIDIS
Juíza da 127ª Zona Eleitoral

128ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 19/2022-GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO-ELEIÇÕES 2022

A Exmª Srª Drª ANDREA BARROSO SILVA DE FRAGOSO VIDAL, Juíza Eleitoral da 128ª Zona Eleitoral do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 128ª ZE/RJ, situado na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 282 - Parque Duque - Duque de Caxias, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral

para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Duque de Caxias, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, HIPÓLITO LAGES DE ALMEIDA, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr. (ª). ANDREA BARROSO SILVA DE FRAGOSO VIDAL.

Duque de Caxias, 10 de outubro de 2022

ANDREA BARROSO SILVA DE FRAGOSO VIDAL

JUÍZA ELEITORAL - 128ª ZE/RJ

131ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO N° 21/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLÁUDIO GONÇALVES ALVES, Juiz(Juíza) da 131ª Zona Eleitoral, VOLTA REDONDA/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 59250 - VOLTA REDONDA

Local de Votação: 1104 - C. E. J. A. PAULO FREIRE (EX SANTA CATARINA)

Seçao: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155245160337	ANA CAROLINA PRUDENTE ALEXANDRE	136394160272	LILLIAN HORSTH CATHERINGER MAIA

Local de Votação: 1295 - CIEP 053 - NELSON GONÇALVES(VOLTA GRANDE)

Seçao: 274	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	172191450396	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MAIA COUTO	133842770302	FELIPE RAPHAEL GONÇALVES CABRAL
Seçao: 275	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172197430302	JEFERSON JACKSON BALBINO QUEIROZ	150429150302	ALBERTO MÁRCIO TEIXEIRA GUIMARÃES
Local de Votação: 1333 - CIEP 299 - JIULIO CARUSO(SANTO AGOSTINHO)				
Seçao: 306	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	172190200370	BEATRIZ SACCHETTI LOURENÇO	172200290361	FLAVIANE ROSA GOMES
Seçao: 312	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	082565230361	IVANI SATURNINO	106764700353	DANIELLE SOUZA DA SILVA
Local de Votação: 1201 - COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES				
Seçao: 163	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	108185130337	HELDER DE SOUZA CARVALHO	143711960329	KAREN KARELLI DE OLIVEIRA PEREIRA ALBUQUERQUE

Seçao: 166	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	100448230329	BERNADETE SILVESTRE NASCIMENTO	108185130337	HELDER DE SOUZA CARVALHO
Seçao: 167	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	090760250353	ROSEMAR DA CRUZ SANTOS	067890340329	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1082 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ROOSEVELT				
Seçao: 56	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	144147990388	ÉRIKA DE SOUZA ALVES	123904010337	FREDERICO NOGUEIRA DO CARMO
Seçao: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	069369790281	LUCIENE RAIMUNDO RODRIGUES	039532210361	MIRCE DE FATIMA RODRIGUES BASTOS
Local de Votação: 1090 - COLÉGIO ESTADUAL RIO DE JANEIRO				
Seçao: 68	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	061558140310	AROLDO SOARES RODRIGUES	039562770388	RONALDO DE MORAES AMARAL
Local de Votação: 1210 - COLÉGIO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL				
Seçao: 173	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	094293470337	VIVIANI MARIA VALIM SIQUEIRA	177353950337	VICTORIA IBIAPINO RIBEIRO
Seçao: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	141127310370	CÍNTIA RAQUEL SILVA AGUIAR	108183150370	TAISA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1031 - COLÉGIO MACEDO SOARES				
Seçao: 17	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	168296910388	THIAGO LUIZ ALVES DA SILVA RODRIGUES	158544480302	CAMILA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA
Local de Votação: 1171 - COLÉGIO MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS				
Seçao: 126	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	039203130310	ROSEMARY RIBEIRO DA SILVA	075048420361	ANABELA DINIS

Local de Votação: 1244 - ESCOLA ESTADUAL ROTARY				
Seçao: 204	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	157511540353	NYCOLAS FERREIRA XAVIER FRANCISCO	109173300396	PATRICIA MEDEIROS DA SILVA
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL BAHIA				
Seçao: 87	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	174152520337	THAÍSSA CARVALHO DE SOUZA MORAES	098691230361	SOLANGE DA SILVA CAMPANHA
Seçao: 91	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	166078330361	ISABELLA DE SOUZA ALEXANDRE	174152520337	THAÍSSA CARVALHO DE SOUZA MORAES
Seçao: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	093845400353	MICHELE CAETANO DOS SANTOS	123902860302	ROSANA SOARES TOLEDO
Seçao: 95	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	123902860302	ROSANA SOARES TOLEDO	147327780345	PAULA LOPES FRANÇA DE SOUSA
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HAASIS				
Seçao: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	135519860310	MICHEL MARTINS SOARES LEITE	111392880388	TIAGO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY				
Seçao: 280	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	148084490345	THAÍS CRUZ DOS SANTOS	155506360361	RENATA CARVALHO DE LIMA SODRÉ DA COSTA
Local de Votação: 1317 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL COUTO FILHO				
Seçao: 283	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	120867430353	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	150431950337	FRANCISMARA BIANCA BALBINO

Seçao: 284	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	059960400302	ROSALI PEREIRA VIEIRA DA SILVA	111374900310	ALINE DE OLIVEIRA MAIA ABRAÃO
Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL NILTON PENNA BOTELHO				
Seçao: 153	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	148083510302	ANGELA CARVALHO FARIA	308790830191	GISELLE DOS SANTOS MARTINS
Local de Votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIETTA MOTTA BASTOS				
Seçao: 101	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	152854880264	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SILVA	135532960353	JAMERSON ALVES DE OLIVEIRA
Local de Votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA ROSA RODRIGUES				
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	113465070361	BRUNA COUTINHO DA SILVA SANTOS	104833890302	TATIANA PEREIRA LEITE
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WLADIR DE SOUZA TELLES				
Seçao: 188	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	127599000329	LILIANA DE OLIVEIRA CHAVES	127546010345	VANESSA BARBOSA GONCALVES DE BRITO SANTOS
Seçao: 360	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	136279560329	NATALHA WIGGBERTO DUTRA BRASIL RODRIGUES	127599000329	LILIANA DE OLIVEIRA CHAVES
Local de Votação: 1252 - FAETEC/CETEP - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AMAURY CESAR VIEIRA				
Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	169646330353	LAISA CHAVES ROMÃO	157506000329	DAYANA MORAES BUENO
Local de Votação: 1236 - ICT - INSTITUTO DE CULTURA TÉCNICA				
Seçao: 203	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	094295950361	VALDINEIA MACEDO DA GAMA	121116220302	TATIANE BARBOSA LOPES LIMA

Local de Votação: 1155 - UNIFOA - CAMPUS TANGERINAL				
Seçao: 10	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	123964980396	QUEZIA SANT' ANA DA SILVA	075844440337	PATRICIA SALES DE PAULA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	157509640388	LUCAS DE OLIVEIRA PACIFICO	125527020302	ALINE XAVIER FERREIRA DE ANDRADE
Local de Trabalho: CIEP 053 - NELSON GONÇALVES(VOLTA GRANDE), situado à RUA 1043 205				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	098691380345	RUTH FERNANDES LUCIANO	170260610353	HITYLA BRAGA DO NASCIMENTO
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL GUANABARA, situado à AV. LUCAS EVANGELISTA S /N				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	174162660396	PEDRO CAÍQUE MOREIRA BARBOSA	138776810345	MAXWELL GALLUCCI RODRIGUES
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO FRANCISCO FONTES TORRES, situado à RUA 750, N. 235				
COLETOR DE JUSTIFICATIVA	172181830361	JAMES SATURNINO BATISTA DOS SANTOS	039342110353	RONILDA DE CÁSSIA BARBOSA OLIVEIRA DINÓA
Local de Trabalho: CIEP 299 - JIULIO CARUSO(SANTO AGOSTINHO), situado à RUA BARTOLOMEU BUENO DA RIBEIRA S/N				
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	107697730345	EDUARDO SANTOS GOMES	112871080396	FRANCISCA DA SILVA
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL SÃO PAULO, situado à TRAVESSA MARIA ELIAS TOMÉ, N 30				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	082354130388	SOLANGE DE MENEZES MACHADO	082348540353	ANA CELIA DE MENEZES MACHADO
Local de Trabalho: UGB - CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASI, situado à RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASE, N. 81				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	039422780302	LEONARDO JOSE NASCIMENTO FILHO	115435530302	ANDRE JUNIOR DE SOUZA
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HAASIS, situado à RUA BALTAZAR DE SOUZA, 580				

AUXILIAR DE TRANSPORTE	074094570329	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA E SOUZA	059597790388	MARCOS ANTONIO BARROS FURTADO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 131ª Zona.

Eu CLÁUDIO GONÇALVES ALVES Juiz(a) da 131ª Zona Eleitoral/RJ.

VOLTA REDONDA, 9 de outubro de 2022

_____

Dr(a) CLÁUDIO GONÇALVES ALVES

Juiz(Juíza) da 131ª Zona Eleitoral/RJ

132ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 21/2022 - PREPARAÇÃO DAS URNAS

A Exma. Sra. DRa. DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 132ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 17 (dezessete) de outubro de 2022, às 9 (nove) horas - podendo estender-se até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022 -, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas de Alcântara, situado à Rua Eduardo Vieira de Souza, 112, Centro, São Gonçalo, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Supervisora: Beatriz Helena Silva Pinto; Técnicos de Urna: Ana Carolina Martins da Silva Lopes, André Luiz Nascimento Ribeiro, Axel Arthur Cunha Guedes, Clelia Maria Matta da Silva, Esther Reis Bastos, Fernanda Bruek Machado Quaresma, Ivania Nunes Souza dos Passos, Joelma de Souza da Silva Rocha, Lucas Santos Pereira Peres, Lucimauro Vieira de Souza, Myllena Gomes Ferreira, Paulo Celso Barbato Junior, Rafael Gonçalves dos Reis, Roberto Carlos Tenório Brasil Junior, Sérgio Luiz Reis Almeida.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de São Gonçalo, em dez de outubro do ano de

dois mil e vinte e dois. Eu, Carlos Alexandre Liberato Lopes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Denise Appolinária dos Reis Oliveira.

135ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL CONFERÊNCIA VISUAL DE DADOS DAS URNAS

EDITAL Nº 22/2022

A Exma. Sra. Dra. JULIANA GRILLO EL-JAICK, Juíza Eleitoral da 135ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE n° 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n° 23.686 /2022 que, no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, às 9 (nove) horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas - Alcântara, situado na Rua Eduardo Vieira de Souza, 112, Centro, São Gonçalo, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das 9 (nove) horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas - Alcântara, situado na Rua Eduardo Vieira de Souza, 112, Centro, São Gonçalo.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE n° 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE n° 23.673/2021 serão realizados, no dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte dois, a partir das 9 (nove) horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas - Alcântara, situado na Rua Eduardo Vieira de Souza, 112, Centro, São Gonçalo

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Supervisora: Beatriz Helena Silva Pinto; Técnicos de Urna: Ana Carolina Martins da Silva Lopes, André Luis Nascimento Ribeiro, Axel Arthur Cunha Guedes, Clélia Maria Matta da Silva, Esther Reis Bastos, Fernanda Bruck Machado Quaresma, Ivania Nunes Souza dos Passos, Joelma de Souza da Silva Rocha, Lucas Santos Pereira Peres, Lucimauro Vieira de Souza, Myllena Gomes Ferreira, Paulo Celso Barbato Junior, Rafael Gonçalves dos Reis, Roberto Carlos Tenório Brasil Junior, Sérgio Luiz Reis de Almeida.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade São Gonçalo, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Guilherme Lassance Vieitas, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª. Srª. Juíza Eleitoral, Drª Juliana Grillo El-Jaick.

JULIANA GRILLO EL-JAICK

Juíza Eleitoral

EDITAL DE PREPARAÇÃO DE URNAS

EDITAL Nº 21/2022

Exma. Sra. Dra. JULIANA GRILLO EL-JAICK, Juíza Eleitoral da 135ª Zona Eleitoral do Município de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, às 9 (nove) horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas - Alcântara, situado na Rua Eduardo Vieira de Souza, 112, Centro, São Gonçalo, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Supervisora: Beatriz Helena Silva Pinto; Técnicos de Urna: Alexandre Fangueiro Lopes, André Luiz Nascimento Ribeiro, Clelia Maria de Almeida Matta, Fernanda Bruck Machado Quaresma, Ivania Nunes Souza dos Passos, Jaqueline Eugenio de Souza, Lucimauro Vieira de Souza, Myllena Gomes Ferreira, Paulo Celso Barbato Junior, Pedro Paulo Ferreira de Sousa, Rafael Gonçalves dos Reis, Ranner Maia Moreira, Rita de Cassia Rocha Tenorio, Roberto Carlos Tenório Brasil Junior, Sérgio Luiz Reis Almeida.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade São Gonçalo, em sete de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Guilherme Lassance Vieitas, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª. Srª. Juíza Eleitoral, Drª JULIANA GRILLO EL-JAICK.

JULIANA GRILLO EL-JAICK

Juíza Eleitoral da 135ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO/RJ

138ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 066/138/2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS DO 2º TURNO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 138a ZONA ELEITORAL/RJ

Rua Félix, 1561 - Vila do Tinguá - Queimados/RJ Tel (21)2665-3597 E-mail: zon138@tre-rj.jus.br

EDITAL 066/138/2022

A Exma. Sra. Dra LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 138ª Zona Eleitoral do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 17 horas, na sede deste juízo

da 138ª ZE/RJ, situada na Rua Félix, 1561 - Vila do Tinguá, Queimados/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Queimados, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Victor Sergio Nunes, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Luciana da Cunha Martins Oliveira.
Queimados, 10 de outubro de 2022
LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Juiz(a) Eleitoral - 138ª ZE/RJ

141ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600051-21.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600051-21.2022.6.19.0141 PETIÇÃO CÍVEL (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: GENILSON DE SOUSA LEITE (126177/RJ)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600051-21.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
REQUERENTE: GENILSON DE SOUSA LEITE
Advogado do(a) REQUERENTE: GENILSON DE SOUSA LEITE - RJ126177
REQUERIDA: JUIZ ELEITORAL 141ª ZE
DECISÃO
Intime-se o requerente, via DJE, da retificação de seu cadastro eleitoral, conforme requerido na petição de ID 109746527.
Ato contínuo, anote-se em seu cadastro o ASE 167 - Justificativa de Ausência às urnas - para o 1º Turno das Eleições 2022.
Ciência ao MPE.
Após, arquive-se, com as anotações de praxe e cautelas de estilo.
Italva, 10 de outubro de 2022.
RODRIGO PINHEIRO REBOUÇAS
Juiz Eleitoral

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600046-96.2022.6.19.0141

PROCESSO	: 0600046-96.2022.6.19.0141 PETIÇÃO CÍVEL (CARDOSO MOREIRA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE	: GEANE CORDEIRO VINCLER
ADVOGADO	: ANGELA LUCIA QUINTANILHA CAMPOS BRAGA (208780/RJ)
ADVOGADO	: DANYELL BRAGA DIAS (159296/RJ)
REQUERIDO	: ALEXANDRE NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA (186081/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600046-96.2022.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
REQUERENTE: GEANE CORDEIRO VINCLER
Advogados do(a) REQUERENTE: ANGELA LUCIA QUINTANILHA CAMPOS BRAGA - RJ208780-A, DANYELL BRAGA DIAS - RJ159296
REQUERIDO: ALEXANDRE NOGUEIRA NETO
SENTENÇA
Trata-se de "*AÇÃO ANULATÓRIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA C/C PEDIDO LIMINAR*", ajuizada por GEANE CORDEIRO VINCLER nesse r. Juízo Eleitoral.
Contudo, afora o nome do Expediente utilizado pela Autora na Exordial, verifica-se claramente a existência de Processo análogo, inclusive com Recurso Eleitoral julgado improcedente pelo e. TRERJ (PetCiv nº 0600002-77.2022.6.19.0141 - *Querela Nulliatis*) e já arquivado nesse Juízo, com o mesmo objeto discutido nos presentes autos e mesma causa de pedir.
In casu, sem mais delongas acerca da questão, verifica-se a ocorrência da coisa julgada, que é um dos pressupostos processuais negativos a que alude o artigo 337, do Código de Processo Civil, especificamente no inciso VII, que acarreta a extinção do feito sem julgamento do mérito.
Motivo pelo qual, com fulcro no artigo 485, inciso V e § 3º c/c o artigo 337, inciso VII, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo, com o consequente arquivamento do feito, eis que seu objeto é o mesmo daquele contido no Processo autuado anteriormente (PetCiv nº 0600002-77.2022.6.19.0141).
Sem custas. Publique-se. Ciência ao MPE.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600405-17.2020.6.19.0141

PROCESSO	: 0600405-17.2020.6.19.0141 REPRESENTAÇÃO (ITALVA - RJ)
RELATOR	**: 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: ELEICAO 2020 GEANE CORDEIRO VINCLER PREFEITO
ADVOGADO	: DANYELL BRAGA DIAS (159296/RJ)
REPRESENTANTE	: ALEXANDRE NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA (186081/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600405-17.2020.6.19.0141 / 141ª ZONA ELEITORAL DE ITALVA RJ
REPRESENTANTE: ALEXANDRE NOGUEIRA NETO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA - RJ186081

REPRESENTADO: ELEICAO 2020 GEANE CORDEIRO VINCLER PREFEITO
Advogado do(a) REPRESENTADO: DANYELL BRAGA DIAS - RJ159296
DECISÃO
Da detida análise dos autos, outra razão não há a este Juízo senão o de reportar-se, integralmente, a. Sentença de ID 76881821. Ademais, os trâmites processuais atinentes ao presente feito restaram incólumes de quaisquer impugnações.
Ao cartório para certificar o correto cumprimento do ID 82872002.
Em estando tudo em ordem, retornem os autos ao arquivo.

144ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 57/2022

EDITAL Nº 57/2022
A Exma. Sra. Dra. FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES, Juíza Eleitoral da 144ª Zona Eleitoral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas nos dias 13,14,17,18,19,20,21,24 e 25 de outubro de 2022 e no horário de 11 às 17 horas nos dias 15, 16, 22 e 23 de outubro de 2022, no Cartório da 144ªZE/RJ, situado na Rua Visconde de Sepetiba, 987, fundos, 3º andar - Centro, Niterói/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Niterói, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Claudia Antunes, Assistente I, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sr.ª Juíza Eleitoral, Drª. FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES.
FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES
Juíza da 144ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 56/2022

EDITAL Nº 56/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES, Juiz(Juíza) da 144ª Zona Eleitoral, NITERÓI/RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao

mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58653 - NITERÓI

Local de Votação: 1589 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

Seçao: 260	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	013779181945	KAREN ALVES DE SOUZA QUELHAS	069586480396	HÍSIO BRITO DE MELO MENDONCA

Local de Votação: 1597 - ESCOLA ESTADUAL HILARIO RIBEIRO

Seçao: 264	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	116743480345	SILMARA SOUZA GONCALVES	112161280361	FABIANA ANDRADE DE FRANCA

Local de Votação: 1473 - ESCOLA ESTADUAL JOSE BONIFACIO

Seçao: 164	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	112677110388	CYNTHIA SANTOS WERMELINGER	152240900302	LORENA GONÇALVES FALCUNDES

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL ALTIVO CESAR

Seçao: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	133939000361	LAIS BARBALHO DE SOUZA FREITAS	108494200396	ISABELA DA SILVA NOGUEIRA

Local de Votação: 1635 - ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ PEREIRA ALVES

Seçao: 305	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	124611000310	REJANE PAIVA MENDES LOPES	128714860370	MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO

Seçao: 309	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	140162910370	JANAINA SILVEIRA DE SANT ANNA	124473810345	NATALIA PALMA NUNES FRANCO
Seçao: 311	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	099766410388	ALINE DA CONCEICAO ALVES	118827300388	CAIO VINICIUS DA SILVA ALVES
Local de Votação: 1678 - ESCOLA MUNICIPAL JACINTA MEDELA				
Seçao: 339	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	142554850353	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	150005630361	LIVIA DA SILVA RIBEIRO
Local de Votação: 1090 - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL HENRIQUE LAGE				
Seçao: 24	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	035896030353	ADALGISA ROCHA FIUZA	135922170388	JOÃO PAULO NASCIMENTO GISBERT
Local de Votação: 1686 - GRUPO ESCOLAR NORONHA SANTOS				
Seçao: 344	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	099765000345	MICHELLE COSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	147769840310	ANA PAULA LOPES RIBEIRO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 144ª Zona.

Eu FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES Juiz(a) da 144ª Zona Eleitoral/RJ.

NITERÓI, 7 de outubro de 2022

_____

Dr(a) FABIANA DE CASTRO PEREIRA SOARES
Juiz(Juíza) da 144ª Zona Eleitoral/RJ

147ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 031 - ELEIÇÕES 2022 - CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS 2º TURNO

O Exmo. Sr. Dr. CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO, Juiz da 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 147ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, sala 203, Centro, Angra dos Reis/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao primeiro turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Guilherme Coelho Reis, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. CARLOS MANUEL BARROS DO SOUTO.

149ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 23/2022 - SUBSTITUIÇÃO

ELEIÇÕES GERAIS 2022				
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA, Juiz(Juíza) da 149ª Zona Eleitoral, GUAPIMIRIM/RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 58106 - GUAPIMIRIM				
Local de Votação: 1287 - CIEP PROF. ACÁCIA LEITÃO PORTELA				
Seçao: 161	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	154213510396	LARISSA COUTO DOS SANTOS	072221920353	ENI DIAS DELGADO BARBOSA
Local de Votação: 1023 - E.E. ALVINA VALÉRIO DA SILVA				
Seçao: 7	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	043500571198	IRLANNILSON DOS SANTOS BORGES	152374960353	WALAF MATEUS MARCELINO MOTTA
1º SECRETÁRIO - MRV	152374960353	WALAF MATEUS MARCELINO MOTTA	043500571198	IRLANNILSON DOS SANTOS BORGES
Local de Votação: 1015 - E.M. MAXIMINO JOSÉ PACHECO				
Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	091113960329	LEANDRO JUNGER CIARLINI	156321830310	MATHEUS DA SILVA GARCIA
1º SECRETÁRIO - MRV	156321830310	MATHEUS DA SILVA GARCIA	152373450345	THAYNÁ DOS SANTOS SILVA MARQUES
Local de Votação: 1031 - E.M. TUFFY NICOLAU HABIB				
Seçao: 11	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163008510353	JENYFFER DOS SANTOS LEITE	163008510353	JENYFFER DOS SANTOS LEITE
Local de Votação: 1180 - E.M. VILA OLÍMPIA				
Seçao: 44	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	131588880353	JAQUELINE MAGALHAES TEODORO	114469150361	THIAGO EDUARDO DOS SANTOS
1º MESÁRIO - MRV	114469150361	THIAGO EDUARDO DOS SANTOS	131588880353	JAQUELINE MAGALHAES TEODORO
Local de Votação: 1040 - ESCOLA FAZENDA SERNAMBETIBA				
Seçao: 15	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	120701550337	ALDILENE FRAUCHES DE SOUSA	109525680302	VILSON RIBEIRO CORREIA
1º MESÁRIO - MRV	109525680302	VILSON RIBEIRO CORREIA	120701550337	ALDILENE FRAUCHES DE SOUSA
Local de Votação: 1171 - GRÊMIO RECREATIVO MUSICAL GUAPIENSE				
Seçao: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	101243080310	CLARISSE DE OLIVEIRA SOUZA	091113960329	LEANDRO JUNGER CIARLINI
Local de Votação: 1066 - IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL				
Seçao: 20	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	127650360396	ROSANA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA	092672550388	DALILA PAULA SOBREIRA DE JESUS
Seçao: 152	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	092672550388	DALILA PAULA SOBREIRA DE JESUS	127650360396	ROSANA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 149ª Zona.				
Eu RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA Juiz(a) da 149ª Zona Eleitoral/RJ.				
GUAPIMIRIM, 10 de outubro de 2022				
_____				
Dr(a) RAFAELA DE FREITAS BAPTISTA DE OLIVEIRA				
Juiz(Juíza) da 149ª Zona Eleitoral/RJ				

150ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 49/2022

EDITAL 49/2022

A Exma. Sra. Dra. CLAUDIA POMARICO RIBEIRO, Juíza da150ª Zona Eleitoral/RJ,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessados e interessadas e demais entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 das Res. TSE 23.669/2021, alterada pela Res. TSE 23.686 /2022 que, dia 24 de outubro de 2022, a partir das 14 horas no Polo de Inseminação de Urnas situado na R. Pedro Álvares Cabral 305, será realizada a cerimônia pública de conferência visual de dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização de procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida Resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição de mídia de votação ou nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão no dia 24 de outubro de 2022 a partir das 14 horas podendo se estender até 29 de outubro de 2022 a partir de 11 horas até o término dos trabalhos no Polo de Inseminação de Urnas situado na R. Pedro Álvares Cabral 305.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônica previsto no art. 53 inciso I da Res. TSE 23.673/2021, os procedimentos descritos no art. 62 da Res. TSE 23.673/2021 serão realizados no dia 29 de outubro de 2022 a partir das 9 horas no Polo de Inseminação de Urnas situado na R. Pedro Álvares Cabral 305.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR - SUPERVISOR DO POLO
ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES
ANDREA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
DANDARA DAMASCENO GENCIANO
ELAINE NUNES DE ALMEIDA
FERNANDA MOTTA DA SILVA
FERNANDA RODRIGUES SANTOS
FLAVIO SANTOS GOMES
JANAINA NUNES DE ALMEIDA
LIVIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA
PATRICIA FREIRE BARROCAS
RAIANE DOS SANTOS FEITOSA
THALITA PEREIRA DE SOUZA
THALLES DE LIMA QUINTELLA
THATIANE ANDRADE RAPOUSO
YURI MARTINS DOS SANTOS

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Mesquita, em 10 de outubro do ano de 2022. Eu Helen de Oliveira Costa, analista judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sra. Juíza Eleitoral.

CLAUDIA POMARICO RIBEIRO
JUÍZA ELEITORAL

EDITAL 48/2022

EDITAL 48/2022
A Exma. Sra. Dra. CLAUDIA POMARICO RIBEIRO, Juíza da150ª Zona Eleitoral/RJ,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessados e interessadas, para o fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Res. TSE 23.686/2022, que no dia 18 de outubro 2022 podendo se estender até 24 de outubro de 2022 a partir das 09 horas, no Polo de Inseminação de Urnas situado na R. Pedro Álvares Cabral 305, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º turno das eleições 2022 inclusive com lacração das urnas de lona, para uso eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (verificador Pré/Pós Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral conforme art. 86 e 87 da Res. 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
ANTONIO MIGUEL DA SILVA JUNIOR - SUPERVISOR DO POLO
ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES
ANDREA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
DANDARA DAMASCENO GENCIANO
ELAINE NUNES DE ALMEIDA
FERNANDA MOTTA DA SILVA
FERNANDA RODRIGUES SANTOS
FLAVIO SANTOS GOMES
JANAINA NUNES DE ALMEIDA
LIVIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA
PATRICIA FREIRE BARROCAS
RAIANE DOS SANTOS FEITOSA
THALITA PEREIRA DE SOUZA
THALLES DE LIMA QUINTELLA
THATIANE ANDRADE RAPOUSO
YURI MARTINS DOS SANTOS
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Mesquita, em 10 de outubro do ano de 2022. Eu, Helen de O. Costa, analista judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sra. Juíza Eleitoral.
CLAUDIA POMARICO RIBEIRO
JUÍZA ELEITORAL

152ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 050/2022

A EXMA JUÍZA ELEITORAL DA 152ª ZONA ELEITORAL/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário de 09h00 até 19h00, na sede deste juízo, situada na Rua Uruguai, n.º 51, Centro, Belford Roxo, RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Henrique Estevam, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES.

ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES

Juíza Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral/RJ

153ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL

Rua Uruguai, 51 - Belford Roxo - RJ

Telefone: 2662-2364 zon153@tre-rj.jus.br

EDITAL 38/2022

A JUÍZA ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

FAZ SABER aos interessados, em especial, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e das coligações, para os fins do art. 83 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 28 de setembro de 2022, a partir das 09 horas, na Rua Uruguai, 51 - Centro Belford Roxo - RJ, realizar-se-á a cerimônia pública de preparação de duas urnas que serão utilizadas no 1º turno das Eleições Gerais 2022, as quais serão reinsemindas, com nova carga.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados constantes das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas, art. 84, parágrafo 2º, da Res. TSE nº 23.669/2021, os técnicos abaixo nominados:

Belford Roxo Edna Rosa Souza de Carvalho Supervisor de Polo

Belford Roxo Andriele Vitória dos Santos Pereira de Almeida Técnico de Urna

Belford Roxo Anselmo Soares da Silva Técnico de Urna

Belford Roxo Cristiane de Souza Soares do Nascimento Técnico de Urna
Belford Roxo Daise Gildo da Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Elisete Nunes dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Erica Nunes dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Evelyn Cristina dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Isabella Rosa Souza de Carvalho Técnico de Urna
Belford Roxo Mariane dos Santos Dorneles Lino Técnico de Urna
Belford Roxo Nizes de Almeida Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Priscila Souza de Oliveira Técnico de Urna
Belford Roxo Rosana Brandão de Souza Técnico de Urna
Belford Roxo Roseane Brandão de Souza da Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Talita Vianna Leal Técnico de Urna
Belford Roxo Valquiria Vianna de Carvalho Técnico de Urna
Belford Roxo Verlaine dos Santos Dorneles Lino Técnico de Urna
Belford Roxo Vitor de Souza Soares Técnico de Urna

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no Cartório Eleitoral, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu Ana Paula Nunes Bedin, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

Belford Roxo, 26 de setembro de 2022

VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

JUÍZA ELEITORAL - 153 ZONA ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ

Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo

2662-2364 - zon153@tre-rj.jus.br

EDITAL 39/2022

A Exma Sra. Dra Vera Maria Cavalcanti de Albuquerque, Juíza Eleitoral da 153ª Zona Eleitoral do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 19 de outubro de 2022, no horário de 11 às 17 horas, na 153 Zona Eleitoral, situada na *Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo*, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em 5 de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu Ana Paula Nunes Bedin, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Juíza da 153ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ
Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo
2662-2364 - zon153@tre-rj.jus.br
EDITAL 40/2022
A JUÍZA ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
FAZ SABER aos interessados, em especial, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e das coligações, para os fins do art. 83 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 20 de outubro de 2022, às 09 horas, na Rua Uruguai, 51 - Centro Belford Roxo - RJ, realizar-se-á a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º turno das Eleições Gerais 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados constantes das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas, art. 84, parágrafo 2º, da Res. TSE nº 23.669/2021, os técnicos abaixo nominados:
Belford Roxo Edna Rosa Souza de Carvalho Supervisor de Polo
Belford Roxo Andriele Vitória dos Santos Pereira de Almeida Técnico de Urna
Belford Roxo Anselmo Soares da Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Cristiane de Souza Soares do Nascimento Técnico de Urna
Belford Roxo Daise Gildo da Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Elisete Nunes dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Erica Nunes dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Evelyn Cristina dos Santos Técnico de Urna
Belford Roxo Isabella Rosa Souza de Carvalho Técnico de Urna
Belford Roxo Mariane dos Santos Dorneles Lino Técnico de Urna
Belford Roxo Nizes de Almeida Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Priscila Souza de Oliveira Técnico de Urna
Belford Roxo Rosana Brandão de Souza Técnico de Urna
Belford Roxo Roseane Brandão de Souza da Silva Técnico de Urna
Belford Roxo Talita Vianna Leal Técnico de Urna
Belford Roxo Valquiria Vianna de Carvalho Técnico de Urna
Belford Roxo Verlaine dos Santos Dorneles Lino Técnico de Urna
Belford Roxo Vitor de Souza Soares Técnico de Urna
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no Cartório Eleitoral, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em 5 de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu Ana Paula Nunes Bedin, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
JUÍZA ELEITORAL - 153 ZONA ELEITORAL
Belford Roxo, 05 de outubro de 2022
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ
Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo
2662-2364 - zon153@tre-rj.jus.br
EDITAL 41/2022
A EXMA SRA. DRA VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, JUÍZA ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, de 24 de outubro a 26 de outubro de 2022, das 11 horas às 17 horas, na *Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo*, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.
Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, ajuste de horário ou do calendário interno, substituição de urna por urna de contingência, substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica, estes ocorrerão - 24 de outubro a 26 de outubro de 2022, a partir das 11 horas, na *Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo.*
FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 11 horas, na *Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo*.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: Edna Rosa Souza de Carvalho, Andriele Vitória dos Santos Pereira de Almeida, Anselmo Soares da Silva, Cristiane de Souza Soares do Nascimento, Daise Gildo da Silva, Elisete Nunes dos Santos, Erica Nunes dos Santos, Evelyn Cristina dos Santos, Isabella Rosa Souza de Carvalho, Mariane dos Santos Dorneles Lino, Nizes de Almeida Silva, Priscila Souza de Oliveira, Rosana Brandão de Souza, Roseane Brandão de Souza da Silva, Talita Vianna Leal, Valquiria Vianna de Carvalho, Verlaine dos Santos Dorneles Lino, Vitor de Souza Soares.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no Cartório Eleitoral, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em 5 de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu Ana Paula Nunes Bedin, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Juíza da 153ª Zona Eleitoral
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ
Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo
2662-2364 - zon153@tre-rj.jus.br
EDITAL 42/2022
A JUÍZA ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades

fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal e Eleição Estadual, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 2º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia 29 de outtubro de 2022, sábado, às15 horas, na sede do Cartório da 153 ª Zona Eleitoral/RJ, na Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo - RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belfod Roxo, em 05 de outubro de 2022. Eu, Ana Paula Nunes Bedin, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, Doutora VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Juíza da 153ª Zona Eleitoral/RJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 153ª ZONA ELEITORAL/RJ

Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo

2662-2364 - zon153@tre-rj.jus.br

EDITAL 43/2022

A Exma Sr.a Drª. VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Juíza Eleitoral da 153ª Zona Eleitoral do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SA B ER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6° da Resolução TSE n° 23.673/2021, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE n° 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE n° 23.687/2022, que será realizada no dia 28 de outubro de 20202 (antevéspera do dia das eleições], às 11 horas, na 153ª Zona Eleitoral, situada na Rua Uruguai, 51 - Centro - Belford Roxo a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no 1º e 2º turno das Eleições de 2022.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE n° 23.673/2021, com a redação dada pela Resolução TSE n° 23.687/2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Belford Roxo, em 05 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. E u , Ana Paula Nunes bedin, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sra Juiza Eleitoral, Dr. (a). VERA MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Juiz (a) d a 153ª Zona Eleitoral/RJ.

Belford Roxo, 05 de outubro de 2022

156ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600475-86.2020.6.19.0156

PROCESSO	: 0600475-86.2020.6.19.0156 REGISTRO DE CANDIDATURA (NOVA IGUAÇU - RJ)
RELATOR	**: 156ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADVOGADO	: FERNANDO JOSE ALCANTARA DE MENDONCA (45769/RJ)
REQUERENTE	: MAX MORAES DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
156ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ
REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600475-86.2020.6.19.0156 / 156ª ZONA ELEITORAL DE NOVA IGUAÇU RJ
REQUERENTE: MAX MORAES DA SILVA, DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
Advogado do(a) REQUERENTE: FERNANDO JOSE ALCANTARA DE MENDONCA - RJ45769
DESPACHO
Feito já transitado em julgado, nada a prover. Arquive-se.

EDITAIS

EDITAL 38/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIO 1 TURNO

EDITAL Nº 38/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA IZABEL HOLANDA DAIBERT, Juiz(Juíza) da 156ª Zona Eleitoral, NOVA IGUAÇU/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58696 - NOVA IGUAÇU

Local de Votação: 1341 - CEFET - UNIDADE JARDIM MONTE CASTELO

Seçao: 77	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	171809020353	ADRIELE SALDANHA DA COSTA	161897250388	THALITA CAROLINA DA SILVA MOTTA
Seçao: 169	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	160696050345	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS LIMA	179383060302	STHEPHANY VICTORIA ARAUJO DA SILVA
Local de Votação: 1503 - CIEP 200				
Seçao: 298	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179371570361	SHAIANE BARBOSA DOS SANTOS	179371570361	SHAIANE BARBOSA DOS SANTOS
Seçao: 303	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	177087770337	MARIA REGINA OLIVEIRA VENTURA ALVES	139098040361	FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO MATTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	139098040361	FLAVIA DOS SANTOS AZEVEDO MATTOS	177087770337	MARIA REGINA OLIVEIRA VENTURA ALVES
Seçao: 305	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	167148320302	GREYCE KELLY OLIVEIRA SILVA	164443590329	DARCILEIDE DOS SANTOS E SANTOS
Local de Votação: 1201 - CIEP 216 - PREFEITO JUAREZ ANTUNES				
Seçao: 360	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	171804750396	CAMILE SANTOS BRAGA	177091470396	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MELO

Local de Votação: 1279 - CIEP 351 - GRAMA - SALGADO FILHO				
Seçao: 166	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	149773640310	MICHELLE VENANCIO BARRETO	131509880388	DRIELEN GALVÃO DA SILVA MACHADO
Local de Votação: 1031 - CIEP 352 - SENADOR SEVERO GOMES				
Seçao: 95	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179372390345	EVELYN RODRIGUES GONÇALVES LIMA	171811800310	ALESSANDRA VITÓRIA DO ROSÁRIO ALMEIDA
Local de Votação: 1295 - CIEP 365 - ASA BRANCA				
Seçao: 183	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	154122200337	WALLACE CONCEIÇÃO DA SILVA	154117480302	SARAH CORREA ALVES
Seçao: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	179372620396	MATEUS DIAS CANDIDO	177089020345	LUCAS GABRIEL MARTINS OLIVEIRA
Local de Votação: 1260 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA HELENA DO AMARAL ALARCAO				
Seçao: 123	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	179384000370	PABLO OLIVEIRA PORTO	124119930302	DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS LINO
Local de Votação: 1465 - ESCOLA ESTADUAL VICENTINA GOULART				
Seçao: 264	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	179370200302	CAIQUE TENENTE DE LIMA	171806380370	MAICON DA CRUZ ANANIAS
Local de Votação: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA RAMALHO				
Seçao: 338	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	124704710396	VANESSA DA SILVA COSTA	141745240302	BIANCA DA SILVA VINHAES
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL BARAO DE TINGUA				
Seçao: 105	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	177082080396	PEDRO ANDRE DA SILVA PEDROSA	167263200302	FILIPHE MANGABEIRA CORDIA MORAES

Local de Votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL PROFº HAULER DA SILVA FERREIRA				
Seçao: 315	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	160692510329	EVELYN LAIARA FRANÇA SOUZA	161027130302	ANTÔNIO EDUARDO ALVES VIEIRA
Local de Votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DA SILVA OLIVEIRA				
Seçao: 38	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	183724400329	NATAN FELIPE MORAIS DOS SANTOS	116685440310	ELIZABETH GOMES
Local de Votação: 1481 - ESCOLA SANTO ANTONIO DA PRATA				
Seçao: 288	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	177100800302	LUCAS DE AGUIAR SILVA	171805630310	JÉSSICA DA SILVA CONCEIÇÃO

Local de Votação: 1511 - IGREJA CATOLICA SAO PEDRO E SAO MIGUEL

Seçao: 312	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	177094070396	GABRIEL FREITAS DE BARROS SILVA	167145640396	CAMILA VICTÓRIA SOARES SENRA

Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 156ª Zona.

Eu MARIA IZABEL HOLANDA DAIBERT Juiz(a) da 156ª Zona Eleitoral/RJ.

NOVA IGUAÇU, 10 de outubro de 2022

_____

Dr(a) MARIA IZABEL HOLANDA DAIBERT

Juiz(Juíza) da 156ª Zona Eleitoral/RJ

158ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 047/2022

O Exmo Sr Dr ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR, Juiz da 158ª Zona Eleitoral, NOVA IGUAÇU/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58696 - NOVA IGUAÇU

Local de Votação: 1341 - CENTRO EDUCACIONAL SOEIRO ALMEIDA

Seçao: 178	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	148634870370	LEONARDO CHAVES DA SILVA	145396870388	RONIELLE GEOVANA SAMPAIO E SILVA

Local de Votação: 1082 - CIEP 021 - GENERAL OSORIO

Seçao: 52	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	163850950302	JÉSSICA DE OLIVEIRA XAVIER	130896970370	ELIZEU RIBEIRO SANTANA
1º SECRETÁRIO - MRV	123447250396	ELIANDRA ALMEIDA SOUZA	115537450370	DENISE DE SOUSA DE DEUS

Local de Votação: 1260 - COLÉGIO ESTADUAL MARIA JUSTINIANO FERNANDES

Seçao: 145	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	165544540361	LORENA MORENO GOMES DA SILVA	175619600337	EDUARDA DE SOUSA ANTUNES

Seçao: 230	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	163854250345	RACHEL SOBREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	165544540361	LORENA MORENO GOMES DA SILVA

Local de Votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL ALTAIR PIMENTA DE MORAES

Seçao: 234	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	174138870337	JORGE LEANDRO FERREIRA ARAUJO	174141070361	NICOLE STEFANI DE JESUS CUNHA

Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL DOUGLAS BRASIL - (ANTIGO LICEU PRESIDENTE MÉDICI)

Seçao: 169	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	163848880329	TAYANE INÁCIO DINIZ	109109700388	ODETE DA SILVA AUGUSTO MONTES

Seçao: 219	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	109109700388	ODETE DA SILVA AUGUSTO MONTES	121098800302	ROBERTO LOPES SILVERIO JUNIOR
Local de Votação: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSE BRIGAGAO FERREIRA				
Seçao: 349	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	141903180302	JOSIANE DOS SANTOS CRUZ	128829090353	TAMIRES ROSA
Local de Votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI				
Seçao: 251	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	139454640302	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS VICENTE	091035150353	ANDREA BERNARDO DA SILVA
Local de Votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU RIBEIRO DO AMARAL				
Seçao: 149	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	119282340388	INGRID QUARESMA CAVALCANTE JUSTINO	053806690370	RONALDO SOUZA DOS SANTOS
Local de Votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO				
Seçao: 101	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	032704290310	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA GRACIANO	165543700310	LAYDIANE DA SILVA RODRIGUES
Local de Votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL MURILO COSTA				
Seçao: 180	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

2º MESÁRIO - MRV	130993860370	SHEILA GUEDES DE BRITO	080161000361	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA CLARK THOMAZ
Local de Votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL NENA RODRIGUES				
Seçao: 310	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	138962550337	JAQUELINE CELI DA SILVA SANTOS	122660170302	HOSANA PEREIRA DE MELO RIBEIRO

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL ODIR DE ARAUJO (COLÉGIO DA DRAGA)				
Seçao: 176	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	136731970302	EDILAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	080171430353	MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
Local de Votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESINHA DA SILVA XAVIER				
Seçao: 196	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	136722210302	PRISCILA LEAL PORTELA DOS SANTOS	131522470370	ALESSANDRA BISCAIA SILVA
Local de Votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO DA SILVA LESSA				
Seçao: 265	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	166998850302	CAROLYNA NOVAES DA CONCEIÇÃO	085946080370	FATIMA REGINA BARBOZA BITENCOURT
Seçao: 267	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	092946610353	JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	111456480370	VANESSA PEREIRA RAMOS
Seçao: 270	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	153159680353	NAYRA HEVELLYN DA SILVA SANTOS	126249700396	AMANDA MONTEIRO DA SILVA
Seçao: 271	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	124892370302	ALINE DOS SANTOS SILVA	154927810337	ESTHFANNE INGRID COSTA DE OLIVEIRA
Seçao: 272	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	117304110353	FAGNER RIBEIRO DA SILVA	091861260388	NILVA APARECIDA SIMAO DE LIMA
Local de Votação: 1112 - FIA - FUNDACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA (EX-FEEM)				
Seçao: 68	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	161821740302	THAÍANE DIAS DE MEIRELES FERREIRA	053817660345	VALMIR PEREIRA DE SOUZA
Local de Votação: 1406 - IGREJA SAO SEBASTIAO DE AUSTIN				
Seçao: 231	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	164927210329	ABIGAIL LEMOS CRISTINO	137538700370	CARLOS VINÍCIUS DA TRINDADE MUNIZ
2º MESÁRIO - MRV	164935740361	LUANA BATISTA RODRIGUES	127634910361	LUCILENE BARBOSA CASSEMIRO
Local de Votação: 1333 - INSTITUTO EDUCACIONAL RIBEIRO MACHADO				
Seçao: 214	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	146877930345	ANDRESSA RODRIGUES VILARIM	144678140345	WILLIAN AGUIAR DOS SANTOS
1º MESÁRIO - MRV	144678140345	WILLIAN AGUIAR DOS SANTOS	146877930345	ANDRESSA RODRIGUES VILARIM
Local de Votação: 1295 - INSTITUTO EDUCACIONAL ROCHA BRAGA				

Seçao: 83	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	170340360388	BEATRIZ BORGI OLIVEIRA	055576890337	CRISTINA CUNHA PIMENTEL PONTES
Local de Votação: 1457 - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA ANGELA				
Seçao: 278	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	131433360396	FELIPE GOMES XAVIER	160265770302	LUCAS ARAUJO PEREIRA
Seçao: 281	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	141902420361	SUELEN DUTRA SANTOS	124890370370	JULIANA ALVES COUTO
2º MESÁRIO - MRV	130244640337	ALESSANDRA CORREA DE SOUZA	052552460329	ALICE BULCAO DA SILVA COSATA
1º SECRETÁRIO - MRV	118415660329	ALINE ANDRADE PINHEIRO DA SILVA	111666090302	AMANDA EPIFANIO DA SILVA ANDRE
Local de Votação: 1350 - INSTITUTO SILVEIRA BRITO				
Seçao: 177	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	142866040302	ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA	146876950345	LÊDA PAES PAIXÃO SAVES FERREIRA
Local de Votação: 1481 - SISTEMA MAGALHÃES DE ENSINO				
Seçao: 293	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	157974400353	JOYCE DE FREITAS OLIVEIRA	083119420361	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS
Seçao: 294	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	137539830353	MARISA SILVA DUTRA	107112170353	ALDEMIR DE OLIVEIRA FILHO

Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE ESCRUTÍNIO	097994330221	DEIVEISON TADEU DA SILVA	167331200353	LORENA DE LIMA GADÊLHA GARCIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	102603210396	LEONARDO GALDINO PEREIRA	085056540353	FERNANDO SOUZA DA SILVA NETO
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	099593000396	MARCOS VINICIUS DE PAULA AMANTES	097611950361	ANA PAULA TAVARES SOARES BRAZ
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESINHA DA SILVA XAVIER, situado à RUA DONA LIA S/N - BAIRRO GRAJAU				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	138075460388	PABLA KARINA FIGUEIREDO GOMES	123118750310	ANDERSON SOBRAL DE LIMA
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TERESINHA DA SILVA XAVIER, situado à RUA DONA LIA S/N - BAIRRO GRAJAU				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	116593050396	ERIKA GISELE DE JESUS NASCIMENTO	053566730345	KLEBER ALVES
Local de Trabalho: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO ASSUMPÇÃO, situado à RUA JOAQUIM MARIANO DE MOURA S/N PONTO CHIC				
ADMINISTRADOR DE PRÉDIO	052580740310	MARILENE MIRANDELA TEIXEIRA	138963710310	VANESSA MEDEIROS DA SILVA MOURA
Local de Trabalho: ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, situado à RUA QUATORZE DE JULHO, S/N				
AUXILIAR DE TRANSPORTE	044758470329	FERNANDO ALVES ANDRE	086276860370	ADILSON DA ROCHA SILVA
AUXILIAR DE TRANSPORTE	087369090353	ROBERTO LIMA DE JESUS	052566640310	JALMIR DOS ANJOS DA SILVA
AUXILIAR DE TRANSPORTE	043399870388	SEVERINO ANTONIO JOSE	064177870345	JOSEMAR LOUREIRO SILVA
MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL	087714340353	MARCELO LOPES	076792910396	MARIA CRISTINA LOU DA COSTA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 158ª Zona.				
Eu ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR Juiz da 158ª Zona Eleitoral/RJ.				

NOVA IGUAÇU, 29 de setembro de 2022
_____
Dr ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JÚNIOR
Juiz da 158ª Zona Eleitoral/RJ

161ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 36/2022 - CERIMÔNIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO DAS ELEIÇÕES 2022

O Exmo. Sr. Dr. Sergio Roberto Emílio Louzada, Juiz Eleitoral da 161ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na 161ª Zona Eleitoral, situada na Rua Lucena s /nº -térreo - Olaria, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21021-320, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rinaldo Martins de Oliveira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Sergio Roberto Emílio Louzada.
Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022
Sergio Roberto Emílio Louzada
Juiz Eleitoral

170ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600063-90.2020.6.19.0016

PROCESSO	: 0600063-90.2020.6.19.0016 AÇÃO PENAL ELEITORAL (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 170ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	: CARMEN GLORIA GUINANCIO GUIMARAES TEIXEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
170ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0600063-90.2020.6.19.0016 / 170ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU: CARMEN GLORIA GUINANCIO GUIMARAES TEIXEIRA
DESPACHO
Considerando a ausência de intimação da testemunha arrolada, determino a retirada de pauta da audiência designada para o dia 10/10/2022.
Redesigno a AIJ para o dia 07/11/2022, às 11:00 horas, a se realizar na Sala de Audiências da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, mantida a oitiva da testemunha por videoconferência.
Visto que não há advogado constituído nos autos, dê-se ciência à Ré, bem como ao MPE e à DPU.

EDITAIS

CERIMÔNIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 42/2022
O Exmo. Sr. Dr. Sandro Pitthan Espindola, Juiz Eleitoral da 170ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19: 00 horas, na Sede deste Juízo, situada na Avenida Professor Manuel de Abreu, nº 286, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionadas ao 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marcus Vinicius Andrade Barifouse, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Sandro Pitthan Espindola.
SANDRO PITTHAN ESPINDOLA
Juiz da 170ª Zona Eleitoral/RJ

174ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

AUDIÊNCIA DE PREPARAÇÃO DE URNAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 043 /2022
A Exma. Sra. Juíza Eleitoral da 174ª Zona Eleitoral dos Municípios de Três Rios e Areal, MARA GRUMBACH MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 18 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas, na Rua Mosela, 670, bairro Mosela, Petrópolis/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados: ANNA JÚLIA LUDUGERIO KREISCHER; DIEGO REZENDE SCARDIM; ELISAMA CANDIDO QUEIROZ SILVA; ERICO RAMOS RIBEIRO; FABIO DAVID COSTA JUNQUEIRA; FERNANDA MORAES FINTELMAN; GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; GRAZIELA SANTANA VENTURA; GUIDO MOREIRA GELLI; HENRIQUE SILVA MACEDO; JANETE MARIA DE SIQUEIRA; JOÃO GABRIEL LOPES LINHARES SIQUEIRA COSME: JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA; JORGE LUIZ ASSUMPÇÃO DA CRUZ; KAREN DUARTE NICOLAU; KAYLANE DOS SANTOS; LETICIA LIMA EICHTERNACH; LINDY DA COSTA LORANG GELLI; LUCAS MATTOS DAIUTO; LUCINEA DA SILVA COUTINHO; MARCIO DA CONCEIÇÃO; MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO; MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI; MATEUS RIZZO FERNANDES; MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA; MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES; MATHEUS MUSSEL MOREIRA; MONICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO; NATÁLIA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS; PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR; RANYA RODRIGUES; ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT; SUELLEN ROCHA DA SILVA; TASSIA DE FATIMA ALBINO; TUANE DA COSTA PEREIRA; VINICIUS FERREIRA DA SILVA ALVES; VITOR MACHADO DE BARROS.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Três Rios, em 10 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Valéria Regina Figueiredo de Sá, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Srª Juíza Eleitoral, Drª Mara Grumbach Mendonça.

MARA GRUMBACH MENDONÇA.

Juíza da 174ª Zona Eleitoral/RJ

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

EDITAL 42/2022
ELEIÇÕES GERAIS 2022
A Exma. Sra. Dra. MARA GRUMBACH MENDONÇA, Juíza da 174ª Zona Eleitoral, TRÊS RIOS /RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - segundo turno.
Município: 59196 - TRÊS RIOS
Local de Votação: 1104 - COLÉGIO ESTADUAL WALMIR PEÇANHA

Seçao: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	093712730310	LIDIA MARQUES DE SOUZA SANTOS	093724290329	FELIPE CARDOSO LELES DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA GUINLE

Seçao: 152	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	114147220310	HEDINEIA GUIMARAES CIRINO	130317100310	ROBSON TEIXEIRA AMBROSIO

Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JUVENTINO DA MOTTA MORAES

Seçao: 147	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	130623070353	TANIA CECILIA CARVALHO DA SILVA	145965310370	LETÍCIA DE SOUZA OZÓRIO PEREIRA SILVA

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERMELINDO ALVES ROSMANINHO

Seçao: 134	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	134018280310	PAULO HENRIQUE EDUARDO HERCULANO	159621020302	ANDREAN LEONIDAS DE SOUZA PINTO FERREIRA

Local de Votação: 1406 - ESCOLA SAMIR MACEDO NASSER

Seçao: 164	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	219346850124	WANIA HONORIO APOLINARIO ANTAS	134019320361	IVAIR ALVES DA SILVA JÚNIOR

Local de Votação: 1287 - IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Seçao: 122	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	138852440388	MARILENE JUREMA SILVA DE OLIVEIRA	155769150345	JOÃO EDUARDO MACHADO DA COSTA ANTUNES

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 174ª Zona.

Eu MARA GRUMBACH MENDONÇA Juiz(a) da 174ª Zona Eleitoral/RJ.

TRÊS RIOS, 10 de outubro de 2022

_____

Dra. MARA GRUMBACH MENDONÇA

Juíza da 174ª Zona Eleitoral/RJ

176ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 032/2022

FILHO, Juiz (a) Eleitoral da 176ã Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5S do artigo 80, ambos da Resolução TSE nQ 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nQ 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no Cartório da 176ª Zona Eleitoral, situado no, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro de dois mil vinte e dois. Eu, RONALDO JOSÉ DIAS CHAVES, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO.

.

LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO

Juiz (a) da 176*s* Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 031/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO, Juiz(Juíza) da 176ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1082 - CLUBE UNIÃO CÍVICA PROGRESSO DE VIGÁRIO GERAL

Seçao: 97	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	103172400388	PERLA BARBOSA TAVARES	112936070353	CRISTIANE DA CONCEICAO MARTINS

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL CAMARA

Seçao: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	158670660337	LORENNA VIANA DE SOUZA	099167740337	LUCIANA BRAGA DE LIMA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 176ª Zona.

Eu LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO Juiz(a) da 176ª Zona Eleitoral/RJ.

RIO DE JANEIRO, 10 de outubro de 2022

_____

Dr(a) LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO

Juiz(Juíza) da 176ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 030/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO, Juiz(Juíza) da 176ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

JOAO CORDEIRO DE FARIAS	024696170302	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: IBGE, situado à AV. BRASIL 15671

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 176ª Zona Eleitoral RIO DE JANEIRO/RJ, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia,hora e lugares designados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 176ª Zona Eleitoral/RJ.
Eu LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO Juiz(Juíza) da 176ª Zona Eleitoral, assino.
RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 2022
_____
Dr(a) LIVINGSTONE DOS SANTOS SILVA FILHO
Juiz(Juíza) da 176ª Zona Eleitoral

179ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 33/2022 - AUDIÊNCIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS

JUÍZO DA 179ª ZONA ELEITORAL/RJ

Avenida Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Telefone: 3325-8600 - e-mail: zon179@tre-rj.jus.br

EDITAL 33/2022

O Exmo. Sr. Dr. Luiz Felipe Negrão, Juiz Eleitoral da 179ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no Cartório da 179ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco C, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Amanda Schafer Lins Olivero, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Luiz Felipe Negrão.
LUIZ FELIPE NEGRÃO
Juiz da 179ª Zona Eleitoral/RJ

180ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 026/2022

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) Claudia Garcia Couto Mari, Juiz (a) Eleitoral da 180ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário de 09:00 às 19:00 horas, no(a) Cartório da 180º Zona Eleitoral, situado(a) no(a) Rua Godofredo Vianna-400-Taquara, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º(segundo) turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Ayêska Mello Monteiro Bessa, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Claudia Garcia Couto Mari.
CLAUDIA GARCIA COUTO MARI
Juiz (a) da 180ª Zona Eleitoral/RJ

181ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 42/2022

A Exma Sra. Dra. MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 181ª Zona Eleitoral do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 17/10 /2022, às 08:30 horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas de Araruama, sito à Av. Bento Lisboa, 65, Térreo, centro - Araruama/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de

Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
Juliana Dias Muniz Miranda, Supervisor de Polo Araruama; Anna Paula Torres de Figueiredo, Ariane Pereira Pessanha Ramos, Camilly Pereira de Sá Carvalho do Nascimento, Dalila Carneiro da Silva, Dirraely de Almeida Silva, Flavia Gaiao Tavares Moreira, Ian Carvalho Souto, Ingredi Nogueira Costa Guimarães, Isabelly Rocha Martins, Jobbson Gilso Silva Alves, Leandro Araujo Penetra, Leandro Rodrigues Gradim, Luis Carlos Vilas boas da Cruz, Mônica Sobrinho Figueiredo, Thaynara Martins Viana dos Santos, Willian Rangel Duarte Vargas, Técnicos de Urna.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Iguaba Grande, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Flávio Furtado da Silva, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.(ª) Juíza Eleitoral, Dr.(ª) MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA.
MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA
Juiz da 181ª Zona Eleitoral/RJ

184ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601232-93.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601232-93.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: DORACY LINHARES ALMEIDA
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 DORACY LINHARES ALMEIDA VEREADOR
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601232-93.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 DORACY LINHARES ALMEIDA VEREADOR, DORACY LINHARES ALMEIDA
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
DESPACHO
Ante o teor da certidão cartorária ID 109584155, abra-se vista à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança do valor constante na sentença ID 104616980.
Proceda o cartório à retificação dos autos no PJe, observando-se o disposto no item 10.2.2.2 da RC-22.

Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601207-80.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601207-80.2020.6.19.0184 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
EXECUTADA	: ELEICAO 2020 JULIANA LOPES VEREADOR
ADVOGADO	: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS (147538/RJ)
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
EXECUTADA	: JULIANA LOPES
ADVOGADO	: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS (147538/RJ)
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0601207-80.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
EXECUTADA: ELEICAO 2020 JULIANA LOPES VEREADOR, JULIANA LOPES
Advogados do(a) EXECUTADA: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - RJ147538, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992, THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341
Advogados do(a) EXECUTADA: THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992, FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - RJ147538
DESPACHO
Intime-se a parte devedora para cumprimento da sentença, ficando cientificada de que, caso não efetuado espontaneamente o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, o montante da condenação será acrescido de multa no percentual de 10% e de honorários de advogado também no percentual de 10%, na forma do artigo 523 do CPC.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601251-02.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601251-02.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERENTE : WILSON DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO : FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS (147538/RJ)
ADVOGADO : PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO : THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
REQUERENTE : ELEICAO 2020 WILSON DIAS DE CARVALHO VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601251-02.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 WILSON DIAS DE CARVALHO VEREADOR, WILSON DIAS DE CARVALHO
Advogados do(a) REQUERENTE: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - RJ147538, THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992
DESPACHO
Ante o teor da certidão cartorária ID 109445630, abra-se vista à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança do valor constante na sentença ID 103837065.
Proceda o cartório à retificação dos autos no PJe, observando-se o disposto no item 10.2.2.2 da RC-22.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0000096-81.2018.6.19.0184

PROCESSO : 0000096-81.2018.6.19.0184 REPRESENTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR : 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO : LIVIA TORRES PINHEIRO
ADVOGADO : EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REPRESENTADO : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADVOGADO : EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REPRESENTADO : WINNIE DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO : EVELYN MELO SILVA (165970/RJ)
ADVOGADO : SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REPRESENTANTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0000096-81.2018.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPRESENTADO: WINNIE DOS SANTOS FREITAS, LIVIA TORRES PINHEIRO, PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
Advogados do(a) REPRESENTADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REPRESENTADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
Advogados do(a) REPRESENTADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635, EVELYN MELO SILVA - RJ165970
DESPACHO
Intimem-se os representados para manifestação e apresentação de eventuais comprovantes de pagamento não constantes dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de inscrição do débito remanescente na Dívida Ativa da União.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601188-74.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601188-74.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA PREFEITO
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
REQUERENTE	: LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO	: THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
REQUERENTE	: ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO VICE-PREFEITO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601188-74.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA PREFEITO, LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA, ELEICAO 2020 ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO VICE-PREFEITO, ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO
Advogados do(a) REQUERENTE: THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992
Advogados do(a) REQUERENTE: THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992
DESPACHO

Defiro o requerido no ID 109525471, observando-se o dia da juntada da petição no PJe.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601169-68.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601169-68.2020.6.19.0184 REPRESENTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: DANIEL MARTINS GOMES
ADVOGADO	: GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES (168797/RJ)
REPRESENTADO	: MAURICIO BRAGA MESQUITA
ADVOGADO	: GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES (168797/RJ)
REPRESENTANTE	: MARCO ANTONIO DE PAIVA
ADVOGADO	: GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ)
ADVOGADO	: INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ)
ADVOGADO	: KISSYLA ANDRADE RAMOS (172584/MG)
ADVOGADO	: PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ)
ADVOGADO	: PAULO SERGIO BATISTA (146564/RJ)
ADVOGADO	: RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES (216647/RJ)
ADVOGADO	: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ)
ADVOGADO	: THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601169-68.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTANTE: MARCO ANTONIO DE PAIVA
Advogados do(a) REPRESENTANTE: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647
REPRESENTADO: MAURICIO BRAGA MESQUITA, DANIEL MARTINS GOMES
Advogado do(a) REPRESENTADO: GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES - RJ168797
Advogado do(a) REPRESENTADO: GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES - RJ168797
DESPACHO
Ante o pagamento integral da multa arbitrada nos autos, anote-se o ASE 612-1 (Registro individual de pagamento de multa eleitoral - recolhimento) no cadastro eleitoral do representado Maurício Braga Mesquita, certificando-se nos autos.
Cientifique-se o eleitor que, após o registro do referido ASE, a certidão de quitação requerida na petição ID 109547855 poderá ser emitida pelo interessado no site do TSE ou retirada pessoalmente em cartório.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral. Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601241-55.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601241-55.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE VEREADOR
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601241-55.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE VEREADOR, ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
DESPACHO
Ante o teor da certidão cartorária ID 109584157, abra-se vista à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança do valor constante na sentença ID 104622321.
Proceda o cartório à retificação dos autos no PJe, observando-se o disposto no item 10.2.2.2 da RC-22.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601649-46.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601649-46.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ANTONIA DE MARIA VIEIRA
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ANTONIA DE MARIA VIEIRA VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601649-46.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANTONIA DE MARIA VIEIRA VEREADOR, ANTONIA DE MARIA VIEIRA
DESPACHO
Ante o teor da certidão cartorária ID 109584170, abra-se vista à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança do valor constante na sentença ID 107017638.
Proceda o cartório à retificação dos autos no PJe, observando-se o disposto no item 10.2.2.2 da RC-22.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0601610-49.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601610-49.2020.6.19.0184 AÇÃO PENAL ELEITORAL (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	: MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO
ADVOGADO	: MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO (183165/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0601610-49.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU: MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO
Advogado do(a) REU: MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO - RJ183165
DESPACHO
Chamo o feito à ordem.
O rito pelo qual essa ação teve seu trâmite foi equivocado. Considerando que a infração em tese praticada é de *menor potencial ofensivo*, deveria ter sido observado o trilho talhado pela Lei nº 9.099/95.
Por isso, e afim de não prejudicar o réu, que teve contra si recebida denúncia inoportunamente, dado que a decisão deveria ser dada por ocasião da audiência preliminar, na hipótese de ele não ter aceitado a transação penal, deve ser ele notificado para que diga se tem interesse em acatar a proposta feita pelo MPE no index nº 84575100, por meio de publicação (e não via telefone, como o foi - index nº 87303571), no prazo de 10 dias, valendo o silêncio como aceite, após o que será indicada a instituição beneficiária (de preferência, sediada mais perto de sua residência).
Notifique-se-o do teor deste despacho, na forma aqui determinada, voltando em seguida conclusos, após o transcurso do interregno.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000140-03.2018.6.19.0184

PROCESSO	: 0000140-03.2018.6.19.0184 AÇÃO PENAL ELEITORAL (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	: CARLOS CASTILHO FERREIRA AGUM
ADVOGADO	: DIOGO AZEVEDO DA SILVA (189052/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528) Nº 0000140-03.2018.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU: CARLOS CASTILHO FERREIRA AGUM
Advogado do(a) REU: DIOGO AZEVEDO DA SILVA - RJ189052
DESPACHO
Considerando que o acusado não apresentou resposta, embora citado regularmente, decreto-lhe a revelia. Anote-se.
Nomeio a Defensoria Pública em exercício na Comarca, em cujos limites territoriais está instalada a sede desta Zona, para patrocinar seus interesses, que deverá apresentar resposta no prazo de 10 dias (art. 394-A, § 2º do CPP).
Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601670-22.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601670-22.2020.6.19.0184 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO	: ALBERTO MOREIRA JORGE
ADVOGADO	: ANDRE CRESPO MACHADO (220296/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
INVESTIGADO	: ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : DANIEL GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : FLAVIA GOMES ALVES DE ANDRADE CHAVES
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : LEONARDO RANGEL DE ALENCAR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)

ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : LUCILENE GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : MARCELO PINHEIRO FERREIRA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : MATHEUS PEREIRA ELIAS
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : PRISCILA GOMES FLAUSINO
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ROBSON TERRA FERREIRA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)

ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ROGERIO BELEM DA SILVA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : SIMONE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : VICTOR LEMOS DA SILVA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : VILMAR LIDUINO DA SILVA
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0601670-22.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO: ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA, ALBERTO MOREIRA JORGE, CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, DANIEL GONCALVES DE SOUZA, FLAVIA GOMES ALVES DE ANDRADE CHAVES, CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA, JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA, LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA, LUCILENE GONCALVES DA SILVA, LEONARDO RANGEL DE ALENCAR, MARCELO PINHEIRO FERREIRA, MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO, MATHEUS PEREIRA ELIAS, PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA, PRISCILA GOMES FLAUSINO, ROGERIO BELEM DA SILVA, SIMONE SOUZA DA SILVA, ROBSON TERRA FERREIRA, VICTOR LEMOS DA SILVA, VILMAR LIDUINO DA SILVA

Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: ANDRE CRESPO MACHADO - RJ220296, LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079

Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
Advogados do(a) INVESTIGADO: PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079
DESPACHO
No ind. 108361739, o Ministério Público eleitoral pugna, a título de prova, a oitiva dos investigados na presente AIJE, embora não haja previsão na Lei Complementar nº 64/90 de depoimento pessoal, ao que não podem ser constrangidos, não só em função inexistência de previsão legal, mas também porque é pacífica a ideia de que acusados e indiciados não podem ser interrogados contra a sua vontade (STF - ADPF's nº 395 e 444).
Aliás, a ideia foi inclusive incorporada no Enunciado nº 07 da Primeira Jornada de Direito Eleitoral: "*Não há obrigatoriedade de comparecimento do réu às audiências designadas em AIJE e AIME*".
Por isso, INDEFIRO a produção da prova oral solicitada, salvo se os próprios requeridos assim quiserem, para o que estão, com a publicação deste despacho, intimados para dizer se querem ser ouvidos, no prazo de 10 dias, cientes de que o transcurso do prazo *em branco* implicará negativa.
Intime-se.
Publique-se.
Ciência ao MPE.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0601667-67.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601667-67.2020.6.19.0184 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
AUTOR	: CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA
ADVOGADO	: FERNANDA MACARIO (159561/RJ)
ADVOGADO	: NARA GUIMARAES BRASIL RODOVALHO (207291/RJ)
ADVOGADO	: PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO DJURIC LADEIRA (181935/RJ)
AUTOR	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
ADVOGADO	: FERNANDA MACARIO (159561/RJ)
ADVOGADO	: NARA GUIMARAES BRASIL RODOVALHO (207291/RJ)
ADVOGADO	: PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ)
ADVOGADO	: PEDRO DJURIC LADEIRA (181935/RJ)

Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 ALBERTO MOREIRA JORGE VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 DANIEL GONCALVES DE SOUZA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 FLAVIA GOMES ALVES VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO	: JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO	: MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO	: PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO	: ELEICAO 2020 JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA VEREADOR
ADVOGADO	: FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO	: GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)

ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 LUCILENE GONCALVES DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 MARCELO PINHEIRO FERREIRA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 MATHEUS PEREIRA ELIAS VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 PRISCILA GOMES FLAUSINO VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 ROBSON TERRA FERREIRA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)

ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 ROGERIO BELEM DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 SIMONE SOUZA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 VICTOR LEMOS DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 VILMAR LIDUINO DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
ADVOGADO : FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF)
ADVOGADO : GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF)
ADVOGADO : JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF)
ADVOGADO : MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP)
ADVOGADO : PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ)
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 LEONARDO RANGEL DE ALENCAR VEREADOR
INVESTIGADO : ELEICAO 2020 PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA VEREADOR

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0601667-67.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AUTOR: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS, CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA

Advogados do(a) AUTOR: PEDRO DJURIC LADEIRA - RJ181935, NARA GUIMARAES BRASIL RODOVALHO - RJ207291, FERNANDA MACARIO - RJ159561, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A
Advogados do(a) AUTOR: PEDRO DJURIC LADEIRA - RJ181935, NARA GUIMARAES BRASIL RODOVALHO - RJ207291, FERNANDA MACARIO - RJ159561, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A
INVESTIGADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO, ELEICAO 2020 ROGERIO BELEM DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 ALBERTO MOREIRA JORGE VEREADOR, ELEICAO 2020 CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS VEREADOR, ELEICAO 2020 DANIEL GONCALVES DE SOUZA VEREADOR, ELEICAO 2020 ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA VEREADOR, ELEICAO 2020 FLAVIA GOMES ALVES VEREADOR, ELEICAO 2020 JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA VEREADOR, ELEICAO 2020 MARCELO PINHEIRO FERREIRA VEREADOR, ELEICAO 2020 MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO VEREADOR, ELEICAO 2020 MATHEUS PEREIRA ELIAS VEREADOR, ELEICAO 2020 LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA VEREADOR, ELEICAO 2020 LEONARDO RANGEL DE ALENCAR VEREADOR, ELEICAO 2020 LUCILENE GONCALVES DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA VEREADOR, ELEICAO 2020 ROBSON TERRA FERREIRA VEREADOR, ELEICAO 2020 SIMONE SOUZA DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 VILMAR LIDUINO DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 VICTOR LEMOS DA SILVA VEREADOR, ELEICAO 2020 PRISCILA GOMES FLAUSINO VEREADOR, REPUBLICANOS - RIO DAS OSTRAS - RJ - MUNICIPAL
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915

Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
Advogados do(a) INVESTIGADO: MARISA AMARO DOS REIS - SP233114, FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - DF15079, JULIA ALENCAR TEIXEIRA - DF65028, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF33658, PALOMA DA CONCEICAO ALVES - RJ219915
DESPACHO
Nos autos da ação indicada pelo MPE no seu parecer (index nº 108361738) foi INDEFERIDA a produção de prova oral, salvo se os investigados quisessem participar do ato, para o que foram intimados.
Portanto, aguarde-se o transcurso do interregno lá assinalado, voltando os dois feitos em seguida conclusos, para a adoção das providências pertinentes.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600001-94.2021.6.19.0184

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO (11526) Nº 0600001-94.2021.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
IMPUGNANTE: SIGILOSO
IMPUGNADO: SIGILOSO E OUTROS
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564
Advogados do(a) IMPUGNADO: RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952
Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647,

PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564

Advogados do(a) IMPUGNADO: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A, RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS - RJ94579, RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES - RJ216647, PAULO SERGIO BATISTA - RJ146564, PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A, KISSYLA ANDRADE RAMOS - MG172584, INGRID ANTUNES AMARAL - RJ141345, GUILHERME RODRIGUES PACHECO - RJ129952

DESPACHO

Index108851535: como bem salientado pelo Ministério Público Eleitoral, os peticionários pedem a reconsideração da decisão que indeferiu a prova oral, no entanto, não declinam os motivos pelos quais ela foi dada de forma equivocada. Por isso, MANTENHO-A, em seu inteiro teor.

Index 108831221:

(i) certifique-se, consoante requerido pelo 'parquet';

(ii) após, dê-se vista à partes, pelo prazo comum de 02 dias, para apresentar, caso queiram, suas alegações derradeiras.

Decorrido o interregno e tudo certificado, venham conclusos para prolação de sentença.

Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.

HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601643-39.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601643-39.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS VEREADOR
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO CUNHA (182500/RJ)
REQUERENTE	: MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO CUNHA (182500/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601643-39.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ

REQUERENTE: ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS VEREADOR, MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCO ANTONIO CUNHA - RJ182500

Advogado do(a) REQUERENTE: MARCO ANTONIO CUNHA - RJ182500

SENTENÇA

Tratam os presentes autos da análise da prestação de contas da arrecadação e dos gastos de recursos em campanha eleitoral de MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS, referente às Eleições Municipais de 2020.

Prestação de contas final apresentada tempestivamente pelo requerente.

Publicado o edital previsto no art. 56, *caput*, da Res. TSE nº 23.607/2019, não houve impugnação.

Relatório preliminar ID 108036969 e relatório ID 108773269, não havendo manifestação do requerente.

Parecer técnico conclusivo ID 109123697.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela desaprovação das contas (ID 109167449).
Despacho ID 109316659, sendo a diligência cumprida pelo cartório.
É o breve relatório. Decido.
De acordo com o parecer do responsável pela análise técnica, a presente prestação de contas apresenta falhas que comprometem a sua regularidade, a saber: 1) ausência de apresentação de peças obrigatórias; 2) realização de despesas junto a fornecedores cujos sócios ou administradores estão inscritos em programas sociais; 3) inconsistências quanto à situação fiscal do fornecedor constante da prestação de contas com as informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil; 4) omissão de gastos eleitorais; 5) inconsistência nas despesas pagas com recurso do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); 6) divergências de valor ou de identificação das contas de destino das sobras financeiras de campanha.
Ressalte-se que, devidamente intimado para manifestação acerca das irregularidades detectadas, o prestador de contas manteve-se inerte.
Cumpre registrar que o prestador de contas efetuou depósito para a conta bancária do partido no valor de R$ 3,00 (ID 106981836), em desacordo com o disposto no art. 50, § 5º, da Res. TSE nº 23.607/2019.
Compulsando os autos, verifica-se o recebimento de recursos públicos pelo prestador de contas (ID 109445641), no valor de R$ 1.053,00 (mil e cinquenta e três reais). Igualmente, consta a emissão de notas fiscais eletrônicas contendo o CNPJ da campanha (Ids 109123699 e 109128203), pagos com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), conforme se afere das movimentações constantes no extrato bancário ID 109128206, no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
Em relação às despesas realizadas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), verifica-se que o prestador de contas apresentou os documentos Ids 106981828, 106981829 e 106981831, que se encontram em desacordo com o art. 35, § 12 e art. 60 da Res. TSE nº 23.607/2019, haja vista que os contratos juntados aos autos estão com vários campos em branco e sem assinatura do contratante.
Com efeito, as despesas com pessoal devem ser detalhadas com a identificação integral das pessoas prestadoras de serviço, dos locais de trabalho, das horas trabalhadas, da especificação das atividades executadas e da justificativa do preço contratado, conforme dispõe o art. 35, § 12 da referida resolução.
O art. 60 da Res. TSE nº 23.607/2019, por sua vez, estabelece que a comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de documento fiscal idôneo, podendo a Justiça Eleitoral admitir, para fins de comprovação de gastos, qualquer meio idôneo de prova, inclusive outros documentos, como o contrato, nos termos do seu § 1º, inciso I. Ademais, o § 2º do artigo supracitado dispõe que a comprovação da despesa pode ser realizada por meio de recibo que contenha a data de emissão, a descrição e o valor da operação ou prestação, a identificação da destinatária ou do destinatário e da(o) emitente pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ, endereço e assinatura da prestadora ou do prestador de serviços, quando dispensada a emissão de documento fiscal, na forma da legislação aplicável.
Considerando que o prestador de contas não se manifestou acerca das irregularidades detectadas, apesar de devidamente intimado, resta configurada a irregularidade na aplicação de parte dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), haja vista que os Ids 106981828, 106981829 e 106981831 não são documentos hábeis para a comprovação de gastos eleitorais. Destarte, conforme disposto no art. 79, § 1º, da Res. TSE nº 23.607/2019, verificada a ausência de comprovação da utilização de parte dos recursos do FEFC, deverá ser determinada a devolução do valor correspondente ao Tesouro Nacional.

Ademais, verificam-se omissões de gastos eleitorais referente à nota fiscal eletrônica ID 109128202, no valor de R$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos), obtida mediante circularização e/ou confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais.

Tal irregularidade indica a existência de valores utilizados que não transitaram pela conta bancária de campanha. A ausência de lançamento da despesa na prestação de contas ocasiona, consequentemente, a omissão da receita utilizada para sua quitação, impossibilitando a aferição da origem do recurso financeiro. Resta configurado, portanto, o uso de recursos de origem não identificada (RONI).

O art. 32, *caput*, da Resolução TSE nº 23.607/19 veda a utilização de recursos de origem não identificada. O referido dispositivo prevê que os recursos de origem não identificada utilizados por candidatos e partidos políticos devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, medida que se impõe ao caso.

Ante o exposto, acolho o parecer do responsável pela análise técnica, bem como a manifestação do Ministério Público Eleitoral, e julgo DESAPROVADAS as contas apresentadas por MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS, nos termos do art. 74, III, da Res. TSE nº 23.607/2019 e art. 30, III, da Lei nº 9.504/97.

Consoante os termos do art. 79, § 1º, da Res. TSE nº 23.607/2019, determino ao prestador de contas o recolhimento do valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao Tesouro Nacional no prazo de até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de remessa dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, observando-se o disposto no §2º do referido artigo.

Outrossim, nos termos do art. 32 da Res. TSE nº 23.607/2019, tendo em vista o uso de recursos considerados de origem não identificada (RONI), determino ao prestador de contas o recolhimento do valor de R$ 113,33 (cento e treze reais e trinta e três centavos).

O prestador de contas deverá recolher ao Tesouro Nacional, portanto, o valor total de R$ 673,33 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), no prazo de até 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de remessa dos autos à representação estadual ou municipal da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, observando-se o disposto nos artigos 79, §§ 1º e 2º e 32, §§ 2º e 3º, da Res. TSE nº 23.607/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Com o trânsito em julgado, proceda-se à anotação do ASE 230-3 (Irregularidade na prestação de contas - desaprovação - mandato de 4 anos) no cadastro eleitoral do requerente e registre-se no SICO.

Após, dê-se baixa e arquive-se.

Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.

HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601220-79.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601220-79.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES VEREADOR
ADVOGADO	: FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS (147538/RJ)

ADVOGADO : PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ)
ADVOGADO : THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ)
REQUERENTE : PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601220-79.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES VEREADOR, PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES
Advogados do(a) REQUERENTE: THAIS DA SILVA BORGES - RJ227341, PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES - RJ148992, FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS - RJ147538
Advogado subscritor: PABLO DJURIC LADEIRA - RJ172550-A
DESPACHO
Intime-se o patrono subscritor da peça, para que regularize a representação processual, juntando instrumento de procuração, no prazo de 05 dias, pena de não conhecimento do recurso.
Decorrido o interregno *em branco*, voltem conclusos.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600183-17.2020.6.19.0184

PROCESSO : 0600183-17.2020.6.19.0184 REPRESENTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR : 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO : PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
ADVOGADO : GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES (168797/RJ)
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE REIS LOUZADA DE CASTRO (180705/RJ)
REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600183-17.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Advogados do(a) REPRESENTADO: GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES - RJ168797, PEDRO HENRIQUE REIS LOUZADA DE CASTRO - RJ180705
DESPACHO
Ciente de todo o processado.
Ante o trânsito em julgado, anote-se o ASE 264 (Multa Eleitoral) no cadastro eleitoral do representado.
Intime-se o representado para que comprove o pagamento do valor devido, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria da Fazenda

Nacional para inscrição do saldo devedor na Dívida Ativa da União, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução TRE-RJ nº 956/2016.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600257-71.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0600257-71.2020.6.19.0184 REPRESENTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO	: ANDRE CRESPO MACHADO (220296/RJ)
ADVOGADO	: CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA (219138/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600257-71.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Advogados do(a) REPRESENTADO: ANDRE CRESPO MACHADO - RJ220296, CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA - RJ219138, LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
DESPACHO
Ante o teor da petição ID 109649249, intime-se o representado para que, no prazo de 3 (três) dias, esclareça o motivo dos reiterados atrasos no pagamento das GRUs, haja vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução TRE-RJ nº 956/2016 e a juntada da GRU ID 109267759 em 14/09/2022.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0601587-06.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601587-06.2020.6.19.0184 REPRESENTAÇÃO (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: FABIANA BARCELOS CORDEIRO
ADVOGADO	: CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA (219138/RJ)
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
REPRESENTANTE	: ELEICAO 2020 MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO VEREADOR
ADVOGADO	: THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0601587-06.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REPRESENTANTE: ELEICAO 2020 MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO VEREADOR
Advogado do(a) REPRESENTANTE: THOMAS EDSON CORTES COELHO - RJ207980-A
REPRESENTADO: FABIANA BARCELOS CORDEIRO
Advogados do(a) REPRESENTADO: CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA - RJ219138, LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
DESPACHO
Ante o teor da petição ID 109649247, intime-se a representada para que, no prazo de 3 (três) dias, esclareça o motivo dos reiterados atrasos no pagamento das GRUs, haja vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Resolução TRE-RJ nº 956/2016 e a juntada da GRU ID 109451519 em 22/09/2022.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601372-30.2020.6.19.0184

PROCESSO	: 0601372-30.2020.6.19.0184 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO VEREADOR
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)
REQUERENTE	: LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO	: LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0601372-30.2020.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
REQUERENTE: ELEICAO 2020 LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO VEREADOR, LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
Advogado do(a) REQUERENTE: LUCIANO ALVES FIGUEIRA - RJ222937
DESPACHO
Ante o teor da certidão cartorária ID 109584165, abra-se vista à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança do valor constante na sentença ID 104489406.
Proceda o cartório à retificação dos autos no PJe, observando-se o disposto no item 10.2.2.2 da RC-22.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600037-39.2021.6.19.0184

PROCESSO : 0600037-39.2021.6.19.0184 INQUÉRITO POLICIAL (RIO DAS OSTRAS - RJ)
RELATOR : 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
Destinatário : Destinatário Ciência Pública
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO
Parte : SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL
184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
INQUÉRITO POLICIAL (279) Nº 0600037-39.2021.6.19.0184 / 184ª ZONA ELEITORAL DE RIO DAS OSTRAS RJ
AUTOR: DPF/MCE/RJ
INVESTIGADO: A APURAR
DECISÃO
Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar o cometimento de ilícito penal eleitoral tipificado no art. 326 do Código Eleitoral, praticado em desfavor do então candidato a vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente às eleições municipais de 2020.
Compulsando os autos, verifica-se que a autoria do ilícito é atribuída aos administradores da página "Não vote em Carlos Augusto PMDB 15 - fora PMDB 15 Rio das Ostras".
Conforme salientado pelo Ministério Público Eleitoral, em que pese as diligências realizadas até o presente momento pela Autoridade Policial, não restou comprovada a autoria delitiva do ilícito eleitoral em apuração.
Isso posto, acolho a manifestação da ilustre representante do *parquet* (ID 109641180) e determino o arquivamento do presente procedimento.
Publique-se. Dê-se ciência ao MPE. Após, cientifique a autoridade policial da presente decisão, dê-se baixa e arquive-se.
Rio das Ostras, na data da assinatura eletrônica.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL Nº 52/2022

O Exmo. Sr. Dr. Henrique Assumpção Rodrigues da Almeida, Juiz Eleitoral da 184ª Zona Eleitoral do Município de Rio das Ostras/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 24 de outubro de 2022, às 08 horas, na Rua Conde de Araruama 439B, Centro de Macaé, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de

Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

Janaina Fernandes Pinto Crespo
Aline Silva Batista
Ana Clara Alves Rainho
Emmanuela Oliveira Da Silva
Hellen Siqueira Almeida
Hyasim Maia Trindade
Izabel Cristina Da Silva Dos Santos Costa
Kellen Barbosa Maia
Lara Pereira De Moraes
Lucas Bento Feio da Silva
Marcelo De Lima Azevedo
Márcio Azeredo Calazaes
Márcio Henrique Ramos De Araujo
Maria José Garcia França
Marilene Mendes Jales
Natália Azevedo Apolinário
Patrícia Nogueira Aragão
Quésia Mendonça Da Silva Soares
Renata Lago De Oliveira Soares
Samara Da Rosa Pereira
Silvia Maria de Azevendo Vieira
Valdirene Tito Dos Santos
Valeria Maria Da Silva Franco
Vanessa Marinho Souza
Vanusa De Lima Azevedo

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Rio das Ostras/RJ, em 9 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marcos Lázaro Almeida da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida.

Rio das Ostras, 9 de outubro de 2022.

HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
JUIZ(A) ELEITORAL - 184ª ZE/RJ

EDITAL Nº 51/2022

O Exmo. Sr. Dr. Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida, Juiz Eleitoral da 184ª Zona Eleitoral do Município de Rio das Ostras/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 23 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na sede do cartório da 184ª Zona Eleitoral/RJ, situada na Av. Guanabara, n.º 3.837, Bosque da Praia, Rio das Ostras/RJ,

CEP 28.893-158, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Rio das Ostras/RJ, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marcos Lázaro Almeida da Silva, chefe de cartório, matrícula 00706216, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Henrique Assumpção Rodrigues de Almeida.
Rio das Ostras, 9 de outubro de 2022.
HENRIQUE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
JUIZ(A) ELEITORAL - 184ª ZE/RJ

186ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 050/2022

A Exma Sra. Dra Regina Lucia Rios Gonçalves Juíza da 186ª Zona Eleitoral do Município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022 no horário de 11:00 às 19:00 horas, na 186ª Zona Eleitoral/RJ, situada na Avenida Presidente Lincoln, 911 - Vilar dos Teles - São João de Meriti/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado neste município de São João de Meriti, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Anderson Felix do Nascimento, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Regina Lucia Rios Gonçalves.
São João de Meriti, 10 de outubro de 2022
REGINA LÚCIA RIOS GONÇALVES
JUÍZA ELEITORAL - 186ª ZE/RJ

187ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 025/2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL/RJ
Av.Presidente Lincoln, 911, Loja C, Vilar dos Teles
EDITAL Nº 025/22

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO, Juíza Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral do Município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 19 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no(a) 187º Zona Eleitoral, situada na ,Av.Presidente Lincoln, 911, Loja C, Vilar dos Teles, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade. São joão de Meriti, dez dias de outubro de 2022. Eu, Adriana Miranda de Oliveira B. Duarte, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo (a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Patricia Cogliatti de Carvalho.

PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO

Juiz (a) da 187ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 026/22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL/RJ

Av.Presidente Lincoln, 911, Loja C, Vilar dos Teles

EDITAL Nº 026/22

(Retifica Edital nº 025/22)

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO, Juíza Eleitoral da 187ª Zona Eleitoral do Município de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c art; 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022, que será realizada de 13 a 19 de outubro de 2022, no horário de 11:00 às 19:00 horas, no (a) 187º Zona Eleitoral, situada na ,Av.Presidente Lincoln, 911, Loja C, Vilar dos Teles, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade. São joão de Meriti, dez dias de outubro de 2022. Eu, Adriana Miranda de Oliveira B. Duarte, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo (a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Patricia Cogliatti de Carvalho.

PATRICIA COGLIATTI DE CARVALHO

Juiz (a) da 187ª Zona Eleitoral/RJ

191ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 26/2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MIRELA ERBISTI, Juiz(Juíza) da 191ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO /RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 60011 - RIO DE JANEIRO				
Local de Votação: 1287 - ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS (ACM)				
Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	135032480329	LUANNA DA SILVA PACHECO	108056910302	NATALICIA MARIA DA CONCEICAO
Local de Votação: 1082 - CIEP JOÃO MANGABEIRA				
Seçao: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181468690370	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS	109144310370	SOLANGE ALVES GAMA
Seçao: 71	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	106403660345	LISANE XAVIER MOULIN	038231721279	MARIANO LEANDRO DA SILVA NETO
Seçao: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	160375840337	CLAYTON FERNANDES DE CARVALHO ABREU	175545830396	GABRIELLE DA CUNHA MOURA
Local de Votação: 1040 - COLEGIO ESTADUAL MENDES DE MORAIS				
Seçao: 134	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	108062300396	MARCELLA BRANCAS COSTA	171669880361	GIULLIANNE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS				
Seçao: 92	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	158297490302	FERNANDO CAPUCHO DE AGUIAR	071036580302	MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO

Local de Votação: 1236 - FORUM DA ILHA DO GOVERNADOR				
Seçao: 176	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	109135750302	DENNIS PACHECO SANTOS	171668180396	THAINA MARTINS DA CONCEICAO SAMPAIO
1º SECRETÁRIO - MRV	171668180396	THAINA MARTINS DA CONCEICAO SAMPAIO	181477210310	KAROLINE FÉLIX GONÇALVES
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	070438310353	ALEXANDRE CHAVES FARIAS LEITE	013634730396	LILIANA MOREIRA PEREIRA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 191ª Zona.				
Eu MIRELA ERBISTI Juiz(a) da 191ª Zona Eleitoral/RJ.				
RIO DE JANEIRO, 30 de setembro de 2022				
Dr(a) MIRELA ERBISTI				
Juiz(Juíza) da 191ª Zona Eleitoral/RJ				

EDITAL Nº 23/2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MIRELA ERBISTI, Juiz(Juíza) da 191ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO /RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1287 - ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS (ACM)

Seçao: 216	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	045052101279	JUSSARA KÁTIA DA SILVEIRA	103968410353	JAQUELINE DO NASCIMENTO GARCIA FELIX

Seçao: 217	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	178359360302	KAUANE BORGES MACHADO	157125550361	VITOR CARDOSO DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO - MRV	181478880396	RYAN DE SOUZA LIMA	045052101279	JUSSARA KÁTIA DA SILVEIRA
Seçao: 218	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173977710353	DIOGO OLIVEIRA PEIXOTO	181472960310	RAPHAEL WIEZZER MORI PONTES
Seçao: 219	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	155090370329	JÉSSICA CONSTANTINO DOS SANTOS	181468950361	JOAO VICTOR SEVERINO DE OLIVEIRA
Seçao: 220	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	051492460760	VIVIANE DAMASCENO FERREIRA PEREIRA	181466420329	VICTÓRIA CARVALHO GRANATO
Seçao: 222	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178359670302	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO BARRETO	178359320370	GUILHERME PAZ COUTINHO
Seçao: 223	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	148730770396	CARLEI GAVALDA SANTOS	145252960558	LAÍS CRISTINE DE OLIVEIRA SANTOS

Local de Votação: 1309 - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA HENRIQUE FERNANDES				
Seçao: 235	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	091615780302	MARTA REGINA DOS SANTOS OLIVE DE OLIVEIRA	173964520345	EVANDRO LOURENÇO LIMEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	178364100302	BRUNA GALVAO MORÉ	151374630353	THIAGO PEREIRA DA SILVA MARIA
Local de Votação: 1082 - CIEP JOÃO MANGABEIRA				
Seçao: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	071200110388	ALEXANDRE MARCOS SPOSITO SALIBA	151372510396	GABRIELE PERES RORIZ
1º SECRETÁRIO - MRV	151372510396	GABRIELE PERES RORIZ	181468690370	ANDRESSA GOMES DOS SANTOS
Seçao: 68	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	134993970370	SHIRLEY CARIDADE PEREIRA	117204060345	ADRIANO ALIXANDRE BARRETO
2º MESÁRIO - MRV	117204060345	ADRIANO ALIXANDRE BARRETO	171670880345	BRUNA DOS SANTOS SIQUEIRA
Seçao: 71	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	149516480370	MARIANA DE OLIVEIRA ZINEZI	149516480370	MARIANA DE OLIVEIRA ZINEZI
1º SECRETÁRIO - MRV	043130491163	MILENA TERESA ATAIDE DA SILVA	102240100582	JOSELICE SILVA DE ANDRADE
Seçao: 73	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	142476580370	LUKAS GABRIEL DA TORRE FREIRE	153559560302	GUILHERME OLIVEIRA DE MATTOS
2º MESÁRIO - MRV	158296080370	CARLA ANDRESSA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	164663570361	TATIANA DO NASCIMENTO FREIRES
Seçao: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	057061561341	MURILO MIRANDA COUTINHO	089724160302	MARCIA REGINA GUEDES DE LIMA
Seçao: 85	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173948630345	AGATHA MELISSA FERREIRA DOS SANTOS	164667640345	WAGNER ALVES MONTE DE CARVALHO
Seçao: 101	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	102066310302	VANESSA MATTOS DOS SANTOS	204790680299	OTÁVIO DE JESUS MARTINS
2º MESÁRIO - MRV	164667640345	WAGNER ALVES MONTE DE CARVALHO	147042320310	MARIA KARLA BELO DA SILVA TAVARES

Seçao: 108	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181478570396	YURI CARVALHO DA SILVA	119385180302	ROBSON MACEDO GONÇALVES
Seçao: 115	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	039566541449	BRUNO DA SILVA COELHO JUNIOR	178367270337	PAULA CRISTINA DA SILVA
Local de Votação: 1040 - COLEGIO ESTADUAL MENDES DE MORAIS				
Seçao: 28	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	149519130337	CAMILA CRISTINA CORINTHO SERAPHINI DA SILVA	104291670523	SIDERES ARAGÃO LIMA
Local de Votação: 1317 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LAVÔR				
Seçao: 239	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	173957320337	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	102853040353	CLECY CARINA DA SILVA TEODORO

Seçao: 242	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175534960396	LUCAS GLATTHARDT DA SILVA SOUSA	151343830574	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	173962760396	IASMIN SANTOS DA CONCEIÇÃO	181468510345	JÉSSICA DE OLIVEIRA DA SILVA
Seçao: 243	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	107861520361	SANDERSON CABRAL AULER DA SILVA	181472980388	RAYANE FERNANDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Seçao: 244	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	072526310396	MIRIAM CHANGUIR SAMPAIO SILVA	178370480370	ALICE DE ALMEIDA GOMES
Seçao: 245	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	107020550361	CARLOS EDUARDO PARUCKER	171670970337	SUELLEN DE OLIVEIRA PINHEIRO
Seçao: 247	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	102861040388	FERNANDO CARLOS VIEIRA	181469110310	JESSIELLEM APARECIDA RAMOS ALVES DE SOUZA
Local de Votação: 1260 - COLEGIO JGS				
Seçao: 201	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	117212700396	LUANA DIAS DOS SANTOS FREITAS	117212700396	LUANA DIAS DOS SANTOS FREITAS

Seçao: 202	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	134249460310	MARCELO AUGUSTO AMARAL CARDOSO	099840370353	ROSANA MATTOS DO CARMO
Local de Votação: 1180 - ESCOLA BRETANHA				
Seçao: 121	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	151378280329	PAMELA ALVES PINTO	142482170302	CAROLINA DA COSTA LÁZARO
Seçao: 126	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	152434940310	BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA	085860360302	PATRICIA ADRIANA CORREA DE SOUZA
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL BELMIRO MEDEIROS				
Seçao: 50	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	108056760370	AMILTON DE SOUSA	095152390434	RODRIGO SILVA
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DUNSHEE DE ABRANCHES				
Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	147263410370	NICOLE ALMEIDA DA SILVA	181476580345	DANIELE PEREIRA DA SILVA
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ORLANDO DANTAS				
Seçao: 88	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	115676870329	GIULIANNA LEMOS DE CASTRO	103966230345	ADRIANA DIAS DA CRUZ
Seçao: 93	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	149517360302	ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	106613010345	NARIELLE DA SILVA DORADO
1º SECRETÁRIO - MRV	106613010345	NARIELLE DA SILVA DORADO	164664370388	ISABELLA ASSUNÇÃO OLIVEIRA

Seçao: 97	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181477130302	BRUNO MONTEIRO LUCENA	149519130337	CAMILA CRISTINA CORINTHO SERAPHINI DA SILVA
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL NELSON PRUDÊNCIO (VILA OLIMPICA)				
Seçao: 184	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181478790302	MILENE VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	114067550345	LUANA KAROLINE LACERDA DOS SANTOS

Seçao: 185	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181477360302	LEANDRA NOGUEIRA DE SOUZA	100390820302	JOSE CARLOS NUNES NASCIMENTO
Local de Votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL ROTARY				
Seçao: 45	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	094210790396	MARIA NOELIA COSTA DE SOUZA	147263410370	NICOLE ALMEIDA DA SILVA
Seçao: 46	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	121788180302	CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO	095714180396	PATRICIA DA CONCEICAO AGUIAR
Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL SUN YAT SEN				
Seçao: 76	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	078564790345	SHELLEY MUNIZ AZAMBUJA NEVES DE SOUZA	148729770302	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA
Seçao: 77	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	135004830370	MARIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	111682290302	ELIANE FERREIRA GARCIA DOS REIS
Seçao: 78	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175551770345	NIELEN EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	097174920302	JANELUCE DOS SANTOS FELIX
Seçao: 79	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155882570302	BRUNA AMARAL BEZERRA	078439920329	MARINEIDE SILVA DE CAMPOS MARTINS
Seçao: 80	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	142482710345	TALITTA NUNES MANOEL	070481690353	MARIA DA GLORIA COLLARES RANGEL DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	070481690353	MARIA DA GLORIA COLLARES RANGEL DA SILVA	070216780396	ARCIDALIA DOS SANTOS FELIX
Seçao: 82	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181477550361	JOAO PEDRO DE MENEZES ALENCAR	160369130345	JHENIFFER MATOS DA SILVA
Local de Votação: 1279 - ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO(LONA ATERRO COCOTÁ)				
Seçao: 210	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	173070170353	BIANCA SPINDOLA COLARES	119164460396	MARCUS VINICIO CORREA MARTINS

Local de Votação: 1210 - ESPORTE CLUBE COCOTA				
Seçao: 152	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	144385380345	ELIZABETH MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	178366970388	LUIZ CARLOS TAVARES PEREIRA

Seçao: 155	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	178358310329	SIDNEI CESAR DE MORAES DE OLIVEIRA	153689910396	DANIELLY MARTINS DA SILVA
Seçao: 162	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	108062700388	MILENA ANDRADE DE ALMEIDA	080994250230	SÉRGIO FLORENTINO
Seçao: 166	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	171670600345	NATALIE CARDOSO MONTEIRO	137874610388	LEONARDO SALES DOS SANTOS
Local de Votação: 1236 - FORUM DA ILHA DO GOVERNADOR				
Seçao: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	173967000302	ISABELLA DE MELO CID	178353160370	GIOVANNA HAUA DE SOUZA ALVES DA SILVA
Seçao: 180	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	130788720345	TEITIANE DE PAIVA DE MORAES	178354560329	JOYCE NASCIMENTO SILVINO DOS SANTOS
Seçao: 181	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	158293850310	LUAN DE SOUZA CAVALCANTE	080318391384	LUANNA FREIRE DE SA GOUVEIA
Seçao: 182	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181477210310	KAROLINE FÉLIX GONÇALVES	178362390353	LIZIE MARIA SILVA LAZARO
Seçao: 183	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	103966230345	ADRIANA DIAS DA CRUZ	151543160302	IONI MACHADO PAIM SOUZA
1º SECRETÁRIO - MRV	181475510302	CAROLINA MACHADO DE PAULA	178366570396	MARCELLE CRISTINE DA CONCEIÇÃO SILVA
Local de Votação: 1031 - GOVERNADOR IATE CLUBE				
Seçao: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	151380260302	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	083693800370	RENATA JESUS DA COSTA

Seçao: 20	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181478850345	ESTEFANE MATOS DOS SANTOS	178368660302	JONATHAN DE SOUZA MOTTA NOBREGA CHARLES
Seçao: 21	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	109325560370	SANDRO AZEVEDO DA SILVA	178361680329	JOÃO PEDRO MELCHIADES JULLIAN
Seçao: 23	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	121786190361	RICARDO DE PAULA TEIXEIRA	181478650302	VINICIUS SOUZA DA SILVA
Local de Votação: 1228 - G.R.E.S. UNIAO DA ILHA				
Seçao: 167	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	135015870310	RAFAELLA DA SILVA EMIDIO DE SOUZA	040268602283	HELDER BENILTON MARTINS DOS SANTOS
Seçao: 168	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	161000640396	LETÍCIA LAGÔA VIEIRA BARRETO	023159861236	ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Seçao: 172	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	160996140370	MARIANA BARBOSA LIMA	178367820361	EDUARDA BORGES SANTOS
1º SECRETÁRIO - MRV	181475280361	ALEXSANDRA ANDRADE DA SILVA	178361900396	ALINE SILVA DE LIMA
Seçao: 173	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	089727110388	LUCIANA CRISTINA KLAFKE	263808440116	JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
Seçao: 174	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181478220361	LEANDERSON NOGUEIRA DE SOUZA	148724960353	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS
Seçao: 175	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	181477310396	KETLEN BARBOSA DE SOUZA	178370890345	JULIA CRUZ DA SILVA
Local de Votação: 1147 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ				
Seçao: 105	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	147263520329	ANDRESSA KAREN DA SILVA NEMIROVSKY	155883400329	JULIANA VIEIRA DE SOUZA PACHECO

Seçao: 107	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	143371930329	ERICSON SANT'ANNA	149513440353	SUELEN DE PONTES MIRANDA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	070410340388	JOSE APARECIDO SILVA	071324320310	ELISABETH TORRES
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	083724340361	MARCIO ALMEIDA DA SILVA	071339210337	REGINA CELIA TORRES ALMEIDA DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	076229800370	VICENTE PAULO SANT ANNA PEREIRA SOARES	159283470370	THAIS FERNANDES PEREIRA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 191ª Zona.				
Eu MIRELA ERBISTI Juiz(a) da 191ª Zona Eleitoral/RJ.				

EDITAL Nº 28/2022

A Exma. Sra. Dra. MIRELA ERBISTI, Juíza Eleitoral da 191ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c § 5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 18 de outubro de 2022, no horário de 11 horas às 21 horas, na Sede deste juízo, na Estrada da Cacuia, nº 1574, bairro Cocotá, Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, GIORDANA SANTOS FERNANDES, Técnico Judiciário, matr. TRE-RJ 00106121, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. MIRELA ERBISTI.

Mirela Erbisti

Juíza Eleitoral da 191ª Zona Eleitoral

195ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE VERIFICAÇÃO E AJUSTE DE DATA E HORA - 2º TURNO

EDITAL Nº 34 /2022

A Exma. Sra. Dra. Vania Mara Nascimento Gonçalves, Juíza Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, no dia 21 de outubro de 2022 e, se necessário, no dia 22 de outubro de 2022, a partir

das 11 horas, na Rua Tenente Luiz Meirelles, 211, Várzea, Teresópolis/RJ - Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno - no dia 23 de outubro de 2022, a partir das 14 horas, na Rua Tenente Luiz Meirelles, 211, Várzea, Teresópolis/RJ - Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara*;*

2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - no dia 24 e, se necessário, no dia 25 de outubro de 2022, a partir das 13 horas, na Rua Mosela, 670, Bairro Mosela, Petrópolis/RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 11 horas, na Rua Mosela, 670, Bairro Mosela, Petrópolis/RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANNA JULIA LUDUGERIO KREISCHER; DIEGO REZENDE SCARDIM; ELISAMA CANDIDO QUEIROZ SILVA; ERICO RAMOS RIBEIRO; FABIO DAVID COSTA JUNQUEIRA; FERNANDA MORAES FINTELMAN; GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; GRAZIELA SANTANA VENTURA; GUIDO MOREIRA GELLI; HENRIQUE SILVA MACEDO; JANETE MARIA DE SIQUEIRA; JOÃO GABRIEL LOPES LINHARES SIQUEIRA COSME; JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA; JORGE LUIZ ASSUMPÇÃO DA CRUZ; KAREN DUARTE NICOLAU; KAYLANE DOS SANTOS; LETÍCIA LIMA EICHTERNACH; LINDY DA COSTA LORANG GELLI; LUCAS MATTOS DAIUTO; LUCINEA DA SILVA COUTINHO; MÁRCIO DA CONCEIÇÃO; MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO; MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI; MATEUS RIZZO FERNANDES; MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA; MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES; MATHEUS MUSSEL MOREIRA; MÔNICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO; NATALIA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS; PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR; RANYA RODRIGUES; ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT; SUELLEN ROCHA DA SILVA; TASSIA DE FÁTIMA ALBINO; TUANE DA COSTA PEREIRA; VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ALVES. VITOR MACHADO DE BARRO.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta cidade de Teresópolis, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Pedro Henrique de Moura de Oliveira*,* Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Vania Mara Nascimento Gonçalves.

VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES

Juíza da 195ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL DE CARGA DE URNAS - 2º TURNO

EDITAL Nº 33/2022

A Exma. Sra. Dra. Vania Mara Nascimento Gonçalves, Juíza Eleitoral da 195ª Zona Eleitoral do Município de Teresópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia 19 de outubro de 2022, às 13 horas, no Polo de Carga de Urnas Eletrônicas, situado na Rua Mosela,

nQ 670, Mosela, Petrópolis/RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

ANNA JÚUA LUDUGERIO KRE/SCHER; D/EGO REZENDE SCARDIM; EUSAMA CÂNDIDO QUEIROZ SILVA; ERICO RAMOS RIBEIRO; FABIO DAVI D COSTA JUNQUEIRA; FERNANDA MORAES FINTELMAN; GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO; GRAZIELA SANTANA VENTURA; GUIDO MOREIRA GELU; HENRIQUE SILVA MACEDO; JANETE MARIA DE SIQUEIRA; JOÃO GABRIEL LOPES UNHARES SIQUEIRA COSME; JOÃO PEDRO MOREIRA SUITA; JORGE LUIZ ASSUMPÇÃO DA CRUZ; KAREN DUARTE NICOLAU; KAYLANE DOS SANTOS; LETÍC/A UMA E /CHTERNACH; UNDY DA COSTA LORANG GELU; LUCAS MATTOS DAIUTO; LUC/NEA DA SILVA COUTINHO; MÁRCIO DA CONCEIÇÃO; MARIA TEREZA DA FONSECA ALBINO; MARIANA TILIO DOS SANTOS RIVETTI; MATEUS RIZZO FERNANDES; MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA; MATHEUS GARCIA ALTARO GOMES; MATHEUS MUSSEL MOREIRA; MÔNICA LUZIA MANHARDT S. PÉRICO; NATAUA CRISTINA COSTA DA SILVA CAMPOS; PAULO HENRIQUE BALTOR JUNIOR; RANYA RODRIGUES; ROBERTO MALHEIROS M. BITENCOURT; SUELLEN ROCHA DA SILVA; TASSIA DE FÁTIMA ALBINO; TUANE DA COSTA PEREIRA; VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA ALVES; VITOR MACHADO DE BARROS - art. 84, §2º, da Res. TSE nº 23.669/2021].

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todasas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Teresópolis/RJ, em nove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Pedro Henrique de Moura de Oliveira, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Vania Mara Nascimento Gonçalves.

VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES
Juíza da 195ª Zona Eleitoral/RJ

196ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-53.2022.6.19.0196

PROCESSO	: 0600012-53.2022.6.19.0196 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ)
RELATOR	**: 196ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B
ADVOGADO	: REISINALDO MARTINS ESTEVES (81269/RJ)

REQUERENTE : FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
REQUERENTE : JORGE ANTONIO MOURA DE REZENDE

DESPACHO
DETERMINO, sucessivamente, com esteio nas disposições contidas no art. 44 da Res. TSE nº 23.604/2019:
I) a juntada aos autos da documentação prevista nos incisos II e III do art. 44 da Res. TSE nº 23.604/2019, com posterior análise do responsável técnico, no prazo de 5 (cinco) dias;
II) a abertura de vista à ilustre representante do Ministério Público vinculada a este Juízo Eleitoral, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do inciso V, art. 44, da Res. TSE nº 23.604/2019;
III) havendo necessidade de diligências, de ofício ou mediante provocação do órgão técnico ou do MP, intime-se o interessado para manifestação no prazo de 3 (três) dias, nos termos do inciso VI, art. 44, da Res. TSE nº 23.604/2019;
IV) cumpridas as determinações acima exaradas (itens I a III), dê-se vista ao Prestador de Contas, via DJe, para se manifestar sobre eventual impugnação, as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do inciso VII, art. 44, da Res. TSE nº 23.604/2019 e
V) após, retornem os autos conclusos para julgamento, nos termos do inciso VIII, art. 44, da Res. TSE nº 23.604/2019.
São José do Vale do Rio Preto, datado e assinado eletronicamente.
MÁRCIO OLMO CARDOSO
Juiz Eleitoral

EDITAIS

EDITAL 26/2022 - SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 26/2022				
ELEIÇÕES GERAIS 2022				
O Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO OLMO CARDOSO, Juiz da 196ª Zona Eleitoral, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 59331 - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO				
Local de Votação: 1058 - COLEGIO ESTADUAL CORONEL JOAO LIMONGI				
Seçao: 118	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	157406920302	ROBSON DA SILVA JUNIOR	169547230302	LUCAS MATOSO CANDIDO
Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL AMÂNDIO EVANGELISTA DO CARMO				
Seçao: 157	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	146137620302	DAIANA MACHADO DA CUNHA	130780110310	ALESSANDRO SOUZA DE ANDRADE
2º MESÁRIO - MRV	130780110310	ALESSANDRO SOUZA DE ANDRADE	157407040370	CARINE FIGUEREDO GUEDES
Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES				
Seçao: 124	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	165114000329	THOMAS MAURICIO ALMEIDA PASSOS	154667740396	ADRIELE COSTA DOS SANTOS
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	148178440388	JESSICA DA LUZ PEREIRA DE CASTRO	126886920302	NILZELEIA CARVALHO PEREIRA
1º MESÁRIO - MRV	126886920302	NILZELEIA CARVALHO PEREIRA	117951880396	ANA PAULA MORELLI CARVALHO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	117951880396	ANA PAULA MORELLI CARVALHO TEIXEIRA	131453640353	RAFAELLA DA SILVA CUNHA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE TRANSPORTE	042400200310	EVERALDO VIEIRA RAMOS	088459230337	DAVID RIBEIRO LUIZ

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 196ª Zona.

Eu MÁRCIO OLMO CARDOSO Juiz da 196ª Zona Eleitoral/RJ.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 6 de outubro de 2022

_____

Dr. MÁRCIO OLMO CARDOSO

Juiz da 196ª Zona Eleitoral/RJ

São José do Vale do Rio Preto, datado e assinado eletronicamente.

198ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600251-85.2021.6.19.0198

PROCESSO	: 0600251-85.2021.6.19.0198 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITATIAIA - RJ)
RELATOR	**: 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO SUPLEMENTAR LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (118534/RJ)
ADVOGADO	: FERNANDA CHAVES DE CARVALHO (159419/RJ)
ADVOGADO	: GIULIA LIMA DAVID COSTA (234953/RJ)
ADVOGADO	: RAQUEL BELLO VISCONTI (129843/RJ)
ADVOGADO	: RAYSSA DUARTE DA SILVA (216210/RJ)
REQUERENTE	: ELEICAO SUPLEMENTAR MARCIO EDUARDO BRAGA PREFEITO
ADVOGADO	: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (118534/RJ)
ADVOGADO	: FERNANDA CHAVES DE CARVALHO (159419/RJ)
ADVOGADO	: GIULIA LIMA DAVID COSTA (234953/RJ)
ADVOGADO	: RAQUEL BELLO VISCONTI (129843/RJ)
ADVOGADO	: RAYSSA DUARTE DA SILVA (216210/RJ)
REQUERENTE	: LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO
ADVOGADO	: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (118534/RJ)
ADVOGADO	: FERNANDA CHAVES DE CARVALHO (159419/RJ)
ADVOGADO	: GIULIA LIMA DAVID COSTA (234953/RJ)
ADVOGADO	: RAQUEL BELLO VISCONTI (129843/RJ)
ADVOGADO	: RAYSSA DUARTE DA SILVA (216210/RJ)
REQUERENTE	: MARCIO EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (118534/RJ)
ADVOGADO	: FERNANDA CHAVES DE CARVALHO (159419/RJ)
ADVOGADO	: GIULIA LIMA DAVID COSTA (234953/RJ)
ADVOGADO	: RAQUEL BELLO VISCONTI (129843/RJ)
ADVOGADO	: RAYSSA DUARTE DA SILVA (216210/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL
198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600251-85.2021.6.19.0198 / 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

REQUERENTE: ELEICAO SUPLEMENTAR MARCIO EDUARDO BRAGA PREFEITO, MARCIO EDUARDO BRAGA, ELEICAO SUPLEMENTAR LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO VICE-PREFEITO, LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO
Advogados do(a) REQUERENTE: RAYSSA DUARTE DA SILVA - RJ216210, FERNANDA CHAVES DE CARVALHO - RJ159419, RAQUEL BELLO VISCONTI - RJ129843, GIULIA LIMA DAVID COSTA - RJ234953, EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - RJ118534-A
Advogados do(a) REQUERENTE: RAYSSA DUARTE DA SILVA - RJ216210, FERNANDA CHAVES DE CARVALHO - RJ159419, RAQUEL BELLO VISCONTI - RJ129843, GIULIA LIMA DAVID COSTA - RJ234953, EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - RJ118534-A
Advogados do(a) REQUERENTE: RAYSSA DUARTE DA SILVA - RJ216210, FERNANDA CHAVES DE CARVALHO - RJ159419, RAQUEL BELLO VISCONTI - RJ129843, EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - RJ118534-A, GIULIA LIMA DAVID COSTA - RJ234953
Advogados do(a) REQUERENTE: RAYSSA DUARTE DA SILVA - RJ216210, FERNANDA CHAVES DE CARVALHO - RJ159419, RAQUEL BELLO VISCONTI - RJ129843, EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - RJ118534-A, GIULIA LIMA DAVID COSTA - RJ234953
SENTENÇA
Trata-se de pedido de aprovação de contas de campanha de MARCIO EDUARDO BRAGA, para o cargo de Prefeito e de LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO, para o cargo de Vice-Prefeito pelo CIDADANIA, no Município de ITATIAIA/RJ, referente às eleições suplementares que seriam realizadas em 12/09/2021 e foram canceladas.
Foram juntados todos os documentos exigidos pela legislação em vigor, nos termos da Resolução TSE n.º 23.607/2019, sendo porém, constatadas irregularidades graves que comprometem a regularidade das contas.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela desaprovação das contas dos candidatos, uma vez que a irregularidade apontada autoriza a desaprovação das contas, eis que há divergências na movimentação financeira registrada na prestação de contas e aquela registrada nos extratos eletrônicos, o que demonstra falta de confiabilidade das contas, uma vez que as informações constantes na prestação de contas não refletem a real movimentação financeira de campanha.
Não houve impugnação.
É o relatório.
Decido.
Não foram preenchidas todas as condições legais para a aprovação de contas dos candidatos, tendo em vista a identificação de doação financeira declarada na presente prestação de contas como recurso próprio do candidato, no valor de R$ 8.000,00, conforme id. 97697855. Todavia, ao analisar o extrato da conta corrente de campanha e do comprovante de depósito identificado da referida quantia - fl. 02, de id. 97697855 e id. 97697487, não é possível identificar o real doador, diante da divergência de informações.
Após realização de diligência ao Banco Bradesco constatou-se que o titular da conta informada e responsável pelo depósito é *Felipe Eduardo de Paula Santos Braga* como titular da Conta Corrente 0007629-5 - Ag 0431, constante como conta de débito no comprovante de depósito de fl. 02, de id. 97697855.
Assim, verifica-se que a doação financeira declarada na presente prestação de contas como recurso próprio do candidato, no valor de R$ 8.000,00, não existiu, vez que, na verdade, trata-se de doação em espécie efetuada por terceiro, omitida pelo prestador, o que configura elemento suficiente a ensejar a desaprovação da presente prestação de contas.
ISTO POSTO, JULGO DESAPROVADAS as contas de MARCIO EDUARDO BRAGA, cargo de Prefeito e de LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO, cargo de Vice-Prefeito, nas Eleições

Suplementares de Itatiaia - 2020, nos termos do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607 /2019.

Sem prejuízo, determino o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$8.000,00 (oito mil reais) pelos requerentes, considerando a constatação nos autos de utilização de recursos de origem não identificada (RONI), nos termos dos arts. 21, § 4º, e 32, ambos da Resolução TSE 23.607/19. Devendo ser juntado aos autos o comprovante de recolhimento dos valores em até 05 (cinco) dias do trânsito em julgado dessa decisão, sob pena de encaminhamento dos autos à representação da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos moldes do art. 32, caput e §2º, da referida Resolução.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPE.

Decorrido o prazo recursal, após as anotações de estilo, dê-se baixa e arquive-se.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600060-06.2022.6.19.0198

PROCESSO	: 0600060-06.2022.6.19.0198 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ITATIAIA - RJ)
RELATOR	**: 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ADRIANO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: ANTONIO DE MARINS FREIRE NETO
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)
REQUERENTE	: ORGAO MUNICIPAL DE ITATIAIA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL
ADVOGADO	: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ)
ADVOGADO	: SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ)

JUSTIÇA ELEITORAL

198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600060-06.2022.6.19.0198 / 198ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ

REQUERENTE: ORGAO MUNICIPAL DE ITATIAIA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL, ADRIANO JOSE DOS SANTOS, ANTONIO DE MARINS FREIRE NETO

Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635

Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635

Advogados do(a) REQUERENTE: GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA - RJ185498, SAMARA MARIANA DE CASTRO - RJ206635

SENTENÇA

Trata-se de pedido de aprovação de contas de campanha do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, no Município de ITATIAIA/RJ, referente às eleições suplementares realizadas em 13/03/2022.

Não foram juntados todos os documentos exigidos pela legislação em vigor, nos termos da Resolução TSE n.º 23.607/2019, uma vez que os extratos bancários não foram apresentados pelo partido requerente tendo em vista a não abertura de conta bancária para realização do pleito.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pela desaprovação das contas do partido, uma vez que a não abertura de conta bancária é irregularidade grave que compromete a higidez das contas apresentadas, vez que impede o controle efetivo pela Justiça Eleitoral da movimentação financeira, a correta utilização das fontes de financiamento e aplicação dos recursos eleitorais.
Não houve impugnação.
É o relatório.
Decido.
Não foram preenchidas todas as condições legais para a aprovação de contas do partido, sendo certo que a não abertura de conta bancária caracteriza inconsistência grave, que descumpre requisito essencial ao exame das contas pela impossibilidade de comprovação da movimentação financeira alegada ou sua ausência, nos termos dos arts. 8º e 53, II, "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019.
ISTO POSTO, JULGO DESAPROVADAS as contas do PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, nas Eleições Suplementares de Itatiaia - 2020, nos termos do artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Sem prejuízo, determino a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário pelo partido sob análise, pelo período de 02 (dois) meses, nos termos dos §§ 5ºe 7º, do referido dispositivo legal.
Registre-se. Publique-se. Intime-se. Ciência ao MPE.
Decorrido o prazo recursal, após as anotações de estilo, dê-se baixa e arquive-se.

199ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº25-2022 - GERAÇÃO DE MÍDIAS 2ºTURNO

A Exma Sra Dr. PERLA CORREA LOURENÇO CZERTOK, Juíza Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral do Município de Niterói no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no cartório da 199ª Zona Eleitoral, situado na rua Visconde de Sepetiba, 987 2º andar - fds, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Niterói, em 07 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Marisol Freire Sampaio, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma Sr.(ª) Juíza Eleitoral, Dr.ª.PERLA LOURENÇO CORREA CZERTOK.
PERLA LOURENÇO CORREA CZERTOK.
Juíza da 199ª Zona Eleitoral/RJ

201ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 41/2022 - 201 ZE/RJ

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz(Juíza) da 201ª Zona Eleitoral, NILÓPOLIS/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - segundo turno.

Município: 58637 - NILÓPOLIS

Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO HUNGRIA

Seçao: 35	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	083875960345	CARLA CRISTINA AGUIAR DE ALMEIDA	146789210302	THIAGO BRAGA ROSA SANTOS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 201ª Zona.

Eu LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA Juiz da 201ª Zona Eleitoral/RJ.

EDITAL 42/2022 - 201 ZE/RJ

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA, Juiz(Juíza) da 201ª Zona Eleitoral, NILÓPOLIS/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 58637 - NILÓPOLIS

Local de Votação: 1309 - AFA - COLEGIO ESTADUAL ANTONIO FIGUEIRA DE ALMEIDA

Seçao: 155	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	136979700302	CARINE GONCALVES MARQUES	098975560302	ELAINE ALVES DE MIRANDA

1º MESÁRIO - MRV	098975560302	ELAINE ALVES DE MIRANDA	078216330388	ROZIMERI DE SOUZA COSTA
2º MESÁRIO - MRV	078216330388	ROZIMERI DE SOUZA COSTA	063901981368	AMANDA DA PAIXAO MONTENEGRO
1º SECRETÁRIO - MRV	063901981368	AMANDA DA PAIXAO MONTENEGRO	364536250108	JOSE ALEXSANDRO SOUSA DE SANTANA
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 201ª Zona.				
Eu LUIZ ALBERTO BARBOSA DA SILVA Juiz da 201ª Zona Eleitoral/RJ.				

204ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE GERAÇÃO DE MÍDIA

EDITAL 29/2022

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 204ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas

atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c o artigo 80, § 5º, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 09:00 às 19:00 horas, na sede deste Juízo, na Rua Sacadura Cabral, 226 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Mauro Guimarães Pinto, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

Juiz da 204ª Zona Eleitoral/RJ

211ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600137-73.2022.6.19.0211

PROCESSO : 0600137-73.2022.6.19.0211 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (RIO DE JANEIRO - RJ)

RELATOR : 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

FISCAL DA

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOTICIADO	: LUIZ CLAUDIO ANGELO DA SILVA
ADVOGADO	: KLAUSBER RAMOS LIMA (208985/RJ)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561): n.º 0600137-73.2022.6.19.0211
NOTICIANTE: JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
NOTICIADO: LUIZ CLAUDIO ANGELO DA SILVA
INTIMAÇÃO
Ao Ministério Público Eleitoral e à(s) parte(s), pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 7º da Portaria 006/2022 - 211ªZE/RJ (DJE TRE/RJ 154, de 03/06/2022).
Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.
LEANDRO SILVA COELHO
Servidor(a) - Cartório da 211ª Zona Eleitoral/RJ
Por delegação - Portaria 008/2022

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600082-25.2022.6.19.0211

PROCESSO	: 0600082-25.2022.6.19.0211 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOTICIADO	: TIEGO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	: ALLAN DE MOURA SILVA ROSARIO (220528/RJ)
ADVOGADO	: BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT (92952/RJ)
ADVOGADO	: DEBORA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA (227012/RJ)
ADVOGADO	: TANIA MARIA NOBREGA SA HAMMERSCHMIDT (100544/RJ)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

JUSTIÇA ELEITORAL
211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561): n.º 0600082-25.2022.6.19.0211
NOTICIANTE: JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
NOTICIADO: TIEGO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
INTIMAÇÃO
Ao Ministério Público Eleitoral e à(s) parte(s), pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 7º da Portaria 006/2022 - 211ªZE/RJ (DJE TRE/RJ 154, de 03/06/2022).
Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.
LEANDRO SILVA COELHO

Servidor(a) - Cartório da 211ª Zona Eleitoral/RJ
Por delegação - Portaria 008/2022

214ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 43/2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 214ª ZONA ELEITORAL/RJ
Rua Dias da Cruz 787 - Engenho de Dentro
Tel. 2595-5256 / e-mail: zon214@tre-rj.jus.br
EDITAL 43/2022
O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a) JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO, Juiz (a) Eleitoral da 214ª Zona Eleitoral do Município de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c artigo 80, § 5º, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 14 a 25 de outubro de 2022, no horário das 11 às 19 horas, na sede do Cartório da 214ª Zona Eleitoral/RJ, situado na Rua Dias da Cruz, 787 - Engenho de Dentro, no município do Rio de Janeiro/RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 10 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Roni da Silva Martins, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.
JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO
JUIZ(A) ELEITORAL - 214ª ZE/RJ
Documento assinado eletronicamente em 10/10/2022, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

229ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CERIMÔNIA PÚBLICA DE ACOMPANHAMENTO DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - 2 TURNO - ELEIÇÕES 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
229ª ZONA ELEITORAL
Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ
Tel. 21 2204-4404
E-mail: zon229@tre-rj.jus.br
EDITAL N.º 040/2022

O Exmo. Sr. Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 229ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 2º Turno das Eleições Gerais de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia 29 de outubro de 2022, sábado, entre 15 e 16:30 horas, na sede do Cartório da 229 ª Zona Eleitoral/RJ, na Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábio do Nascimento Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

RUDI BALDI LOEWENKRON

Juiz Eleitoral

CERIMÔNIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 2 TURNO - ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

229ª ZONA ELEITORAL

Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ

Tel. 21 2204-4404

E-mail: zon229@tre-rj.jus.br

EDITAL N.º 039 / 2022

O Exmo. Sr. Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 229ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6° da Resolução TSE n° 23.673/2021, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE n° 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE n° 23.687/2022, que será realizada no dia 28 de outubro de 2022 [antevéspera do dia das eleições], entre 11 e 15 horas, na 229ª Zona Eleitoral, situada na Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE n° 23.673/2021, com a redação dada pela Resolução TSE n° 23.687/2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e

passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábio do Nascimento Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.
RUDI BALDI LOEWENKRON
Juiz Eleitoral

CERIMÔNIA DE CONFERÊNCIA VISUAL DAS URNAS ELETRÔNICAS E NOVA CARGA, CASO NECESSÁRIO - 2 TURNO - ELEIÇÕES 2022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 229ª ZONA ELEITORAL/RJ
Av. Professor Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ
Tel. 21 2204-4404
E-mail: zon229@tre-rj.jus.br
EDITAL N.º 038 / 2022
O Exmo. Sr. Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 229ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, no dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na Av. Sacadura Cabral, 226, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.
Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:
1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno - no 25/10/2022, a partir das 14 horas, na Av. Sacadura Cabral, 226, Saúde, Rio de Janeiro - RJ e, caso seja necessário, no dia 29 /10/2022, a partir das 14 horas, nos locais de votação desta 229ª Zona Eleitoral*;*
2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - no 25/10/2022, a partir das 14 horas, na Av. Sacadura Cabral, 226, Saúde, Rio de Janeiro - RJ e, caso seja necessário, no dia 29/10/2022, a partir das 14 horas, nos locais de votação desta 229ª Zona Eleitoral*;*
FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 09 horas, na sede da 229ª Zona Eleitoral, situada na Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
CRISTIANE LAURIANO PITTA GOMES
AGATHA FARIAS DE SOUZA
ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA
ARTHUR DE AZEVEDO MORENO DA SILVA
BEATRIZ DE ALMEIDA CRUZ
CYNTIA SAMPAIO TAVEIRA
DENNER HIGINO DE JESUS
GABRIEL JESUS TAVEIRA

GABRIEL OLIVEIRA DIAS
GLEICE COELHO LOPES
IGOR MARTINS DO AMARAL
ISADORA NASCIMENTO DOS SANTOS
JOÃO PEDRO BENTO MARINHO
JULIANA SAMPAIO ALVES
LAIS SILVA DO NASCIMENTO
NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA D'AQUINO
PAULO ROBERTO MENDONÇA MACHADO JUNIOR
PEDRO HENRIQUE VIANA SAMPAIO SOUZA
REVANILSA NUNES DA SILVA
ROBERT CARARINE DE ARAUJO
ROBERTA GOMES CRESPO
SANDRA CRISTINA MALAQUIAS BRACONNOT COUTINHO
THAYNARÁ ALVES DE SOUZA GONÇALVES
VANESSA COELHO LOPES
VICTOR HUGO DOS SANTOS
VILMA ALVES SAMPAIO TAVEIRA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábio do Nascimento Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON.

RUDI BALDI LOEWENKRON
Juiz Eleitoral

CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS - 2 TURNO - ELEIÇÕES 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
229ª Zona Eleitoral
Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ
Tel. 21 2204-4404
E-mail: zon229@tre-rj.jus.br
EDITAL N.º 037 / 2022

O Exmo. Sr. Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 229ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84, 85 e 93, todos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no período de vinte a vinte e três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Av. Sacadura Cabral, 226, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no segundo turno das Eleições Gerais de 2022.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP

(Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em, pelo menos, uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

CRISTIANE LAURIANO PITTA GOMES
AGATHA FARIAS DE SOUZA
ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA
ARTHUR DE AZEVEDO MORENO DA SILVA
BEATRIZ DE ALMEIDA CRUZ
CYNTIA SAMPAIO TAVEIRA
DENNER HIGINO DE JESUS
GABRIEL JESUS TAVEIRA
GABRIEL OLIVEIRA DIAS
GLEICE COELHO LOPES
IGOR MARTINS DO AMARAL
ISADORA NASCIMENTO DOS SANTOS
JOÃO PEDRO BENTO MARINHO
JULIANA SAMPAIO ALVES
LAIS SILVA DO NASCIMENTO
NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA D'AQUINO
PAULO ROBERTO MENDONÇA MACHADO JUNIOR
PEDRO HENRIQUE VIANA SAMPAIO SOUZA
REVANILSA NUNES DA SILVA
ROBERT CARARINE DE ARAUJO
ROBERTA GOMES CRESPO
SANDRA CRISTINA MALAQUIAS BRACONNOT COUTINHO
THAYNARÁ ALVES DE SOUZA GONÇALVES
VANESSA COELHO LOPES
VICTOR HUGO DOS SANTOS
VILMA ALVES SAMPAIO TAVEIRA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro - RJ, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábio do Nascimento Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmº Sr. Juiz Eleitoral, Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON.

RUDI BALDI LOEWENKRON
Juiz Eleitoral

CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
229ª Zona Eleitoral
Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ
Tel. 21 2204-4404
E-mail: zon229@tre-rj.jus.br

EDITAL N.º 036/2022

O Exmo. Sr. Dr. RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz Eleitoral da 229ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do art. 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário das 10 às 19 horas, na 229ª Zona Eleitoral, situada na Av. Professor Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Fábio do Nascimento Silva, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Rudi Baldi Loewenkron.

Rudi Baldi Loewenkron

Juiz Eleitoral

SUBSTITUIÇÕES DE COMPONENTES DE MESA RECEPTORA DE VOTOS - ELEIÇÕES 2022

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

229ª Zona Eleitoral

Av. Prof. Manoel de Abreu, 286, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Tel. 21 2204-4404

EDITAL Nº 035/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr Dr RUDI BALDI LOEWENKRON, Juiz da 229ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1465 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA

Seçao: 194	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	150849300337	LUIS FERNANDO RABELLO PEREIRA JUNIOR	157066760329	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA

Seçao: 195	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	168570840302	JÚLIA TEODORO LIBERAL DUARTE	097341520353	CLAUDIA BRITO NUNES

Local de Votação: 1457 - BANCO BRADESCO

Seçao: 286	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155779210345	MATHEUS MASCI FERREIRA LAPA	175814340310	VICTOR HUGO BARBOSA KINEIPPE

Seçao: 287	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	172623110310	LUISA SANTOS DE SOUSA	116185550647	FLAVIO DE SOUZA JUNYOR

Local de Votação: 1333 - BANCO ITAÚ

Seçao: 214	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175812440361	YÁRINA DE BRITO TEIXEIRA	065971850604	RUTE DE OLIVEIRA ANDRADE

Local de Votação: 1139 - CAP - UERJ

Seçao: 103	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	145191300230	DANIEL GETULIO DE JESUS GOUVEIA	142787900361	THAÍS LIMA DA PENHA

Local de Votação: 1171 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA

Seçao: 29	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179863720302	WESLLEI RODRIGUES DA COSTA	179871650302	ERICK ALCANTARA DE ABREU DAMASCENO

Seçao: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175812490370	IAGO ROCHA GRANHA REIS	069954751058	BRUNO DA SILVA FREITAS
Seçao: 93	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175813620302	LUCAS DA SILVA SANTOS	179863720302	WESLLEI RODRIGUES DA COSTA
Seçao: 94	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175806300361	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	183163000310	LAURA FARIAS MONTEIRO GANDUR
Seçao: 111	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175813430345	WILLER VITOR DA SILVA FERREIRA	175815120370	LUCAS XIMENES SILVA
Local de Votação: 1104 - CLUBE BRADESCO				
Seçao: 67	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175814210302	JENIFER RODRIGUES DOS SANTOS	175806490370	MARYANA LAURENTINO DE VASCONDELOS
Seçao: 122	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	162424840310	KARINE DO NASCIMENTO CARDOZO	183161420345	ISABELLA BARROS CARVALHO
Local de Votação: 1198 - CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL				

Seçao: 32	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	142779040302	KEILA RAQUEL FONSÊCA ARAUJO	175809630310	BRUNA MIRIAM SILVA DE SOUZA

Seçao: 34	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	086861220809	ANA CÍNTIA DE AQUINO SILVA	137034660302	THIAGO BONFIM DOS SANTOS

Seçao: 37	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	078254460396	MARIA DAS GRACAS BARCELLOS TEIXEIRA	086861220809	ANA CÍNTIA DE AQUINO SILVA

Seçao: 115	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175816380370	TAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA	078774651198	RUAN BASTOS PEREIRA

Seçao: 127	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175818750345	LUCAS LAUDANO SAMPAIO	074496910337	LEONOR CARDOSO ROSA

Local de Votação: 1287 - COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO PRADO JÚNIOR

Seçao: 189	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175821350361	MARIA ANTONIA RODRIGUES ROMEU DA CONCEIÇÃO	179862660396	EMANUEL NASCIMENTO FERRÃO

Seçao: 190	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	179862660396	EMANUEL NASCIMENTO FERRÃO	179868730302	KELVIN GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS
Local de Votação: 1210 - COLÉGIO MARIA RAYTHE				
Seçao: 141	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179860750353	DANIELA TARTARI SLEIMAN DA COSTA	175812850337	JOÃO VICTOR RIBEIRO FERREIRA
Seçao: 142	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	008058930388	LUCILIA MARIA BARBOSA	179860750353	DANIELA TARTARI SLEIMAN DA COSTA
Local de Votação: 1414 - COLÉGIO PEDRO II				
Seçao: 265	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175824050337	RODRIGO AFONSO TAVARES HEREDA	175811700396	GABRIEL FONSECA SULIANO
Seçao: 273	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175811700396	GABRIEL FONSECA SULIANO	140583000396	VANESSA SILVA DA CUNHA

Local de Votação: 1090 - COLÉGIO SAGRES				
Seçao: 61	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º SECRETÁRIO - MRV	179861720370	JEAN RIBEIRO PROCÓPIO	179867340329	MILENA CARVALHO FERREIRA LOPES
Seçao: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	150021170388	LUÍS ANDRÉ DA SILVA	179876870329	DÂMARIS DANTAS GAYER
Local de Votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRÉ				
Seçao: 245	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	179872020388	GABRIEL LUCAS DE ABREU E LIMA	150184010388	DANIEL VIEIRA IMBROISI
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO MAYRINK				
Seçao: 147	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179875700310	JONATHAN ALVES DOS SANTOS	153110520302	PEDRO ARAÚJO DE MENDONÇA
Local de Votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PEREIRA PASSOS				
Seçao: 74	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179877600370	ANDREZA MELO DANIEL	140113300540	IANDY TARECONE DE SOUZA MATEUS
Seçao: 75	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175811400370	ANNA ALICE GOMES ALVES	005447050345	GILMAR SOARES FREITAS
Seçao: 77	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	025151642097	GLÊNIO NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA	179864830310	MARIA DANIELLY DE SOUSA
Seçao: 79	Substituído		Substituto	

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	179869480353	YASMIM DE ARAÚJO RIBEIRO	175811400370	ANNA ALICE GOMES ALVES
Seçao: 80	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	438857770116	GEORGE COUTO ROSA DAGHER FILHO	179866000310	DIOGO DEISTER ALMEIDA

Seçao: 84	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179866000310	DIOGO DEISTER ALMEIDA	025151642097	GLÊNIO NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARTIN LUTHER KING				
Seçao: 42	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	137032540345	ANA BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	161685700361	FELIPE FREITAS RAMOS
Seçao: 49	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	156063990396	ANDERSON DE OLIVEIRA PACHECO	175817640329	YASMIM FARIAS DA SILVA
2º MESÁRIO - MRV	019890261651	ADRIANA ZACARIAS DOS SANTOS	175825780353	GIOVANNA ALEXANDRE COSTA
Local de Votação: 1430 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL CELSO SUCKOW DA FONSECA				
Seçao: 277	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	175807980310	RAFAELA PIERROUT DA SILVA	179875700310	JONATHAN ALVES DOS SANTOS
Local de Votação: 1023 - EXPO MAG (ANTIGO CENTRO DE CONVENÇÕES SULAMÉRICA)				

Seçao: 2	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	162150470248	EDICARLOS RODRIGUES REIS	179871010337	IGOR MARCELO CORTEZ DE OLIVEIRA

Seçao: 3	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175809070302	LORRAINE MOREIRA DA SILVA	175814990361	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	077285930302	HELENICE BARBOSA DE SOUZA	116560560388	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	179861280302	GABRIELA FERNANDES DA ROSA	175810800302	LUCAS BILLER GONÇALVES

Seçao: 5	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	095623700310	ALCIONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	077285930302	HELENICE BARBOSA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO - MRV	175818610345	CHAYENNY LIMA DE SOUZA	179873360396	DERICK VIEIRA DA SILVA

Seçao: 9	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	168573290361	REBECCA CHRISTINE DE SOUZA ARAÚJO	179859360361	LARISSA PEREIRA DE SANT' ANNA

Seçao: 18	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

1º MESÁRIO - MRV	164092010337	LUCAS CALDAS DA ROCHA	154568820310	TAINÁ MICAELE PONCIANO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	105166380337	AMANDA CARLI DA SILVA	179861280302	GABRIELA FERNANDES DA ROSA
Seçao: 19	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175815810302	NATHAN FERNANDES	175809370329	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MELLO
Seçao: 22	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	179859360361	LARISSA PEREIRA DE SANT' ANNA	095623700310	ALCIONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
Seçao: 23	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179871010337	IGOR MARCELO CORTEZ DE OLIVEIRA	162150470248	EDICARLOS RODRIGUES REIS
Seçao: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	109265800370	DANIELE AMANDA DUTRA DA SILVA	179875180337	CARLOS EDUARDO SALGADO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO - MRV	179875180337	CARLOS EDUARDO SALGADO DE OLIVEIRA	040720392208	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Seçao: 27	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175809370329	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MELLO	168573290361	REBECCA CHRISTINE DE SOUZA ARAÚJO

Seçao: 135	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	179872600353	RONALD BERNARDO DE OLIVEIRA NUNES	175817110310	ANGELO PEREIRA RAMALHO

Seçao: 138	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	173675110353	JAMILE CHEQUER DA SILVA	175819350310	LAÍS DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

Seçao: 140	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	033359571015	MAOME GREGORIO DA SILVA	173680730396	LUIS FELIPE DE SOUZA ARAÚJO

Local de Votação: 1260 - FUNDAÇÃO BRADESCO

Seçao: 174	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	145776070370	MARY DARCK DA COSTA RIBEIRO	106554510647	LEILA FERNANDES DAMASIO

Seçao: 179	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	175815230329	ANNA BEATRIZ ALVES DE ANDRADE	175815230329	ANNA BEATRIZ ALVES DE ANDRADE

Seçao: 181	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	111791960302	LUIS AUGUSTO JOSE DA SILVA	175825300302	KAROLINA FRANCISCA MATOS DE SOUZA

Local de Votação: 1082 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Seçao: 53	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	133506160396	LUANA AZEVEDO DA SILVA	004155940370	VANIA NUNES LIMA
Seçao: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	179858870345	LUCAS CORRÊA TELLES GUERRA	179859890370	VITOR FERNANDES ZIMMERMANN
Seçao: 59	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	004155940370	VANIA NUNES LIMA	133506160396	LUANA AZEVEDO DA SILVA
Local de Votação: 1236 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO				
Seçao: 160	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	027925831686	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	175825800370	JULIA OLIVEIRA TRINDADE DE SOUZA
Local de Votação: 1147 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES				
Seçao: 51	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	000023700310	MIRIAM SANTOS DA SILVA CATHARINO	147803310345	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS
Seçao: 52	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	147803310345	ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS	000023700310	MIRIAM SANTOS DA SILVA CATHARINO
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	175815320310	CAIO LUAN FARIAS COSTA	175815320310	CAIO LUAN FARIAS COSTA
Local de Trabalho: CASA VILA DA FEIRA, situado à RUA HADDOCK LOBO 195				

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 229ª Zona.
Eu RUDI BALDI LOEWENKRON Juiz da 229ª Zona Eleitoral/RJ.
RIO DE JANEIRO, 10 de outubro de 2022
DR. RUDI BALDI LOEWENKRON
Juiz da 229ª Zona Eleitoral/RJ

230ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600066-81.2020.6.19.0004

PROCESSO	: 0600066-81.2020.6.19.0004 REPRESENTAÇÃO (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	: ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ)
ADVOGADO	: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS (57666/PR)
ADVOGADO	: FLAVIO PANSIERI (31150/PR)
ADVOGADO	: JULIANA COELHO MARTINS (58491/PR)
ADVOGADO	: OTAVIO AUGUSTO BAPTISTA DA LUZ (86785/PR)
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL
230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600066-81.2020.6.19.0004 / 230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA
Advogados do(a) REPRESENTADO: JULIANA COELHO MARTINS - PR58491, OTAVIO AUGUSTO BAPTISTA DA LUZ - PR86785, ALESSANDRO MARTELLO PANNO - RJ161421, DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS - PR57666-A, FLAVIO PANSIERI - PR31150
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO

DESPACHO
Determino a intimação do representado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento da multa, sob pena de encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução TRE-RJ 956/2016 alterado pela Resolução TRE-RJ nº 1.183/2021
MARCOS BORBA CARUGGI
Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600020-93.2020.6.19.0230

PROCESSO	: 0600020-93.2020.6.19.0230 REPRESENTAÇÃO (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: ELEICAO 2020 MARCELO BEZERRA CRIVELLA PREFEITO
ADVOGADO	: ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR (183870/RJ)
REPRESENTADO	: COM DEUS, PELA FAMÍLIA E PELO RIO 19-PODE / 36-PTC / 33-PMN / 28-PRTB / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 51-PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE
ADVOGADO	: ALINE CRISTINA SANTANA SILVA (204514/RJ)
ADVOGADO	: FERNANDO CESAR LEITE (64211/RJ)
ADVOGADO	: IRENILDA DE SOUSA COSTA (230593/RJ)
ADVOGADO	: JOSE CARLOS COSTA SIMONIN (72457/RJ)
REPRESENTADO	: ELEICAO 2020 ANDREA LOURICAL FIRMO DE ARAUJO VICE-PREFEITO
REPRESENTANTE	: A certeza de um Rio melhor 23-CIDADANIA / 27-DC / 43-PV / 70-AVANTE / 22-PL / 25-DEM / 45-PSDB

JUSTIÇA ELEITORAL
230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTAÇÃO (11541) Nº 0600020-93.2020.6.19.0230 / 230ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: A CERTEZA DE UM RIO MELHOR 23-CIDADANIA / 27-DC / 43-PV / 70-AVANTE / 22-PL / 25-DEM / 45-PSDB
REPRESENTADO: ELEICAO 2020 MARCELO BEZERRA CRIVELLA PREFEITO, ELEICAO 2020 ANDREA LOURICAL FIRMO DE ARAUJO VICE-PREFEITO, COM DEUS, PELA FAMÍLIA E PELO RIO 19-PODE / 36-PTC / 33-PMN / 28-PRTB / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 51-PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE
Advogado do(a) REPRESENTADO: ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR - RJ183870
Advogados do(a) REPRESENTADO: FERNANDO CESAR LEITE - RJ64211, IRENILDA DE SOUSA COSTA - RJ230593-A, ALINE CRISTINA SANTANA SILVA - RJ204514-A, JOSE CARLOS COSTA SIMONIN - RJ72457
DESPACHO
Determino a intimação do representado COM DEUS, PELA FAMÍLIA E PELO RIO 19-PODE / 36-PTC / 33-PMN / 28-PRTB / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 51-PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o pagamento da multa, sob pena de encaminhamento da documentação pertinente à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União, nos termos do disposto no art. 3º da Resolução TRE-RJ 956/2016 alterado pela Resolução TRE-RJ nº 1.183/2021

MARCOS BORBA CARUGGI
Juiz Eleitoral

233ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 24/2022 DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE- CONNECT - 2º TURNO

A Exmª Srª Dr.ª Mírian Tereza Castro Neves de Souza Lima, Juíza Eleitoral da 233ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022, que será realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 12 horas, no Cartório da 233ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Marechal Fontenele, 4.650, 2º andar - Magalhães Bastos, nesta cidade, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no primeiro turno das Eleições de 2022.

FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Josenilda Dias da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Mírian Tereza Castro Neves de Souza Lima.

MIRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA
Juíza 233ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 23/2022 DE CERIMÔNIA DE CONFERÊNCIA VISUAL E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PÓS-PREPARAÇÃO DE URNAS - 2º TURNO

A Exmª Sr.ª Dr.ª Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima, Juiz (a) Eleitoral da 233ª Zona Eleitoral do Município de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 que, no dia 26 de outubro, às 10:00 horas, na Avenida Marechal Fontenele, nº 4.650, 2º andar - Magalhães Bastos, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno, no dia 26 de outubro, a partir das 10: 00 horas, no Polo de Urnas Bangu, localizado na Avenida Marechal Fontenele, nº 4.650, 2º andar -

Magalhães Bastos, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ. Tal procedimento também será realizado, no dia 30 de outubro de 2022, a partir das 7 horas, no local de votação onde será instalada a seção da respectiva urna eletrônica.

2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica no dia 26 de outubro, a partir das 10:00 horas, no Polo de Urnas de Bangu na Avenida Marechal Fontenele, nº 4.650, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, RJ.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 29 de outubro de 2022, a partir das 9:00 horas, no Polo de Urnas de Bangu localizado na Avenida Marechal Fontenele, nº 4.650, 2º andar - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, RJ.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

FATIMA APARECIDA MENDES DA COSTA, ALEXANDRE MIRANDA, ANA PAULA BURGOS DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, BRUNO SILVA DOS SANTOS, CRISTINA PEREIRA DE LIMA, DEBORA DOS SANTOS GOMES, DIEGO CORDEIRO LAJE, ESTER INARA DE DEUS ROSÁRIO, FABIOLA DE BRITO LIMA, JAQUELINE TRIGO ALVES, JULIANA GOMES DA SILVA PEREIRA. JULIANA BALBINO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, JORGE ANTONIO RIBEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR, KARLA CRISTINY BARBOSA DA SILVA, KATIA AUGUSTO NASCIMENTO DE ABREU, LEANDRO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, LUANDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA EDUARDA FANCISCO MARTINS, NATAN CASCARDO DA SILVA, PRISCILA DA SILVA MACELINO E. DA SILVA, SAMARA DIAS DE PAULA LEITE, SUZIANE TOLEDO CAMPOS, TATIANA FREITAS DOS REIS, THAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA, VANESSA ACTIS PEREIRA BARBOSA, WESLEY LIMA DA SILVA, YAGOR MARTINS DA SILVA.

Coordeador do Polo - MARCO ANTONIO GOMES DE ARAÚJO.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Josenilda Dias da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.ª Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima.

Juíza da 233ª Zona Eleitoral/RJ

MIRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA

EDITAL Nº 22/2022 DE CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO DAS URNAS - 2º TURNO

A Exmª. Srª Drª Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima, Juiz (a) Eleitoral da 233ª Zona Eleitoral do Município de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do art. 84 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no(s) dia(s) dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, podendo se estender até vinte e sete de outubro do ano de 2022, no Polo de Urnas de Bangu, localizado na Avenida Marechal Fontenele, nº 4.650, 2º andar - Magalhães Bastos, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, será realizada a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no primeiro turno das Eleições de 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.

Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:

FATIMA APARECIDA MENDES DA COSTA, ALEXANDRE MIRANDA, ANA PAULA BURGOS DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, BRUNO SILVA DOS SANTOS, CRISTINA PEREIRA DE LIMA, DEBORA DOS SANTOS GOMES, DIEGO CORDEIRO LAJE, ESTER INARA DE DEUS ROSÁRIO, FABIOLA DE BRITO LIMA, JAQUELINE TRIGO ALVES, JULIANA GOMES DA SILVA PEREIRA. JULIANA BALBINO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, JORGE ANTONIO RIBEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR, KARLA CRISTINY BARBOSA DA SILVA, KATIA AUGUSTO NASCIMENTO DE ABREU, LEANDRO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, LUANDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA EDUARDA FANCISCO MARTINS, NATAN CASCARDO DA SILVA, PRISCILA DA SILVA MACELINO E. DA SILVA, SAMARA DIAS DE PAULA LEITE, SUZIANE TOLEDO CAMPOS, TATIANA FREITAS DOS REIS, THAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA, VANESSA ACTIS PEREIRA BARBOSA, WESLEY LIMA DA SILVA, YAGOR MARTINS DA SILVA.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Josenilda Dias da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmº Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Dr.(ª) Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima.

Juíza da 233ª Zona Eleitoral/RJ

MIRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA

EDITAL Nº 21/2022 DE CERIMÔNIA DE GERAÇÃO DE MÍDIAS - 2º TURNO

A Exmª Srª Drª. Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima, Juíza Eleitoral da 233ª do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada no período compreendido entre 13 a 17 de setembro de 2022, no horário de 09:00 às 19:00 horas, na sede do Juízo da 233ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Marechal Fontenele, 4.650, 2º andar - Magalhães Bastos, nesta cidade, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Josenilda Dias da Silva, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exmª Sr.ª Juíza Eleitoral, Drª. Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima.

MIRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA

Juíza da 233ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 25/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - 2º TURNO

A Exmª Sr.ª Dr.ª Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima, Juíza Eleitoral da 233ª Zona Eleitoral do Município de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal e Eleição Estadual, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 2º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2º, III, da Resolução TSE nº 23.669/2021, será realizada no dia 29 de outubro de 2022, sábado, às 15:00 horas, na sede do Cartório da 233ª Zona Eleitoral/RJ, na Avenida Marechal Fontenele, 4.650 - Magalhães Bastos.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade Rio de Janeiro, em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Josenilda Dias, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Mirian Tereza Castro Neves de Souza Lima.
MIRIAN TEREZA CASTRO NEVES DE SOUZA LIMA
Juíza da 233ª Zona Eleitoral/RJ

234ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 36/2022

A Exma. Sra. Dra. GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, Juíza Eleitoral da 234ª Zona Eleitoral do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil, às demais entidades fiscalizadoras elencadas no art. 6º da Resolução TSE nº 23.673/2021, à imprensa e às cidadãs e aos cidadãos interessados, para os fins do artigo 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021, com a nova redação dada pela Resolução TSE nº 23.687 /2022, que será realizada no dia vinte e nove de outubro de 2022, no período das 11:00 às 15:00 horas, no cartório da 234ª Zona Eleitoral, situado na Av. Marechal Fontenele, 4.650, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro, a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, destinados à transmissão de Boletins de Urna, instalados nos microcomputadores, e que serão utilizados no segundo turno das Eleições de 2022. FAZ SABER, ainda, que a fiscalização dos referidos sistemas poderá ser feita por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvido pela entidade fiscalizadora e homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 15 da Resolução TSE nº 23.673 /2021, com a redação dada pela Resolução TSE nº 23.687/2022. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, LUCIMAR DA ROSA PELLEGRINI SILVA, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pela Exma. Sra. Dra. GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022
GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
Juiz(a) Eleitoral - 234ª ZE/RJ

EDITAL Nº 35/2022

A EXMA Sra Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, JUIZA ELEITORAL DA 234ª ZONA ELEITORAL do Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas, imprensa e entidades fiscalizadoras, para os fins do artigo 197 da Resolução TSE n° 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE n° 23.686/2022, que a emissão dos relatórios Zerésima Eleição Federal e Eleição Estadual, no Sistema Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, para o 2º Turno das Eleições de 2022, de que trata o artigo 196, II, e §2°, III, da Resolução TSE n° 23.669/2021, será realizada no dia 29 de outubro de 2022, sábado, entre as 15h e 16h30, na sede do Cartório da 234ª Zona Eleitoral/RJ, localizado na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, LUCIMAR DA ROSA PELLEGRINI SILVA, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmª Sra. Juíza da 234ª ZE/RJ, Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ

Juiz(a) Eleitoral - 234ª ZE/RJ

EDITAL Nº 34/2022

A EXMA Sra Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, JUIZA ELEITORAL DA 234ª ZONA ELEITORAL do Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais pessoas interessadas e entidades fiscalizadoras, para os fins do art. 94 da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686 /2022 , que, no dia 21 de outubro de 2022, às 15 horas, na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP, Rio de Janeiro/RJ, será realizada a cerimônia pública de conferência visual dos dados constantes da tela inicial da urna mediante a ligação dos equipamentos.

Detectada a necessidade de realização dos procedimentos previstos nos artigos 95 e 96 da referida resolução, estes se darão nas seguintes datas, horários e locais:

1. Procedimento de ajuste de horário ou do calendário interno - no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 15 horas, no Pólo de Carga de Urnas Bangu, localizado na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP;

2. Procedimentos de substituição de urna por urna de contingência, de substituição da mídia de votação ou de nova carga de urna eletrônica - no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 15 horas, no Pólo de Carga de Urnas Bangu, localizado na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP.

FAZ SABER, ainda, que, caso venha a ser escolhida ou sorteada urna eletrônica deste Juízo Eleitoral para Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas previsto no artigo 53, I, da Resolução TSE nº 23.673/2021, os procedimentos descritos no artigo 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021 serão realizados, no dia 21 de outubro de 2022, a partir das 15 horas, no Pólo de Carga de Urnas Bangu, localizado na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP.

Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
COORD.MARCO ANTONIO GOMES DE ARAUJO - MAT.09612017
FATIMA APARECIDA MENDES DA COSTA, ALEXANDRE MIRANDA, ANA PAULA BURGOS DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, BRUNO SILVA DOS SANTOS, CRISTINA PEREIRA DE LIMA, DEBORA DOS SANTOS GOMES, DIEGO CORDEIRO LAJE, ESTER INARA DE DEUS ROSÁRIO, FABIOLA DE BRITO LIMA, JAQUELINE TRIGO ALVES, JULIANA GOMES DA SILVA PEREIRA. JULIANA BALBINO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO. JORGE ANTONIO RIBEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR, KARLA CRISTINY BARBOSA DA SILVA, KATIA AUGUSTO NASCIMENTODE ABREU, LEANDRO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, LUANDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA EDUARDA FANCISCO MARTINS, NATAN CASCARDO DA SILVA, PRISCILA DA SILVA MACELINO E. DA SILVA, SAMARA DIAS DE PAULA LEITE, SUZIANE TOLEDO CAMPOS, TATIANA FREITAS DOS REIS, THAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA, VANESSA ACTIS PEREIRA BARBOSA, WESLEY LIMA DA SILVA, YAGOR MARTINS DA SILVA
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, LUCIMAR DA ROSA PELLEGRINI SILVA, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmª Sra. Juíza da 234ª ZE/RJ, Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022
GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
Juiz(a) Eleitoral - 234ª ZE/RJ

EDITAL N.º 33/2022

A EXMA Sra Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, JUIZA ELEITORAL DA 234ª ZONA ELEITORAL/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do Art. 84 da da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que, no dia dezoito de outubro de 2022, às quatorze horas, na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP, Rio de Janeiro/RJ, realizar-se-á a cerimônia pública de preparação das urnas que serão utilizadas no 2º turno das Eleições 2022, inclusive com a lacração das urnas de lona, para uso em eventual votação por cédula.
Serão realizados, ainda, os procedimentos de conferência dos dados das urnas eletrônicas e de verificação de integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, bem como demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada por aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos uma urna por município da zona eleitoral, conforme artigos 86 e 87 da Resolução 23.669/2021.
Comunica, outrossim, que serão responsáveis pela preparação das urnas os técnicos abaixo nominados:
COORD.MARCO ANTONIO GOMES DE ARAUJO - MAT.09612017
FATIMA APARECIDA MENDES DA COSTA, ALEXANDRE MIRANDA, ANA PAULA BURGOS DA SILVA, ANTONIO CARLOS LIMA DE QUEIROZ, BRUNO SILVA DOS SANTOS, CRISTINA PEREIRA DE LIMA, DEBORA DOS SANTOS GOMES, DIEGO CORDEIRO LAJE, ESTER INARA DE DEUS ROSÁRIO, FABIOLA DE BRITO LIMA, JAQUELINE TRIGO ALVES, JULIANA GOMES DA SILVA PEREIRA. JULIANA BALBINO DE SOUZA DA CONCEIÇÃO. JORGE ANTONIO RIBEIRO CONCEIÇÃO JUNIOR, KARLA CRISTINY BARBOSA DA SILVA, KATIA AUGUSTO

NASCIMENTODE ABREU, LEANDRO AUGUSTO REIS DOS SANTOS, LUANDA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MARIA EDUARDA FANCISCO MARTINS, NATAN CASCARDO DA SILVA, PRISCILA DA SILVA MACELINO E. DA SILVA, SAMARA DIAS DE PAULA LEITE, SUZIANE TOLEDO CAMPOS, TATIANA FREITAS DOS REIS, THAMIRES NOGUEIRA DE SOUZA, VANESSA ACTIS PEREIRA BARBOSA, WESLEY LIMA DA SILVA, YAGOR MARTINS DA SILVA

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas as interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, LUCIMAR DA ROSA PELLEGRINI SILVA, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmª Sra. Juíza da 234ª ZE/RJ, Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ

Juiz(a) Eleitoral - 234ª ZE/RJ

EDITAL N.º 32/2022

A EXMA JUIZA ELEITORAL DA 234ª ZONA ELEITORAL/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na Sede deste juízo, na AV. MARECHAL FONTENELE, 4650, JARDIM SULACAP, Rio de Janeiro, RJ, a cerimônia pública geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado, relacionados ao 2º (segundo) turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, dando conhecimento a todas interessadas e todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, LUCIMAR DA ROSA PELLEGRINI SILVA, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo Exmª Sra. Juíza da 234ª ZE/RJ, Dra.GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ

Juiz(a) Eleitoral - 234ª ZE/RJ

EDITAL Nº 31/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, Juiz(Juíza) da 234ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO
Local de Votação: 1201 - CIEP FREI VELOSO

Seçao: 126	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1506XXXXXXXX	ANGELO CEZAR PINHEIRO BARBOSA	0774XXXXXXXX	CLAUDIA PATRICIA MORAES REIS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 234ª Zona.
Eu GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ Juiz(a) da 234ª Zona Eleitoral/RJ, assino.
RIO DE JANEIRO, 5 de outubro de 2022
Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ
Juiz(Juíza) da 234ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 30/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ, Juiz(Juíza) da 234ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO				
Local de Votação: 1180 - COLÉGIO ESTADUAL MADRE TEREZA DE CALCUTA				
Seçao: 117	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	1102XXXXXXXX	JOICE BARBOSA DE LYRA	1458XXXXXXXX	SANTIAGO DE PAULO BENTO
Local de Votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL AZUL E BRANCO				
Seçao: 30	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	1203XXXXXXXX	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	2902XXXXXXXX	GERSILENI FREITAS DA SILVA

Local de Votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MAUL				
Seçao: 38	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	1142XXXXXXXX	JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA	1557XXXXXXXX	RAQUEL DE SOUSA PEDROSA
Local de Votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA				
Seçao: 154	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1596XXXXXXXX	ANDERSON LEMOS DA SILVA JUNIOR	1204XXXXXXXX	DANILO DE SOUZA SANTOS
Local de Votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL LUIS DA CAMARA CASCUDO				
Seçao: 93	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1653XXXXXXXX	THIAGO ARGEMIRO LEITE VIANNA	1628XXXXXXXX	RUANNA SYLVINA SANTOS NEPOMUCENO
Local de Votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CASA SANTA				
Seçao: 145	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1800XXXXXXXX	THAÍS EDUARDA TRINDADE DOS SANTOS	1204XXXXXXXX	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA

Local de Votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL POLÔNIA				
Seçao: 163	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1800XXXXXXXX	ANALIA VIRGÍLIO RIBEIRO CARLOS	1573XXXXXXXX	VICÊNCIA POMPEU DA SILVA
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL PRES. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO				
Seçao: 173	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1160XXXXXXXX	MARCELA ANDRADE FERREIRA ROSA	1055XXXXXXXX	THOMPSON RENATO MONTENEGRO MENDES
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL RAMIZ GALVÃO				
Seçao: 9	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	1485XXXXXXXX	WALLACE DE OLIVEIRA DA SILVA	1097XXXXXXXX	LUCIANE DA SILVA LESSA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	1012XXXXXXXX	ELIANA CAMARA BASTOS DA SILVA	1012XXXXXXXX	ELIANA CAMARA BASTOS DA SILVA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 234ª Zona.

Eu GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ Juiz(a) da 234ª Zona Eleitoral/RJ, assino.

RIO DE JANEIRO, 5 de outubro de 2022

Dr(a) GEORGIA VASCONCELLOS DA CRUZ

Juiz(Juíza) da 234ª Zona Eleitoral/RJ

245ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600115-44.2021.6.19.0245

PROCESSO	: 0600115-44.2021.6.19.0245 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (RIO DE JANEIRO - RJ)
RELATOR	**: 245ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO	: JORGE ANDRE CARVALHO BASTOS
ADVOGADO	: GABRIEL SERAPHIM DA COSTA (225481/RJ)
REPRESENTANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL
245ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600115-44.2021.6.19.0245 / 245ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPRESENTADO: JORGE ANDRE CARVALHO BASTOS
Advogado do(a) REPRESENTADO: GABRIEL SERAPHIM DA COSTA - RJ225481
DESPACHO
Determino a intimação das partes para apresentar alegações finais no prazo comum de 2 (dois) dias, nos termos do art. 22, inciso X, da LC 64/90.

EDITAIS

EDITAL Nº 36/2022

O Exmo. Sr. Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira, Juiz Eleitoral da 245ª Zona Eleitoral do Município de Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 de outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, na 245ª ZONA ELEITORAL/RJ, situada na Estrada do Mendanha, 555 - 3º piso - Campo Grande, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Rosa Cristina Basto Presman Anbinder, chefe de cartório, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Arthur Eduardo Magalhães Ferreira.
Arthur Eduardo Magalhães Ferreira
Juiz (a) da 245ª Zona Eleitoral/RJ

EDITAL Nº 35/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA, Juiz(Juíza) da 245ª Zona Eleitoral, RIO DE JANEIRO/RJ , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 60011 - RIO DE JANEIRO

Local de Votação: 1015 - CENTRO INTERESCOLAR ESTADUAL MIECIMO DA SILVA

Seçao: 4	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	117402600353	MICHELE VIANA DA SILVA CANAVÊZ	113004680302	VALERIA MIGUEL DE MATOS

Local de Votação: 1228 - CIEP NELSON MANDELA

Seçao: 177	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	029444690310	EDNA MARIA FARIAS DA SILVA	112727280302	MICHELLE DAMASCENO MENDONÇA RABELLO CARVALHO

Local de Votação: 1104 - ESCOLA DALILA TAVARES

Seçao: 122	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	082253440370	ANDREA NEVES DA SILVA	130352700353	JULIANA DE ASSIS MENDES LEAL

Local de Votação: 1031 - INSTITUTO DE EDUCACAO DE CAMPO GRANDE

Seçao: 23	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	155999640388	PATRICIA LUIZA DE ALCANTARA	082161640302	ADRIANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 245ª Zona.
Eu ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA Juiz(a) da 245ª Zona Eleitoral/RJ.
RIO DE JANEIRO, 7 de outubro de 2022
_____
Dr(a) ARTHUR EDUARDO MAGALHÃES FERREIRA
Juiz(Juíza) da 245ª Zona Eleitoral/RJ

246ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL 054/2022 - CERIMÔNIA DE GERAÇÕES DE MÍDIAS- 2º TURNO - ELEIÇÕES 2022

EDITAL Nº 054/2022

A EXMA. JUÍZA ELEITORAL DA ZONA ELEITORAL Nº246, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos Partidos Políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público à Ordem dos Advogados do Brasil, e às demais interessadas e interessados, para os fins do disposto no art. 92 c/c $5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que ocorrerá de 13 à 25 de outubro de 2022, no horário de 11:00h às 19:00h horas, na Sede deste juízo, na Rua Martinho de Campos, S/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, a geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado, com vistas à realização do 2º turno das eleições do corrente ano no âmbito desta Zona Eleitoral.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e interessados.

Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, aos dez de outubro de de dois mil e vinte e dois.

Eu, Paulo Roberto de Oliveira Menezes, Chefe de Cartório, lavrei a presente, que vai assinado pelo Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Dra. Flávia de Almeida Viveiros de Castro.

Flávia de Almeida Viveiros de Castro

Juíza Eleitoral

254ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

CERIMÔNIA PÚBLICA DE GERAÇÃO DAS MÍDIAS - ELEIÇÕES 2022 - 2º TURNO

EDITAL Nº 36/2022

O(A) Exmo.(Exma) Sr.(a) Dr. (a)SUZANE VIA MACEDO Juiz (a) Eleitoral da 254ª Zona Eleitoral do Município de MACAÉ no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações, ao Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil e às demais interessadas e interessados, para os fins do artigo 92 c/c §5º do artigo 80, ambos da Resolução TSE nº 23.669/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.686/2022, que será realizada de 13 a 25 Outubro de 2022, no horário de 11 às 19 horas, no(a) sede deste juízo, situado(a) no(a) Rua Francisco Portela, n° 221, Centro, Macaé - RJ, a cerimônia pública de geração das mídias que serão utilizadas por este Juízo Eleitoral para a carga das urnas, votação, ativação de aplicativos de urna e gravação de resultado relacionados ao segundo turno das Eleições de 2022.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando conhecimento a todas interessadas e a todos os interessados. Dado e passado nesta Cidade de Macaé, em dez de outubro de dois mil e vinte e dois. Eu, Rodrigo de Oliveira Vargas, Técnico Judiciário, lavrei o presente, que vai assinado pelo(a) Exmo. (Exma) Sr.(ª) Juiz (a) Eleitoral, Dr. (ª). Suzane Viana Macedo.

SUZANE VIANA MACEDO

Juiz (a) da 254ª Zona Eleitoral/RJ

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANO FARIAS MACEDO (21462/PA) 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177 177
AFONSO HENRIQUE DESTRI (80602/RJ) 100
ALBERTO FERREIRA FARES NETO (206572/RJ) 54 54
ALBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR (183870/RJ) 364
ALESSANDRO MARTELLO PANNO (161421/RJ) 363
ALINE CRISTINA SANTANA SILVA (204514/RJ) 364
ALLAN DE MOURA SILVA ROSARIO (220528/RJ) 346
ANA PAULA FROSSARD GOMES (136444/RJ) 230
ANDRE CRESPO MACHADO (220296/RJ) 300 317
ANGELA LUCIA QUINTANILHA CAMPOS BRAGA (208780/RJ) 259
ANTONIO VICENTE BENEDETTO (200282/RJ) 59 59
BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT (92952/RJ) 346
CARLOS EDUARDO AZEVEDO PIMENTA (186081/RJ) 259 260
CARLOS EDUARDO SANTIAGO (367938/SP) 60
CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN (102264/RJ) 52 52
CAROLINA PRADO PEIXOTO LOPES DE SOUZA (219138/RJ) 317 317
CAROLINE SOARES BARROS (162989/RJ) 49
CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP) 363
DANYELL BRAGA DIAS (159296/RJ) 259 260
DARIL ANTONIO PRATES FILHO (435458/SP) 60
DEBORA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA (227012/RJ) 346
DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS (57666/PR) 363
DIOGO AZEVEDO DA SILVA (189052/RJ) 300
EDITH MARIA ALVIM BRAGA (53616/RJ) 219 219 219 219
EDSON BRASIL DE MATOS NUNES (118534/RJ) 340 340 340 340
EDUARDO DAMIAN DUARTE (106783/RJ) 55
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA (0156377/RJ) 48 48
ESTEVAO DA SILVA JARDIM BOTAS (178113/RJ) 52 52
EVELYN MELO SILVA (165970/RJ) 135 135 135 225 225 225 295 295 295

FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS (147538/RJ) 294 294 294 315
FABRICIA CUCO DA SILVA PINHEIRO FARES (119467/RJ) 54 54
FERNANDA CHAVES DE CARVALHO (159419/RJ) 340 340 340 340
FERNANDA MACARIO (159561/RJ) 305 305
FERNANDO CESAR LEITE (64211/RJ) 364
FERNANDO JOSE ALCANTARA DE MENDONCA (45769/RJ) 273
FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO (15079/DF) 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305
FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA (131364/SP) 60
FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA (148347/RJ) 125 125 125
FLAVIO PANSIERI (31150/PR) 363
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID (1214/RJ) 166 166 166 166
FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (197995/RJ) 223 223 223
GABRIEL SERAPHIM DA COSTA (225481/RJ) 375
GENILSON DE SOUSA LEITE (126177/RJ) 259
GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES (168797/RJ) 297 297 316
GIULIA LIMA DAVID COSTA (234953/RJ) 340 340 340 340
GLAUCIA NASCIMENTO DA SILVA (185498/RJ) 135 225 225 225 342 342 342
GUILHERME RODRIGUES PACHECO (129952/RJ) 297
GUSTAVO LUIZ SIMÕES (33658/DF) 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305
IGOR GARCIA MARINHO FERREIRA (142414/RJ) 186
INGRID ANTUNES AMARAL (141345/RJ) 297
IRENILDA DE SOUSA COSTA (230593/RJ) 364
ISABELA ANDRADE SOARES (206044/RJ) 125 125 125
JOSE CARLOS COSTA SIMONIN (72457/RJ) 364
JULIA ALENCAR TEIXEIRA (65028/DF) 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305
JULIANA COELHO MARTINS (58491/PR) 363
KISSYLA ANDRADE RAMOS (172584/MG) 297
KLAUSBER RAMOS LIMA (208985/RJ) 345
LARISSA GUIMARAES GARCIA DUARTE (215029/RJ) 226 226
LUCIANO ALVES FIGUEIRA (222937/RJ) 293 293 298 298 300 317 317 318 318
MARCIO AURELIO FIGUEIREDO DOS SANTOS (91565/RJ) 100
MARCIO MARCELO MORAES DA SILVA (141323/RJ) 100
MARCO ANTONIO CUNHA (182500/RJ) 313 313
MARIA DO CARMO TOSTES PINTO (51387/RJ) 226 226
MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO (183165/RJ) 299
MARISA AMARO DOS REIS (233114/SP) 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305
MOEMA JAYME DE SA BASILIO DE OLIVEIRA ESTEVES (138413/RJ) 150
NARA GUIMARAES BRASIL RODOVALHO (207291/RJ) 305 305
NATHALIA KARL MOTTA (0161093/RJ) 56 56
OTAVIO AUGUSTO BAPTISTA DA LUZ (86785/PR) 363

PABLO DJURIC LADEIRA (172550/RJ) 297 305 305
PALOMA DA CONCEICAO ALVES (219915/RJ) 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 300 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305 305
PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES (148992/RJ) 91 91 95 95 294 294 294 296 296 315
PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA (50613/RJ) 100
PAULO SERGIO BATISTA (146564/RJ) 297
PEDRO DJURIC LADEIRA (181935/RJ) 305 305
PEDRO HENRIQUE REIS LOUZADA DE CASTRO (180705/RJ) 316
RAFAEL NUNES OLIVEIRA SOARES (216647/RJ) 297
RAQUEL BELLO VISCONTI (129843/RJ) 340 340 340 340
RAYSSA DUARTE DA SILVA (216210/RJ) 340 340 340 340
REISINALDO MARTINS ESTEVES (81269/RJ) 337
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS (94579/RJ) 297
RITA DE CASSIA DA CUNHA VALLE (90140/RJ) 141
ROSILENE CAMARA TULER (204140/RJ) 100 100
SAMARA MARIANA DE CASTRO (206635/RJ) 135 135 135 225 225 225 295 295 295 342 342 342
SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL (181487/RJ) 81 81 81 81
SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO (118464/RJ) 166 166 166 166
TANIA MARIA NOBREGA SA HAMMERSCHMIDT (100544/RJ) 346
THAIS DA SILVA BORGES (227341/RJ) 91 91 95 95 294 294 294 296 296 315
THIAGO FERREIRA BATISTA (152467/RJ) 100
THOMAS EDSON CORTES COELHO (207980/RJ) 297 317
VICTORIA CARVALHO SALUAN VIEIRA (221694/RJ) 220 220 220

ÍNDICE DE PARTES

A certeza de um Rio melhor 23-CIDADANIA / 27-DC / 43-PV / 70-AVANTE / 22-PL / 25-DEM / 45-PSDB 364
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO 124 131
ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE 298
ADRIANO JOSE DOS SANTOS 342
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES 136
ALBERTO MOREIRA JORGE 300
ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO 296
ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON 227
ALESSANDRO MARTELLO PANNO 128 129 229
ALEXANDRE MENDES DE ARAUJO 223
ALEXANDRE NOGUEIRA NETO 259 260
ALEXANDRE RICARDO MARQUES 143
AMANDA BERSACULA DE AZEVEDO 225
AMILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA 229
ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO 100
ANDERSON SIQUEIRA MOURA 52
ANDRE DE SOUZA CORREIA 139 142
ANGELICA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA 177

ANTONIA DE MARIA VIEIRA 298
ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA 60
ANTONIO DE MARINS FREIRE NETO 342
ANTONIO MAGNO TEIXEIRA DE SIQUEIRA 142
ANTONIO PACHECO FILHO 228
APHONSO HENRIQUES ROCHA VIEIRA 220
ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA 300
AVANTE 128
AVANTE - RIO DE JANEIRO - RJ - ESTADUAL 123 128
BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS 134
BRUNO ASSUMPCAO RAMOS 132 220
BRUNO BARBOSA PEREIRA 133
BRUNO DIAS DA SILVA 56
BRUNO MAIA DA SILVA 137
CARLA PIRANDA REBELLO 222
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS 176
CARLOS CASTILHO FERREIRA AGUM 300
CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA 300
CARLOS ROBERTO LUPI 131
CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS 300
CARMEN GLORIA GUINANCIO GUIMARAES TEIXEIRA 285
CAROLINE SOARES BARROS 49
CELIO CESAR DE AGUIAR LIMA 140
CELSO ALENCAR RAMOS JACOB FILHO 136
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA 48
CLAUDIA MARIA DINIZ GROSSI 138
CLAUDINEI DOS SANTOS PEREIRA 132
CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO 177
CLAUDIO MANNARINO 122
CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA 305
COM DEUS, PELA FAMÍLIA E PELO RIO 19-PODE / 36-PTC / 33-PMN / 28-PRTB / 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 51-PATRIOTA / 77-SOLIDARIEDADE 364
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO EM LAJE DO MURIAE 226
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO MUNICIPIO DE TRES RIOS - RJ 133
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL EM LAJE DO MURIAE 219
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE DE MIRACEMA RJ 222
COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA REPÚBLICA DE MIRACEMA 228
COSME FREIXO OUVERNEY 81
CRISTIANE DA SILVA BARBOSA 122
DANIEL GONCALVES DE SOUZA 300
DANIEL MARTINS GOMES 297
DEBORA CRISTINA VAGUEIRA FERREIRA 126
DEBORA RIBEIRO DA SILVA 177
DELANO EMANOEL BASTOS 230
DEMOCRACIA CRISTA - TRES RIOS - RJ - MUNICIPAL. 127

DEMOCRATAS 142
DENIS SILVA GUEDES 177
DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO RIO DE JANEIRO 128 129
DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - RIO DE JANEIRO / RJ. 132
DIRETORIO MUNICIPAL DE NOVA IGUACU DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL 273
DIRETÓRIO MUNICIPAL DEMOCRATAS 126
DORACY LINHARES ALMEIDA 293
DRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - ´PDT 131
Destinatário Ciência Pública 300 305 318
Direção Municipal/Comissão Provisória - PSB - MIRACEMA - RJ 227
Direção Municipal/Comissão Provisória - PSC - MIRACEMA - RJ 229
Direção Municipal/Comissão Provisória - PSD - MIRACEMA - RJ 220
Direção Municipal/Comissão Provisória - PSDB - MIRACEMA - RJ 223
EDUARDO DA COSTA PAES 132 220
EDUARDO DE PAIVA GUEDES 123
EDVALDO FERREIRA BORGES 144
ELEICAO 2018 ANA CLAUDIA NONATO CASTILHO DEPUTADO ESTADUAL 100
ELEICAO 2018 ANDERSON SIQUEIRA MOURA DEPUTADO ESTADUAL 52
ELEICAO 2018 CLAUDIA DA SILVA FERREIRA DEPUTADO ESTADUAL 48
ELEICAO 2018 MARCO AURELIO TROCADO PAES DEPUTADO ESTADUAL 59
ELEICAO 2018 WILSON SILVA BESERRA DEPUTADO FEDERAL 54
ELEICAO 2020 ADRIANA DOMINGUES DE ANDRADE VEREADOR 298
ELEICAO 2020 ALBERTO MOREIRA JORGE VEREADOR 305
ELEICAO 2020 ALESSANDRA BITTENCOURT DA SILVA DE TOLEDO VICE-PREFEITO 296
ELEICAO 2020 ANDREA LOURICAL FIRMO DE ARAUJO VICE-PREFEITO 364
ELEICAO 2020 ANTONIA DE MARIA VIEIRA VEREADOR 298
ELEICAO 2020 ARANELLY MARQUES VIEIRA DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 BRUNO DIAS DA SILVA VEREADOR 56
ELEICAO 2020 CARLOS HAROLDO DOS SANTOS BATISTA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS VEREADOR 305
ELEICAO 2020 DANIEL GONCALVES DE SOUZA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 DORACY LINHARES ALMEIDA VEREADOR 293
ELEICAO 2020 FLAVIA GOMES ALVES VEREADOR 305
ELEICAO 2020 GEANE CORDEIRO VINCLER PREFEITO 260
ELEICAO 2020 JANETE DE SOUSA DE PINHO VEREADOR 166 166
ELEICAO 2020 JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO VEREADOR 95
ELEICAO 2020 JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 JULIANA LOPES VEREADOR 294
ELEICAO 2020 LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA PREFEITO 296
ELEICAO 2020 LEONARDO RANGEL DE ALENCAR VEREADOR 305
ELEICAO 2020 LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO VEREADOR 318
ELEICAO 2020 LUCILENE GONCALVES DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 MARCELO BEZERRA CRIVELLA PREFEITO 364
ELEICAO 2020 MARCELO PINHEIRO FERREIRA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO VEREADOR 317
ELEICAO 2020 MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO VEREADOR 305

ELEICAO 2020 MARCONY GOMES TAVARES VEREADOR 91
ELEICAO 2020 MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS VEREADOR 313
ELEICAO 2020 MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO VEREADOR 125
ELEICAO 2020 MATHEUS PEREIRA ELIAS VEREADOR 305
ELEICAO 2020 PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES VEREADOR 315
ELEICAO 2020 PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 PRISCILA GOMES FLAUSINO VEREADOR 305
ELEICAO 2020 ROBSON TERRA FERREIRA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 ROGERIO BELEM DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 SIMONE SOUZA DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 VICTOR LEMOS DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 VILMAR LIDUINO DA SILVA VEREADOR 305
ELEICAO 2020 WILSON DIAS DE CARVALHO VEREADOR 294
ELEICAO SUPLEMENTAR COSME FREIXO OUVERNEY VICE-PREFEITO 81
ELEICAO SUPLEMENTAR FABRIENE VIEIRA CAVALIERE PREFEITO 81
ELEICAO SUPLEMENTAR LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO VICE-PREFEITO 340
ELEICAO SUPLEMENTAR MARCIO EDUARDO BRAGA PREFEITO 340
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA 126 137 142
ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE 131
ERICO RICARDO MARQUES 131
ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA 228
EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS TRES RIOS 125 131
FABIANA BARCELOS CORDEIRO 317
FABIANO OLIVEIRA PEREIRA 137
FABIO CORSINO FREIRE JUNIOR 144
FABRIENE VIEIRA CAVALIERE 81
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. 363
FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR 337
FERNANDO DA SILVA LESSA 177
FLAVIA GOMES ALVES DE ANDRADE CHAVES 300
FRANCIANE CONCEICAO GAGO MOTTA 150
FRANCISCO JOSE RAMOS BRANCO 135
FRANKLIN DE SA XAVIER 223
GEANE CORDEIRO VINCLER 259
GENILSA DE ASSIS GALONI 224
GERONIMO DE OLIVEIRA LOPES 141 223
GILSON TEIXEIRA SALES 229
GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA 363
GUSTAVO GONCALVES DE OLIVERA 139
HARLEY OLIVEIRA DA SILVA 227
HEBER DOS SANTOS 131
HENRIQUE BARROS DIAS 176
HENRIQUE REGIS DE FARIAS 128 129 229
HOMERO MAIA 142
INO FRANCISCO DA GAMA MENEZES 122 136 226
IOLANDA DE SOUZA HERMOGENS 55
JACQUESON MARTINS LIMA 125

JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JUNIOR 186
JALMIR CABRAL JUNIOR 144
JANE DE CASTRO CARDOSO 138
JANETE DE SOUSA DE PINHO 166 166
JERONIMO SILVA DE SANT ANNA 177
JOACIR BARBAGLIO PEREIRA 130
JOAO BATISTA DA ROCHA LEMOS 136
JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO 317
JOAO SIQUEIRA MAGALHAES 222
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA 100
JORGE ANDRE CARVALHO BASTOS 375
JORGE ANTONIO MOURA DE REZENDE 337
JORGE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR 127
JORGE LUIS DOS SANTOS SIMPLICIO 95
JOSE AUGUSTO MARCIANO DA SILVA 139
JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA 219
JOSE DELI BUENO DE MORAES 219
JOSE EDUARDO CARVALHO GRADES 143
JOSIANE GOMES CAVALCANTI PECANHA 300
JOSIENE CRISTINA DE OLIVEIRA 139
JULIANA LOPES 294
JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL/TERESÓPOLIS 49
JUÍZO DA 211ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ 345 346
LEANDRO COUTINHO DE OLIVEIRA 300
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA 296
LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI 122 136 226
LEONARDO DE SEIXAS CARVALHO 340
LEONARDO GONCALVES SEIXAS 124
LEONARDO RANGEL DE ALENCAR 300
LIEDIO LUIZ DA SILVA 224
LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO 318
LIVIA TORRES PINHEIRO 295
LUAN MOREIRA SPESANI 136
LUCAS DA SILVA CHAGAS 131
LUCILENE GONCALVES DA SILVA 300
LUIS CARLOS BORGES SALERNO 127
LUIZ CLAUDIO ANGELO DA SILVA 345
MANOEL ALVES DA SILVA NETO 133
MARCELO ACHA ALEXANDRE 123 128
MARCELO FREITAS DOS SANTOS 226
MARCELO GABRIEL ZANELATO 227
MARCELO GRADES ARGAN 138
MARCELO PINHEIRO FERREIRA 300
MARCELO SALES MAIA 128
MARCIA DE JESUS VIEIRA 177
MARCILIO RODRIGUES MARTINS 230
MARCIO EDUARDO BRAGA 340
MARCIO GRADES ARGON 124

MARCIO JOSE WOGEL COELHO 125
MARCO ANTONIO DA CONCEICAO RIBEIRO 300
MARCO ANTONIO DE PAIVA 297
MARCO AURELIO TROCADO PAES 59
MARCONY GOMES TAVARES 91
MARCOS ANTONIO BONFIM DE JESUS 313
MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA 124 131
MARIA DA GLORIA GONCALVES TAVARES 136
MARIA SOLANGE BARBOSA RIBEIRO 125
MARIO LUIZ LEONEL ANTONIETO 299
MARLUCE DOS REIS 135
MATEUS DA ROCHA SILVA 140
MATHEUS GUIMARAES 139 142
MATHEUS PEREIRA ELIAS 300
MAURICIO BRAGA MESQUITA 297
MAX MORAES DA SILVA 273
MILTON MELO DE SOUZA 135
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 295
MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL 60 100
MONALISA EDUARDO DA SILVA 142
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO 122 136 187
NATAL CONFORTI NETO 177
NATHALIA PASCOAL LESSA 177
ORGAO DE DIRECAO LOCAL NO MUNICIPIO DE MESQUITA- AVAMTE - MESQUITA - RJ MUNICIPAL 176
ORGAO MUNICIPAL DE ITATIAIA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL 342
OTAVIO SANTOS SILVA LEITE 55
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B 136
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO ESTADUAL RJ 136
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA 134
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB 134
PARTIDO DA REPUBLICA 130 140
PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA EM LAJE DO MURIAE 230
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB 55
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DIRETORIO REGIONAL 141
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA 131
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE LEVY GASPARIA 122
PARTIDO DOS TRABALHADORES 139
PARTIDO DOS TRABALHADORES DE LAJE DO MURIAE 224
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA 138
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS DIRETORIO REGIONAL RJ 138
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB 144
PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL 144
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO 305
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSAO PROVISORIA 124
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL 124 131

PARTIDO SOCIAL CRISTAO 129
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO 132
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS 305
PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE TRES RIOS 137
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE 135
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - DIRETORIO MUNICIPAL MIRACEMA RJ 225
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL 295
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO 143
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B 123 337
PAULO ANDRE DO NASCIMENTO 177
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES 316
PAULO JONAS DOS SANTOS JUNIOR 222
PAULO ROBERTO ANDRADE RODRIGUES 315
PAULO ROBERTO NARCIZO 177
PAULO ROBERTO TAVARES LOBATO 176
PAULO SERGIO PEREIRA 130
PEDRO PAULO PINTO DA ROCHA 300
PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA 150
PLINIO COMTE LEITE BITTENCOURT 138
PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO 136
PRISCILA GOMES FLAUSINO 300
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO 294
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 122 123 124 125 125 126 127 128 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 136 137 138 139 139 140 141 142 142 143 144 150 166 166 176 177 177 186 187 219 220 222 223 224 225 226 227 228 229 230 259 260 273 285 285 293 294 294 295 296 297 298 298 299 299 300 300 300 300 305 313 315 316 316 317 317 317 318 337 340 342 345 346 363 363 364 375 375
PSDB - DIRETRIO MUNICIPAL 141
Procuradoria Regional Eleitoral1. 48 49 52 54 55 56 59 60 81 91 95 100 100
RAPHAEL TOSTES PADILHA MOREIRA PINTO 220
RAQUEL CONSTANCIO XAVIER 227
REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN 139
REDE SUSTENTABILIDADE COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE TRES RIOS 142
REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO ESTADUAL 139 142
REINALDO COUTO SOARES 177
RICARDO FERRO COSTA 141
RICHARD NIXON DOS SANTOS 136
ROBERTO CESAR THOMAZ BASÍLIO 177
ROBERTO CLAUDIO BATISTA FRANCA 177
ROBSON TERRA FERREIRA 300
ROBSON UILIAN CARVALHO SANTOS 131
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITACIO MAIA 141 223
ROGERIO BELEM DA SILVA 300
ROGERIO CAMARINHO TAVARES 126
ROSENI BUENO MORAES DE OLIVEIRA 219

RUBENS ESTEVES ALVES 177
SAULO DE MORAES BLANCO 142
SEBASTIAO LEAL DE OLIVEIRA 219
SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO 134
SIGILOSO 259 259 259 318 318 318
SIMONE SOUZA DA SILVA 300
SOLANGE DE VASCONCELOS LIMA 134
TAINA MARQUES LOPES DE AGUIAR 177
TANIA MARIA ROCHA FREITAS 226
TATIANA MARTINS WEHB 222
TIEGO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA 346
UNIÃO FEDERAL 48 52 54 55 100
VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO 129
VERONICA DA SILVA DIAS 177
VICTOR LEMOS DA SILVA 300
VICTOR SOARES DA COSTA 132 139
VILMAR LIDUINO DA SILVA 300
VINICIUS CARVALHO E MELO 136
VINICIUS CORDEIRO 123 128
WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO 126 137 142
WARLLON DE SOUZA BARCELLOS 225
WILSON DIAS DE CARVALHO 294
WILSON SILVA BESERRA 54
WINNIE DOS SANTOS FREITAS 295
YARA DE FATIMA ALVES DA SILVA 136

ÍNDICE DE PROCESSOS

AIJE 0600566-07.2020.6.19.0083 177
AIJE 0601667-67.2020.6.19.0184 305
AIJE 0601670-22.2020.6.19.0184 300
APEI 0000140-03.2018.6.19.0184 300
APEI 0600063-90.2020.6.19.0016 285
APEI 0601610-49.2020.6.19.0184 299
CumSen 0000120-16.2017.6.19.0000 55
CumSen 0601207-80.2020.6.19.0184 294
CumSen 0605516-85.2018.6.19.0000 100
CumSen 0605618-10.2018.6.19.0000 52
CumSen 0606429-67.2018.6.19.0000 48
CumSen 0607699-29.2018.6.19.0000 54
IP 0600037-39.2021.6.19.0184 318
MSCiv 0606076-85.2022.6.19.0000 49
NIP 0600082-25.2022.6.19.0211 346
NIP 0600137-73.2022.6.19.0211 345
PC 0605026-63.2018.6.19.0000 59
PC-PP 0600012-53.2022.6.19.0196 337
PC-PP 0600014-81.2022.6.19.0112 222
PC-PP 0600015-66.2022.6.19.0112 219

PC-PP 0600016-51.2022.6.19.0112 224
PC-PP 0600020-13.2022.6.19.0040 141
PC-PP 0600021-73.2022.6.19.0112 223
PC-PP 0600021-95.2022.6.19.0040 136
PC-PP 0600022-58.2022.6.19.0112 227
PC-PP 0600022-80.2022.6.19.0040 138
PC-PP 0600023-43.2022.6.19.0112 220
PC-PP 0600024-28.2022.6.19.0112 228
PC-PP 0600024-50.2022.6.19.0040 139
PC-PP 0600025-35.2022.6.19.0040 123
PC-PP 0600026-95.2022.6.19.0112 226
PC-PP 0600027-80.2022.6.19.0112 230
PC-PP 0600028-65.2022.6.19.0112 229
PC-PP 0600029-50.2022.6.19.0112 225
PC-PP 0600030-25.2022.6.19.0083 176
PC-PP 0600031-28.2022.6.19.0174 133
PC-PP 0600032-13.2022.6.19.0174 135
PC-PP 0600036-50.2022.6.19.0174 128
PC-PP 0600037-35.2022.6.19.0174 131
PC-PP 0600037-83.2021.6.19.0040 125
PC-PP 0600042-57.2022.6.19.0174 124
PC-PP 0600046-94.2022.6.19.0174 137
PC-PP 0600047-79.2022.6.19.0174 131
PC-PP 0600048-64.2022.6.19.0174 132
PC-PP 0600049-49.2022.6.19.0174 128
PC-PP 0600051-19.2022.6.19.0174 127
PC-PP 0600052-04.2022.6.19.0174 130
PC-PP 0600053-86.2022.6.19.0174 122
PC-PP 0600054-71.2022.6.19.0174 140
PC-PP 0600055-56.2022.6.19.0174 126
PC-PP 0600057-26.2022.6.19.0174 139
PC-PP 0600058-11.2022.6.19.0174 129
PC-PP 0600059-93.2022.6.19.0174 142
PC-PP 0600060-78.2022.6.19.0174 142
PC-PP 0600061-63.2022.6.19.0174 144
PC-PP 0600063-33.2022.6.19.0174 136
PC-PP 0600064-18.2022.6.19.0174 143
PC-PP 0600065-03.2022.6.19.0174 134
PC-PP 0600085-50.2021.6.19.0102 187
PCE 0600060-06.2022.6.19.0198 342
PCE 0600251-85.2021.6.19.0198 340
PCE 0600979-65.2020.6.19.0068 166 166
PCE 0601082-59.2020.6.19.0040 125
PCE 0601188-74.2020.6.19.0184 296
PCE 0601220-79.2020.6.19.0184 315
PCE 0601232-93.2020.6.19.0184 293
PCE 0601241-55.2020.6.19.0184 298
PCE 0601251-02.2020.6.19.0184 294

PCE 0601372-30.2020.6.19.0184 318
PCE 0601643-39.2020.6.19.0184 313
PCE 0601649-46.2020.6.19.0184 298
PetCiv 0600038-57.2022.6.19.0097 186
PetCiv 0600046-96.2022.6.19.0141 259
PetCiv 0600051-21.2022.6.19.0141 259
PetCiv 0600060-26.2022.6.19.0062 150
PetCrim 0000384-67.2016.6.19.0000 100
RCand 0600475-86.2020.6.19.0156 273
REl 0600316-09.2021.6.19.0060 81
REl 0600410-64.2020.6.19.0068 95
REl 0600505-06.2020.6.19.0065 56
REl 0601261-46.2020.6.19.0184 91
REl 0602020-08.2020.6.19.0023 60
RepEsp 0600115-44.2021.6.19.0245 375
Rp 0000096-81.2018.6.19.0184 295
Rp 0600020-93.2020.6.19.0230 364
Rp 0600066-81.2020.6.19.0004 363
Rp 0600183-17.2020.6.19.0184 316
Rp 0600257-71.2020.6.19.0184 317
Rp 0600405-17.2020.6.19.0141 260
Rp 0601169-68.2020.6.19.0184 297
Rp 0601587-06.2020.6.19.0184 317